



**PODER EXECUTIVO**  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001  
E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026-SRP**  
**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2026.013E0700001.01.0011**

## **PREÂMBULO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.436/0001-26, sediada na Av. Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, CEP 29.845-000, por meio da Secretaria Municipal de Administração, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 8.778/2023, Decreto Municipal nº 9.071/2024, por meio do Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 375/2026, cujas competências estão regulamentadas no Decreto nº 8.744/2023.

## **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1. Processo Administrativo:** 8.270/2025
- 2. Modalidade:** Pregão Eletrônico
- 3. Critério de julgamento:** Menor Preço por Item.
- 4. Modo de disputa:** Aberto e Fechado.
- 5. Objeto:** Registro de Preços para a futura e eventual **aquisição de equipamentos e periféricos de informática, bem como produtos dos segmentos de áudio, áudio e vídeo e outros itens correlatos**, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 6. Total estimado da contratação:** O valor estimado da contratação é de **R\$ 3.714.420,93 (Três milhões, setecentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e três centavos)**.

## **II - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO**



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

1. O procedimento do Pregão Eletrônico será realizado por meio de sessão pública no **Portal de Compras Públicas** ([www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)) mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
2. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 13h do dia 26/05/2026.
3. **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:** 13h do dia 09/06/2026.
4. **DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 13h01 do dia 09/06/2026.
5. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.
6. Todos os documentos de habilitação e o MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL devem ser inseridos no sistema após a sessão pública de disputa.
  - 6.1. Como condição para participação na sessão pública, os licitantes devem inserir os dados da proposta inicial no **Portal de Compras Públicas** ([www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)).
7. O Pregão Eletrônico será conduzido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - 7.1. Conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico;
  - 7.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela instrução desses documentos;
  - 7.3. Verificar a conformidade da(s) proposta(s) em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
  - 7.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
  - 7.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;
  - 7.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
  - 7.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
  - 7.8. Indicar o vencedor do certame;
  - 7.9. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

7.10. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

8. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da Consultoria Jurídica ou de outros setores do Município de Boa Esperança, a fim de subsidiar sua decisão.

9. Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente da Contratação/Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

### **III – DO REGISTRO DE PREÇOS**

---

1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### **IV - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

---

1. As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos sites [www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao](http://www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao) ou **Portal de Compras Públicas** ([www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)), ficando obrigada a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações, disponibilização de informações e avisos sobre o procedimento do pregão eletrônico.

2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico da Gerência Municipal de Licitações ([licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br));

2.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

2.3. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

2.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no [www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao](http://www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao) e no **Portal de Compras Públicas** ([www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)), e vincularão os participantes e a Administração.

## **V - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Poderão participar deste pregão eletrônico somente os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

2. Os itens **9, 11, 13, 15, 17, 41 e 43 destinam-se à AMPLA PARTICIPAÇÃO**, correspondendo à cota principal (aproximadamente 75% do quantitativo estimado) dos respectivos itens originalmente previstos.

2.1. Os itens **10, 12, 14, 16, 18, 42 e 44 correspondem à COTA RESERVADA**, limitada a até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo estimado dos respectivos itens, sendo destinados exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. **As especificações técnicas das cotas reservadas são integralmente idênticas às previstas para as respectivas cotas principais, não havendo qualquer diferenciação quanto à qualidade, desempenho, garantia ou demais requisitos técnicos.**

2.3. **Os demais itens constantes da planilha**, cujo valor total estimado não ultrapassam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **destinam-se EXCLUSIVAMENTE à participação de**



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto n.º 8.538/2015.

3.1. Na hipótese de não haver vencedora para a **cota reservada**, poderá ser adjudicada à vencedora da cota principal ou, diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço da primeira colocada da cota principal.

3.2. Se após observar o procedimento disposto no subitem anterior **o item com reserva de cota** ainda resultar deserto ou fracassado, este poderá ser **repetido para ampla concorrência**. De igual forma, se o item destinado à **participação exclusiva** das ME/EPP resultar deserto ou fracassado, poderá ser **repetido sem a referida exclusividade de participação**.

3.3. Se a mesma licitante vencer **a cota reservada e a cota principal**, será considerado para ambas as cotas o menor dos preços obtidos na fase de lances.

4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

**5.** Não poderão participar desta licitação os interessados que:

- a) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- c) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Boa Esperança ES, suspenso, ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, enquanto



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

d) Pessoa física que, ou empresa cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es), seja(m) empregado(s) da Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES ou possua(m) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil);

e) Empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES, com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente certame;

f) Empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante do certame;

g) Empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza o certame;

h) Autoridade da Prefeitura hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

i) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

j) que se enquadrem nas seguintes vedações:

k) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

l) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

a) Aplica-se o disposto também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

IV - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

V - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - Pessoa Física ou Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

m) que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006;

n) que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006 no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006;

**6.** A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

**7.** O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

**8.** As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**9.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

**10.** Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão efetuados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro aos licitantes por meio do campo de mensagens do **Portal de Compras Públicas** ([www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)), ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

## **VI - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES E REQUISITOS DE CREDENCIAMENTO**

---

**1.** Compete ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:

1.1. Estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da sessão pública;

1.2. Informar-se a respeito do funcionamento e regulamento do **Portal de Compras Públicas** (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

1.3. Remeter, no prazo estabelecido por este edital, exclusivamente via sistema, a proposta e os documentos de habilitação e, quando necessário, os documentos complementares;

1.4. Responsabilizar-se formalmente pelas negociações efetuadas em seu nome, assumindo suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Boa Esperança/ES por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

1.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

1.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da chave de identificação/senha, para imediato bloqueio de acesso;

1.7. Utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

1.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;

1.9. Manter o endereço atualizado de correio eletrônico, bem como submeter-se às exigências da legislação pertinente, em especial da Lei nº 14.133/2021, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

## **VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

1.1. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

**2.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.** O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.** A falsidade da declaração de que trata os itens 2 e 3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

**5.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**6.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**7.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**8.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**9.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**11.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**12.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**13.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

13.1. O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

b) Marca e modelo.

13.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

13.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

13.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

13.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

13.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

**14.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

14.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**15.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances e solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro por meio do sistema, no prazo a ser definido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

15.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

Contratação/Pregoeiro.

**16.** Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

## **VIII - DA SESSÃO PÚBLICA, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**1.** A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas na Cláusula II deste edital:

1.1. O critério de julgamento deste pregão eletrônico será o **MENOR PREÇO**, por meio do modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

**2.** Aberta a sessão pública, o Agente da Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

2.2. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente da Contratação/Pregoeiro e os licitantes.

**4.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.

**5.** Classificadas as propostas, considerando-se o critério de MENOR PREÇO, o Agente da Contratação/Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**6.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**8.** Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá às seguintes regras:

8.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

8.2. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

8.3. O intervalo temporal entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;

8.4. Os lances enviados em desacordo com este item serão descartados automaticamente pelo sistema;

8.5. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro;

8.6. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.7. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

**9.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, via sistema, do menor preço ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO e FECHADO, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

10.1. A etapa inicial de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

10.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

10.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

10.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

10.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 10.3 e 10.4, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade;

10.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 10.3 e 10.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 10.5;

10.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 10.6.

**11.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente da Contratação/Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**12.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente da Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no **Portal de Compras Públicas** ([www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)) e/ou site [www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao](http://www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao).



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**13.** Caso ocorra qualquer problema técnico no sistema, os licitantes serão informados no campo de mensagens pelo Agente da Contratação/Pregoeiro. Desde já solicitamos que os licitantes aguardem o início ou continuidade do certame na sala de disputa.

**14.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, de modo que o Agente de Contratação/Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, como segue:

14.1. O procedimento de empate - lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao da empresa declarada arrematante - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação/Pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

14.2. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

14.5. Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

14.6. Os benefícios acima mencionados não são aplicados aos LOTES cujos valores estimados forem superiores à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

14.6.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual da contratação na aplicação do limite previsto no subitem anterior.

**15.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

**16.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente da Contratação/Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

**17.** A negociação será realizada por meio do sistema e será acompanhada pelos licitantes.

**18.** Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e verificará, em seguida, a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

18.1. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, seguindo a ordem de classificação.

**19.** O Agente da Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo a ser informado, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

19.1. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**20.** Serão desclassificadas as propostas que:



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

- 20.1. Contiverem vícios insanáveis;
- 20.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 20.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 20.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

## **IX – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

**1.** Os documentos de habilitação elencados abaixo serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro.

1.1. Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele nato-digital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

1.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá constar no registro cadastral no SICAF.

1.2.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

1.2.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

1.2.3. Em caso pendência/ocorrência no SICAF, deverá o licitante encaminhar a documentação atualizada, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro.

1.3. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento, em caráter de diligência, que os documentos de habilitação remetidos sejam apresentados em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados a Gerência Municipal de Licitações, situada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780,



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

Centro, CEP 29.845-000, Boa Esperança/ES, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas na Cláusula V - item 5 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação:

2.1. Na avaliação descrita acima serão consultados os seguintes cadastros:

2.1.1. SICAF;

2.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>; e

2.1.3. Lista de empresas inidôneas e proibidas de contratar do Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo nos endereços eletrônicos:

2.1.3.1. [www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao](http://www.boaesperanca.es.gov.br/licitacao).

2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/1992.

2.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

2.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

2.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

2.4. Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente da Contratação/Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

2.5. Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados nos termos do presente edital e, após análise, será



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

2.5.1. A verificação pelo Município de Boa Esperança/ES nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

2.5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade;

2.5.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

2.6. Na hipótese da proposta arrematante não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou se recusar a assinar o contrato, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

### **3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a) Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**b) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**c) Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou órgão competente correspondente, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**e) Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**f) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores e registro no órgão competente;

**g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**h) Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

i) Cópia do documento (documento de identificação pessoal com foto do(s) sócio(s) Administrador (es) da empresa OU RESPONSÁVEL LEGAL;

j) Cópia da procuração específica e cópia de identificação com foto do procurador, se for o caso.

3.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- j) A proponente com filial no Município de Boa Esperança/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;

4.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da Licitante ou por meio digital, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Licitação (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

b) Havendo algum prazo de validade estabelecido por cartório na certidão citada na letra anterior, será considerado o prazo constante da certidão para comprovação da sua validade;

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando seus índices contábeis de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

c.1) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

c.2) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor;

5.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

## **6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

6.1. O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

6.3. O prazo acima poderá, a critério do Município de Boa Esperança/ES, ser prorrogado por igual período;

6.4. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

ao Município de Boa Esperança/ES convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

## **X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**1.** O Agente da Contratação/Pregoeiro convocará o vencedor do certame e fixará prazo para enviar, pelo sistema, a PROPOSTA ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado.

1.1. Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo da proposta atualizada no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)), será admitido o envio para o e-mail [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br);

1.1.1. No caso de envio por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento na caixa postal da equipe de pregão.

1.2. A prorrogação do prazo poderá ocorrer por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, bem como de ofício quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

**2.** A Proposta Atualizada deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo, juntamente com a documentação complementar, quando exigida no edital, em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor.

2.1. Deverá constar na Proposta Atualizada:

2.1.1. Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

2.1.2. Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

2.1.3. Quando exigido, a indicação da MARCA, que deverá ser idêntica à apresentada inicialmente, quando do cadastramento da proposta comercial preliminar, no sistema provedor;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

2.1.4. Quando exigido, a indicação da modalidade de Garantia Contratual, conforme Art. 96, §1º da Lei 14.133/2021.

2.2. O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 4 (quatro) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

2.3. Deverão ser cotados os itens nas quantidades máximas, não sendo aceitas propostas com outros quantitativos.

2.4. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

2.5. Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para CADA LOTE e para CADA ITEM.

2.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Órgão sem ônus adicionais;

**3.** O Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do(s) preço(s) ofertado(s) em relação ao(s) preço(s) estimado(s) na pesquisa de mercado, podendo solicitar manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no Termo de Referência.

**4.** O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores do Município de Boa Esperança/ES para orientar sua decisão.

**5.** Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os praticados no mercado, exceto quando se referirem a recursos materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.** Quando necessário, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade da sua proposta, por meio de documentos.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

7. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço ofertado for aceitável e houver necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

8. Em caráter de diligência, os arquivos remetidos poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados a sala da Gerência de Licitações do Município de Boa Esperança, localizada na Avenida Senador Eurico Rezende, nº 780, Centro, Boa Esperança - ES, CEP 29845-000, no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

9. Será desclassificado o licitante que abandonar o certame deixando de enviar a documentação acima indicada, o que pode ensejar a instrução de processo para aplicação de sanções previstas neste edital.

## **XI – DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

1. O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

1.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo a ser estabelecido, após solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico.

2.1. O prazo estabelecido no subitem 2 poderá ser prorrogado pelo Agente da Contratação/Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **XII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, 2021.
- 2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
  - a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
  - b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 4.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 6.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 8.** Nas licitações por sistema de registro de preço ou por entregas parceladas, será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

### **XIII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**

---

**1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**3.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**4.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

5.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

5.3.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.3.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **XIV – REGRA PARA RECURSOS**

---

1. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a intenção o licitante, inicialmente, nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedor.
2. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).
3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal, realizada pelo sistema provedor.
4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
5. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
7. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.
8. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

## **XV - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO**

---



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para promover a adjudicação do objeto e homologar a licitação.

**2.** A proposta vencedora estará disponível no portal de transparência do Município de Boa Esperança após a homologação do pregão eletrônico.

**3.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

**3.1.** O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

**3.2.** A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**3.3.** Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **XVI – ORIENTAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

---

**1.** Todos os procedimentos e orientações sobre a execução da contratação constam no Termo de Referência - Anexo I e Minuta do Contrato - Anexo IV.

## **XVII - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO, ENTREGA DO OBJETO E ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

---



**PODER EXECUTIVO**  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001  
E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

1. As condições de fiscalização e gestão do contrato, entrega do objeto e condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência. - Anexo I.

## **XVIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa;
2. As sanções relativas à execução do contrato constam no Termo de Referência – Anexo I.

## **XIX – DO CONTRATO**

1. A vigência do Contrato e suas eventuais prorrogações constam no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo IV, V, VI e VII.
2. As previsões quanto assinatura do contrato constam na Cláusula XV deste edital.

## **XX – DA ATA DA LICITAÇÃO**

1. Os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata, em especial: os licitantes participantes; as propostas apresentadas; os avisos, os esclarecimentos e as impugnações; os lances ofertados, na ordem de classificação; a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso; a aceitabilidade da proposta; a habilitação; a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação; os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; o resultado da licitação.
2. A ata da sessão pública será disponibilizada no portal de transparência do Município de Boa Esperança/ES e no Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)), imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

## **XXI – DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

vedada aos licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.

2. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares aos licitantes.

3. É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do Município de Boa Esperança para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

4. Cabe ao Agente da Contratação/Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5. O licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

6. O preço constante do Termo de Referência é meramente estimativo, devendo ser considerando o preço constante do Edital como máximo referencial.

7. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

7.1. Anexo I – Ata de Registro de Preços;

7.2. Anexo II – Proposta Comercial (Modelo);

7.3. Anexo IV – Termo de Referência;

7.4. Anexo V – Preço Máximo Aceitável;

7.5. Anexo VI – Minuta de Contrato.

Boa Esperança/ES, 22 de maio de 2026.

CLAUDIO  
RODRIGUES DA  
SILVA:022555387  
25

Assinado de forma digital  
por CLAUDIO RODRIGUES  
DA SILVA:02255538725  
Dados: 2026.05.22  
15:08:38 -03'00'

**Claudio Rodrigues da Silva**

Prefeito Municipal



**PODER EXECUTIVO**  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001  
E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **ANEXO I**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20XX**

O município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.436/0001-26, sediado na Av. Senador Eurico Rezende, 780, Centro, Boa Esperança/ES, CEP 29.845-000, por meio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato designada simplesmente como ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, neste ato representado pelo Senhor Secretária Municipal de Administração, o Sr. **XXX**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo n.º ....., código Cidades TCE/ES nº xxxx.xxxxxxxxxx.xx.xxxx, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal 9.071/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura e eventual **aquisição de equipamentos e periféricos de informática, bem como produtos dos segmentos de áudio, áudio e vídeo e outros itens correlatos**, especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **XXX/20XX**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

#### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

|                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|
| Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |
|--------------------------------------------------------------------------------|



**PODER EXECUTIVO**  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001  
E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

| Item | Especificação | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantidade<br>Mínima | Valor<br>Unitário | Valor<br>Total |
|------|---------------|-------|--------|---------|----------------------|----------------------|-------------------|----------------|
|      |               |       |        |         |                      |                      |                   |                |

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**

**3.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

| <b>Órgão Gerenciador:</b> |                                |              |               |
|---------------------------|--------------------------------|--------------|---------------|
| <b>ITEM</b>               | <b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b> | <b>UNID.</b> | <b>QUANT.</b> |
| -                         | -                              | -            | -             |

**3.2.** Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| <b>Órgão Participante:</b> |                                |              |               |
|----------------------------|--------------------------------|--------------|---------------|
| <b>ITEM</b>                | <b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b> | <b>UNID.</b> | <b>QUANT.</b> |
| -                          | -                              | -            | -             |

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, vedando-se a utilização da presente ARP por "carona", em razão do planejamento específico da demanda e da estimativa realizada exclusivamente para atendimento das necessidades deste Município.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

**4.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços poderão ser atualizados a cada 12 meses através de índice de reajuste fixado em Edital, contados a partir da orçamentação da Administração.

**6.1.1.** A atualização será feita mediante o requerimento do Fornecedor na hipótese de prorrogação da ARP.

**6.1.2.** Em casos de objetos inseridos em mercados reconhecidamente voláteis, assim entendidos com aqueles de alta variação de preços, poderá, mediante justificativa fundamentada, ser fixado prazo de atualização de preços inferior ao prazo estabelecido.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução ou aumento incomum dos preços praticados no mercado, nas seguintes situações:

**6.2.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei no 14.133/2021;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**6.2.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

**6.3.** As ocorrências indicadas nos itens 6.2.1. e 6.2.2. deverão ser materializadas com documentos e informações que demonstrem o aumento ou redução extraordinários dos preços, podendo ser proposto pelo Fornecedor ou pela Administração, para esta no caso do preço registrado se tornar superior ao praticado pelo mercado.

**6.4.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.4.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.4.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no §3 do art. 26 do Decreto Municipal 9.071/2024.

**6.4.3.** Na hipótese de frustração da negociação prevista no parágrafo segundo o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro adicional de que trata o art. 16, II, b nos termos da art. 18, I do Decreto Municipal 9.071/2024.

**6.4.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 27 do Decreto Municipal 9.071/2024 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.4.5.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 30 do Decreto Municipal nº 9.071/2024.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**6.5.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.5.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.5.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 26 do Decreto nº 9.071/2024, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

**6.5.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 16 do Decreto Municipal nº 9.071/2024.

**6.5.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 27 do decreto Municipal nº 9.071/2024, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.5.5.** Na hipótese de comprovação do disposto no 6.5. e no 6.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.5.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 33 do Decreto Municipal 9.071/2024.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 | Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 29 do Decreto nº 9.071/2024.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

- 9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º, do art. 25 do Decreto Municipal nº 9.071/2024.
- 9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.1.4.1.** Na hipótese prevista no item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1.** Por razão de interesse público;
- 9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do disposto no § 3º do art. 25 e no § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 9.071/2024.

## **10. DAS PENALIDADES**

- 10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inc. XIII, do Decreto Municipal nº 9.071/2024).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Boa Esperança/ES \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

**Claudio Rodrigues da Silva**

Prefeito Municipal

Contratante

**XXX**

Secretário(a) Municipal de Administração

Representante do Órgão Gerenciador

**Fornecedor com preço registrado**



**PODER EXECUTIVO**  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001  
E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)**

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026**

Ao Município de Boa Esperança/ES

Razão Social: CNPJ:

Endereço Completo: CEP:

Telefone: E-mail:

A empresa \_\_\_\_\_ submete a apreciação de Vossa Senhoria, a proposta em conformidade com o Edital em epígrafe.

**Objeto:** Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, bem como produtos dos segmentos de áudio, áudio e vídeo e outros itens correlatos.

| Item | Quant.<br>Mínima | Quant.<br>Máxima | Und | Descrição | Marca/Modelo | Valor<br>Unit. | Valor<br>Total |
|------|------------------|------------------|-----|-----------|--------------|----------------|----------------|
|      |                  |                  |     |           |              |                |                |
|      | Valor Total R\$  |                  |     |           |              |                |                |

Valor Total da Proposta R\$..... (por extenso.....)

Validade da proposta: O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Declarações:

- 1 - Declaramos expressamente que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- 2 - Declaramos total concordância com os termos do edital, do termo de referência, da Minuta da ata de registro de preços e/ou contrato e das condições da presente licitação.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001

E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

3 - Declaramos expressamente que os valores contidos na proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome:

Cargo:

Nacionalidade:

Estado civil:

Telefone: E-mail:

CPF: Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:

Dados Bancários da Empresa:

Banco: Agência: Conta:

Dados do Contato com a Empresa:

Nome:

Cargo:

Telefone: E-mail:

Local e Data

.....  
(nome e assinatura do responsável legal)

Observações: O modelo acima é somente de referência, devendo constar todas as exigências contidas no item X (X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA) e demais especificações descritas no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/20XX.



**PODER EXECUTIVO**  
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES**  
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 / Telefone: (27) 3749-0001  
E-mail: [licitacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:licitacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

### **ANEXO III - CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |               |       |        |         |                   |                   |                |             |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|--------|---------|-------------------|-------------------|----------------|-------------|
| Item                                                                           | Especificação | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Unitário | Valor Total |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |               |       |        |         |                   |                   |                |             |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|--------|---------|-------------------|-------------------|----------------|-------------|
| Item                                                                           | Especificação | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade Mínima | Valor Unitário | Valor Total |



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21**

**Processo Administrativo n. 8270/2025**

**1. DISPOSIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. O objeto da presente é a futura e eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informática, bem como produtos dos segmentos de áudio; áudio e vídeo; e outros itens correlatos, conforme especificações, quantitativo e valores registrados na tabela abaixo:**

1.1.1. Todas as referências eventualmente realizadas a marcas, modelos, fabricantes, arquiteturas, tecnologias, certificações ou padrões de mercado possuem caráter meramente referencial, sendo admitidas soluções equivalentes, similares ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com as especificações técnicas e necessidades da Administração.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UND. | QUAN. MIN | QUAN. MÁX | VALOR UNIT    | VALOR TOTAL   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|-----------|---------------|---------------|
| 1    | <b>ADAPTADOR WIFI USB:</b> Adaptador wifi dual band wireless 5ghz usb 3.0.                                                                                                                                                                                                                                                                             | Und. | 34        | 60        | R\$ 84,41     | R\$ 5.064,60  |
| 2    | <b>BATERIA SELADA 12V:</b> Bateria selada de 12 V para reposição de nobreak; Compatível com sistemas UPS, nobreaks, caixas de som e centrais de alarme; Capacidade mínima de 7 Ah para bateria de respaldo; Flutuação de 13,6 a 13,8 V, cíclico de 14,5 a 14,9 V; Possuir terminal de conexão tipo F1 para engate rápido; Garantia mínima de 12 meses. | Und. | 187       | 272       | R\$ 106,48    | R\$ 28.962,56 |
| 3    | <b>CABO DE REDE CAT 5e CX 305M:</b> Cabo de cobre com 8 vias; Isolamento em PVC; Frequência de operação de até 100mhz. d. par trançado 100 ohms (quantidade de 4 pares); Classificação frente à chama CMX; Caixa com 305 metros; Cabo CAT5E.                                                                                                           | Und. | 10        | 32        | R\$ 591,49    | R\$ 18.927,68 |
| 4    | <b>CABO HDMI 2METROS:</b> Cor preta; Comprimento de 2M; Cabo HDMI; Conectores banhados a ouro 24k.                                                                                                                                                                                                                                                     | Und. | 18        | 48        | R\$ 15,75     | R\$ 756,00    |
| 5    | <b>CABO HDMI 5METROS:</b> Cor preta; Comprimento de 5M; Cabo HDMI; Conectores banhados a ouro 24k.                                                                                                                                                                                                                                                     | Und. | 15        | 46        | R\$ 20,93     | R\$ 962,78    |
| 6    | <b>CAIXA DE SOM USB PARA COMPUTADOR:</b> Possuir entrada de fone de ouvido, mínimo de 01(uma) entrada USB; Controle de volume e botão liga/desliga frontal; Conector P2 3,5; Alimentação USB 5V bivolt. E. Sensibilidade mínima de 65DB; plug and play. Garantia mínima de 12 meses.                                                                   | Und. | 56        | 78        | R\$ 23,78     | R\$ 1.854,84  |
| 7    | <b>CÂMERA DIGITAL MIRRORLESS:</b> Câmera digital do tipo mirrorless com resolução mínima de 24,2 megapixels, sensor de imagem com capacidade de captura de fotos em alta definição. Deve possuir tela LCD articulável com tamanho mínimo de 3 polegadas e funcionalidade sensível ao toque (touchscreen). A câmera deve possuir faixa de sensibilidade | Und. | 1         | 2         | R\$ 10.223,06 | R\$ 20.446,12 |



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |    |    |                 |                   |
|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----|-----------------|-------------------|
|   | ISO com valores mínimos de 50 até, no mínimo, 51.200, permitindo captação de imagens em diferentes condições de iluminação. Deve possibilitar gravação de vídeos nas resoluções mínimas de 4K (3840 x 2160 pixels) e Full HD (1920 x 1080 pixels), com alta qualidade de imagem. O equipamento deve dispor de conectividade sem fio via Bluetooth e Wi-Fi integrados. As conexões físicas obrigatórias incluem: a) Entrada para microfone externo tipo P2 (3,5 mm); b) Saída para fone de ouvido tipo P2 (3,5 mm); c) Conector Multi (compatível com micro-USB ou USB 2.0); e) Saída de vídeo tipo Micro-HDMI. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |    |    |                 |                   |
| 8 | <b>CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC 128 GB:</b> Cartões de memória do tipo SDXC (Secure Digital Extended Capacity), com capacidade de armazenamento de 128 GB. Deve possuir velocidade de leitura mínima de até 120 MB/s e velocidade de gravação mínima de até 200 MB/s. Classificação de velocidade mínima: Classe 10 (UHS-I / V30), compatível com gravações em alta definição, inclusive vídeos em 4K.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Und. | 2  | 3  | R\$<br>153,56   | R\$<br>460,68     |
| 9 | <b>COMPUTADOR TIPO 1 - BÁSICO</b><br>- <b>Processador:</b> Deverá possuir minimamente 14 (catorze) núcleos físicos; Deve possuir elevação de clock automática de fábrica para no mínimo 4.80 GHz; 12 MB de cache; Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2; Deve suportar instruções AES; O processador deve suportar memória DDR5 e possuir data de lançamento comercial não anterior ao ano de 2024.<br>- <b>Memória Principal:</b> Dotada com tecnologia DDR-5; 16 (dezesesseis) GB de memória, operando na frequência de no mínimo 4800 MT/s; Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; Possuir no mínimo 02 (dois) bancos de memória; Suporte a no mínimo 64 GB de memória.<br>- <b>BIOS:</b> Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a> , na categoria "Promoters"; Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: unidades de armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); funcionalidade | Und. | 33 | 59 | R\$<br>8.317,52 | R\$<br>490.733,68 |



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>de portas usb; interface gráfica; processador; memória RAM (varredura de todos os blocos de memória); a mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; Possibilita que a senha de acesso à BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. Após inserido, este campo deve se tornar não editável, evitando assim modificação do número de patrimônio do ativo;</p> <p>- <b>Placa mãe:</b> Deve possuir 03 slots tipo M.2, nas seguintes condições: 02 slots devem ser destinados para armazenamento; 01 slot deve ser destinado para interface Wireless/Bluetooth; Deve possuir 06 portas USB, na seguinte condição: 4 dessas portas devem ser da versão USB 3.2; Das interfaces USBs solicitadas, pelo menos 01 (uma) interface deve ser no padrão Tipo-C, habilitada para DisplayPort, integrada ao gabinete sem utilização de adaptadores; Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;</p> <p>- <b>Dispositivo de armazenamento:</b> Com uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo M.2 NVME com capacidade mínima de 512GB;</p> <p>- <b>Controladora de rede Gigabit Ethernet e Wireless e Controladora Wireless, com as seguintes características:</b> Suporta os protocolos WOL e PXE; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ-45 fêmea. Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 6E protocolo IEEE 802.11ax;</p> <p>- <b>Controladora de vídeo:</b> Integrada ao processador, capaz de alocar metade da memória RAM disponível de forma dinâmica ou dedicada com no mínimo 2GB de memória, suporte à resolução mínima de 4096 x 2160 @ 60 Hz; Dois conectores de vídeo digitais, nos seguintes padrões: DisplayPort 1.4; HDMI 2.1.</p> <p>- <b>Controladora de áudio integrada High Definition:</b> Integrada à placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Alto falante integrado ao chassi/placa mãe.</p> <p>- <b>Gabinete:</b> Gabinete tipo Micro Form Factor; Permite a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de</p> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>ferramentas (tool less), exceto placas tipo M.2. Será aceito o uso de parafusos recartilhados para abertura do gabinete; Deverá acompanhar um suporte que acondicione o gabinete e um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, no mesmo padrão de cores do conjunto; Visando um melhor gerenciamento de cabos para a utilização do desktop com o suporte atrelado ao monitor. O gabinete deve possuir uma tampa para proteção e organização de cabos na sua parte traseira; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC; Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios e componentes do equipamento; Possuir sensor de intrusão. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; Seguindo uma das prioridades relevantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que é a regulação da gestão adequada dos resíduos por meio da logística reversa (LR). No capítulo II, art. 3º, a política nacional define a LR como: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (Brasil, 2010, p. 2). Como consta no art. 33 da mesma lei, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de LR os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes das seguintes cadeias de resíduos perigosos: 3 pilhas e baterias; pneus; lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; embalagens de agrotóxicos; embalagens em geral; e resíduos de medicamentos e suas embalagens. A efetivação da LR depende da realização de acordos setoriais elaborados a partir de uma responsabilidade compartilhada que envolve gestores públicos, fabricantes, geradores, importadores e consumidores, além dos catadores. Visando atender as diretrizes e normas atuais de sustentabilidade ambiental os produtos devem conter no mínimo 25% de plástico reciclado pós-consumo. Devendo ser devidamente comprovado através de documentação oficial do fabricante;</p> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>- <b>Sistema Operacional:</b> Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, ou superior, na modalidade OEM, em português do Brasil (PTBR); O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento; O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download. O modelo do equipamento ofertado deve constar na lista de HCL no site dos respectivos fabricantes: Windows 11 Professional ou superior; Ubuntu 20.04 ou superior;</p> <p>- <b>Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB:</b> Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Mudança de inclinação do teclado; Conexão USB; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>- <b>Mouse com conector USB:</b> Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 2400dpi; Conexão USB; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Deve ser fornecido <i>mousepad</i>; Deve possuir tecnologia laser ou óptica;</p> <p>- <b>Monitor:</b> Tela 100% plana de LED ou WLED ou LCD; Deverá possuir, no mínimo, 23.8” na diagonal, no formato 16:9; Deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080; Deverá possuir taxa de atualização de tela de no mínimo 60 Hz; Deverá possuir brilho de no mínimo 250 cd/m2; Deverá possuir contraste de 1500:1; Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching); O tempo de resposta não deve ultrapassar 8 ms; Deverá possuir interface de vídeo digital compatível com a do desktop ofertado, não sendo aceito o uso de adaptadores; Deverá possuir base com ajuste de altura e de rotação (retrato/paisagem); O ajuste de altura deve ser no mínimo 15cm; Deve possuir 04 (quatro) interfaces USB 3.0; Pelo menos 01 (uma) interface deve ser do tipo USB-C; Deverá possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhados de cabo de alimentação no padrão NBR14.136; Deverão ser fornecidos os cabos das interfaces de vídeo digitais, devendo ser compatível com o Desktop. O painel do monitor ofertado deve possuir gradações neutras da cor preta ou cinza; O equipamento deve possuir os seguintes</p> |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>certificados: EPEAT; Energy Star; TCO ou outras certificações equivalentes, como, por exemplo, a Portaria 170:2012 do INMETRO (Segurança, EMC e Eficiência Energética), RoHS, ISO 7779, entre outras, a fim de comprovar o perfeito atendimento às normas e legislações referentes à Sustentabilidade de Responsabilidade Social. Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia; Para fins de organização deve vir acompanhado de suporte a proteção de cabos.</p> <p>- <b>Segurança (atendimento à LGPD e demais normas de segurança):</b> A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015; Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; A BIOS possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos;</p> <p>- <b>Suporte e Garantia:</b> Deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do(s) fabricante(s) para os equipamentos ofertados, incluindo seus componentes e acessórios, com reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função; Atendimento: 10 horas por dia, 5 dias por semana; Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário identificando o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site; Será disponibilizado link do site do Fabricante através do qual é possível</p> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital; Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo Fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia; Deve ser apresentada declaração assinada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, direcionada para este Edital, informando que os equipamentos possuem assistência técnica em Boa Esperança/ES (ou qualquer cidade da região), apresentando o catálogo de endereços do fabricante ou representante com a rede de assistência.</p> <p>- <b>Conformidades normativas:</b> O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); A marca e modelo dos equipamentos deverão possuir certificação Energy Star; O fabricante deve possuir certificado TCG (Trusted Computing Group) ou estar na lista de membros no site <a href="https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/">https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/</a> na categoria promoters, garantindo um nível elevado de segurança, conformidade, interoperabilidade e confiança nas soluções de segurança da informação. Em resposta à demanda crescente das empresas, governo e sociedade pela criação de alternativas estruturadas para a coleta e tratamento adequado dos eletroeletrônicos no fim da sua vida útil, a Abinee fundou em 2016 a Green Elétron – Gestora para Logística Reversa de Equipamentos Eletroeletrônicos. Tendo como objetivo principal auxiliar as empresas no atendimento à lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a proposta da Green Elétron é criar um sistema coletivo para operacionalizar a Logística Reversa de suas associadas de forma mais eficiente e econômica. Tendo em vista a responsabilidade social o fabricante do equipamento deve ser membro do Green Elétron <a href="http://greeneletron.org.br">http://greeneletron.org.br</a>, ou comprovar a existência de programa próprio de logística reversa do fabricante para produtos eletroeletrônicos, apresentar comprovação na proposta.</p> <p>- <b>Outros requisitos:</b> Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso</p> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |    |                  |                   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----|------------------|-------------------|
|    | seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência ou declaração do fabricante (original ou cópia autenticada). Todos os componentes exigidos devem ser obrigatoriamente do mesmo fabricante ou OEM, e todo o conjunto deverá possuir clara identificação da marca do fabricante do microcomputador e mesmo padrão estético e ser da mesma tonalidade (cor); Todos os componentes de hardware deverão ser montados pelo fabricante do microcomputador, não sendo aceitas adição ou subtração de qualquer elemento do microcomputador pelo licitante; A licitante vencedora, quando não for o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar declaração do fabricante ou consulta ao site do fabricante demonstrando ser revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados em sua proposta comercial; Deverá ser apresentada proposta técnica onde consta os principais componentes dos equipamentos para verificação correta da proposta. Deve obrigatoriamente incluir marca e modelo e os principais componentes dos itens, como: processador, armazenamento, memória, monitor, sistema operacional, interface de rede, placa de vídeo, garantia entre outros componentes que identificam os componentes do equipamento de forma específica. A ausência dessas informações implicará na desclassificação da proposta. |      |    |    |                  |                   |
| 10 | <b>COMPUTADOR TIPO 1 - BÁSICO</b><br>Idêntico ao descrito no Item 9 (mesmas especificações técnicas).<br><b>Cota Reservada (ME/EPP/MEI)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Und. | 11 | 19 | R\$<br>8.317,52  | R\$<br>158.032,88 |
| 11 | <b>COMPUTADOR TIPO 2 - INTERMEDIÁRIO</b><br>- <b>Processador:</b> Deverá possuir minimamente 20 (Vinte) núcleos físicos; Deve possuir elevação de clock automática de fábrica para até 5.0 GHz; 33 MB de cache; Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2; Deve suportar instruções AES; O processador deve suportar memória DDR5 e possuir data de lançamento comercial não anterior ao ano de 2024.<br>- <b>Memória Principal:</b> Dotada com tecnologia DDR-5; 16 (dezesesseis) GB de memória, operando na frequência de no mínimo 4800 MT/s; Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; Possuir no mínimo 02 (dois) bancos de memória; Suporte a no mínimo 64 GB de memória.<br>- <b>BIOS:</b> Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright. O fabricante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Und. | 28 | 54 | R\$<br>10.162,87 | R\$<br>548.794,98 |



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>, na categoria “Promoters”; Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: unidades de armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); funcionalidade de portas usb; interface gráfica; processador; memória RAM (varredura de todos os blocos de memória); a mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;</p> <p>BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; Possibilita que a senha de acesso à BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. Após inserido, este campo deve se tornar não editável, evitando assim modificação do número de patrimônio do ativo;</p> <p>- <b>Placa mãe:</b> Deve possuir 03 slots tipo M.2, nas seguintes condições: 02 slots devem ser destinados para armazenamento; 01 slot deve ser destinado para interface Wireless/Bluetooth; Deve possuir 06 portas USB, na seguinte condição: 4 dessas portas devem ser da versão USB 3.2; Das interfaces USBs solicitadas, pelo menos 01 (uma) interface deve ser no padrão Tipo-C, habilitada para DisplayPort, integrada ao gabinete sem utilização de adaptadores; Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;</p> <p>- <b>Dispositivo de armazenamento:</b> Com uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo M.2 NVME com capacidade mínima de 1TB;</p> <p>- <b>Controladora de rede Gigabit Ethernet e Wireless e Controladora Wireless, com as seguintes características:</b> Suporta os protocolos WOL e PXE; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ-45 fêmea. Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 6E protocolo IEEE 802.11ax;</p> <p>- <b>Controladora de vídeo:</b> Integrada ao processador, capaz de alocar metade da memória RAM disponível de forma dinâmica ou dedicada com no mínimo 2GB de memória, suporte à</p> |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>resolução mínima de 4096 x 2160 @ 60 Hz; Dois conectores de vídeo digitais, nos seguintes padrões: DisplayPort 1.4; HDMI 2.1.</p> <p>- <b>Controladora de áudio integrada High Definition:</b> Integrada à placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Alto falante integrado ao chassi/placa mãe.</p> <p>- <b>Gabinete:</b> Gabinete tipo Micro Form Factor; Permite a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less), exceto placas tipo M.2. Será aceito o uso de parafusos recartilhados para abertura do gabinete; Deverá acompanhar um suporte que acondicione o gabinete e um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, no mesmo padrão de cores do conjunto; Visando um melhor gerenciamento de cabos para a utilização do desktop com o suporte atrelado ao monitor. O gabinete deve possuir uma tampa para proteção e organização de cabos na sua parte traseira; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC; Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios e componentes do equipamento; Possuir sensor de intrusão. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; Seguindo uma das prioridades relevantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que é a regulação da gestão adequada dos resíduos por meio da logística reversa (LR). No capítulo II, art. 3º, a política nacional define a LR como: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (Brasil, 2010, p. 2). Como consta no art. 33 da mesma lei, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de LR os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes das seguintes cadeias de resíduos perigosos: 3 pilhas e baterias; pneus; lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; embalagens de agrotóxicos; embalagens em geral; e resíduos de medicamentos e suas</p> |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>embalagens. A efetivação da LR depende da realização de acordos setoriais elaborados a partir de uma responsabilidade compartilhada que envolve gestores públicos, fabricantes, geradores, importadores e consumidores, além dos catadores. Visando atender as diretrizes e normas atuais de sustentabilidade ambiental os produtos devem conter no mínimo 25% de plástico reciclado pós-consumo. Devendo ser devidamente comprovado através de documentação oficial do fabricante;</p> <p>- <b>Sistema Operacional:</b> Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, ou superior, na modalidade OEM, em português do Brasil (PTBR); O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento; O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download. O modelo do equipamento ofertado deve constar na lista de HCL no site dos respectivos fabricantes: Windows 11 Professional ou superior; Ubuntu 20.04 ou superior;</p> <p>- <b>Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB:</b> Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Mudança de inclinação do teclado; Conexão USB; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>- <b>Mouse com conector USB:</b> Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 2400dpi; Conexão USB; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Deve ser fornecido <i>mousepad</i>; Deve possuir tecnologia laser ou óptica;</p> <p>- <b>Monitor:</b> Tela 100% plana de LED ou WLED ou LCD; Deverá possuir, no mínimo, 23.8” na diagonal, no formato 16:9; Deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080; Deverá possuir taxa de atualização de tela de no mínimo 60 Hz; Deverá possuir brilho de no mínimo 250 cd/m<sup>2</sup>; Deverá possuir contraste de 1500:1; Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching); O tempo de resposta não deve ultrapassar 8 ms; Deverá possuir interface de vídeo digital compatível com a do desktop ofertado, não sendo aceito o uso de adaptadores; Deverá possuir base com ajuste de altura e de rotação (retrato/paisagem); O ajuste de altura deve ser no</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>mínimo 15cm; Deve possuir 04 (quatro) interfaces USB 3.0; Pelo menos 01 (uma) interface deve ser do tipo USB-C; Deverá possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhados de cabo de alimentação no padrão NBR14.136; Deverão ser fornecidos os cabos das interfaces de vídeo digitais, devendo ser compatível com o Desktop. O painel do monitor ofertado deve possuir gradações neutras da cor preta ou cinza; O equipamento deve possuir os seguintes certificados: EPEAT; Energy Star; TCO ou outras certificações equivalentes, como, por exemplo, a Portaria 170:2012 do INMETRO (Segurança, EMC e Eficiência Energética), RoHS, ISO 7779, entre outras, a fim de comprovar o perfeito atendimento às normas e legislações referentes à Sustentabilidade de Responsabilidade Social. Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia; Para fins de organização deve vir acompanhado de suporte a proteção de cabos.</p> <p>- <b>Segurança (atendimento à LGPD e demais normas de segurança):</b> A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015; Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; A BIOS possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos;</p> <p>- <b>Suporte e Garantia:</b> Deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do(s) fabricante(s) para os equipamentos ofertados, incluindo seus componentes e acessórios, com reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função; Atendimento: 10 horas por dia, 5 dias por</p> |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>semana; Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário identificando o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site; Será disponibilizado link do site do Fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital; Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo Fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia; Deve ser apresentada declaração assinada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, direcionada para este Edital, informando que os equipamentos possuem assistência técnica em Boa Esperança/ES (ou qualquer cidade da região), apresentando o catálogo de endereços do fabricante ou representante com a rede de assistência.</p> <p>- <b>Conformidades normativas:</b> O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); A marca e modelo dos equipamentos deverão possuir certificação Energy Star; O fabricante deve possuir certificado TCG (Trusted Computing Group) ou estar na lista de membros no site <a href="https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/">https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/</a> na categoria promoters, garantindo um nível elevado de segurança, conformidade, interoperabilidade e confiança nas soluções de segurança da informação. Em resposta à demanda crescente das empresas, governo e sociedade pela criação de alternativas estruturadas para a coleta e tratamento adequado dos eletroeletrônicos no fim da sua vida útil, a Abinee fundou em 2016 a Green Elétron – Gestora para Logística Reversa de Equipamentos Eletroeletrônicos. Tendo como objetivo principal auxiliar as empresas no atendimento à lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a proposta da Green Elétron é criar um sistema coletivo para operacionalizar a Logística Reversa de suas associadas de forma mais eficiente e econômica. Tendo em vista a responsabilidade social o fabricante do equipamento deve ser membro do Green Elétron <a href="http://greeneletron.org.br">http://greeneletron.org.br</a>, ou comprovar a existência de programa próprio de logística reversa do fabricante para produtos</p> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |   |    |                  |                   |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|----|------------------|-------------------|
|    | eletroeletrônicos, apresentar comprovação na proposta.<br>- <b>Outros requisitos:</b> Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência ou declaração do fabricante (original ou cópia autenticada). Todos os componentes exigidos devem ser obrigatoriamente do mesmo fabricante ou OEM, e todo o conjunto deverá possuir clara identificação da marca do fabricante do microcomputador e mesmo padrão estético e ser da mesma tonalidade (cor); Todos os componentes de hardware deverão ser montados pelo fabricante do microcomputador, não sendo aceitas adição ou subtração de qualquer elemento do microcomputador pelo licitante; A licitante vencedora, quando não for o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar declaração do fabricante ou consulta ao site do fabricante demonstrando ser revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados em sua proposta comercial; Deverá ser apresentada proposta técnica onde consta os principais componentes dos equipamentos para verificação correta da proposta. Deve obrigatoriamente incluir marca e modelo e os principais componentes dos itens, como: processador, armazenamento, memória, monitor, sistema operacional, interface de rede, placa de vídeo, garantia entre outros componentes que identificam os componentes do equipamento de forma específica. A ausência dessas informações implicará na desclassificação da proposta. |      |   |    |                  |                   |
| 12 | <b>COMPUTADOR TIPO 2 - INTERMEDIÁRIO</b><br>Idêntico ao descrito no Item 11 (mesmas especificações técnicas).<br><b>Cota Reservada (ME/EPP/MEI)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Und. | 9 | 17 | R\$<br>10.162,87 | R\$<br>172.768,79 |
| 13 | <b>COMPUTADOR TIPO 3 - WORKSTATION</b><br><b>Processador:</b> Deverá possuir minimamente 20 (vinte) núcleos físicos; Deve possuir elevação de clock automática de fábrica para no mínimo 5.4 GHz; 33 MB de cache; Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2; Deve suportar instruções AES; Para futuros “upgrades”, o processador deve                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Und. | 7 | 11 | R\$<br>27.747,58 | R\$<br>305.223,38 |



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>suportar memória DDR5 e possuir data de lançamento comercial não anterior ao ano de 2024.</p> <p>- <b>Memória Principal:</b> Dotada com tecnologia DDR-5; 64 (Sessenta e quatro) GB de memória instalada, operando na frequência de no mínimo 4400 MHz; Configurado em Dual Channel; Possuir no mínimo 04 (quatro) bancos de memória; Suporte a no mínimo 128 GB de memória.</p> <p>- <b>BIOS:</b> Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>, na categoria “Promoters”; Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: unidades de armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); funcionalidade de portas usb; interface gráfica; processador; memória RAM (varredura de todos os blocos de memória); a mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; Possibilita que a senha de acesso à BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. Após inserido, este campo deve se tornar não editável, evitando assim modificação do número de patrimônio do ativo;</p> <p>- <b>Placa mãe:</b> Deve possuir 03 slots tipo SATA; Deve possuir 03 slots tipo M.2 com suporte ao protocolo NVME, sendo destinados para armazenamento. Deverá suportar configuração de RAID 0, 1 e 5 para M.2 NVME SSD; Deve possuir 1 slot PCIe x16 de 5ª geração; Deve possuir 2 slots PCI x4 ou x1; Possuir 09 portas USB, externas e nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; 7 dessas portas devem ser da versão USB 3.2; Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; Não serão aceitas placas de expansão e adaptadores para o atendimento das exigências deste item, todas as interfaces/slots devem ser nativos da placa mãe.</p> <p>- <b>Dispositivo de armazenamento:</b> Deve possuir, instalado no computador, uma unidade</p> |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>de armazenamento em estado sólido tipo M.2 NVME com capacidade mínima de 1 TB; Deve possuir, instalado no computador, um disco rígido tipo SATA com no mínimo 7.2k RPM com capacidade mínima de 2TB.</p> <p>- <b>Controladora de rede Gigabit Ethernet e Controladora Wireless, com as seguintes características:</b> Suporta os protocolos WOL e PXE; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ-45 fêmea. Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 6E protocolo IEEE 802.11ax;</p> <p>- <b>Controladora de vídeo:</b> Deve ser do tipo dedicada, com no mínimo 16GB GDDR6 de memória; Deve possuir, no mínimo, 3 (três) conectores de vídeo no padrão DisplayPort; Os conectores de vídeo podem ser do tipo Mini DisplayPort (mDP), desde que venham acompanhados dos adaptadores mDP para DP; Deve possuir interface de memória de 128 bits; Deve possuir 2.800 CUDA Cores ou equivalente devidamente comprovado (“stream processors”); A interface de vídeo dedicada deve ser homologada pelo fabricante do equipamento ofertado. Deve ser apresentada comprovação para essa exigência. Essa solicitação visa garantir 100% de compatibilidade entre a Workstation e a Placa de vídeo.</p> <p>- <b>Controladora de áudio integrada High Definition:</b> Integrada à placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Altofalante integrado ao chassi/placa mãe.</p> <p>- <b>Gabinete:</b> Gabinete tipo Torre; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC; O modelo da fonte de alimentação ofertada deve possuir certificação mínima 80 Plus Platinum. Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136. Possuir sensor de intrusão. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; Seguindo uma das prioridades relevantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que é a regulação da gestão adequada dos resíduos por meio da logística reversa (LR). No capítulo II, art. 3º, a política nacional define a LR como: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (Brasil, 2010, p. 2). Como consta no art. 33 da mesma lei, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de LR os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes das seguintes cadeias de resíduos perigosos: 3 pilhas e baterias; pneus; lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; embalagens de agrotóxicos; embalagens em geral; e resíduos de medicamentos e suas embalagens. A efetivação da LR depende da realização de acordos setoriais elaborados a partir de uma responsabilidade compartilhada que envolve gestores públicos, fabricantes, geradores, importadores e consumidores, além dos catadores. Visando atender as diretrizes e normas atuais de sustentabilidade ambiental os produtos devem conter no mínimo 30% de plástico reciclado pós-consumo. Deve ser apresentada comprovação através de documento oficial do fabricante;</p> <p>- <b>Sistema Operacional:</b> Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, ou superior, na modalidade OEM, em português do Brasil (PTBR); O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento; O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download.</p> <p>- <b>Acessórios:</b> Deverá acompanhar, mouse e teclado sem fio com receptor único para facilidade no trabalho, com interface de no mínimo 2.4Ghz. Características do teclado: Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Mudança de inclinação do teclado; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Características do mouse: Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 2400 dpi; Com pelo menos 1 botão programável. Deve ser fornecido <i>mousepad</i>. Deve possuir tecnologia óptica ou laser.</p> <p>- <b>Monitor:</b> Tela 100% plana de LED ou WLED ou LCD; Deverá possuir, no mínimo, 23.8” na diagonal, no formato 16:9; Deverá suportar</p> |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>resolução nativa mínima de 1920x1080; Deverá possuir taxa de atualização de tela de no mínimo 60 Hz; Deverá possuir brilho de no mínimo 250 cd/m<sup>2</sup>; Deverá possuir contraste de 1500:1; Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching); O tempo de resposta não deve ultrapassar 8 ms; Deverá possuir interface de vídeo digital compatível com a da workstation ofertada, não sendo aceito o uso de adaptadores; Deverá possuir base com ajuste de altura e de rotação (retrato/paisagem); O ajuste de altura deve ser no mínimo 15cm; Deve possuir 04 (quatro) interfaces USB 3.0; Pelo menos 01 (uma) interface deve ser do tipo USB-C; Deverá possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhados de cabo de alimentação no padrão NBR14.136; Deverão ser fornecidos os cabos das interfaces de vídeo digitais, devendo ser compatível com a workstation. O painel do monitor ofertado deve possuir gradações neutras da cor preta ou cinza; O equipamento deve possuir os seguintes certificados: EPEAT; Energy Star; TCO ou outras certificações equivalentes, como, por exemplo, a Portaria 170:2012 do INMETRO (Segurança, EMC e Eficiência Energética), RoHS, ISO 7779, entre outras, a fim de comprovar o perfeito atendimento às normas e legislações referentes à Sustentabilidade de Responsabilidade Social. Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia.</p> <p>- <b>Segurança (atendimento à LGPD e demais normas de segurança):</b> A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015; Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; A BIOS possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos;</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>- <b>Suporte e Garantia:</b> Deverá possuir garantia mínima de 36 (Trinta e seis) meses do(s) fabricante(s) para os equipamentos ofertados e seus componentes, com reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função; Atendimento: 10 horas por dia, 5 dias por semana; Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário identificando o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site; Será disponibilizado link do site do Fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital; Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo Fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia; Deve ser apresentada declaração assinada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, direcionada para este Edital, informando que os equipamentos possuem assistência técnica em Boa Esperança/ES (ou qualquer cidade da região), apresentando o catálogo de endereços do fabricante ou representante com a rede de assistência.</p> <p>- <b>Conformidades normativas:</b> O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); A marca e modelo dos equipamentos deverão possuir certificação Energy Star ou outras certificações equivalentes, como, por exemplo, a Portaria 170:2012 do INMETRO (Segurança, EMC e Eficiência Energética), RoHS, ISO 7779, EPEAT mínimo na categoria bronze, entre outras, a fim de comprovar o perfeito atendimento às normas e legislações referentes à Sustentabilidade de Responsabilidade Social. Em resposta à demanda crescente das empresas, governo e sociedade pela criação de alternativas estruturadas para a coleta e tratamento adequado dos eletroeletrônicos no fim da sua vida útil, a Abinee fundou em 2016 a Green Eletron – Gestora para Logística Reversa de Equipamentos Eletroeletrônicos. Tendo como objetivo principal auxiliar as empresas no atendimento à lei 12.305/2010 (Política</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| <p>Nacional de Resíduos Sólidos), a proposta da Green Eletron é criar um sistema coletivo para operacionalizar a Logística Reversa de suas associadas de forma mais eficiente e econômica. Tendo em vista a responsabilidade social o fabricante do equipamento deve ser membro do Green Eletron <a href="http://greeneletron.org.br">http://greeneletron.org.br</a>, ou comprovar a existência de programa próprio de logística reversa do fabricante para produtos eletroeletrônicos, apresentar comprovação na proposta.</p> <p>- <b>Outros requisitos:</b> Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; O equipamento ofertado deve possuir certificação ISV, devendo ser apresentada comprovação através de documento oficial do Fabricante; Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência ou declaração do fabricante (original ou cópia autenticada). Todos os componentes exigidos devem ser obrigatoriamente do mesmo fabricante ou OEM, e todo o conjunto deverá possuir clara identificação da marca do fabricante do microcomputador e mesmo padrão estético e ser da mesma tonalidade (cor); Todos os componentes de hardware deverão ser montados pelo fabricante do microcomputador, não sendo aceitas adição ou subtração de qualquer elemento do microcomputador pelo licitante; A licitante vencedora, quando não for o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar declaração do fabricante ou consulta ao site do fabricante demonstrado ser revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados em sua proposta comercial; Deverá ser apresentada proposta técnica onde consta os principais componentes dos equipamentos para verificação correta da proposta. Deve obrigatoriamente incluir marca e modelo e os principais componentes dos itens, como: processador, armazenamento, memória, monitor, sistema operacional, interface de rede, placa de vídeo, garantia entre outros componentes que identifiquem os componentes do equipamento de forma específica. A ausência dessas informações implicará na desclassificação da proposta.</p> |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |    |    |                  |                   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----|------------------|-------------------|
| 14 | <b>COMPUTADOR TIPO 3 - WORKSTATION</b><br>Idêntico ao descrito no Item 13 (mesmas especificações técnicas).<br><b>Cota Reservada (ME/EPP/MEI)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Und. | 2  | 3  | R\$<br>27.747,58 | R\$<br>83.242,74  |
| 15 | <b>COMPUTADOR TIPO 4</b><br>Microcomputador com processador igual, semelhante ou superior ao Intel Core i3-12100, com placa mãe fabricada pelo fabricante do computador ou fabricada sobre sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito placa mãe de livre comercialização no mercado; SSD de no mínimo 240GB homologada pelo mesmo fabricante; Placa gráfica integrada, memória de no mínimo 8GB com mínimo de 4.800 mhz DDR5; interface de rede LAN ethernet RJ45 com velocidade mínima de 10/100/1000; possuir interface usb 2.0 e 3.0, hdmi; Sistema Operacional Windows 11 Professional de 64- bits em Português “Brasil”, fornecido junto com o equipamento, com a devida etiqueta anexada ao gabinete e licença fornecida pela fabricante do computador; incluídos os seguintes acessórios: 01 Monitor de Led Widescreen de no mínimo 19” sendo da mesma marca do fabricante do computador; 01 Teclado USB c/ fio: conexão USB, Plug C Play, padrão ABNT2 (Português – Brasil), fabricado pelo mesmo fabricante do computador; 01 Mouse Óptico c/ fio: fabricado pelo fabricante do computador. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante do equipamento; Marca referência de qualidade dos equipamentos: Dell, Lenovo, HP. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor), devem possuir gradações neutras das cores, branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. | Und. | 11 | 13 | R\$<br>5.934,07  | R\$<br>77.142,91  |
| 16 | <b>COMPUTADOR TIPO 4</b><br>Idêntico ao descrito no Item 15 (mesmas especificações técnicas).<br><b>Cota Reservada (ME/EPP/MEI)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Und. | 3  | 4  | R\$<br>5.934,07  | R\$<br>23.736,28  |
| 17 | <b>COMPUTADOR TIPO 5</b><br>Microcomputador com processador igual, semelhante ou superior ao Intel Core i7- 13700 13ª geração, com placa mãe fabricada pelo fabricante do computador ou fabricada sobre sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito placa mãe de livre comercialização no mercado. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo estas: SSD de no mínimo 480GB homologada pelo mesmo fabricante e disco rígido de no mínimo 1 TB, com velocidade de 7.200 rpm, interface sata 3. Placa gráfica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Und. | 36 | 45 | R\$<br>9.655,85  | R\$<br>434.513,25 |



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |       |       |                 |                   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------|-----------------|-------------------|
|    | integrada, memória de no mínimo 16GB com mínimo de 4.800 mhz DDR5; interface de rede LAN ethernet RJ45 com velocidade mínima de 10/100/1000; possuir interface usb 2.0 e 3.0, hdmi, Sistema Operacional Windows 11 Professional de 64-bits em Português “Brasil”, fornecido junto com o equipamento, com a devida etiqueta anexada ao gabinete e licença fornecida pela fabricante do computador; incluídos os seguintes acessórios: 01 Monitor de Led Widescreen de no mínimo 23” sendo da mesma marca do fabricante do computador; 01 Teclado USB c/ fio: conexão USB, Plug C Play, padrão ABNT2 (Português – Brasil), fabricado pelo mesmo fabricante do computador; 01 Mouse Óptico c/ fio: fabricado pelo fabricante do computador. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante do equipamento; Marca referência de qualidade dos equipamentos: Dell, Lenovo, HP. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor), devem possuir gradações neutras das cores, branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. |      |       |       |                 |                   |
| 18 | <b>COMPUTADOR TIPO 5</b><br>Idêntico ao descrito no Item 17 (mesmas especificações técnicas).<br><b>Cota Reservada (ME/EPP/MEI)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Und. | 11    | 15    | R\$<br>9.655,85 | R\$<br>144.837,75 |
| 19 | <b>CONECTOR EZ-RJ45 VAZADO:</b><br>Conectores Rj45 com vazamento frontal; Modelo deve ser compatível com cabos CAT5E; Material policarbonato; 8 condutores banhados a ouro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Und. | 1.095 | 1.425 | R\$<br>0,33     | R\$<br>470,25     |
| 20 | <b>DRONE AÉREO:</b> Drone aéreo dobrável, com peso reduzido, adequado para operação em ambientes internos e externos, com resistência ao vento de até 38 km/h e velocidade máxima de voo de aproximadamente 58 km/h. Atinge distância máxima de voo de até 10 km. Equipado com quatro motores e três baterias recarregáveis inclusas, com autonomia individual de até 38 minutos por voo. Deve possuir conectividade via Wi-Fi e GPS integrado, suporte a FPV (First Person View), controle remoto incluso e câmera integrada com resolução máxima de 4K, zoom digital de até 4x, estabilização avançada. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Und. | 2     | 4     | R\$<br>4.904,52 | R\$<br>19.618,08  |
| 21 | <b>ESTABILIZADOR DE IMAGEM PARA CÂMERA:</b> Estabilizador de imagem eletrônico portátil de 3 eixos para câmeras mirrorless ou DSLR. Deve suportar carga de até 2 kg, peso máximo de 850 g, bateria com autonomia mínima de 10h, carregamento via USB-C,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Und. | 2     | 3     | R\$<br>2.165,41 | R\$<br>6.496,23   |



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |    |     |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----|------------|---------------|
|    | Bluetooth 5.1, gravação vertical nativa, tela touch colorida, rotação contínua 360° e compatibilidade com aplicativo de controle. Tripé/suporte destacável incluso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |    |     |            |               |
| 22 | <b>ESTABILIZADOR DE IMAGEM PARA CELULAR:</b> Estabilizador de imagem dobrável e portátil para smartphone, com cabo extensor e tripé. Deve possuir, no mínimo, 3 modos (panorâmica, rotação e inclinação). Bateria com autonomia mínima de 4 horas.                                                                                                                                                                                                                         | Und. | 3  | 7   | R\$ 515,50 | R\$ 3.608,50  |
| 23 | <b>ESTABILIZADOR DE TENSÃO PARA PC:</b> Estabilizador 300VA (115V-115V) - Potência: 300VA - Monovolt - Guia de cabos - Chave manual protegida - 4 tomadas - Tecnologia Fast RMS - Microprocessado - Filtro de linha - Proteção eletrônica: contra seleção incorreta da tensão de rede. - Auto-desligamento por subtensão e sobretensão da rede elétrica - Ultra wide range corrige ampla variação de rede - Certificação e norma NBR 14373 - Padrão Brasileiro de Tomadas. | Und. | 34 | 44  | R\$ 106,36 | R\$ 4.679,84  |
| 24 | <b>FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS:</b> Possuir no mínimo 6 tomadas; Alimentação de energia bivolt - 110/220.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Und. | 92 | 151 | R\$ 47,74  | R\$ 7.208,74  |
| 25 | <b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO 450W:</b> Tipo: ATX; Potência: deve possuir no mínimo 450 Watts de pico; Conectores: deve possuir no mínimo 2 conectores padrão SATA, conector principal padrão 20+4 pinos, conector 4 pinos (+12Volts); Cabo: acompanhar cabo de força no novo padrão brasileiro; Certificação: possuir certificação 80 Plus. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                        | Und. | 25 | 43  | R\$ 74,46  | R\$ 3.201,78  |
| 26 | <b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO 600W:</b> Tipo: ATX; Potência: deve possuir no mínimo 600 Watts de pico; Conectores: deve possuir no mínimo 2 conectores padrão SATA, conector principal padrão 20+4 pinos, conector 4 pinos (+12Volts); Cabo: acompanhar cabo de força no novo padrão brasileiro F F. Certificação: Possuir certificação 80 Plus Bronze. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                             | Und. | 9  | 16  | R\$ 220,25 | R\$ 3.524,00  |
| 27 | <b>HDD EXTERNO 1TB:</b> Capacidade mínima de 1TB; FORMATO 2.5"; Conexão USB 3.0 ou superior; Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Und. | 12 | 27  | R\$ 354,90 | R\$ 9.582,30  |
| 28 | <b>HDD EXTERNO 2TB:</b> Capacidade mínima de 2TB; Formato 2.5"; Conexão USB 3.0 ou superior. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Und. | 14 | 25  | R\$ 672,97 | R\$ 16.824,25 |
| 29 | <b>HEADSET COM MICROFONE:</b> Conexão USB ou P2 (3,5 mm), compatível com computadores e notebooks. Possui microfone integrado com tecnologia de redução de ruído para maior clareza em reuniões e audiências, fones estéreo com almofadas confortáveis, controle de volume no cabo ou no próprio fone,                                                                                                                                                                     | Und. | 78 | 105 | R\$ 70,50  | R\$ 7.402,50  |



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |    |    |                 |                  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----|-----------------|------------------|
|    | estrutura leve e ajustável. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |    |    |                 |                  |
| 30 | <b>KIT COM 10 RÁDIOS COMUNICADORES:</b> Kit composto por 10 rádios comunicadores portáteis, operando em frequência UHF na faixa de 400 a 470 MHz, com capacidade mínima de 16 canais programáveis. Alcance operacional de até 12 km em condições ideais. Cada unidade deve possuir corpo resistente, botão PTT, controle de volume, função de varredura de canais, alerta de bateria fraca e suporte para uso com fone auricular incluso.                                                                                                                                                                                     | Und. | 3  | 4  | R\$<br>1.401,75 | R\$<br>5.607,00  |
| 31 | <b>LENTE:</b> Lente zoom padrão de alta velocidade, compatível com câmeras mirrorless com sensor APS-C. Faixa de distância focal de 17 a 70 mm (equivalente a 25,5 a 105 mm no formato 35 mm), com taxa de zoom de 4,1x. Abertura máxima constante de f/2.8 em toda a faixa focal. Construção óptica composta por 16 elementos dispostos em 12 grupos, incluindo elementos especiais de correção óptica, garantindo desempenho superior e minimização de aberrações. Sistema de estabilização de imagem de última geração. Design resistente à umidade, adequado para uso em ambientes externos. Garantia mínima de 12 meses. | Und. | 1  | 2  | R\$<br>6.800,00 | R\$<br>13.600,00 |
| 32 | <b>MEMÓRIA RAM DDR3 8GB:</b> Velocidade: deve possuir no mínimo 1600MHz; Capacidade: deve possuir no mínimo 8GB; Latência: deve possuir latência CAS inferior a 16; Conexão: DDR3; Voltagem: 1.5 VOLTS. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Und. | 31 | 53 | R\$<br>85,35    | R\$<br>4.523,55  |
| 33 | <b>MEMÓRIA RAM DDR4 8GB:</b> Velocidade: deve possuir no mínimo 2400MHz; Capacidade: deve possuir no mínimo 8GB; Latência: deve possuir latência CAS inferior a 16; Conexão: DDR4; Voltagem: 1.5 VOLTS. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Und. | 29 | 47 | R\$<br>144,63   | R\$<br>6.797,61  |
| 34 | <b>MICROFONE DE LAPELA SEM FIO:</b> Sistema de microfone de lapela sem fio com padrão polar unidirecional, formato lavalier, alimentado por bateria recarregável de íon-lítio. Deve incluir os seguintes componentes: 2 transmissores (TX), 1 receptor (RX) para câmera, 1 receptor (RX) tipo C, 1 estojo de carregamento e 1 cabo tipo C para Lightning. Peso total aproximado: 330 g. Equipamento deve operar com dois canais simultâneos, apresentando relação sinal-ruído mínima de 70 dB e resposta de frequência de 48 KHz. Conectividade compatível com interfaces USB-C e Lightning.                                  | Und. | 3  | 5  | R\$<br>1.315,90 | R\$<br>6.579,50  |
| 35 | <b>MONITOR 21:</b> Possuir 21.5 Polegadas; Bivolt 110v/220v automático; Painel WVA ou IPS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Und. | 11 | 17 | R\$<br>386,33   | R\$<br>6.567,61  |



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |     |     |                 |                   |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|-----------------|-------------------|
|    | (sendo aceitas ambas as duas tecnologias similares); Conexão HDMI. Resolução Full HD (1920x1080); Possuir ajuste ergonômico podendo ser ajustado até 90°, ajuste de altura, ajuste de inclinação, ajuste de rotação horizontal e ajuste de rotação vertical; Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                      |      |     |     |                 |                   |
| 36 | <b>MONITOR 24:</b> Possuir 24 Polegadas (sendo aceito o de 23.8 polegadas); Bivolt 110v/220v automático; Paineis WVA ou IPS (sendo aceitas ambas as duas tecnologias similares); Conexão HDMI; Resolução Full HD (1920x1080); possuir ajuste ergonômico podendo ser ajustado até 90°, ajuste de altura, ajuste de inclinação, ajuste de rotação horizontal e ajuste de rotação vertical. Garantia mínima de 12 meses.                                                          | Und. | 39  | 69  | R\$<br>871,50   | R\$<br>60.133,50  |
| 37 | <b>MOUSE PAD:</b> Mouse pad de 25 cm comprimento e 19 cm largura; Superfície de poliéster com base em látex; Antiderrapante; Espessura de 2mm; Cor preta e possuir apoio para pulso.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Und. | 125 | 173 | R\$<br>34,58    | R\$<br>5.982,34   |
| 38 | <b>MOUSE USB:</b> Mouse USB com o mínimo de 1.8m de cabo ou acompanhar extensor USB; Sensor Óptico; Possuir no mínimo 3 botões; Possuir no mínimo 800DPI; O mouse deverá ter o tamanho padrão médio (não sendo aceitos os modelos compactos/mini). Garantia mínima de 6 meses.                                                                                                                                                                                                 | Und. | 64  | 126 | R\$<br>10,12    | R\$<br>1.275,12   |
| 39 | <b>NOBREAK 600 VA:</b> Potência de 600 VA ou superior; Possuir sinal sonoro para falta de energia ou bateria baixa; Bivolt automático 110 V / 220 V; Tensão de saída de 115 V ou 220 V, selecionável manualmente via chave comutadora; Possuir 6 tomadas de saída de 10 A; LED indicativo de liga/desliga (on/off); Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                               | Und. | 104 | 160 | R\$<br>383,53   | R\$<br>61.364,80  |
| 40 | <b>NOBREAK 1.200 VA:</b> Potência de 1.200 VA ou superior; Possuir sinal sonoro para falta de energia ou bateria baixa; Bivolt automático 110 V / 220 V; Tensão de saída de 115 V ou 220 V, selecionável manualmente via chave comutadora; Possuir 6 tomadas de saída de 10 A; LED indicativo de liga/desliga (on/off); Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                           | Und. | 33  | 53  | R\$<br>520,00   | R\$<br>27.560,00  |
| 41 | <b>NOTEBOOK TIPO 1</b><br><b>Processador:</b> Deverá possuir minimamente 12 (doze) núcleos físicos e 14 (catorze) threads; Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE 4.1, SSE4.2 e AVX2; Deve possuir elevação de clock automática de fábrica para no mínimo de 4.90 GHz; 12 MB de cache; Deve suportar instruções AES; Deve possuir unidade de processamento neural (NPU ou XDNA), com, no mínimo, 12 TOPS; O processador deve pertencer a geração | Und. | 14  | 28  | R\$<br>9.518,25 | R\$<br>266.511,00 |



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>mais recente do fabricante.</p> <p>- <b>Placa mãe:</b> Capacidade de expansão de no mínimo 64 (sessenta e quatro) Gigabytes de memória RAM; Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface); Atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante, independente da condição; O equipamento deve possuir 2 slots de memória RAM, não sendo aceita soluções de memória soldada; O equipamento deve possuir 2 slots M.2; O equipamento deve possuir as seguintes portas USBs: 02 interfaces USB 3.2, sendo que uma delas deve conter tecnologia “On Charging Port”; 02 interfaces USB Tipo-C, integrada à placa mãe sem utilização de adaptadores, habilitada para ThunderBolt ou DisplayPort, com suporte à dados e entrega de energia; Para a cláusula 4.2.7.2 não será permitido o uso de hubs, placas ou adaptadores. Deve possuir 01 (uma) porta HDMI 2.1; 01 (uma) interface de som padrão High Definition Audio com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução combinada. Deverá possuir som estéreo com alto falante integrado e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete sendo aceita solução através de combinação de teclas (FN); 1 Conector RJ45 com led de status; Deve possuir Microfone integrado; Chip de segurança - TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado à placa mãe e acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento;</p> <p>- <b>Bios:</b> Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright; Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 2.0 e Plug-and-Play; Lançada a partir de 2020 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco; Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org, na categoria “Promoters”; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio BIOS (número do patrimônio e número de série). Não serão aceitos BIOS com programação via software; Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada; Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características: Permitir o teste do</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12); O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido. Deve possuir, acessível através do BIOS ou no boot do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (data Recovery), deve estar em conformidade e estar aprovado de acordo com algum padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados do dispositivo; A BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma. Deve possuir mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware; Permitir a gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS; Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança.</p> <p>- <b>Memória RAM:</b> Memória RAM tipo DDR5-5600MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesesseis) Gigabytes, instalado em um único módulo. Não serão aceitas memórias soldadas na placa mãe.</p> <p>- <b>Controladora de Vídeo:</b> Controladora de vídeo integrada com memória dinâmica compartilhada com o sistema; Deve suportar resolução de 4096x2304 a 60Hz; Suporte a multisplay para no mínimo 4 monitores; Suportar, no mínimo, DirectX 12.2 e OpenGL 4.6.</p> <p>- <b>Unidade de armazenamento:</b> Unidade interna de capacidade de armazenamento 512GB M.2 PCIe NVMe;</p> <p>- <b>Câmera:</b> Com resolução 1080p ou superior, integrada; A câmera deve possuir filtro de privacidade mecânico, o qual o usuário possa ocultar a câmera quando desejado;</p> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>- <b>Tela:</b> Tela de matriz ativa TFT ou LED, com área de 16 polegadas (1920x1080) ou superior; Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo;</p> <p>- <b>Controladora de rede local:</b> Interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex e plug-and-play, com conector RJ-45;</p> <p>- <b>Controladora de rede sem fio:</b> Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 6E protocolo IEEE 802.11ax; Suporte a banda dupla de 2,4GHz, 5GHz e 6GHz; Taxa de transmissão máxima de 2.4Gbps no modo 2x2 com largura de canal de 160 MHz; Suporte a MU-MIMO; A placa de rede wireless deve possuir tecnologia bluetooth integrada na versão 5.3 ou superior;</p> <p>- <b>Teclado / Mouse (integrados):</b> Teclado padrão ABNT-2, retro iluminado, resistente a derramamento de líquido. Dispositivo apontador do tipo touch pad ou click pad com dois botões além de função de rolagem;</p> <p>- <b>Alimentação Elétrica e Bateria:</b> Deve possuir entrada de 110/220 VAC – 50/60 Hz, com comutação automática; O cabo de alimentação deve oferecer plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136; Bateria de lítio-íon com no mínimo 3 células;</p> <p>- <b>Outros requisitos:</b> Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, mantendo o padrão de cor; Todos os componentes exigidos devem ser do mesmo padrão estético e ser da mesma tonalidade (cor); Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, mouse, teclado, software e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente, devendo ser apresentado junto com a proposta comercial. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos</p> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de no mínimo 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifênil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), sendo que para efeitos de avaliação e aceitação do produto deverá ser fornecido certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que esta apresente explicitamente tal informação. O notebook ofertado deve possuir certificação MIL-STD 810H; O notebook ofertado deve possuir sensor de intrusão de chassi; A licitante vencedora, quando não for o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar declaração do fabricante ou consulta ao site do fabricante demonstrado ser revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados em sua proposta comercial; Seguindo uma das prioridades relevantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que é a regulação da gestão adequada dos resíduos por meio da logística reversa (LR). No capítulo II, art. 3º, a política nacional define a LR como: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada. Como consta no art. 33 da mesma lei, são obrigados a estruturar e implementar</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>sistemas de LR os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes das seguintes cadeias de resíduos perigosos: 3 pilhas e baterias; pneus; lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; embalagens de agrotóxicos; embalagens em geral; e resíduos de medicamentos e suas embalagens. A efetivação da LR depende da realização de acordos setoriais elaborados a partir de uma responsabilidade compartilhada que envolve gestores públicos, fabricantes, geradores, importadores e consumidores, além dos catadores. Visando atender as diretrizes e normas atuais de sustentabilidade ambiental os produtos devem conter no mínimo 10% de plástico reciclado pós-consumo. Deve ser apresentada comprovação através de documento oficial do fabricante;</p> <p>- <b>Software, Documentação e Gerenciamento:</b> Deverá ser fornecido com Windows 11 Pro 64bits, ou superior, devidamente licenciado; O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento; Fornecer mídias externas (DVDs) ou através do site do fabricante, contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados; Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;</p> <p>- <b>Compatibilidade:</b> Compatibilidade com a certificação EPEAT, comprovada através da indicação que o equipamento consta no site <a href="http://www.epeat.net">www.epeat.net</a> na categoria Gold ou superior; O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits; Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio</p> |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <p>fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série; Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções com fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas de como remover e recolocar as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com o envio dos manuais, na forma digital, juntamente com a proposta comercial ou apresentar link ativo do site do fabricante; Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;</p> <p>- <b>Suporte e Garantia:</b> Deverá possuir garantia mínima de 36 (Trinta e seis) meses do(s) fabricante(s) para os equipamentos ofertados, com reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função; Atendimento: 10 horas por dia, 5 dias por semana; Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário identificando o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site; Será disponibilizado link do site do Fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital; Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo Fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia; Deve ser apresentada declaração assinada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, direcionada para este Edital, informando que os equipamentos possuem assistência técnica em Boa Esperança/ES (ou qualquer cidade da região), apresentando o catálogo de endereços do fabricante ou representante com a rede de assistência.</p> |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |    |     |                 |                   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----|-----------------|-------------------|
| 42 | <b>NOTEBOOK TIPO 1</b><br>Idêntico ao descrito no Item 41 (mesmas especificações técnicas).<br><b>Cota Reservada (ME/EPP/MEI)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Und. | 4  | 9   | R\$<br>9.518,25 | R\$<br>85.664,25  |
| 43 | <b>NOTEBOOK TIPO 2</b><br>Computador portátil (Notebook), com processador igual, semelhante ou superior ao Intel Core i5-1235U; SSD de no mínimo 240GB interface NVMe M.2 homologada pelo mesmo fabricante; placa gráfica integrada, memória de no mínimo 08GB com mínimo de 2.666 mhz DDR4; tela Led mínimo 14 polegadas com resolução Full HD (1920 X 1080) interface de rede LAN ethernet RJ45 com velocidade mínima de 10/100/1000; WIFI padrão 802.11ac; Webcam Full HD (1080p); teclado padrão ABNT2; Sistema Operacional Windows 11 Profissional de 64-bits em Português “Brasil”, fornecido junto com o equipamento, com a devida etiqueta anexada ao equipamento e licença fornecida pela fabricante do equipamento. Bateria recarregável do tipo ion de lítio, compatível com 4 células, fonte externa automática, compatível com o item, possuir interface usb 2.0 e 3.0, hdmi. Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante do equipamento; Marca referência de qualidade dos equipamentos: Dell, Lenovo, HP. | Und. | 13 | 18  | R\$<br>7.652,98 | R\$<br>137.753,64 |
| 44 | <b>NOTEBOOK TIPO 1</b><br>idêntico ao descrito no Item 43 (mesmas especificações técnicas).<br><b>Cota Reservada (ME/EPP/MEI)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Und. | 4  | 5   | R\$<br>7.652,98 | R\$<br>38.264,90  |
| 45 | <b>NVME M.2 480GB:</b> Tipo: M.2 2280 NVMe; Capacidade: 480Gb; Leitura: 3100 MBs; Gravação: 1500 MBs. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Und. | 8  | 14  | R\$<br>254,04   | R\$<br>3.556,56   |
| 46 | <b>NVME M.2 960GB:</b> Tipo: M.2 2280 NVMe; Capacidade: 960Gb; Leitura: 3100 MBs; Gravação: 1500 MBs. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Und. | 15 | 26  | R\$<br>402,33   | R\$<br>10.460,58  |
| 47 | <b>ORGANIZADOR DE CABO:</b> Organizador de cabos de computador (espiral) para agrupar, proteger e organizar fios e cabos elétricos e de dados com bitola de 1/4 polegada; Comprimento mínimo de 50M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Und. | 31 | 144 | R\$<br>29,71    | R\$<br>4.278,24   |
| 48 | <b>PLACA DE VIDEO TIPO 1:</b> Placa de vídeo GDDR6; 4GB de memória; 128 BITS; Conexão PCI express. Resolução full HD. Velocidade de clock da GPU mínima de 1635 MHZ; Possuir no mínimo 1 entrada HDMI, 1 displayport. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Und. | 1  | 2   | R\$<br>1.823,83 | R\$<br>3.647,66   |



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |    |    |                 |                  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----|-----------------|------------------|
| 49 | <b>PLACA DE VIDEO TIPO 2:</b> Placa de vídeo GDDR6; 8GB de memória; 256 BITS; Conexão PCI express X16; Resolução full HD; Velocidade de clock da GPU mínima de 1870 MHZ. No mínimo possuir 1 entrada HDMI, 1 displayport. Velocidade de relógio de memória mínima de 3.5 GHZ. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Und. | 9  | 15 | R\$<br>3.119,00 | R\$<br>46.785,00 |
| 50 | <b>PROJETOR MULTIMÍDIA:</b> Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses. | Und. | 9  | 18 | R\$<br>3.989,30 | R\$<br>71.807,40 |
| 51 | <b>ROTEADOR:</b> Possuir 5 conexões RJ45 sendo 1 de entrada (WLAN) e 4 de saída (LAN); Velocidade Wireless 1.2 GBPS; Bivolt; Possuir certificação anatel para roteador wifi; Possuir 4 antenas wireless; Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Und. | 27 | 49 | R\$<br>246,90   | R\$<br>12.098,10 |
| 52 | <b>SMARTPHONE TIPO 1:</b> Memória: Deve conter no mínimo 4Gb de memória RAM; Armazenamento: mínimo de 128Gb; Sistema: deve possuir Android 13.0 ou superior, Processador Snapdragon e Tela: Mínimo 6.1". Homologado pela ANATEL. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Und. | 18 | 37 | R\$<br>1.073,65 | R\$<br>39.725,05 |
| 53 | <b>SMARTPHONE TIPO 2:</b> Smartphone topo de linha com tela de aproximadamente 6,8 polegadas em alta resolução. O aparelho deve possuir chip de última geração, com desempenho avançado para aplicações gráficas e processamento de imagem. Deve dispor do recurso de controle rápido de câmera, permitindo acesso a funções como zoom e profundidade de campo. Sistema de câmeras profissionais com sensor principal de, no mínimo, 48 MP, suporte para captura de vídeos em 4K a até 120 qps. Deve possuir câmera ultra-angular, teleobjetiva com zoom óptico de até 5x, além de microfones integrados de qualidade profissional. Garantia mínima de 12 meses.                  | Und. | 2  | 7  | R\$<br>9.428,33 | R\$<br>65.998,31 |
| 54 | <b>SSD 480GB:</b> Capacidade: 480GB; Formato: 2,5"; Interface: SATA VER 3;0 (6GB/S); Velocidade: Mínimo 500MB/S Leitura e 400 MB/S Gravação. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Und. | 52 | 92 | R\$<br>332,05   | R\$<br>30.548,60 |



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |    |     |                 |                  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----|-----------------|------------------|
| 55 | <b>SSD 960GB:</b> Capacidade: 960GB; Formato: 2,5"; Interface: SATA VER 3;0 (6GB/S); Velocidade: mínimo 500MB/S leitura e 400 MB/S gravação. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                | Und. | 32 | 58  | R\$<br>514,97   | R\$<br>29.868,26 |
| 56 | <b>SSD PORTÁTIL 1TB:</b> SSDs portáteis com capacidade de 1TB. Deve possuir interface USB, velocidade de leitura sequencial de até 200 MB/s e gravação de até 90 MB/s. Indicado para uso em edição de vídeos em 4K e transferência de grandes volumes de dados.                                                          | Und. | 3  | 6   | R\$<br>539,50   | R\$<br>3.237,00  |
| 57 | <b>SWITCH 8 PORTAS:</b> Velocidade de 100/1000; 8 conexões RJ45; Deve possuir LED indicativo para cada porta conectada; Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                     | Und. | 12 | 25  | R\$<br>87,42    | R\$<br>2.185,50  |
| 58 | <b>SWITCH 16 PORTAS:</b> Velocidade de 100/1000; 16 conexões RJ45; Deve possuir LED indicativo para cada porta conectada. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                   | Und. | 14 | 29  | R\$<br>590,88   | R\$<br>17.135,52 |
| 59 | <b>SWITCH 24 PORTAS:</b> Velocidade de 100/1000; 16 conexões RJ45; Deve possuir LED indicativo para cada porta conectada. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                   | Und. | 10 | 20  | R\$<br>750,78   | R\$<br>15.015,60 |
| 60 | <b>TECLADO USB:</b> Teclado USB com cabo de, no mínimo 1.8m ou acompanhar extensor USB; Padrão ABNT; Possuir teclado numérico; Garantia mínima de 6 meses.                                                                                                                                                               | Und. | 84 | 150 | R\$<br>35,55    | R\$<br>5.332,50  |
| 61 | <b>TELEVISOR:</b> Tamanho Tela: 75 POL. Voltagem: 110/220 V. Cor: Preta. Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor. Acessórios: Controle Remoto. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                        | Und. | 1  | 2   | R\$<br>5.062,67 | R\$<br>10.125,34 |
| 62 | <b>TRIPÉ FOTOGRÁFICO EM ALUMÍNIO:</b> Tripé fotográfico profissional, fabricados em alumínio. Altura Máxima: 1,80 M; Tipo Cabeça: Giratória 360°; Aplicação: Câmara Fotográfica Ou Filmadora; Quantidade Hastes: 3; Características Adicionais: Base Niveladora, Engate Rápido, Controle Em Bolha; Altura Mínima: 80 CM. | Und. | 3  | 5   | R\$<br>468,84   | R\$<br>2.344,20  |
| 63 | <b>WEBCAM USB:</b> Conexão USB; instalação plug and play; Resolução mínima de 1920X1080P; Taxa de quadros no mínimo de 30fps; Distância foco da lente: 20mm; Protocolo: USB vídeo class (uvc); Possuir suporte para instalação no monitor ou na mesa; Garantia mínima de 12 meses.                                       | Und. | 65 | 106 | R\$<br>122,72   | R\$<br>13.008,32 |

1.1.2. Os itens 9, 11, 13, 15, 17, 41 e 43 destinam-se à **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, correspondendo à cota principal (aproximadamente 75% do quantitativo estimado) dos respectivos itens originalmente previstos.

1.1.3. Os itens 10, 12, 14, 16, 18, 42 e 44 correspondem à **COTA RESERVADA**, limitada a até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo estimado dos respectivos itens, sendo destinados



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

exclusivamente à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123.

1.1.3.1. As especificações técnicas das cotas reservadas são integralmente idênticas às previstas para as respectivas cotas principais, não havendo qualquer diferenciação quanto à qualidade, desempenho, garantia ou demais requisitos técnicos.

1.1.4. **Os demais itens constantes da planilha**, cujo valor total estimado não ultrapassam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), **destinam-se EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI)**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123.

1.2. O objeto deste Termo de Referência não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 8.557/2023.

1.3. O objeto da presente contratação enquadra-se como fornecimento de bens comuns, de natureza não contínua, caracterizando-se por aquisição sob demanda, sem prestação de serviços contínuos ou dedicação exclusiva de mão de obra.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que provada a vantajosidade.

**1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.714.420,93 (três milhões e setecentos e quatorze mil e quatrocentos e vinte reais e noventa e três centavos).**

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação tem por finalidade solucionar a insuficiência de equipamentos de informática e tecnologia nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES. Essa carência tem impactado diretamente a qualidade da prestação de serviços públicos à população, uma vez que decorre tanto da obsolescência quanto da ausência de dispositivos indispensáveis, como computadores, nobreaks, monitores, câmeras e outros recursos tecnológicos.

2.2. A falta de equipamentos adequados tem provocado atrasos na tramitação de processos administrativos, instabilidade no acesso a sistemas informatizados, perda de produtividade por parte dos servidores e dificuldades na comunicação entre secretarias, especialmente nas áreas que realizam atendimento direto ao público ou atuam em serviços externos.

2.3. Do ponto de vista dos servidores, a aquisição representa a superação de gargalos que hoje comprometem a eficiência e a agilidade do trabalho. Para os cidadãos, significa acesso a serviços públicos mais rápidos, modernos e transparentes, além de atendimento com maior qualidade.

2.4. Nesse contexto, a contratação é essencial para modernizar a infraestrutura administrativa e assegurar condições adequadas de funcionamento às secretarias municipais.

2.5. A Administração Pública depende de infraestrutura tecnológica estável para manter suas



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

atividades, desde o atendimento ao cidadão até o planejamento de políticas públicas. A aquisição dos equipamentos listados atende, portanto, a diferentes frentes de atuação:

- a) Continuidade dos serviços: nobreaks e baterias garantem funcionamento ininterrupto em caso de falhas de energia, protegendo dados e evitando paralisações.
- b) Modernização do parque tecnológico: memórias, SSDs, fontes de alimentação e monitores asseguram maior desempenho e prolongam a vida útil dos computadores já em uso.
- c) Produtividade e comunicação: periféricos como teclados, mouses, webcams e headsets viabilizam rotinas administrativas e reuniões virtuais, fundamentais no atual contexto digital.
- d) Segurança da informação: dispositivos de armazenamento permitem backups e preservação de dados sensíveis.
- e) Conectividade: switches, roteadores e cabos estruturam a rede interna, garantindo integração entre setores e acesso a sistemas de gestão governamentais.
- f) Áreas especializadas: setores como Engenharia demandam computadores de alto desempenho para rodar softwares avançados (exemplo: AutoCAD e BIM), enquanto a Secretaria de Comunicação necessita de câmeras, drones e microfones para registrar, documentar e divulgar ações institucionais com qualidade profissional.

**2.6.** Portanto, a contratação não se restringe à aquisição de equipamentos, mas traduz-se em investimento estratégico na melhoria da gestão pública, no fortalecimento da governança, no aumento da produtividade e na ampliação do acesso da população a serviços mais eficientes e transparentes.

**2.7.** As especificações técnicas constantes neste Termo de Referência foram definidas com base nas necessidades operacionais da Administração, observando critérios de desempenho, confiabilidade, compatibilidade, suporte técnico, sustentabilidade, segurança da informação, disponibilidade de manutenção e, principalmente, vida útil dos equipamentos.

**2.8.** Nos termos do art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, admite-se, excepcionalmente, a indicação de marcas, modelos, fabricantes, arquiteturas ou tecnologias específicas quando tal referência decorrer da necessidade de padronização, compatibilidade com soluções já adotadas pela Administração, integração ao ambiente tecnológico existente, garantia de interoperabilidade ou quando utilizada como parâmetro de qualidade e desempenho.

**2.9.** Nesse contexto, reitera-se que as referências eventualmente constantes neste Termo de Referência a marcas, modelos, fabricantes, arquiteturas de processamento, tecnologias gráficas, sistemas operacionais, certificações ou padrões de mercado possuem natureza meramente referencial e comparativa, sendo utilizadas exclusivamente com a finalidade de estabelecer parâmetros mínimos aceitáveis de desempenho, qualidade, compatibilidade e suporte técnico, necessários ao adequado atendimento das demandas administrativas.

**2.10.** Importante destacar que o próprio Termo de Referência prevê expressamente, em diversos itens, a admissão de soluções equivalentes, similares ou superiores, desde que comprovadamente aptas a atender integralmente às especificações técnicas exigidas pela Administração, preservando-se plenamente os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

**2.11.** No que se refere à exigência de fornecimento de equipamentos como solução integrada de



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

fabricante, com componentes homologados e montados originalmente (OEM), tal requisito encontra respaldo em critérios técnicos relevantes, especialmente no que diz respeito à compatibilidade e estabilidade operacional. Equipamentos concebidos, integrados e homologados por um único fabricante apresentam maior grau de compatibilidade entre hardware e firmware, maior estabilidade sistêmica e melhor previsibilidade de desempenho. Ademais, a utilização de componentes de múltiplos fabricantes, integrados por terceiros, pode gerar conflitos de drivers, inconsistências em atualizações de BIOS e dificuldades na identificação e resolução de falhas técnicas, elevando o risco operacional. Soma-se a isso a necessidade de garantia unificada e suporte centralizado, de modo a assegurar responsabilidade única pelo equipamento, evitar conflitos entre fornecedores e proporcionar maior celeridade na manutenção. Tal diretriz também atende à necessidade de padronização do parque tecnológico da Administração, o que contribui para a redução de custos operacionais, otimização da gestão de ativos e maior eficiência do suporte técnico interno.

**2.12.** Quanto à exigência de comprovação de vínculo com o fabricante, mediante apresentação de declaração de revenda autorizada ou documento equivalente, tal medida visa resguardar a Administração quanto à procedência dos produtos, garantindo a autenticidade dos equipamentos, o acesso à garantia oficial do fabricante e a disponibilidade de suporte técnico qualificado. Busca-se, com isso, mitigar riscos relacionados ao fornecimento de produtos não homologados, à ausência de cobertura de garantia e a eventuais dificuldades na prestação de assistência técnica. Ressalte-se que tal exigência não impede a participação de licitantes, uma vez que o mercado opera, de forma ampla e consolidada, por meio de redes de distribuição autorizadas.

**2.13.** No tocante à exigência de sistema operacional específico, consistente no fornecimento de licença do Windows 11 Pro ou superior, esta se justifica pela necessidade de compatibilidade com os sistemas institucionais já utilizados pela Administração, os quais são predominantemente desenvolvidos para ambiente Windows e demandam integração com serviços corporativos, como diretórios de rede e políticas de domínio. Além disso, a versão Professional oferece recursos avançados de segurança da informação, tais como criptografia de dados e gerenciamento de políticas, essenciais para a proteção de informações sensíveis. A padronização do sistema operacional também contribui para a redução de custos de suporte, facilita a capacitação de usuários e melhora a gestão de atualizações e segurança.

**2.14.** No que concerne às certificações técnicas, ambientais e de segurança exigidas, como Energy Star, EPEAT, TCO, RoHS, entre outras, cumpre destacar que tais requisitos não possuem caráter restritivo, sendo admitidas certificações equivalentes que comprovem atendimento a padrões similares. A exigência dessas certificações visa assegurar eficiência energética, redução de consumo e custos operacionais, bem como promover a sustentabilidade ambiental, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Ademais, certificações e padrões internacionais relacionados à segurança da informação, como NIST e ISO, garantem maior integridade dos sistemas, proteção contra vulnerabilidades e conformidade com boas práticas reconhecidas internacionalmente.

**2.15.** Os requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, incluindo especificações de processamento, memória, armazenamento e capacidade gráfica, foram definidos com base em análise das demandas atuais e futuras da Administração, considerando a necessidade de desempenho adequado e longevidade dos equipamentos. Tais exigências visam garantir que os equipamentos adquiridos sejam capazes de suportar aplicações institucionais e eventuais softwares especializados.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

No que se refere a tecnologias específicas, como a exigência de determinado padrão de processamento gráfico, admite-se expressamente a apresentação de soluções equivalentes, desde que comprovado desempenho técnico compatível, afastando qualquer caráter restritivo.

**2.16.** Por sua vez, a exigência de garantia com atendimento on-site e a disponibilidade de rede de assistência técnica na região encontram fundamento na necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos equipamentos e garantindo maior eficiência na manutenção corretiva. A proximidade da assistência técnica contribui para maior agilidade no atendimento, redução de custos logísticos e efetividade na solução de problemas, o que se mostra plenamente justificável diante da natureza essencial das atividades desempenhadas pela Administração.

**2.17.** Por fim, a Administração Pública ressalta que todas as exigências técnicas estabelecidas possuem pertinência direta com o objeto contratado e encontram-se devidamente motivadas pelas necessidades institucionais de desempenho, padronização, compatibilidade, segurança, suporte e continuidade operacional, em observância aos princípios da eficiência, planejamento, motivação, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** A presente solução tem por objetivo atender, de forma ampla e integrada, às necessidades operacionais das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, por meio da aquisição de equipamentos e periféricos de informática devidamente especificados neste estudo, garantindo eficiência, desempenho e continuidade das atividades públicas. A descrição da solução contempla não apenas as características técnicas do objeto, mas também todos os parâmetros e variáveis necessários para que a contratação alcance os resultados pretendidos pela Administração.

**3.2.** Os equipamentos e periféricos de informática são essenciais para o funcionamento adequado de qualquer setor que necessite de tecnologia para suas atividades. Nesse sentido, é importante estabelecer especificações técnicas para a aquisição desses itens, garantindo a qualidade e a eficiência dos equipamentos utilizados.

**3.3.** Os itens envolvidos na aquisição de equipamentos e periféricos de informática podem incluir computadores desktop, notebooks, monitores, teclados, mouses, entre outros. Cada um desses itens deve apresentar especificações técnicas que atendam às necessidades do usuário e do ambiente de trabalho. Por exemplo, os computadores desktop devem ter processadores de alta performance, memória RAM suficiente para a execução de programas pesados, armazenamento em disco adequado, além de conexões e interfaces que facilitem a integração com outros dispositivos.

**3.4.** Para a contratação de equipamentos e periféricos de informática, os requisitos específicos devem ser estabelecidos de acordo com os critérios sustentabilidade estabelecidos nos normativos vigentes, visando a redução do impacto ambiental e social do processo de aquisição dos materiais. Nesse sentido, é importante que os equipamentos sejam produzidos de forma sustentável, utilizando materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental, além de possuírem certificações que atestem sua sustentabilidade.

a) Requisitos de manutenção e garantia:



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima conforme estipulado na especificação mínima. A assistência técnica deverá ser prestada pelo fornecedor, podendo ocorrer de forma “in loco” ou em balcão, conforme a natureza do reparo e a conveniência administrativa. É obrigatória a reposição de peças originais ou equivalentes, observando-se o prazo máximo de atendimento de cinco dias úteis após o chamado técnico.

**b) Requisitos temporais:**

O prazo máximo para resolução de defeitos será de até 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da comunicação formal da ocorrência. O período de garantia contratual inicia-se após o recebimento definitivo dos bens e deverá abranger integralmente eventuais substituições ou reparos.

**c) Requisitos legais e normativos:**

Os bens deverão observar todas as normas legais e regulamentares aplicáveis ao setor, em especial aquelas expedidas por órgãos reguladores como a ANATEL (para dispositivos de comunicação). Deverão, ainda, cumprir as exigências de segurança elétrica e ambiental definidas pela legislação nacional e internacional vigente.

**d) Requisitos temporais da solução (vigência):**

A contratação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável nos termos do art. 105, §1º, da Lei nº 14.133/2021, quando comprovada a vantajosidade e o interesse público.

**e) Requisitos de marca e modelo:**

Admite-se a indicação de marcas de referência apenas com caráter referencial, para definir o padrão mínimo de qualidade, desempenho e compatibilidade.

**f) Requisitos de transporte:**

Os bens deverão ser transportados de forma a preservar sua integridade e desempenho, observando as condições adequadas de temperatura, umidade e manuseio.

**g) Requisitos de instalação:**

Os equipamentos que demandarem instalação deverão ser montados e configurados pelo próprio fornecedor, sem ônus adicional para a Administração.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 O contratado deverá fornecer materiais que atendam as especificações contidas na descrição detalhada de cada item solicitado, conforme item 1.1;**

**4.2.** Os materiais devem ser novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e aceitação no mercado;

### **4.3. Sustentabilidade:**

- a) A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225º da Constituição Federal/1988;
- b) Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**4.4. Subcontratação:** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

**4.5. Garantia da Contratação:** Não haverá exigência de garantia contratual da execução pelas razões abaixo justificadas:

- a) A presente contratação trata exclusivamente de aquisição de materiais. Nenhum valor é pago pela CONTRATANTE enquanto não ocorrer a entrega do material, sem vícios e em conformidade com as especificações licitadas, e o consequente recebimento definitivo. Assim, não há possibilidade de dispêndio financeiro prévio que exija a prestação de garantia para seu ressarcimento;
- b) Os prejuízos decorrentes de eventual descumprimento contratual podem ser reparados por meio das aplicações das sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação em vigor.

**4.6. Exigência de Amostra:** Não será necessária a exigência de amostras.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** O local de entrega será informado na respectiva Autorização de Fornecimento, podendo ocorrer diretamente em qualquer das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, em razão de fatores como peso, volume, necessidade de montagem ou demais condições logísticas pertinentes.

**5.1.1.** A entrega deverá ser realizada sem qualquer ônus adicional para a Administração, estando todos os custos de transporte, descarga, montagem e demais encargos inclusos no valor contratado.

**5.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.3.** O fornecimento dos itens deste Termo de Referência será realizado de forma parcelada, mediante solicitação de cada Secretaria e nas quantidades indicadas pelas mesmas, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada por e-mail.

**5.4.** O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do caput do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

**5.5.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.6.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**5.7.** O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.8.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

**5.9.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**5.10.** Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, vedando-se a utilização da presente ARP por “carona”, em razão do planejamento específico da demanda e da estimativa quantitativa realizada exclusivamente para atendimento das necessidades deste Município.

**5.11.** O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida por cada secretaria solicitante. E em caso de descumprimento deste prazo o contratado estará passível de sanções administrativas.

**5.12.** A entrega dos itens objeto da licitação ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, rigorosamente de acordo com as especificações constantes da proposta vencedora e do Termo de Referência, mediante requisição expedida por cada Secretaria/Órgão participante, a qual indicará as quantidades, especificações e demais informações necessárias ao fornecimento.

**5.13.** Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) bem(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) dos itens licitados, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

## **ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.14.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei 14.133/2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**5.15.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**5.16.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**5.17.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**5.18.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**5.19.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

**5.20.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**6.2.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, os quais serão exercidos por servidores lotados na Prefeitura Municipal de Boa Esperança - ES, devidamente indicados pela chefia imediata designados pela administração, o que não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**6.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, bem como, demais atribuições relacionadas no Decreto Municipal nº 8.666/2023. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**6.3.1** A fiscalização dos serviços será feita por Caio Panzeri Moraes, Matrícula 228664, de forma a fazer cumprir rigorosamente as especificações e condições expressas neste termo de referência.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**6.4.** O órgão contratante deve acompanhar e fiscalizar a conformidade do fornecimento contínuo e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, por meio de um representante especialmente designado, na forma dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.5.** A execução das obrigações integrantes deste contrato será fiscalizada através de servidora previamente designado, com autoridade para exercer, como representante do Município, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste Termo de Referência.

**6.6.** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**6.7.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade no fornecimento dos produtos, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.8.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §1º do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.9.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.10.** O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelo fiscal da contratação, de todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, bem como demais atribuições relacionadas no Decreto Municipal nº 8.666/2023.

**6.11.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.12.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.13.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**6.14.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.15. Fiscalização**

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- b) O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- c) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**6.16. Gestor do Contrato**

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Cumprir os prazos de entrega dos produtos;

**7.2.** Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização da Contratação, colocando à disposição da Administração, sempre que for solicitado, o preposto da empresa, facultando o livre acesso aos registros e documentos pertinentes, sem que esta fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do CONTRATANTE;

**7.3.** Deverá manifestar, por escrito, seu compromisso de manutenção de sigilo, quanto a informações ou características técnicas de aplicações do material da administração da Contratante, a qual vier a obter acesso, em razão de sua atuação;

**7.4.** Manter sob absoluto sigilo, todas as informações que lhe forem transmitidas, pela Contratante, em razão da execução do objeto do presente contrato, protegendo-as contra a divulgação a terceiros, ou a seus prestadores de serviços, que no desenvolvimento de suas atividades tenham necessidade de conhecê-las, instruindo devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento de tais informações a protegê-las e manter a confidencialidade das mesmas;

**7.5.** A contratada obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e na sua proposta, e em especial:

- a)** Cumprir os prazos estipulados e demais obrigações constantes deste Contrato;
- b)** Substituir, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, os produtos não aceito(s) pelo Contratante, por apresentar defeitos ou não atender às especificações exigidas;
- c)** Atender prontamente a quaisquer reclamações;
- d)** Executar os serviços de entrega e instalação, realizar verificações técnicas e reparos por meio de técnicos comprovadamente especializados, responsabilizando-se pela atuação.

**7.6.** A contratada não poderá caucionar nem utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual;

**7.7.** A contratada responsabilizar-se-á, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do objeto deste Contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, não o cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus;

**7.8.** A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato;

**7.9.** A contratada arcará com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

**7.10.** A contratada deverá comunicar imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**7.11.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**7.12.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133/2021);

**7.13.** Alocar os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**7.14.** Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal administrativo do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**7.15.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

**7.16.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021;

**7.17.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional e Empresas Punidas (Cnep), a empresa contratada deverá entregar ao fiscal administrativo do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**7.18.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;

**7.19.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, na contratação direta (art. 92, XVI da Lei n. 14.133/2021);

**7.20.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.21.** Cumprir as exigências de reserva de cargos previsto em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da previdência social e para aprendiz, quando for o caso;

**7.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Acompanhar, orientar e fiscalizar, diretamente, os produtos ofertados pela CONTRATADA, exigindo o fiel cumprimento da execução contratual, competindo-lhe adotar todas as providências neste sentido;

**8.2.** Supervisionar e avaliar os produtos entregues pela CONTRATADA, com vistas à aferição da eficiência dos resultados das ações;

**8.3.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à entrega do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência;

**8.4.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na oferta dos produtos contratados, fixando prazo para sua correção;

**8.5.** Designar um servidor responsável pela fiscalização deste contrato;

**8.6.** Informar e manter atualizado junto à contratada nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto;

**8.7.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto;

**8.8.** Cientificar a Procuradoria-Geral do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

**8.9.** Emitir decisão, explicitamente, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à Contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

**8.10.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

**8.11.** Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa executar o objeto dentro do prazo e normas estabelecidas no instrumento de contrato ou equivalentes.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **9.1. Liquidação**

**9.1.1.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**9.1.2.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**9.1.3.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei 14.133/2021;

**9.1.4.** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**9.1.5.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar os responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.1.6.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**9.1.7.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **9.2. Prazo do pagamento**

**9.2.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**9.2.2.** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

**9.2.3.** A Secretaria Municipal de Administração, poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**9.2.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**9.2.5.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### **9.3. Forma de pagamento**

**9.3.1.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**9.3.2.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**9.3.3.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.3.4.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**9.3.5.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**9.3.6.** Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**9.3.7.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**9.3.8.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**9.3.9.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**9.3.10.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**9.3.11.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

**9.3.12.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**9.3.13.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**10.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório de Pregão Eletrônico, com fundamento na hipótese do art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, sob o critério de julgamento: menor preço por item.

**10.2.** O Sistema de Registro de Preços foi adotado pelas seguintes razões:

- a) Há necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
- b) Há previsão de aquisição dos bens com previsão de entregas parceladas; e,
- c) Há conveniência para atendimento a mais de um setor ou secretaria, por meio de compras centralizadas.

**10.3.** Modo de disputa será Aberto e Fechado, conforme art. 56, I e II da Lei nº 14.133/2021.

**10.4.** Poderão participar deste procedimento os interessados cujo objeto social seja compatível com o objeto do presente CONTRATAÇÃO, que comprovem possuir os requisitos exigidos para a habilitação preliminar e atendam às demais exigências deste Termo de Referência.

**10.5.** Não poderão participar desta contratação os fornecedores:

**10.5.1.** Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

10.5.2. Em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

10.5.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

10.5.4. Pessoa física que, ou empresa cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es), seja(m) empregado(s) da Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES ou possua(m) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, nos termos dos artigos 1.591 a 1.595 da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil).

10.5.5. Empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) em área da Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES, com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente contratação.

10.5.6. Empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área demandante da contratação;

10.5.7. Empregado(s) detentor(es) de cargo comissionado que atue(m) na área que realiza o contratação;

10.5.8. Autoridade da Prefeitura hierarquicamente superior às áreas supramencionadas.

10.5.9. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

10.5.10. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. Pessoa Física ou Jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

10.5.10.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

10.5.10.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

10.5.11. Não será permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista que o objeto da presente contratação consiste na aquisição de bens comuns, de baixa complexidade técnica, amplamente disponíveis no mercado, sendo plenamente possível a execução por empresas de forma individual.

10.5.11.1. A vedação encontra-se devidamente motivada, considerando que a admissão de consórcios não ampliaria a competitividade do certame e poderia acarretar dificuldades na gestão e fiscalização contratual.

## **10.6. Habilitação Jurídica**

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, ou órgão competente correspondente, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores e registro no órgão competente;
- g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- i) Cópia do documento (documento de identificação pessoal com foto do(s) sócio(s) Administrador (es) da empresa OU RESPONSÁVEL LEGAL;
- j) Cópia da procuração específica e cópia de identificação com foto do procurador, se for o caso.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**10.6.1.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**10.7. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- i) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- j) A proponente com filial no Município de Boa Esperança/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item.

**10.7.1** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**10.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial/extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da Licitante ou por meio digital, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da Licitação (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- b) Havendo algum prazo de validade estabelecido por cartório na certidão citada na letra anterior, será considerado o prazo constante da certidão para comprovação da sua validade.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando seus índices contábeis de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**c.1)** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**c.2)** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.8.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

## **11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ou ao funcionamento dos serviços públicos ou a interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante o procedimento de contratação ou a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento no procedimento de contratação ou na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** Serão aplicados ao responsável pelas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;
- II. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Boa Esperança, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Termo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, conforme art. 156, §4º, da lei nº 14.133/2021;
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Termo, bem como alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem as imposições de penalidade mais grave, conforme art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;
- IV. Multa:
  - (1) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 12 (dois) dias;
    - (a) O atraso superior a 12 (doze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/21.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “h” a “j” do subitem 13.1, de 5 % (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato;
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato, prevista na alínea “c” do subitem 13.1, de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;
- (5) Para a infração descritas nas alíneas “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 13.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 3% (três por cento), do valor do contrato;
- (6) Para a infração descritas na alínea “a” do subitem 13.1, a multa será de 0,5% (meio por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

**11.4.** Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

**11.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contando a data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21).

**11.4.2.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.5.1.** Na aplicação das sanções serão considerados os aspectos elencados no art. 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**11.5.2.** Os atos previstos como infrações administrativas nas Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**11.5.3.** O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**11.5.4.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**11.5.5.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

## **12. DO REAJUSTE**

**12.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contando a partir do orçamento estimado.

**12.2.** Após o interregno de um ano, mediante pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme prescrição do Inciso I do art. 136 da Lei 14.1233/2021:

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}, \text{ onde}$$

**R = Valor do reajuste procurado;**

**V = Valor contratual a ser reajustado;**

**I° = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;**

**I = Índice relativo ao mês do reajustamento;**

**12.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir do último reajuste.

**12.4.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.5.** Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

**12.6.** Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

**12.7.** Se em consequência de culpa da contratada forem ultrapassados os prazos, o reajustamento só será aplicado com índice correspondente ao respectivo período de execução previsto no cronograma físico-financeiro, sem prejuízo das penalidades.

**12.8.** Se a contratada antecipar cronograma, o reajustamento somente será aplicado com índice correspondente ao período de execução efetiva, conforme planilha de medição.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**12.9.** O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila e somente será concedido após requerimento formal do contratado.

### **13. CASOS OMISSOS**

**13.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

### **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**14.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

**14.2.** A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

**Órgão:** 004 - Gabinete do Prefeito Municipal – GPM.

**Unidade:** 004 - Gabinete do Prefeito Municipal – GPM.

**Projeto/Atividade:** 004004.0412200022.009 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Municipal.

**Elemento:** 3390300000 – Material de Consumo; 44905200000 - Equipamento e Material Permanente.

**Fontes De Recursos:** 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

**Ficha:** 042; 049.

**Órgão:** 016 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA.

**Unidade:** 016 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA.

**Projeto/Atividade:** 014014.0412200022.083 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras.

**Elemento:** 3390300000 – Material de Consumo; 44905200000 - Equipamento e Material Permanente.

**Fontes De Recursos:** 1500000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

**Ficha:** 0300; 0307.

**Órgão:** 012 – Secretaria Municipal De Saúde – SEMUS.

**Unidade:** 012 – Secretaria Municipal De Saúde – SEMUS.

**Projeto/Atividade:** 012012.1012200252.065 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

**Elemento:** 3390300000 – Material de Consumo; 44905200000 - Equipamento e Material Permanente.

**Fontes De Recursos:** 150000150000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde

**Ficha:** 06; 013.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**Órgão:** 010 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Unidade:** 010 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

**Projeto/Atividade:** 010010.1212200172.043 – Manutenção das Atividades da Direção Técnica e Administrativa de Ensino

**Elemento:** 3390300000 – Material de Consumo; 44905200000 - Equipamento E Material Permanente

**Fontes De Recursos:** 150000250000 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - MDE

**Ficha:** 016; 023.

**Órgão:** 009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES

**Unidade:** 009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES

**Projeto/Atividade:** 009001.0812200022.025 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social.

**Elemento:** 3390300000 – Material de Consumo; 44905200000 - Equipamento e Material Permanente.

**Fontes De Recursos:** 1500000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

**Ficha:** 06; 014.

**Órgão:** 009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES

**Unidade:** 009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES

**Projeto/Atividade:** 009001.0812200072.029 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

**Elemento:** 3390300000 – Material de Consumo; 44905200000 - Equipamento e Material Permanente.

**Fontes De Recursos:** 166000009999 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 1500000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

**Ficha:** 045; 052.

**Órgão:** 009 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDES.

**Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDES.

**Projeto/Atividade:** 009001.0824500072.033 – Bloco De Proteção Social Básica.

**Elemento:** 3390300000 – Material de Consumo; 44905200000 – Equipamento e Material Permanente.

**Fontes De Recursos:** 1500000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos; 166000009999 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS;

**Ficha:** 071; 079.

**Órgão:** 009 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDES.

**Unidade:** 001 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDES.

**Projeto/Atividade:** 009001.0824500082.034 – Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

**Elemento:** 3390300000 – Material de Consumo; 44905200000 - Equipamento e Material



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

Permanente.

**Fontes De Recursos:** 1500000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências De Impostos.

**Ficha:** 086; 094.

**Órgão:** 013 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEDER.

**Unidade:** 013 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEDER.

**Projeto/Atividade:** 013013.0412200022.080 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

**Elemento:** 3390300000 – Material de Consumo; 44905200000 - Equipamento e Material Permanente.

**Fontes De Recursos:** 1500000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

**Ficha:** 0200; 0207.

**Órgão:** 002 - Procuradoria-Geral do Município – PGM.

**Unidade:** 002 - Procuradoria-Geral do Município – PGM.

**Projeto/Atividade:** 002002.0412200042.005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município.

**Elemento:** 3390300000 – Material de Consumo; 44905200000 - Equipamento E Material Permanente.

**Fontes De Recursos:** 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

**Ficha:** 012; 018.

**Órgão:** 007 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLAD

**Unidade:** 007 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLAD

**Projeto/Atividade:** 007007.0412200022.017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**Elemento:** 3390300000 – Material de Consumo; 44905200000 - Equipamento e Material Permanente.

**Fontes De Recursos:** 1500000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos

**Ficha:** 098; 0105.

**Órgão:** 003 – Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SEMCONT

**Unidade:** 003 – Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SEMCONT

**Projeto/Atividade:** 003003.0412400182.008 – Manutenção das Atividades da Secretari Municipal de Controle e Transparência

**Elemento:** 3390300000 – Material de Consumo; 44905200000 - Equipamento e Material Permanente.

**Fontes De Recursos:** 1500000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

**Ficha:** 031; 036.

**Órgão:** 005 – Secretaria Municipal de Fazenda - SEFA



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**Unidade:** 005 – Secretaria Municipal de Fazenda - SEFA

**Projeto/Atividade:** 005005.0412200022.011 – Manutenção das Atividades da Secretari Municipal de Fazenda

**Elemento:** 3390300000 – Material de Consumo; 44905200000 - Equipamento e Material Permanente.

**Fontes De Recursos:** 1500000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

**Ficha:** 056; 064.

**Órgão:** 005 – Secretaria Municipal de Fazenda - SEFA

**Unidade:** 005 – Secretaria Municipal de Fazenda - SEFA

**Projeto/Atividade:** 005005.0412900052.012 – Manutenção e Modernização da Gestão Tributária

**Elemento:** 3390300000 – Material de Consumo; 44905200000 - Equipamento e Material Permanente.

**Fontes De Recursos:** 1500000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

**Ficha:** 066; 072.

**Órgão:** 008 - Secretaria Municipal de Comunicação, Governo e Segurança – SECGOV.

**Unidade:** 008 - Secretaria Municipal de Comunicação, Governo e Segurança – SECGOV.

**Projeto/Atividade:** 008008.0412200022.021 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Comunicação e Governo.

**Elemento:** 3390300000 – Material de Consumo; 44905200000 - Equipamento e Material Permanente.

**Fontes De Recursos:** 1500000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos e Transferências de Impostos.

**Ficha:** 0124; 0131.

**Órgão:** 011 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte E Lazer – SECUTE.

**Unidade:** 011 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte E Lazer – SECUTE.

**Projeto/Atividade:** 011011.0412200023.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

**Elemento:** 3390300000 – Material de Consumo; 44905200000 - Equipamento e Material Permanente.

**Fontes De Recursos:** 1500000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

**Ficha:** 052; 0159.

**Órgão:** 006 - Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**Unidade:** 006 - Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

**Projeto/Atividade:** 006006.0412200022.015 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.

**Elemento:** 3390300000 – Material de Consumo; 44905200000 - Equipamento e Material Permanente.

**Fontes De Recursos:** 1500000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 6518 | E-mail: [gestao.boaesperanca@gmail.com](mailto:gestao.boaesperanca@gmail.com) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**Ficha:** 081; 089.

**Órgão:** 014 - Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.

**Unidade:** 014 - Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.

**Projeto/Atividade:** 014014.0412200022.083 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras.

**Elemento:** 3390300000 – Material de Consumo; 44905200000 - Equipamento e Material Permanente.

**Fontes De Recursos:** 1500000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

**Ficha:** 0230; 0237.

**Órgão:** 014 - Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.

**Unidade:** 014 - Secretaria Municipal de Obras – SEMOB.

**Projeto/Atividade:** 014014.0412200022.083 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras.

**Elemento:** 3390300000 – Material de Consumo; 44905200000 - Equipamento e Material Permanente.

**Fontes De Recursos:** 1500000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

**Ficha:** 0271; 0278.

**Órgão:** 015 - Secretaria Municipal de Transporte – SEMAT.

**Unidade:** 015 - Secretaria Municipal de Transporte – SEMAT.

**Projeto/Atividade:** 015015.0412200022.086 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes.

**Elemento:** 3390300000 – Material de Consumo; 44905200000 - Equipamento e Material Permanente.

**Fontes De Recursos:** 1500000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

**Ficha:** 0271; 0278.

## **15. MATRIZ DA RESPONSABILIDADE**

**15.1.** O presente termo foi elaborado pela servidora Amanda Covre Leite, Matrícula 228489, Gerente Municipal de Gestão Administrativa.

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima e que todos os requisitos obrigatórios foram observados neste Termo de Referência.

Boa Esperança/ES, 18 de maio de 2026.

AGNALDO CHAVES DE OLIVEIRA  
JUNIOR:13999005793:13999005793

Assinado de forma digital por AGNALDO CHAVES  
DE OLIVEIRA JUNIOR:13999005793:13999005793  
Dados: 2026.05.18 14:10:44 -03'00'

**AGNALDO CHAVES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 10.576/2026



Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N°. XXX/2026**  
**(modelo de contrato será utilizado para os Fundos )**

**PROCESSO N°8270/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 000/2026**  
**CÓDIGO CIDADES TCE/ES N°**

“Que entre si celebram o Município de Boa Esperança/ES e a empresa.....”.

**PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.436/0001-26, ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, S/N, Nova Cidade, Boa Esperança/ES, CEP: 29845-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e \_\_\_\_\_(empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, por seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_(nome e função do representante da **CONTRATADA** conforme (ato constitutivo ou procuração apresentada nos autos), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº XXXX/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº XXX/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 8.778/2023, de 11/12/2023, demais legislações aplicáveis. Este Contrato será regido mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **Aquisição de equipamentos e periféricos de informática, bem como produtos dos segmentos de áudio; áudio e vídeo; e outros itens correlatos, para atender as demandas da Secretarias Municipais do Município de Boa Esperança-ES**, nos termos da tabela/descrição abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Discriminação do objeto:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                           | UND. | QUAN. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------|-------------|
| 1    | <b>COMPUTADOR TIPO 1 - BÁSICO</b><br>- <b>Processador:</b> Deverá possuir minimamente 14 (catorze) núcleos físicos; Deve possuir elevação de clock automática de fábrica para no mínimo 4.80 GHz; 12 MB de cache; Arquitetura 64 bits, com extensões de | Und. | 59    | R\$        | R\$         |



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2; Deve suportar instruções AES; O processador deve suportar memória DDR5 e possuir data de lançamento comercial não anterior ao ano de 2024.</p> <p>- <b>Memória Principal:</b> Dotada com tecnologia DDR-5; 16 (dezesesseis) GB de memória, operando na frequência de no mínimo 4800 MT/s; Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; Possuir no mínimo 02 (dois) bancos de memória; Suporte a no mínimo 64 GB de memória.</p> <p>- <b>BIOS:</b> Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>, na categoria “Promoters”; Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: unidades de armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); funcionalidade de portas usb; interface gráfica; processador; memória RAM (varredura de todos os blocos de memória); a mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; Possibilita que a senha de acesso à BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. Após inserido, este campo deve se tornar não editável, evitando assim modificação do número de patrimônio do ativo;</p> <p>- <b>Placa mãe:</b> Deve possuir 03 slots tipo M.2, nas seguintes condições: 02 slots devem ser destinados para armazenamento; 01 slot deve ser destinado para interface Wireless/Bluetooth; Deve possuir 06 portas USB, na seguinte condição: 4 dessas portas devem ser da versão USB 3.2; Das interfaces USBs solicitadas, pelo menos 01 (uma) interface deve ser no padrão Tipo-C, habilitada para DisplayPort, integrada ao gabinete sem utilização de adaptadores; Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;</p> <p>- <b>Dispositivo de armazenamento:</b> Com uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo M.2 NVME com capacidade mínima de 512GB;</p> <p>- <b>Controladora de rede Gigabit Ethernet e Wireless e Controladora Wireless, com as seguintes características:</b> Suporta os protocolos WOL e PXE; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>RJ-45 fêmea. Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 6E protocolo IEEE 802.11ax;</p> <p>- <b>Controladora de vídeo:</b> Integrada ao processador, capaz de alocar metade da memória RAM disponível de forma dinâmica ou dedicada com no mínimo 2GB de memória, suporte à resolução mínima de 4096 x 2160 @ 60 Hz; Dois conectores de vídeo digitais, nos seguintes padrões: DisplayPort 1.4; HDMI 2.1.</p> <p>- <b>Controladora de áudio integrada High Definition:</b> Integrada à placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Alto falante integrado ao chassi/placa mãe.</p> <p>- <b>Gabinete:</b> Gabinete tipo Micro Form Factor; Permite a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less), exceto placas tipo M.2. Será aceito o uso de parafusos recartilhados para abertura do gabinete; Deverá acompanhar um suporte que acondicione o gabinete e um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, no mesmo padrão de cores do conjunto; Visando um melhor gerenciamento de cabos para a utilização do desktop com o suporte atrelado ao monitor. O gabinete deve possuir uma tampa para proteção e organização de cabos na sua parte traseira; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC; Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios e componentes do equipamento; Possuir sensor de intrusão. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; Seguindo uma das prioridades relevantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que é a regulação da gestão adequada dos resíduos por meio da logística reversa (LR). No capítulo II, art. 3º, a política nacional define a LR como: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (Brasil, 2010, p. 2). Como consta no art. 33 da mesma lei, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de LR os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes das seguintes cadeias de resíduos perigosos: 3 pilhas e baterias; pneus; lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; embalagens de agrotóxicos; embalagens em geral; e resíduos de medicamentos e suas embalagens. A</p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>efetivação da LR depende da realização de acordos setoriais elaborados a partir de uma responsabilidade compartilhada que envolve gestores públicos, fabricantes, geradores, importadores e consumidores, além dos catadores. Visando atender as diretrizes e normas atuais de sustentabilidade ambiental os produtos devem conter no mínimo 25% de plástico reciclado pós-consumo. Devendo ser devidamente comprovado através de documentação oficial do fabricante;</p> <p>- <b>Sistema Operacional:</b> Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, ou superior, na modalidade OEM, em português do Brasil (PTBR); O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento; O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download. O modelo do equipamento ofertado deve constar na lista de HCL no site dos respectivos fabricantes: Windows 11 Professional ou superior; Ubuntu 20.04 ou superior;</p> <p>- <b>Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB:</b> Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Mudança de inclinação do teclado; Conexão USB; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>- <b>Mouse com conector USB:</b> Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 2400dpi; Conexão USB; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Deve ser fornecido <i>mousepad</i>; Deve possuir tecnologia laser ou óptica;</p> <p>- <b>Monitor:</b> Tela 100% plana de LED ou WLED ou LCD; Deverá possuir, no mínimo, 23.8” na diagonal, no formato 16:9; Deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080; Deverá possuir taxa de atualização de tela de no mínimo 60 Hz; Deverá possuir brilho de no mínimo 250 cd/m2; Deverá possuir contraste de 1500:1; Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching); O tempo de resposta não deve ultrapassar 8 ms; Deverá possuir interface de vídeo digital compatível com a do desktop ofertado, não sendo aceito o uso de adaptadores; Deverá possuir base com ajuste de altura e de rotação (retrato/paisagem); O ajuste de altura deve ser no mínimo 15cm; Deve possuir 04 (quatro) interfaces USB 3.0; Pelo menos 01 (uma) interface deve ser do tipo USB-C; Deverá possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhados de cabo de alimentação no padrão NBR14.136; Deverão ser fornecidos os cabos das interfaces de vídeo digitais, devendo ser compatível com o Desktop. O painel do</p> |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>monitor ofertado deve possuir gradações neutras da cor preta ou cinza; O equipamento deve possuir os seguintes certificados: EPEAT; Energy Star; TCO ou outras certificações equivalentes, como, por exemplo, a Portaria 170:2012 do INMETRO (Segurança, EMC e Eficiência Energética), RoHS, ISO 7779, entre outras, a fim de comprovar o perfeito atendimento às normas e legislações referentes à Sustentabilidade de Responsabilidade Social. Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia; Para fins de organização deve vir acompanhado de suporte a proteção de cabos.</p> <p>- <b>Segurança (atendimento à LGPD e demais normas de segurança):</b> A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015; Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; A BIOS possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos;</p> <p>- <b>Suporte e Garantia:</b> Deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do(s) fabricante(s) para os equipamentos ofertados, incluindo seus componentes e acessórios, com reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função; Atendimento: 10 horas por dia, 5 dias por semana; Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário identificando o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site; Será disponibilizado link do site do Fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital; Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>homologadas pelo Fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia; Deve ser apresentada declaração assinada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, direcionada para este Edital, informando que os equipamentos possuem assistência técnica em Boa Esperança/ES (ou qualquer cidade da região), apresentando o catálogo de endereços do fabricante ou representante com a rede de assistência.</p> <p>- <b>Conformidades normativas:</b> O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); A marca e modelo dos equipamentos deverão possuir certificação Energy Star; O fabricante deve possuir certificado TCG (Trusted Computing Group) ou estar na lista de membros no site <a href="https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/">https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/</a> na categoria promoters, garantindo um nível elevado de segurança, conformidade, interoperabilidade e confiança nas soluções de segurança da informação. Em resposta à demanda crescente das empresas, governo e sociedade pela criação de alternativas estruturadas para a coleta e tratamento adequado dos eletroeletrônicos no fim da sua vida útil, a Abinee fundou em 2016 a Green Elétron – Gestora para Logística Reversa de Equipamentos Eletroeletrônicos. Tendo como objetivo principal auxiliar as empresas no atendimento à lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a proposta da Green Elétron é criar um sistema coletivo para operacionalizar a Logística Reversa de suas associadas de forma mais eficiente e econômica. Tendo em vista a responsabilidade social o fabricante do equipamento deve ser membro do Green Elétron <a href="http://greeneletron.org.br">http://greeneletron.org.br</a>, ou comprovar a existência de programa próprio de logística reversa do fabricante para produtos eletroeletrônicos, apresentar comprovação na proposta.</p> <p>- <b>Outros requisitos:</b> Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência ou declaração do fabricante (original ou cópia autenticada). Todos os componentes exigidos devem ser obrigatoriamente do mesmo fabricante ou OEM, e todo o conjunto deverá possuir clara identificação da marca do fabricante do microcomputador e mesmo padrão estético e ser da mesma tonalidade (cor); Todos os componentes de hardware deverão ser montados pelo fabricante do microcomputador, não sendo aceitas adição ou subtração</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |    |     |     |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----|-----|
|   | de qualquer elemento do microcomputador pelo licitante; A licitante vencedora, quando não for o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar declaração do fabricante ou consulta ao site do fabricante demonstrando ser revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados em sua proposta comercial; Deverá ser apresentada proposta técnica onde consta os principais componentes dos equipamentos para verificação correta da proposta. Deve obrigatoriamente incluir marca e modelo e os principais componentes dos itens, como: processador, armazenamento, memória, monitor, sistema operacional, interface de rede, placa de vídeo, garantia entre outros componentes que identificam os componentes do equipamento de forma específica. A ausência dessas informações implicará na desclassificação da proposta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |    |     |     |
| 2 | <b>COMPUTADOR TIPO 1 - BÁSICO</b><br>Idêntico ao descrito no Item 1 (mesmas especificações técnicas).<br><b>Cota Reservada (ME/EPP/MEI)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Und. | 19 | R\$ | R\$ |
| 3 | <b>COMPUTADOR TIPO 2 - INTERMEDIÁRIO</b><br>- <b>Processador:</b> Deverá possuir minimamente 20 (Vinte) núcleos físicos; Deve possuir elevação de clock automática de fábrica para até 5.0 GHz; 33 MB de cache; Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2; Deve suportar instruções AES; O processador deve suportar memória DDR5 e possuir data de lançamento comercial não anterior ao ano de 2024.<br>- <b>Memória Principal:</b> Dotada com tecnologia DDR-5; 16 (dezesesseis) GB de memória, operando na frequência de no mínimo 4800 MT/s; Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; Possuir no mínimo 02 (dois) bancos de memória; Suporte a no mínimo 64 GB de memória.<br>- <b>BIOS:</b> Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a> , na categoria “Promoters”; Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: unidades de armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); funcionalidade de portas usb; interface gráfica; processador; memória RAM (varredura de todos os blocos de memória); a mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;<br>BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio | Und. | 54 | R\$ | R\$ |



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>de software de gerenciamento remoto; Possibilita que a senha de acesso à BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. Após inserido, este campo deve se tornar não editável, evitando assim modificação do número de patrimônio do ativo;</p> <p>- <b>Placa mãe:</b> Deve possuir 03 slots tipo M.2, nas seguintes condições: 02 slots devem ser destinados para armazenamento; 01 slot deve ser destinado para interface Wireless/Bluetooth; Deve possuir 06 portas USB, na seguinte condição: 4 dessas portas devem ser da versão USB 3.2; Das interfaces USBs solicitadas, pelo menos 01 (uma) interface deve ser no padrão Tipo-C, habilitada para DisplayPort, integrada ao gabinete sem utilização de adaptadores; Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;</p> <p>- <b>Dispositivo de armazenamento:</b> Com uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo M.2 NVME com capacidade mínima de 1TB;</p> <p>- <b>Controladora de rede Gigabit Ethernet e Wireless e Controladora Wireless, com as seguintes características:</b> Suporta os protocolos WOL e PXE; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ-45 fêmea. Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 6E protocolo IEEE 802.11ax;</p> <p>- <b>Controladora de vídeo:</b> Integrada ao processador, capaz de alocar metade da memória RAM disponível de forma dinâmica ou dedicada com no mínimo 2GB de memória, suporte à resolução mínima de 4096 x 2160 @ 60 Hz; Dois conectores de vídeo digitais, nos seguintes padrões: DisplayPort 1.4; HDMI 2.1.</p> <p>- <b>Controladora de áudio integrada High Definition:</b> Integrada à placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Alto falante integrado ao chassi/placa mãe.</p> <p>- <b>Gabinete:</b> Gabinete tipo Micro Form Factor; Permite a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less), exceto placas tipo M.2. Será aceito o uso de parafusos recartilhados para abertura do gabinete; Deverá acompanhar um suporte que acondicione o gabinete e um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, no mesmo padrão de cores do conjunto; Visando um melhor gerenciamento de cabos para a utilização do desktop com o suporte atrelado ao monitor. O gabinete deve possuir uma tampa para proteção e organização de cabos na sua parte traseira; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC; Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada</p> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>padrão NBR-14136. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios e componentes do equipamento; Possuir sensor de intrusão. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; Seguindo uma das prioridades relevantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que é a regulação da gestão adequada dos resíduos por meio da logística reversa (LR). No capítulo II, art. 3º, a política nacional define a LR como: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (Brasil, 2010, p. 2). Como consta no art. 33 da mesma lei, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de LR os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes das seguintes cadeias de resíduos perigosos: pilhas e baterias; pneus; lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; embalagens de agrotóxicos; embalagens em geral; e resíduos de medicamentos e suas embalagens. A efetivação da LR depende da realização de acordos setoriais elaborados a partir de uma responsabilidade compartilhada que envolve gestores públicos, fabricantes, geradores, importadores e consumidores, além dos catadores. Visando atender as diretrizes e normas atuais de sustentabilidade ambiental os produtos devem conter no mínimo 25% de plástico reciclado pós-consumo. Devendo ser devidamente comprovado através de documentação oficial do fabricante;</p> <p>- <b>Sistema Operacional:</b> Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, ou superior, na modalidade OEM, em português do Brasil (PTBR); O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento; O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download. O modelo do equipamento ofertado deve constar na lista de HCL no site dos respectivos fabricantes: Windows 11 Professional ou superior; Ubuntu 20.04 ou superior;</p> <p>- <b>Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB:</b> Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Mudança de inclinação do teclado; Conexão USB; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso</p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>prolongado.</p> <p>- <b>Mouse com conector USB:</b> Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 2400dpi; Conexão USB; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Deve ser fornecido <i>mousepad</i>; Deve possuir tecnologia laser ou óptica;</p> <p>- <b>Monitor:</b> Tela 100% plana de LED ou WLED ou LCD; Deverá possuir, no mínimo, 23.8” na diagonal, no formato 16:9; Deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080; Deverá possuir taxa de atualização de tela de no mínimo 60 Hz; Deverá possuir brilho de no mínimo 250 cd/m2; Deverá possuir contraste de 1500:1; Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching); O tempo de resposta não deve ultrapassar 8 ms; Deverá possuir interface de vídeo digital compatível com a do desktop ofertado, não sendo aceito o uso de adaptadores; Deverá possuir base com ajuste de altura e de rotação (retrato/paisagem); O ajuste de altura deve ser no mínimo 15cm; Deve possuir 04 (quatro) interfaces USB 3.0; Pelo menos 01 (uma) interface deve ser do tipo USB-C; Deverá possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhados de cabo de alimentação no padrão NBR14.136; Deverão ser fornecidos os cabos das interfaces de vídeo digitais, devendo ser compatível com o Desktop. O painel do monitor ofertado deve possuir gradações neutras da cor preta ou cinza; O equipamento deve possuir os seguintes certificados: EPEAT; Energy Star; TCO ou outras certificações equivalentes, como, por exemplo, a Portaria 170:2012 do INMETRO (Segurança, EMC e Eficiência Energética), RoHS, ISO 7779, entre outras, a fim de comprovar o perfeito atendimento às normas e legislações referentes à Sustentabilidade de Responsabilidade Social. Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia; Para fins de organização deve vir acompanhado de suporte a proteção de cabos.</p> <p>- <b>Segurança (atendimento à LGPD e demais normas de segurança):</b> A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015; Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; A BIOS possui uma cópia de segurança</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos;</p> <p>- <b>Suporte e Garantia:</b> Deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do(s) fabricante(s) para os equipamentos ofertados, incluindo seus componentes e acessórios, com reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função; Atendimento: 10 horas por dia, 5 dias por semana; Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário identificando o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site; Será disponibilizado link do site do Fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital; Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo Fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia; Deve ser apresentada declaração assinada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, direcionada para este Edital, informando que os equipamentos possuem assistência técnica em Boa Esperança/ES (ou qualquer cidade da região), apresentando o catálogo de endereços do fabricante ou representante com a rede de assistência.</p> <p>- <b>Conformidades normativas:</b> O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); A marca e modelo dos equipamentos deverão possuir certificação Energy Star; O fabricante deve possuir certificado TCG (Trusted Computing Group) ou estar na lista de membros no site <a href="https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/">https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/</a> na categoria promoters, garantindo um nível elevado de segurança, conformidade, interoperabilidade e confiança nas soluções de segurança da informação. Em resposta à demanda crescente das empresas, governo e sociedade pela criação de alternativas estruturadas para a coleta e tratamento adequado dos eletroeletrônicos no fim da sua vida útil, a Abinee fundou em 2016 a Green Elétron – Gestora para Logística Reversa de Equipamentos Eletroeletrônicos. Tendo como objetivo principal auxiliar as empresas no atendimento à lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a proposta da Green Elétron é criar um sistema coletivo</p> |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |    |     |     |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----|-----|
|   | <p>para operacionalizar a Logística Reversa de suas associadas de forma mais eficiente e econômica. Tendo em vista a responsabilidade social o fabricante do equipamento deve ser membro do Green Elétron <a href="http://greeneletron.org.br">http://greeneletron.org.br</a>, ou comprovar a existência de programa próprio de logística reversa do fabricante para produtos eletroeletrônicos, apresentar comprovação na proposta.</p> <p>- <b>Outros requisitos:</b> Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência ou declaração do fabricante (original ou cópia autenticada). Todos os componentes exigidos devem ser obrigatoriamente do mesmo fabricante ou OEM, e todo o conjunto deverá possuir clara identificação da marca do fabricante do microcomputador e mesmo padrão estético e ser da mesma tonalidade (cor); Todos os componentes de hardware deverão ser montados pelo fabricante do microcomputador, não sendo aceitas adição ou subtração de qualquer elemento do microcomputador pelo licitante; A licitante vencedora, quando não for o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar declaração do fabricante ou consulta ao site do fabricante demonstrando ser revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados em sua proposta comercial; Deverá ser apresentada proposta técnica onde consta os principais componentes dos equipamentos para verificação correta da proposta. Deve obrigatoriamente incluir marca e modelo e os principais componentes dos itens, como: processador, armazenamento, memória, monitor, sistema operacional, interface de rede, placa de vídeo, garantia entre outros componentes que identificam os componentes do equipamento de forma específica. A ausência dessas informações implicará na desclassificação da proposta.</p> |      |    |     |     |
| 4 | <p><b>COMPUTADOR TIPO 2 - INTERMEDIÁRIO</b><br/>idêntico ao descrito no Item 3 (mesmas especificações técnicas).<br/><b>Cota Reservada (ME/EPP/MEI)</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Und. | 17 | R\$ | R\$ |
| 5 | <p><b>COMPUTADOR TIPO 3 - WORKSTATION</b><br/><b>Processador:</b> Deverá possuir minimamente 20 (vinte) núcleos físicos; Deve possuir elevação de clock automática de fábrica para no mínimo 5.4 GHz; 33 MB de cache; Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2; Deve suportar instruções AES; Para futuros “upgrades”,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Und. | 11 | R\$ | R\$ |



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>o processador deve suportar memória DDR5 e possuir data de lançamento comercial não anterior ao ano de 2024.</p> <p>- <b>Memória Principal:</b> Dotada com tecnologia DDR-5; 64 (Sessenta e quatro) GB de memória instalada, operando na frequência de no mínimo 4400 MHz; Configurado em Dual Channel; Possuir no mínimo 04 (quatro) bancos de memória; Suporte a no mínimo 128 GB de memória.</p> <p>- <b>BIOS:</b> Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright. O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>, na categoria “Promoters”; Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: unidades de armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); funcionalidade de portas usb; interface gráfica; processador; memória RAM (varredura de todos os blocos de memória); a mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; Possibilita que a senha de acesso à BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. Após inserido, este campo deve se tornar não editável, evitando assim modificação do número de patrimônio do ativo;</p> <p>- <b>Placa mãe:</b> Deve possuir 03 slots tipo SATA; Deve possuir 03 slots tipo M.2 com suporte ao protocolo NVME, sendo destinados para armazenamento. Deverá suportar configuração de RAID 0, 1 e 5 para M.2 NVME SSD; Deve possuir 1 slot PCIe x16 de 5ª geração; Deve possuir 2 slots PCI x4 ou x1; Possuir 09 portas USB, externas e nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; 7 dessas portas devem ser da versão USB 3.2; Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; Não serão aceitas placas de expansão e adaptadores para o atendimento das exigências deste item, todas as interfaces/slots devem ser nativos da placa mãe.</p> <p>- <b>Dispositivo de armazenamento:</b> Deve possuir, instalado no computador, uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo M.2 NVME com capacidade mínima de 1 TB; Deve possuir, instalado no computador, um disco rígido tipo SATA com no mínimo 7.2k RPM com capacidade mínima de 2TB.</p> <p>- <b>Controladora de rede Gigabit Ethernet e</b></p> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p><b>Controladora Wireless, com as seguintes características:</b> Suporta os protocolos WOL e PXE; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ-45 fêmea. Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 6E protocolo IEEE 802.11ax;</p> <p>- <b>Controladora de vídeo:</b> Deve ser do tipo dedicada, com no mínimo 16GB GDDR6 de memória; Deve possuir, no mínimo, 3 (três) conectores de vídeo no padrão DisplayPort; Os conectores de vídeo podem ser do tipo Mini DisplayPort (mDP), desde que venham acompanhados dos adaptadores mDP para DP; Deve possuir interface de memória de 128 bits; Deve possuir 2.800 CUDA Cores ou equivalente devidamente comprovado ("stream processors"); A interface de vídeo dedicada deve ser homologada pelo fabricante do equipamento ofertado. Deve ser apresentada comprovação para essa exigência. Essa solicitação visa garantir 100% de compatibilidade entre a Workstation e a Placa de vídeo.</p> <p>- <b>Controladora de áudio integrada High Definition:</b> Integrada à placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Altofalante integrado ao chassi/placa mãe.</p> <p>- <b>Gabinete:</b> Gabinete tipo Torre; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC; O modelo da fonte de alimentação ofertada deve possuir certificação mínima 80 Plus Platinum. Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136. Possuir sensor de intrusão. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; Seguindo uma das prioridades relevantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que é a regulação da gestão adequada dos resíduos por meio da logística reversa (LR). No capítulo II, art. 3º, a política nacional define a LR como: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (Brasil, 2010, p. 2). Como consta no art. 33 da mesma lei, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de LR os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes das seguintes cadeias de resíduos perigosos: pilhas e baterias; pneus; lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; embalagens de agrotóxicos; embalagens em geral; e</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>resíduos de medicamentos e suas embalagens. A efetivação da LR depende da realização de acordos setoriais elaborados a partir de uma responsabilidade compartilhada que envolve gestores públicos, fabricantes, geradores, importadores e consumidores, além dos catadores. Visando atender as diretrizes e normas atuais de sustentabilidade ambiental os produtos devem conter no mínimo 30% de plástico reciclado pós-consumo. Deve ser apresentada comprovação através de documento oficial do fabricante;</p> <p>- <b>Sistema Operacional:</b> Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, ou superior, na modalidade OEM, em português do Brasil (PTBR); O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento; O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download.</p> <p>- <b>Acessórios:</b> Deverá acompanhar, mouse e teclado sem fio com receptor único para facilidade no trabalho, com interface de no mínimo 2.4Ghz. Características do teclado: Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Mudança de inclinação do teclado; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Características do mouse: Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 2400 dpi; Com pelo menos 1 botão programável. Deve ser fornecido <i>mousepad</i>. Deve possuir tecnologia óptica ou laser.</p> <p>- <b>Monitor:</b> Tela 100% plana de LED ou WLED ou LCD; Deverá possuir, no mínimo, 23.8” na diagonal, no formato 16:9; Deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080; Deverá possuir taxa de atualização de tela de no mínimo 60 Hz; Deverá possuir brilho de no mínimo 250 cd/m2; Deverá possuir contraste de 1500:1; Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching); O tempo de resposta não deve ultrapassar 8 ms; Deverá possuir interface de vídeo digital compatível com a da workstation ofertada, não sendo aceito o uso de adaptadores; Deverá possuir base com ajuste de altura e de rotação (retrato/paisagem); O ajuste de altura deve ser no mínimo 15cm; Deve possuir 04 (quatro) interfaces USB 3.0; Pelo menos 01 (uma) interface deve ser do tipo USB-C; Deverá possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhados de cabo de alimentação no padrão NBR14.136; Deverão ser fornecidos os cabos das interfaces de vídeo digitais, devendo ser compatível com a workstation. O painel do monitor ofertado deve possuir gradações neutras da cor preta ou cinza; O equipamento deve possuir os seguintes certificados: EPEAT; Energy Star; TCO ou outras</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>certificações equivalentes, como, por exemplo, a Portaria 170:2012 do INMETRO (Segurança, EMC e Eficiência Energética), RoHS, ISO 7779, entre outras, a fim de comprovar o perfeito atendimento às normas e legislações referentes à Sustentabilidade de Responsabilidade Social. Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia.</p> <p>- <b>Segurança (atendimento à LGPD e demais normas de segurança):</b> A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015; Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; A BIOS possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos;</p> <p>- <b>Suporte e Garantia:</b> Deverá possuir garantia mínima de 36 (Trinta e seis) meses do(s) fabricante(s) para os equipamentos ofertados e seus componentes, com reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função; Atendimento: 10 horas por dia, 5 dias por semana; Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário identificando o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site; Será disponibilizado link do site do Fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital; Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo Fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia; Deve ser apresentada declaração assinada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, direcionada para este Edital, informando que os equipamentos possuem assistência técnica em Boa Esperança/ES (ou qualquer cidade da região),</p> |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>apresentando o catálogo de endereços do fabricante ou representante com a rede de assistência.</p> <p>- <b>Conformidades normativas:</b> O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); A marca e modelo dos equipamentos deverão possuir certificação Energy Star ou outras certificações equivalentes, como, por exemplo, a Portaria 170:2012 do INMETRO (Segurança, EMC e Eficiência Energética), RoHS, ISO 7779, EPEAT mínimo na categoria bronze, entre outras, a fim de comprovar o perfeito atendimento às normas e legislações referentes à Sustentabilidade de Responsabilidade Social. Em resposta à demanda crescente das empresas, governo e sociedade pela criação de alternativas estruturadas para a coleta e tratamento adequado dos eletroeletrônicos no fim da sua vida útil, a Abinee fundou em 2016 a Green Eletron – Gestora para Logística Reversa de Equipamentos Eletroeletrônicos. Tendo como objetivo principal auxiliar as empresas no atendimento à lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a proposta da Green Eletron é criar um sistema coletivo para operacionalizar a Logística Reversa de suas associadas de forma mais eficiente e econômica. Tendo em vista a responsabilidade social o fabricante do equipamento deve ser membro do Green Eletron <a href="http://greeneletron.org.br">http://greeneletron.org.br</a>, ou comprovar a existência de programa próprio de logística reversa do fabricante para produtos eletroeletrônicos, apresentar comprovação na proposta.</p> <p>- <b>Outros requisitos:</b> Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; O equipamento ofertado deve possuir certificação ISV, devendo ser apresentada comprovação através de documento oficial do Fabricante; Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência ou declaração do fabricante (original ou cópia autenticada). Todos os componentes exigidos devem ser obrigatoriamente do mesmo fabricante ou OEM, e todo o conjunto deverá possuir clara identificação da marca do fabricante do microcomputador e mesmo padrão estético e ser da mesma tonalidade (cor); Todos os componentes de hardware deverão ser montados pelo fabricante do microcomputador, não sendo aceitas adição ou subtração de qualquer elemento do microcomputador pelo licitante; A licitante vencedora, quando não for o fabricante dos equipamentos, deverá</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |    |     |     |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----|-----|
|   | apresentar declaração do fabricante ou consulta ao site do fabricante demonstrado ser revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados em sua proposta comercial; Deverá ser apresentada proposta técnica onde consta os principais componentes dos equipamentos para verificação correta da proposta. Deve obrigatoriamente incluir marca e modelo e os principais componentes dos itens, como: processador, armazenamento, memória, monitor, sistema operacional, interface de rede, placa de vídeo, garantia entre outros componentes que identifiquem os componentes do equipamento de forma específica. A ausência dessas informações implicará na desclassificação da proposta.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |    |     |     |
| 6 | <b>COMPUTADOR TIPO 3 - WORKSTATION</b><br>Idêntico ao descrito no Item 5 (mesmas especificações técnicas).<br><b>Cota Reservada (ME/EPP/MEI)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Und. | 3  | R\$ | R\$ |
| 7 | <b>COMPUTADOR TIPO 4</b><br>Microcomputador com processador igual, semelhante ou superior ao Intel Core i3-12100, com placa mãe fabricada pelo fabricante do computador ou fabricada sobre sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito placa mãe de livre comercialização no mercado; SSD de no mínimo 240GB homologada pelo mesmo fabricante; Placa gráfica integrada, memória de no mínimo 8GB com mínimo de 4.800 mhz DDR5; interface de rede LAN ethernet RJ45 com velocidade mínima de 10/100/1000; possuir interface usb 2.0 e 3.0, hdmi; Sistema Operacional Windows 11 Professional de 64- bits em Português “Brasil”, fornecido junto com o equipamento, com a devida etiqueta anexada ao gabinete e licença fornecida pela fabricante do computador; incluídos os seguintes acessórios: 01 Monitor de Led Widescreen de no mínimo 19” sendo da mesma marca do fabricante do computador; 01 Teclado USB c/ fio: conexão USB, Plug C Play, padrão ABNT2 (Português – Brasil), fabricado pelo mesmo fabricante do computador; 01 Mouse Óptico c/ fio: fabricado pelo fabricante do computador. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante do equipamento; Marca referência de qualidade dos equipamentos: Dell, Lenovo, HP. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor), devem possuir gradações neutras das cores, branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. | Und. | 13 | R\$ | R\$ |
| 8 | <b>COMPUTADOR TIPO 4</b><br>Idêntico ao descrito no Item 7 (mesmas especificações técnicas).<br><b>Cota Reservada (ME/EPP/MEI)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Und. | 4  | R\$ | R\$ |
| 9 | <b>COMPUTADOR TIPO 5</b><br>Microcomputador com processador igual, semelhante ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Und. | 45 | R\$ | R\$ |



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |    |     |     |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----|-----|
|    | superior ao Intel Core i7- 13700 13ª geração, com placa mãe fabricada pelo fabricante do computador ou fabricada sobre sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito placa mãe de livre comercialização no mercado. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo estas: SSD de no mínimo 480GB homologada pelo mesmo fabricante e disco rígido de no mínimo 1 TB, com velocidade de 7.200 rpm, interface sata 3. Placa gráfica integrada, memória de no mínimo 16GB com mínimo de 4.800 mhz DDR5; interface de rede LAN ethernet RJ45 com velocidade mínima de 10/100/1000; possuir interface usb 2.0 e 3.0, hdmi, Sistema Operacional Windows 11 Professional de 64-bits em Português “Brasil”, fornecido junto com o equipamento, com a devida etiqueta anexada ao gabinete e licença fornecida pela fabricante do computador; incluídos os seguintes acessórios: 01 Monitor de Led Widescreen de no mínimo 23” sendo da mesma marca do fabricante do computador; 01 Teclado USB c/ fio: conexão USB, Plug C Play, padrão ABNT2 (Português – Brasil), fabricado pelo mesmo fabricante do computador; 01 Mouse Óptico c/ fio: fabricado pelo fabricante do computador. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante do equipamento; Marca referência de qualidade dos equipamentos: Dell, Lenovo, HP. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor), devem possuir gradações neutras das cores, branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. |      |    |     |     |
| 10 | <b>COMPUTADOR TIPO 5</b><br>Idêntico ao descrito no Item 7 (mesmas especificações técnicas).<br><b>Cota Reservada (ME/EPP/MEI)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Und. | 15 | R\$ | R\$ |
| 11 | <b>NOTEBOOK TIPO 1</b><br><b>Processador:</b> Deverá possuir minimamente 12 (doze) núcleos físicos e 14 (catorze) threads; Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE 4.1, SSE4.2 e AVX2; Deve possuir elevação de clock automática de fábrica para no mínimo de 4.90 GHz; 12 MB de cache; Deve suportar instruções AES; Deve possuir unidade de processamento neural (NPU ou XDNA), com, no mínimo, 12 TOPS; O processador deve pertencer a geração mais recente do fabricante.<br><b>- Placa mãe:</b> Capacidade de expansão de no mínimo 64 (sessenta e quatro) Gigabytes de memória RAM; Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface); Atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante, independente da condição; O equipamento deve possuir 2 slots de memória RAM, não sendo aceita soluções de memória soldada; O equipamento deve possuir 2 slots                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Und. | 28 | R\$ | R\$ |



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>M.2; O equipamento deve possuir as seguintes portas USBs: 02 interfaces USB 3.2, sendo que uma delas deve conter tecnologia “On Charging Port”; 02 interfaces USB Tipo-C, integrada à placa mãe sem utilização de adaptadores, habilitada para ThunderBolt ou DisplayPort, com suporte à dados e entrega de energia; Para a cláusula 4.2.7.2 não será permitido o uso de hubs, placas ou adaptadores. Deve possuir 01 (uma) porta HDMI 2.1; 01 (uma) interface de som padrão High Definition Audio com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução combinada. Deverá possuir som estéreo com alto falante integrado e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete sendo aceita solução através de combinação de teclas (FN); 1 Conector RJ45 com led de status; Deve possuir Microfone integrado; Chip de segurança - TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado à placa mãe e acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento;</p> <p>- <b>Bios:</b> Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright; Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 2.0 e Plug-and-Play; Lançada a partir de 2020 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco; Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org, na categoria “Promoters”; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio BIOS (número do patrimônio e número de série). Não serão aceitos BIOS com programação via software; Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada; Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características: Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12); O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica: O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido. Deve possuir, acessível através do BIOS ou no boot do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (data Recovery), deve estar em conformidade e estar aprovado de acordo com algum padrão internacional de segurança, de forma</p> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados do dispositivo; A BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma. Deve possuir mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware; Permitir a gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS; Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- <b>Memória RAM:</b> Memória RAM tipo DDR5-5600MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesesseis) Gigabytes, instalado em um único módulo. Não serão aceitas memórias soldadas na placa mãe.</li><li>- <b>Controladora de Vídeo:</b> Controladora de vídeo integrada com memória dinâmica compartilhada com o sistema; Deve suportar resolução de 4096x2304 a 60Hz; Suporte a multisplay para no mínimo 4 monitores; Suportar, no mínimo, DirectX 12.2 e OpenGL 4.6.</li><li>- <b>Unidade de armazenamento:</b> Unidade interna de capacidade de armazenamento 512GB M.2 PCIe NVMe;</li><li>- <b>Câmera:</b> Com resolução 1080p ou superior, integrada; A câmera deve possuir filtro de privacidade mecânico, o qual o usuário possa ocultar a câmera quando desejado;</li><li>- <b>Tela:</b> Tela de matriz ativa TFT ou LED, com área de 16 polegadas (1920x1080) ou superior; Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo;</li><li>- <b>Controladora de rede local:</b> Interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex e plug-and-play, com conector RJ-45;</li><li>- <b>Controladora de rede sem fio:</b> Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 6E protocolo IEEE 802.11ax; Suporte a banda dupla de 2,4GHz, 5GHz e 6GHz; Taxa de transmissão máxima de 2.4Gbps no modo 2x2 com largura de canal de 160 MHz; Suporte a MU-MIMO; A placa de rede wireless deve possuir tecnologia bluetooth integrada na versão 5.3 ou superior;</li><li>- <b>Teclado / Mouse (integrados):</b> Teclado padrão ABNT-2, retro iluminado, resistente a derramamento de líquido. Dispositivo apontador do tipo touch pad ou click pad com dois botões além de função de rolagem;</li><li>- <b>Alimentação Elétrica e Bateria:</b> Deve possuir</li></ul> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>entrada de 110/220 VAC – 50/60 Hz, com comutação automática; O cabo de alimentação deve oferecer plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136; Bateria de lítio-íon com no mínimo 3 células;</p> <p>- <b>Outros requisitos:</b> Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, mantendo o padrão de cor; Todos os componentes exigidos devem ser do mesmo padrão estético e ser da mesma tonalidade (cor); Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, mouse, teclado, software e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente, devendo ser apresentado junto com a proposta comercial. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de no mínimo 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136; As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), sendo que para efeitos de avaliação e aceitação do produto deverá ser fornecido certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que esta</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>apresente explicitamente tal informação. O notebook ofertado deve possuir certificação MIL-STD 810H; O notebook ofertado deve possuir sensor de intrusão de chassi; A licitante vencedora, quando não for o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar declaração do fabricante ou consulta ao site do fabricante demonstrado ser revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados em sua proposta comercial; Seguindo uma das prioridades relevantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que é a regulação da gestão adequada dos resíduos por meio da logística reversa (LR). No capítulo II, art. 3º, a política nacional define a LR como: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada. Como consta no art. 33 da mesma lei, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de LR os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes das seguintes cadeias de resíduos perigosos: 3 pilhas e baterias; pneus; lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; embalagens de agrotóxicos; embalagens em geral; e resíduos de medicamentos e suas embalagens. A efetivação da LR depende da realização de acordos setoriais elaborados a partir de uma responsabilidade compartilhada que envolve gestores públicos, fabricantes, geradores, importadores e consumidores, além dos catadores. Visando atender as diretrizes e normas atuais de sustentabilidade ambiental os produtos devem conter no mínimo 10% de plástico reciclado pós-consumo. Deve ser apresentada comprovação através de documento oficial do fabricante;</p> <p>- <b>Software, Documentação e Gerenciamento:</b> Deverá ser fornecido com Windows 11 Pro 64bits, ou superior, devidamente licenciado; O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento; Fornecer mídias externas (DVDs) ou através do site do fabricante, contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados; Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de</p> |  |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;</p> <p>- <b>Compatibilidade:</b> Compatibilidade com a certificação EPEAT, comprovada através da indicação que o equipamento consta no site <a href="http://www.epeat.net">www.epeat.net</a> na categoria Gold ou superior; O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits; Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série; Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções com fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas de como remover e recolocar as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com o envio dos manuais, na forma digital, juntamente com a proposta comercial ou apresentar link ativo do site do fabricante; Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;</p> <p>- <b>Suporte e Garantia:</b> Deverá possuir garantia mínima de 36 (Trinta e seis) meses do(s) fabricante(s) para os equipamentos ofertados, com reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função; Atendimento: 10 horas por dia, 5 dias por semana; Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário identificando o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site; Será disponibilizado link do site do Fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital; Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo Fabricante, sendo assim cobertas por</p> |  |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |     |     |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|-----|
|    | sua garantia; Deve ser apresentada declaração assinada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, direcionada para este Edital, informando que os equipamentos possuem assistência técnica em Boa Esperança/ES (ou qualquer cidade da região), apresentando o catálogo de endereços do fabricante ou representante com a rede de assistência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |     |     |     |
| 12 | <b>NOTEBOOK TIPO 1</b><br>Idêntico ao descrito no Item 11 (mesmas especificações técnicas).<br><b>Cota Reservada (ME/EPP/MEI)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Und. | 9   | R\$ | R\$ |
| 13 | <b>NOTEBOOK TIPO 2</b><br>Computador portátil (Notebook), com processador igual, semelhante ou superior ao Intel Core i5-1235U; SSD de no mínimo 240GB interface NVMe M.2 homologada pelo mesmo fabricante; placa gráfica integrada, memória de no mínimo 08GB com mínimo de 2.666 mhz DDR4; tela Led mínimo 14 polegadas com resolução Full HD (1920 X 1080) interface de rede LAN ethernet RJ45 com velocidade mínima de 10/100/1000; WIFI padrão 802.11ac; Webcam Full HD (1080p); teclado padrão ABNT2; Sistema Operacional Windows 11 Professional de 64-bits em Português “Brasil”, fornecido junto com o equipamento, com a devida etiqueta anexada ao equipamento e licença fornecida pela fabricante do equipamento. Bateria recarregável do tipo ion de lítio, compatível com 4 células, fonte externa automática, compatível com o item, possuir interface usb 2.0 e 3.0, hdmi. Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante do equipamento; Marca referência de qualidade dos equipamentos: Dell, Lenovo, HP. | Und. | 18  | R\$ | R\$ |
| 14 | <b>NOTEBOOK TIPO 1</b><br>idêntico ao descrito no Item 13 (mesmas especificações técnicas).<br><b>Cota Reservada (ME/EPP/MEI)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Und. | 5   | R\$ | R\$ |
| 15 | <b>NOBREAK 600 VA:</b> Potência de 600 VA ou superior; Possuir sinal sonoro para falta de energia ou bateria baixa; Bivolt automático 110 V / 220 V; Tensão de saída de 115 V ou 220 V, selecionável manualmente via chave comutadora; Possuir 6 tomadas de saída de 10 A; LED indicativo de liga/desliga (on/off); Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Und. | 160 | R\$ | R\$ |
| 16 | <b>NOBREAK 1.200 VA:</b> Potência de 1.200 VA ou superior; Possuir sinal sonoro para falta de energia ou bateria baixa; Bivolt automático 110 V / 220 V; Tensão de saída de 115 V ou 220 V, selecionável manualmente via chave comutadora; Possuir 6 tomadas de saída de 10 A; LED indicativo de liga/desliga (on/off); Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Und. | 53  | R\$ | R\$ |



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |     |     |     |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|-----|
| 17 | <b>BATERIA SELADA 12V:</b> Bateria selada de 12 V para reposição de nobreak; Compatível com sistemas UPS, nobreaks, caixas de som e centrais de alarme; Capacidade mínima de 7 Ah para bateria de respaldo; Flutuação de 13,6 a 13,8 V, cíclico de 14,5 a 14,9 V; Possuir terminal de conexão tipo F1 para engate rápido; Garantia mínima de 12 meses.                         | Und. | 272 | R\$ | R\$ |
| 18 | <b>MEMÓRIA RAM DDR3 8GB:</b> Velocidade: deve possuir no mínimo 1600MHz; Capacidade: deve possuir no mínimo 8GB; Latência: deve possuir latência CAS inferior a 16; Conexão: DDR3; Voltagem: 1.5 VOLTS. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                           | Und. | 53  | R\$ | R\$ |
| 19 | <b>MEMÓRIA RAM DDR4 8GB:</b> Velocidade: deve possuir no mínimo 2400MHz; Capacidade: deve possuir no mínimo 8GB; Latência: deve possuir latência CAS inferior a 16; Conexão: DDR4; Voltagem: 1.5 VOLTS. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                           | Und. | 47  | R\$ | R\$ |
| 20 | <b>SSD 480GB:</b> Capacidade: 480GB; Formato: 2,5''; Interface: SATA VER 3;0 (6GB/S); Velocidade: Mínimo 500MB/S Leitura e 400 MB/S Gravação. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                     | Und. | 92  | R\$ | R\$ |
| 21 | <b>SSD 960GB:</b> Capacidade: 960GB; Formato: 2,5''; Interface: SATA VER 3;0 (6GB/S); Velocidade: mínimo 500MB/S leitura e 400 MB/S gravação. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                     | Und. | 58  | R\$ | R\$ |
| 22 | <b>NVME M.2 480GB:</b> Tipo: M.2 2280 NVMe; Capacidade: 480Gb; Leitura: 3100 MBs; Gravação: 1500 MBs. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                             | Und. | 14  | R\$ | R\$ |
| 23 | <b>NVME M.2 960GB:</b> Tipo: M.2 2280 NVMe; Capacidade: 960Gb; Leitura: 3100 MBs; Gravação: 1500 MBs. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                             | Und. | 26  | R\$ | R\$ |
| 24 | <b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO 450W:</b> Tipo: ATX; Potência: deve possuir no mínimo 450 Watts de pico; Conectores: deve possuir no mínimo 2 conectores padrão SATA, conector principal padrão 20+4 pinos, conector 4 pinos (+12Volts); Cabo: acompanhar cabo de força no novo padrão brasileiro; Certificação: possuir certificação 80 Plus. Garantia mínima de 12 meses.            | Und. | 41  | R\$ | R\$ |
| 25 | <b>FONTE DE ALIMENTAÇÃO 600W:</b> Tipo: ATX; Potência: deve possuir no mínimo 600 Watts de pico; Conectores: deve possuir no mínimo 2 conectores padrão SATA, conector principal padrão 20+4 pinos, conector 4 pinos (+12Volts); Cabo: acompanhar cabo de força no novo padrão brasileiro F F. Certificação: Possuir certificação 80 Plus Bronze. Garantia mínima de 12 meses. | Und. | 16  | R\$ | R\$ |
| 26 | <b>FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS:</b> Possuir no mínimo 6 tomadas; Alimentação de energia bivolt - 110/220.                                                                                                                                                                                                                                                                        | Und. | 151 | R\$ | R\$ |
| 27 | <b>MONITOR 21:</b> Possuir 21.5 Polegadas; Bivolt 110v/220v automático; Painele WVA ou IPS (sendo aceitas ambas as duas tecnologias similares); Conexão HDMI. Resolução Full HD (1920x1080); Possuir ajuste                                                                                                                                                                    | Und. | 17  | R\$ | R\$ |



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |     |     |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-----|-----|
|    | ergonômico podendo ser ajustado até 90°, ajuste de altura, ajuste de inclinação, ajuste de rotação horizontal e ajuste de rotação vertical; Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                              |      |     |     |     |
| 28 | <b>MONITOR 24:</b> Possuir 24 Polegadas (sendo aceito o de 23.8 polegadas); Bivolt 110v/220v automático; Painele WVA ou IPS (sendo aceitas ambas as duas tecnologias similares); Conexão HDMI; Resolução Full HD (1920x1080); possuir ajuste ergonômico podendo ser ajustado até 90°, ajuste de altura, ajuste de inclinação, ajuste de rotação horizontal e ajuste de rotação vertical. Garantia mínima de 12 meses. | Und. | 70  | R\$ | R\$ |
| 29 | <b>TECLADO USB:</b> Teclado USB com cabo de, no mínimo 1.8m ou acompanhar extensor USB; Padrão ABNT; Possuir teclado numérico; Garantia mínima de 6 meses.                                                                                                                                                                                                                                                            | Und. | 150 | R\$ | R\$ |
| 30 | <b>MOUSE USB:</b> Mouse USB com o mínimo de 1.8m de cabo ou acompanhar extensor USB; Sensor Óptico; Possuir no mínimo 3 botões; Possuir no mínimo 800DPI; O mouse deverá ter o tamanho padrão médio (não sendo aceitos os modelos compactos/mini). Garantia mínima de 6 meses.                                                                                                                                        | Und. | 126 | R\$ | R\$ |
| 31 | <b>WEBCAM USB:</b> Conexão USB; instalação plug and play; Resolução mínima de 1920X1080P; Taxa de quadros no mínimo de 30fps; Distância foco da lente: 20mm; Protocolo: USB vídeo class (uvc); Possuir suporte para instalação no monitor ou na mesa; Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                    | Und. | 98  | R\$ | R\$ |
| 32 | <b>HEADSET COM MICROFONE:</b> Conexão USB ou P2 (3,5 mm), compatível com computadores e notebooks. Possui microfone integrado com tecnologia de redução de ruído para maior clareza em reuniões e audiências, fones estéreo com almofadas confortáveis, controle de volume no cabo ou no próprio fone, estrutura leve e ajustável. Garantia mínima de 12 meses.                                                       | Und. | 105 | R\$ | R\$ |
| 33 | <b>CAIXA DE SOM USB PARA COMPUTADOR:</b> Possuir entrada de fone de ouvido, mínimo de 01(uma) entrada USB; Controle de volume e botão liga/desliga frontal; Conector P2 3,5; Alimentação USB 5V bivolt. E. Sensibilidade mínima de 65DB; plug and play. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                  | Und. | 78  | R\$ | R\$ |
| 34 | <b>MOUSE PAD:</b> Mouse pad de 25 cm comprimento e 19 cm largura; Superfície de poliéster com base em látex; Antiderrapante; Espessura de 2mm; Cor preta e possuir apoio para pulso.                                                                                                                                                                                                                                  | Und. | 173 | R\$ | R\$ |
| 35 | <b>PLACA DE VIDEO TIPO 1:</b> Placa de vídeo GDDR6; 4GB de memória; 128 BITS; Conexão PCI express. Resolução full HD. Velocidade de clock da GPU mínima de 1635 MHZ; Possuir no mínimo 1 entrada HDMI, 1 displayport. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                    | Und. | 2   | R\$ | R\$ |
| 36 | <b>PLACA DE VIDEO TIPO 2:</b> Placa de vídeo GDDR6; 8GB de memória; 256 BITS; Conexão PCI express X16; Resolução full HD; Velocidade de clock da GPU                                                                                                                                                                                                                                                                  | Und. | 15  | R\$ | R\$ |



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |       |     |     |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----|-----|
|    | mínima de 1870 MHZ. No mínimo possuir 1 entrada HDMI, 1 displayport. Velocidade de relógio de memória mínima de 3.5 GHZ. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |       |     |     |
| 37 | <b>HDD EXTERNO 1TB:</b> Capacidade mínima de 1TB; FORMATO 2.5"; Conexão USB 3.0 ou superior; Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Und. | 25    | R\$ | R\$ |
| 38 | <b>HDD EXTERNO 2TB:</b> Capacidade mínima de 2TB; Formato 2.5"; Conexão USB 3.0 ou superior. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Und. | 25    | R\$ | R\$ |
| 39 | <b>CABO HDMI 2METROS:</b> Cor preta; Comprimento de 2M; Cabo HDMI; Conectores banhados a ouro 24k.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Und. | 48    | R\$ | R\$ |
| 40 | <b>CABO HDMI 5METROS:</b> Cor preta; Comprimento de 5M; Cabo HDMI; Conectores banhados a ouro 24k.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Und. | 46    | R\$ | R\$ |
| 41 | <b>ORGANIZADOR DE CABO:</b> Organizador de cabos de computador (espiral) para agrupar, proteger e organizar fios e cabos elétricos e de dados com bitola de 1/4 polegada; Comprimento mínimo de 50M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Und. | 144   | R\$ | R\$ |
| 42 | <b>ROTEADOR:</b> Possuir 5 conexões RJ45 sendo 1 de entrada (WLAN) e 4 de saída (LAN); Velocidade Wireless 1.2 GBPS; Bivolt; Possuir certificação anatel para roteador wifi; Possuir 4 antenas wireless; Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Und. | 47    | R\$ | R\$ |
| 43 | <b>SWITCH 8 PORTAS:</b> Velocidade de 100/1000; 8 conexões RJ45; Deve possuir LED indicativo para cada porta conectada; Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Und. | 23    | R\$ | R\$ |
| 44 | <b>SWITCH 16 PORTAS:</b> Velocidade de 100/1000; 16 conexões RJ45; Deve possuir LED indicativo para cada porta conectada. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Und. | 28    | R\$ | R\$ |
| 45 | <b>SWITCH 24 PORTAS:</b> Velocidade de 100/1000; 16 conexões RJ45; Deve possuir LED indicativo para cada porta conectada. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Und. | 20    | R\$ | R\$ |
| 46 | <b>ADAPTADOR WIFI USB:</b> Adaptador wifi dual band wireless 5ghz usb 3.0.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Und. | 60    | R\$ | R\$ |
| 47 | <b>CABO DE REDE CAT 5e CX 305M:</b> Cabo de cobre com 8 vias; Isolamento em PVC; Frequência de operação de até 100mhz. d. par trançado 100 ohms (quantidade de 4 pares); Classificação frente à chama CMX; Caixa com 305 metros; Cabo CAT5E.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Und. | 32    | R\$ | R\$ |
| 48 | <b>CONECTOR EZ-RJ45 VAZADO:</b> Conectores Rj45 com vazamento frontal; Modelo deve ser compatível com cabos CAT5E; Material policarbonato; 8 condutores banhados a ouro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Und. | 1.425 | R\$ | R\$ |
| 49 | <b>PROJETOR MULTIMÍDIA:</b> Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pen-drive | Und. | 18    | R\$ | R\$ |



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003700330003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |    |     |     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----|-----|
|    | direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |    |     |     |
| 50 | <b>SMARTPHONE TIPO 1:</b> Memória: Deve conter no mínimo 4Gb de memória RAM; Armazenamento: mínimo de 128Gb; Sistema: deve possuir Android 13.0 ou superior, Processador Snapdragon e Tela: Mínimo 6.1". Homologado pela ANATEL. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Und. | 35 | R\$ | R\$ |
| 51 | <b>SMARTPHONE TIPO 2:</b> Smartphone topo de linha com tela de aproximadamente 6,8 polegadas em alta resolução. O aparelho deve possuir chip de última geração, com desempenho avançado para aplicações gráficas e processamento de imagem. Deve dispor do recurso de controle rápido de câmera, permitindo acesso a funções como zoom e profundidade de campo. Sistema de câmeras profissionais com sensor principal de, no mínimo, 48 MP, suporte para captura de vídeos em 4K a até 120 qps. Deve possuir câmera ultra-angular, teleobjetiva com zoom óptico de até 5x, além de microfones integrados de qualidade profissional. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Und. | 7  | R\$ | R\$ |
| 52 | <b>CÂMERA DIGITAL MIRRORLESS:</b> Câmera digital do tipo mirrorless com resolução mínima de 24,2 megapixels, sensor de imagem com capacidade de captura de fotos em alta definição. Deve possuir tela LCD articulável com tamanho mínimo de 3 polegadas e funcionalidade sensível ao toque (touchscreen). A câmera deve possuir faixa de sensibilidade ISO com valores mínimos de 50 até, no mínimo, 51.200, permitindo captação de imagens em diferentes condições de iluminação. Deve possibilitar gravação de vídeos nas resoluções mínimas de 4K (3840 x 2160 pixels) e Full HD (1920 x 1080 pixels), com alta qualidade de imagem. O equipamento deve dispor de conectividade sem fio via Bluetooth e Wi-Fi integrados. As conexões físicas obrigatórias incluem: a) Entrada para microfone externo tipo P2 (3,5 mm); b) Saída para fone de ouvido tipo P2 (3,5 mm); c) Conector Multi (compatível com micro-USB ou USB 2.0); e) Saída de vídeo tipo Micro-HDMI. Garantia mínima de 12 meses. | Und. | 2  | R\$ | R\$ |
| 53 | <b>LENTE:</b> Lente zoom padrão de alta velocidade, compatível com câmeras mirrorless com sensor APS-C. Faixa de distância focal de 17 a 70 mm (equivalente a 25,5 a 105 mm no formato 35 mm), com taxa de zoom de 4,1x. Abertura máxima constante de f/2.8 em toda a faixa focal. Construção óptica composta por 16 elementos dispostos em 12 grupos, incluindo elementos especiais de correção óptica, garantindo desempenho superior e minimização de aberrações. Sistema de estabilização de imagem de última geração. Design resistente à umidade, adequado para uso em ambientes externos. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Und. | 2  | R\$ | R\$ |



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |   |     |     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---|-----|-----|
| 54 | <b>CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC 128 GB:</b> Cartões de memória do tipo SDXC (Secure Digital Extended Capacity), com capacidade de armazenamento de 128 GB. Deve possuir velocidade de leitura mínima de até 120 MB/s e velocidade de gravação mínima de até 200 MB/s. Classificação de velocidade mínima: Classe 10 (UHS-I / V30), compatível com gravações em alta definição, inclusive vídeos em 4K.                                                                                                                                                                                                                                       | Und. | 3 | R\$ | R\$ |
| 55 | <b>MICROFONE DE LAPELA SEM FIO:</b> Sistema de microfone de lapela sem fio com padrão polar unidirecional, formato lavalier, alimentado por bateria recarregável de íon-lítio. Deve incluir os seguintes componentes: 2 transmissores (TX), 1 receptor (RX) para câmera, 1 receptor (RX) tipo C, 1 estojo de carregamento e 1 cabo tipo C para Lightning. Peso total aproximado: 330 g. Equipamento deve operar com dois canais simultâneos, apresentando relação sinal-ruído mínima de 70 dB e resposta de frequência de 48 KHz. Conectividade compatível com interfaces USB- C e Lightning.                                          | Und. | 5 | R\$ | R\$ |
| 56 | <b>TRIPÉ FOTOGRAFICO EM ALUMÍNIO:</b> Tripé fotográfico profissional, fabricados em alumínio. Altura Máxima: 1,80 M; Tipo Cabeça: Giratória 360°; Aplicação: Câmera Fotográfica Ou Filmadora; Quantidade Hastes: 3; Características Adicionais: Base Niveladora, Engate Rápido, Controle Em Bolha; Altura Mínima: 80 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Und. | 5 | R\$ | R\$ |
| 57 | <b>DRONE AÉREO:</b> Drone aéreo dobrável, com peso reduzido, adequado para operação em ambientes internos e externos, com resistência ao vento de até 38 km/h e velocidade máxima de voo de aproximadamente 58 km/h. Atinge distância máxima de voo de até 10 km. Equipado com quatro motores e três baterias recarregáveis inclusas, com autonomia individual de até 38 minutos por voo. Deve possuir conectividade via Wi-Fi e GPS integrado, suporte a FPV (First Person View), controle remoto incluso e câmera integrada com resolução máxima de 4K, zoom digital de até 4x, estabilização avançada. Garantia mínima de 12 meses. | Und. | 4 | R\$ | R\$ |
| 58 | <b>SSD PORTÁTIL 1TB:</b> SSDs portáteis com capacidade de 1TB. Deve possuir interface USB, velocidade de leitura sequencial de até 200 MB/s e gravação de até 90 MB/s. Indicado para uso em edição de vídeos em 4K e transferência de grandes volumes de dados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Und. | 6 | R\$ | R\$ |
| 59 | <b>KIT COM 10 RÁDIOS COMUNICADORES:</b> Kit composto por 10 rádios comunicadores portáteis, operando em frequência UHF na faixa de 400 a 470 MHz, com capacidade mínima de 16 canais programáveis. Alcance operacional de até 12 km em condições ideais. Cada unidade deve possuir corpo resistente, botão PTT, controle de volume, função de varredura de canais, alerta de bateria fraca e suporte para uso com fone auricular incluso.                                                                                                                                                                                              | Und. | 4 | R\$ | R\$ |



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |    |     |     |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-----|-----|
| 60 | <b>ESTABILIZADOR DE IMAGEM PARA CELULAR:</b> Estabilizador de imagem dobrável e portátil para smartphone, com cabo extensor e tripé. Deve possuir, no mínimo, 3 modos (panorâmica, rotação e inclinação). Bateria com autonomia mínima de 4 horas.                                                                                                                                                                                                                         | Und. | 5  | R\$ | R\$ |
| 61 | <b>ESTABILIZADOR DE IMAGEM PARA CÂMERA:</b> Estabilizador de imagem eletrônico portátil de 3 eixos para câmeras mirrorless ou DSLR. Deve suportar carga de até 2 kg, peso máximo de 850 g, bateria com autonomia mínima de 10h, carregamento via USB-C, Bluetooth 5.1, gravação vertical nativa, tela touch colorida, rotação contínua 360° e compatibilidade com aplicativo de controle. Tripé/suporte destacável incluso.                                                | Und. | 3  | R\$ | R\$ |
| 62 | <b>ESTABILIZADOR DE TENSÃO PARA PC:</b> Estabilizador 300VA (115V-115V) - Potência: 300VA - Monovolt - Guia de cabos - Chave manual protegida - 4 tomadas - Tecnologia Fast RMS - Microprocessado - Filtro de linha - Proteção eletrônica: contra seleção incorreta da tensão de rede. - Auto-desligamento por subtensão e sobretensão da rede elétrica - Ultra wide range corrige ampla variação de rede - Certificação e norma NBR 14373 - Padrão Brasileiro de Tomadas. | Und. | 44 | R\$ | R\$ |
| 63 | <b>TELEVISOR:</b> Tamanho Tela: 75 POL. Voltagem: 110/220 V. Cor: Preta. Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor. Acessórios: Controle Remoto. Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                          | Und. | 2  | R\$ | R\$ |

1.3. Vinculam está contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO**

2.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente: (Será indicada a dotação de acordo com Fundo no momento da formalização do contrato).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 O Contratante pagará à Contratada pela execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### **3.2 Liquidação**



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360037003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

3.2.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei 14.133/2021;

3.2.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

3.2.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar os responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

3.2.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

3.2.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **3.3 Prazo do pagamento**

3.3.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;





Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

3.3.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

3.3.3 A Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

3.3.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

3.3.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### **3.4 Forma de pagamento**

3.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.5 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.6 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na





Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação dos produtos e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.8 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

3.9 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

3.10 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

3.11 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

4.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contando da data do orçamento.

4.2 Após o interregno de um ano, e mediante pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme prescrição do Inciso I do art. 136 da Lei 14.1233/2021:

$$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}, \text{ onde}$$

**R** = Valor do reajuste procurado;

**V** = Valor contratual a ser reajustado;

**I°** = Índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data do orçamento estimado;

**I** = Índice relativo ao mês do reajustamento;



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200360037003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

4.3 Nos os reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir do último reajuste.

4.4 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.5 Na ausência dos índices específicos ou setoriais, previstos no artigo anterior, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para a Administração, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

4.6 Quando, antes da data do reajustamento, já tiver ocorrido a revisão do contrato para a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, será a revisão considerada à ocasião do reajuste, para evitar acumulação injustificada.

4.7 O registro do reajustamento de preços deve ser formalizado por simples apostila e somente será concedido após requerimento formal do contratado.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do Termo de Contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

6.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

8.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA NONA – GARANTIA CONTRATUAL**

9.1. Em virtude do objeto e das condições deste Contrato, fica inexigível a garantia, conforme faculta o art. 96, da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATADO(A)**



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200360037003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

10.1. Cumprir os prazos de entrega dos produtos;

10.2. Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização da Contratação, colocando à disposição da Administração, sempre que for solicitado, o preposto da empresa, facultando o livre acesso aos registros e documentos pertinentes, sem que esta fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do CONTRATANTE;

10.3. Deverá manifestar, por escrito, seu compromisso de manutenção de sigilo, quanto a informações ou características técnicas de aplicações do material da administração da Contratante, a qual vier a obter acesso, em razão de sua atuação;

10.4. Manter sob absoluto sigilo, todas as informações que lhe forem transmitidas, pela Contratante, em razão da execução do objeto do presente contrato, protegendo-as contra a divulgação a terceiros, ou a seus prestadores de serviços, que no desenvolvimento de suas atividades tenham necessidade de conhecê-las, instruindo devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento de tais informações a protegê-las e manter a confidencialidade das mesmas;

10.5. A contratada obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e na sua proposta, e em especial:

a) Cumprir os prazos estipulados e demais obrigações constantes deste Contrato;

b) Substituir, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, os produtos não aceito(s) pelo Contratante, por apresentar defeitos ou não atender às especificações exigidas;

c) Atender prontamente a quaisquer reclamações;

d) Executar os serviços de entrega e instalação, realizar verificações técnicas e reparos por meio de técnicos comprovadamente especializados, responsabilizando-se pela atuação.

10.6. A contratada não poderá caucionar nem utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual;

10.7. A contratada responsabilizar-se-á, independentemente de fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante, pelos prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio do contratante ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do objeto deste Contrato, decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade, não o cumprindo, legitimará o desconto do valor respectivo dos créditos a que porventura faça jus;

10.8. A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato;

10.9. A contratada arcará com todos os encargos diretos e indiretos que incidirem sobre esta contratação, inclusive os trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da





Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

execução do contrato;

10.10. A contratada deverá comunicar imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato;

10.11. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.12. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal e gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei n. 14.133/2021);

10.13. Alocar os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.14. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal administrativo do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

10.16. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021;

10.17. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional e Empresas Punidas (Cnep), a empresa contratada deverá entregar ao fiscal administrativo do contrato, até o prazo de 10 (dez) dias após a solicitação, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

c) Certidão de Regularidade do FGTS; e

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

10.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;





Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

10.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação, na contratação direta (art. 92, XVI da Lei n. 14.133/2021);

10.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.21. Cumprir as exigências de reserva de cargos previsto em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitados da previdência social e para aprendiz, quando for o caso;

10.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO(A) CONTRATANTE**

11.1. Acompanhar, orientar e fiscalizar, diretamente, os produtos ofertados pela CONTRATADA, exigindo o fiel cumprimento da execução contratual, competindo-lhe adotar todas as providências neste sentido;

8.2. Supervisionar e avaliar os produtos entregues pela CONTRATADA, com vistas à aferição da eficiência dos resultados das ações;

8.3. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à entrega do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

8.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na oferta dos produtos contratados, fixando prazo para sua correção;

8.5. Designar um servidor responsável pela fiscalização deste contrato;

8.6. Informar e manter atualizado junto à contratada nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto;

8.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do objeto;

8.8. Cientificar a Procuradoria-Geral do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;





Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

8.9. Emitir decisão, explicitamente, sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à Contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.11. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Contratada para que esta possa executar o objeto dentro do prazo e normas estabelecidas no instrumento de contrato ou equivalentes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 02 anos.

12.2 Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

a) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;





Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

- b) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

12.3 A CONTRATADA estará sujeita às penalidades do item 6 por:

- a) Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
- b) Descumprir os prazos e condições previstas no Termo de Referência.

12.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados no item 6, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração, podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

13.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

13.2 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para





Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da contratada;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante.

14.3 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

14.4 A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

14.5 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina prevista no Capítulo VII da Lei Federal 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

17.1 A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente Contrato no caso de a CONTRATADA demonstrar má-fé ou deixar de cumprir com suas obrigações, caso em que a CONTRATADA não fará jus a qualquer indenização, sem prejuízo do disposto no art. 137, I ao IX, da Lei nº. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO**



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200360037003700370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo  
GERÊNCIA ESTRATÉGICA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 6500 | E-mail: apoiocontratos@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Boa Esperança-ES como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2 E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, sendo juntado ao processo de origem desta contratação, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, na forma do art. 91, da Lei n.º. 14.133/21.

Boa Esperança-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA





## ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

### PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico Nº 000009/2026

Empresa Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Apresento a Vossa Senhoria proposta de preço para o Pregão em referência, conforme abaixo:

| LOTE 00001 - ADAPTADOR |          |                                                                               |                     |       |            |          |             |
|------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|------------|----------|-------------|
| Ítems(*)               | Código   | Especificação                                                                 | Marca               | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00051                  | 00002360 | ADAPTADOR ADAPTADOR WIFI USB: Adaptador wifi dual band wireless 5ghz usb 3.0. |                     | UN    | 60         |          |             |
| 1 Itens                |          |                                                                               | Valor Total do Lote |       |            | R\$      |             |

| LOTE 00002 - BATERIA |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                     |       |            |          |             |
|----------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|------------|----------|-------------|
| Ítems(*)             | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marca               | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00037                | 00003047 | BATERIA BATERIA SELADA 12V: Bateria selada de 12 V para reposição de nobreak; Compatível com sistemas UPS, nobreaks, caixas de som e centrais de alarme; Capacidade mínima de 7 Ah para bateria de respaldo; Flutuação de 13,6 a 13,8 V, cíclico de 14,5 a 14,9 V; Possuir terminal de conexão tipo F1 para engate rápido; Garantia mínima de 12 meses. |                     | UN    | 272        |          |             |
| 1 Itens              |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor Total do Lote |       |            | R\$      |             |

| LOTE 00003 - CABO DE REDE |          |                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |       |            |          |             |
|---------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|------------|----------|-------------|
| Ítems(*)                  | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                      | Marca               | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00052                     | 00006454 | CABO DE REDE CABO DE REDE CAT 5e CX 305M: Cabo de cobre com 8 vias; Isolamento em PVC; Frequência de operação de até 100mhz. d. par trançado 100 ohms (quantidade de 4 pares); Classificação frente à chama CMX; Caixa com 305 metros; Cabo CAT5E. |                     | CX    | 32         |          |             |
| 1 Itens                   |          |                                                                                                                                                                                                                                                    | Valor Total do Lote |       |            | R\$      |             |

| LOTE 00004 - CABO HDMI |          |                                                                                                       |                     |       |            |          |             |
|------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|------------|----------|-------------|
| Ítems(*)               | Código   | Especificação                                                                                         | Marca               | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00016                  | 00002516 | CABO HDMI CABO HDMI 2METROS: Cor preta; Comprimento de 2M; Cabo HDMI; Conectores banhados a ouro 24k. |                     | M     | 48         |          |             |
| 1 Itens                |          |                                                                                                       | Valor Total do Lote |       |            | R\$      |             |



| LOTE 00005 - CABO HDMI |          |                                                                                                       |       |       |            |          |             |
|------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| Ítems(*)               | Código   | Especificação                                                                                         | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00017                  | 00002516 | CABO HDMI CABO HDMI 5METROS: Cor preta; Comprimento de 5M; Cabo HDMI; Conectores banhados a ouro 24k. |       | M     | 46         |          |             |

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

| LOTE 00006 - CAIXA DE SOM UBS PARA COMPUTADOR |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |            |          |             |
|-----------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| Ítems(*)                                      | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00026                                         | 00006828 | CAIXA DE SOM UBS PARA COMPUTADOR CAIXA DE SOM USB PARA COMPUTADOR: Possuir entrada de fone de ouvido, mínimo de 01(uma) entrada USB; Controle de volume e botão liga/desliga frontal; Conector P2 3,5; Alimentação USB 5V bivolt. E. Sensibilidade mínima de 65DB; plug and play. Garantia mínima de 12 meses. |       | UNID  | 78         |          |             |

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

| LOTE 00007 - CAMERA DIGITAL |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |       |            |          |             |
|-----------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| Ítems(*)                    | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00324                       | 00006934 | CAMERA DIGITAL CÂMERA DIGITAL MIRRORLESS: Câmera digital do tipo mirrorless com resolução mínima de 24,2 megapixels, sensor de imagem com capacidade de captura de fotos em alta definição. Deve possuir tela LCD articulável com tamanho mínimo de 3 polegadas e funcionalidade sensível ao toque (touchscreen). A câmera deve possuir faixa de sensibilidade ISO com valores mínimos de 50 até, no mínimo, 51.200, permitindo captação de imagens em diferentes condições de iluminação. Deve possibilitar gravação de vídeos nas resoluções mínimas de 4K (3840 x 2160 pixels) e Full HD (1920 x 1080 pixels), com alta qualidade de imagem. O equipamento deve dispor de conectividade sem fio via Bluetooth e Wi-Fi integrados. As conexões físicas obrigatórias incluem: a) Entrada para microfone externo tipo P2 (3,5 mm); b) Saída para fone de ouvido tipo P2 (3,5 mm); c) Conector Multi (compatível com micro-USB ou USB 2.0); e) Saída de vídeo tipo Micro-HDMI. Garantia mínima de 12 meses. |       | UNID  | 2          |          |             |

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

| LOTE 00008 - CARTAO DE MEMORIA |          |                                     |       |       |            |          |             |
|--------------------------------|----------|-------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| Ítems(*)                       | Código   | Especificação                       | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00329                          | 00006936 | CARTAO DE MEMORIA CARTÃO DE MEMÓRIA |       | UNID  | 3          |          |             |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | MICROSDXC: Cartões de memória removíveis do tipo microSDXC, com capacidade de 128GB, padrão UHS-I, classe A2, e velocidade de vídeo compatível com gravação em 4K UHD. Velocidade de leitura de até 200 MB/s e gravação de até 90 MB/s. Compatível com diversos dispositivos como smartphones, drones, câmeras de ação e tablets. |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|                |                            |            |
|----------------|----------------------------|------------|
| <b>1 Itens</b> | <b>Valor Total do Lote</b> | <b>R\$</b> |
|----------------|----------------------------|------------|

|                                |
|--------------------------------|
| <b>LOTE 00009 - COMPUTADOR</b> |
|--------------------------------|

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| 00031    | 00001000 | <p>COMPUTADOR COMPUTADOR TIPO 1 - DESKTOP BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Processador: Deverá possuir 14 (catorze) núcleos físicos; Deve possuir elevação de clock automática de fábrica para no mínimo 4.80 GHz; 12 MB de cache; Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2; Deve suportar instruções AES; O processador deve suportar memória DDR5; Só serão aceitos processadores que foram introduzidos no mercado a partir de 2024 (a partir da 14ª geração da Intel ou 8ª geração da AMD);</li> <li>- Memória Principal: Dotada com tecnologia DDR-5; 16 (dezesesseis) GB de memória, instalada em um único módulo, operando na frequência de no mínimo 4800 MT/s; Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; Possuir no mínimo 02 (dois) bancos de memória; Suporte a no mínimo 64 GB de memória.</li> <li>- BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright. Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; O fabricante do computador deverá possuir direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>, na categoria "Promoters"; Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: unidades de armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); funcionalidade de portas usb; interface gráfica; processador; memória RAM (varredura de todos os blocos de memória); a mensagem de erro</li> </ul> |       | UN    | 59         |          |             |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto;</p> <p>Possibilita que a senha de acesso à BIOS seja ativada e desativada via SETUP;</p> <p>Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. Após inserido, este campo deve se tornar não editável, evitando assim modificação do número de patrimônio do ativo;</p> <p>- Placa mãe: Placa mãe do mesmo fabricante do computador. Não será aceito produzida em regime de OEM ou personalizada. Deve possuir 03 slots tipo M.2, nas seguintes condições: 02 slots devem ser destinados para armazenamento; 01 slot deve ser destinado para interface Wireless/Bluetooth; Deve possuir 06 portas USB, na seguinte condição: 4 dessas portas devem ser da versão USB 3.2; Das interfaces USBs solicitadas, pelo menos 01 (uma) interface deve ser no padrão Tipo-C, habilitada para DisplayPort, integrada ao gabinete sem utilização de adaptadores; Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;</p> <p>- Dispositivo de armazenamento: Com uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo M.2 NVME com capacidade mínima de 512GB;</p> <p>-Controladora de rede Gigabit Ethernet e Wireless e Controladora Wireless, com as seguintes características: Suporta os protocolos WOL e PXE; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ45 fêmea. Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 6E protocolo IEEE 802.11ax;</p> <p>- Controladora de vídeo: Integrada ao processador, capaz de alocar metade da memória RAM disponível de forma dinâmica ou dedicada com no mínimo 2GB de memória, suporte à resolução mínima de 4096 x 2160 @ 60 Hz; Dois conectores de vídeo digitais, nos seguintes padrões: DisplayPort 1.4; HDMI 2.1.</p> <p>- Controladora de áudio integrada High Definition: Integrada à placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Alto falante integrado ao chassi/placa mãe.</p> <p>- Gabinete: Gabinete tipo Micro Form Factor; Permite a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less), exceto placas tipo M.2. Será aceito o uso de parafusos recartilhados para abertura do gabinete; Deverá acompanhar um suporte que</p> |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p> acondicione o gabinete e um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, no mesmo padrão de cores do conjunto; Visando um melhor gerenciamento de cabos para a utilização do desktop com o suporte atrelado ao monitor. O gabinete deve possuir uma tampa para proteção e organização de cabos na sua parte traseira; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC; Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios e componentes do equipamento; Possuir sensor de intrusão. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; Seguindo uma das prioridades relevantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que é a regulação da gestão adequada dos resíduos por meio da logística reversa (LR). No capítulo II, art. 3º, a política nacional define a LR como: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (Brasil, 2010, p. 2). Como consta no art. 33 da mesma lei, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de LR os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes das seguintes cadeias de resíduos perigosos: pilhas e baterias; pneus; lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; embalagens de agrotóxicos; embalagens em geral; e resíduos de medicamentos e suas embalagens. A efetivação da LR depende da realização de acordos setoriais elaborados a partir de uma responsabilidade compartilhada que envolve gestores públicos, fabricantes, geradores, importadores e consumidores, além dos catadores. Visando atender as diretrizes e normas atuais de sustentabilidade ambiental os produtos devem conter no mínimo 25% de plástico reciclado pós-consumo. Devendo ser devidamente comprovado através de documentação oficial do fabricante; </p> <p> - Sistema Operacional: Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, ou superior, na modalidade </p> |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>OEM, em português do Brasil (PTBR); O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento; O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download. O modelo do equipamento ofertado deve constar na lista de HCL no site dos respectivos fabricantes: Windows 11 Professional ou superior; Ubuntu 20.04 ou superior;</p> <p>- Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB: Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Mudança de inclinação do teclado; Conexão USB; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>- Mouse com conector USB: Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 2400dpi; Conexão USB; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Deve ser fornecido mousepad; Deve possuir tecnologia laser ou óptica;</p> <p>- Monitor: Tela 100% plana de LED ou WLED ou LCD; Deverá possuir, no mínimo, 23.8” na diagonal, no formato 16:9; Deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080; Deverá possuir taxa de atualização de tela de no mínimo 100 Hz; Deverá possuir brilho de no mínimo 250 cd/m2; Deverá possuir contraste de 1500:1; Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching); O tempo de resposta não deve ultrapassar 8 ms; Deverá possuir interface de vídeo digital compatível com a do desktop ofertado, não sendo aceito o uso de adaptadores; Deverá possuir base com ajuste de altura e de rotação (retrato/paisagem); O ajuste de altura deve ser no mínimo 15cm; Deve possuir 04 (quatro) interfaces USB 3.0; Pelo menos 01 (uma) interface deve ser do tipo USB-C; Deverá possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhados de cabo de alimentação no padrão NBR14.136; Deverão ser fornecidos os cabos das interfaces de vídeo digitais, devendo ser compatível com o Desktop. O painel do monitor ofertado deve possuir gradações neutras da cor preta ou cinza; O equipamento deve possuir os seguintes certificados: EPEAT; Energy Star; TCO ou outras certificações equivalentes, como, por exemplo, a Portaria 170:2012 do INMETRO (Segurança, EMC e Eficiência Energética), RoHS, ISO 7779, entre outras, a fim de comprovar o perfeito atendimento às</p> |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>normas e legislações referentes à Sustentabilidade de Responsabilidade Social. Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia; O monitor deve ser do mesmo fabricante do Desktop; Deve acompanhar suporte que condicione desktop a monitor formando um conjunto único. Para fins de organização deve vir acompanhado de suporte a proteção de cabos.</p> <p>- Segurança (atendimento à LGPD e demais normas de segurança): A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015; Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; A BIOS possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos;</p> <p>- Suporte e Garantia: Deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do(s) fabricante(s) para os equipamentos ofertados, incluindo seus componentes e acessórios, com reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função; Atendimento: 10 horas por dia, 5 dias por semana; Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário identificando o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site; Será disponibilizado link do site do Fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital; Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente</p> |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>homologadas pelo Fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia; Deve ser apresentada declaração assinada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, direcionada para este Edital, informando que os equipamentos possuem assistência técnica em Boa esperança/ES (ou qualquer cidade da região), apresentando o catálogo de endereços do fabricante ou representante com a rede de assistência.</p> <p>- Conformidades normativas: O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); A marca e modelo dos equipamentos deverão possuir certificação Energy Star; O fabricante deve possuir certificado TCG (Trusted Computing Group) ou estar na lista de membros no site <a href="https://trustedcomputinggroup.org/membership/membercompanies/">https://trustedcomputinggroup.org/membership/membercompanies/</a> na categoria promoters, garantindo um nível elevado de segurança, conformidade, interoperabilidade e confiança nas soluções de segurança da informação. Em resposta à demanda crescente das empresas, governo e sociedade pela criação de alternativas estruturadas para a coleta e tratamento adequado dos eletroeletrônicos no fim da sua vida útil, a Abinee fundou em 2016 a Green Elétron – Gestora para Logística Reversa de Equipamentos Eletroeletrônicos. Tendo como objetivo principal auxiliar as empresas no atendimento à lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a proposta da Green Elétron é criar um sistema coletivo para operacionalizar a Logística Reversa de suas associadas de forma mais eficiente e econômica. Tendo em vista a responsabilidade social o fabricante do equipamento deve ser membro do Green Elétron <a href="http://greeneletron.org.br">http://greeneletron.org.br</a>, ou comprovar a existência de programa próprio de logística reversa do fabricante para produtos eletroeletrônicos, apresentar comprovação na proposta.</p> <p>- Outros requisitos: Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência ou declaração do fabricante (original ou cópia autenticada). Todos os componentes exigidos devem ser obrigatoriamente do</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>mesmo fabricante ou OEM, e todo o conjunto deverá possuir clara identificação da marca do fabricante do microcomputador e mesmo padrão estético e ser da mesma tonalidade (cor); Todos os componentes de hardware deverão ser montados pelo fabricante do microcomputador, não sendo aceitas adição ou subtração de qualquer elemento do microcomputador pelo licitante; A licitante vencedora, quando não for o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar declaração do fabricante ou consulta ao site do fabricante demonstrando ser revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados em sua proposta comercial; Deverá ser apresentada proposta técnica onde consta os principais componentes dos equipamentos para verificação correta da proposta. Deve obrigatoriamente incluir marca e modelo e os principais componentes dos itens, como: processador, armazenamento, memória, monitor, sistema operacional, interface de rede, placa de vídeo, garantia entre outros componentes que identificam os componentes do equipamento de forma específica. A ausência dessas informações implicará na desclassificação da proposta.</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|                |  |  |                            |  |  |            |  |
|----------------|--|--|----------------------------|--|--|------------|--|
| <b>1 Itens</b> |  |  | <b>Valor Total do Lote</b> |  |  | <b>R\$</b> |  |
|----------------|--|--|----------------------------|--|--|------------|--|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| <b>LOTE 00010 - EXCLUSIVO - COMPUTADOR</b> |
|--------------------------------------------|

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| 00001    | 00001000 | <p>COMPUTADOR COMPUTADOR TIPO 1 - DESKTOP BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Processador: Deverá possuir 14 (catorze) núcleos físicos; Deve possuir elevação de clock automática de fábrica para no mínimo 4.80 GHz; 12 MB de cache; Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2; Deve suportar instruções AES; O processador deve suportar memória DDR5; Só serão aceitos processadores que foram introduzidos no mercado a partir de 2024 (a partir da 14ª geração da Intel ou 8ª geração da AMD);</li> <li>- Memória Principal: Dotada com tecnologia DDR-5; 16 (dezesesseis) GB de memória, instalada em um único módulo, operando na frequência de no mínimo 4800 MT/s; Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; Possuir no mínimo 02 (dois) bancos de memória; Suporte a no mínimo 64 GB de memória.</li> <li>- BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright. Deverá exibir a logomarca do fabricante do</li> </ul> |       | UN    | 19         |          |             |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>equipamento; O fabricante do computador deverá possuir direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>, na categoria "Promoters"; Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: unidades de armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); funcionalidade de portas usb; interface gráfica; processador; memória RAM (varredura de todos os blocos de memória); a mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; Possibilita que a senha de acesso à BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. Após inserido, este campo deve se tornar não editável, evitando assim modificação do número de patrimônio do ativo;</p> <p>- Placa mãe: Placa mãe do mesmo fabricante do computador. Não será aceito produzida em regime de OEM ou personalizada. Deve possuir 03 slots tipo M.2, nas seguintes condições: 02 slots devem ser destinados para armazenamento; 01 slot deve ser destinado para interface Wireless/Bluetooth; Deve possuir 06 portas USB, na seguinte condição: 4 dessas portas devem ser da versão USB 3.2; Das interfaces USBs solicitadas, pelo menos 01 (uma) interface deve ser no padrão Tipo-C, habilitada para DisplayPort, integrada ao gabinete sem utilização de adaptadores; Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;</p> <p>- Dispositivo de armazenamento: Com uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo M.2 NVME com capacidade mínima de 512GB;</p> <p>-Controladora de rede Gigabit Ethernet e Wireless e Controladora Wireless, com as seguintes características: Suporta os protocolos WOL e PXE; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ45 fêmea. Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 6E protocolo IEEE 802.11ax;</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>- Controladora de vídeo: Integrada ao processador, capaz de alocar metade da memória RAM disponível de forma dinâmica ou dedicada com no mínimo 2GB de memória, suporte à resolução mínima de 4096 x 2160 @ 60 Hz; Dois conectores de vídeo digitais, nos seguintes padrões: DisplayPort 1.4; HDMI 2.1.</p> <p>- Controladora de áudio integrada High Definition: Integrada à placa mãe;</p> <p>Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Alto falante integrado ao chassi/placa mãe.</p> <p>- Gabinete: Gabinete tipo Micro Form Factor; Permite a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less), exceto placas tipo M.2. Será aceito o uso de parafusos recartilhados para abertura do gabinete; Deverá acompanhar um suporte que acondicione o gabinete e um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, no mesmo padrão de cores do conjunto; Visando um melhor gerenciamento de cabos para a utilização do desktop com o suporte atrelado ao monitor. O gabinete deve possuir uma tampa para proteção e organização de cabos na sua parte traseira; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC; Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios e componentes do equipamento; Possuir sensor de intrusão. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; Seguindo uma das prioridades relevantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que é a regulação da gestão adequada dos resíduos por meio da logística reversa (LR). No capítulo II, art. 3º, a política nacional define a LR como: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (Brasil, 2010, p. 2). Como consta no art. 33 da mesma lei, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de LR os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes das seguintes cadeias de resíduos perigosos: pilhas e baterias; pneus; lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>resíduos e embalagens;<br/>produtos eletroeletrônicos e seus componentes;<br/>embalagens de agrotóxicos;<br/>embalagens em geral; e resíduos de medicamentos e suas embalagens. A<br/>efetivação da LR depende da realização de acordos setoriais elaborados a partir de uma responsabilidade compartilhada que envolve gestores públicos, fabricantes, geradores, importadores e consumidores, além dos catadores.</p> <p>Visando atender as diretrizes e normas atuais de sustentabilidade ambiental os produtos devem conter no mínimo 25% de plástico reciclado pós-consumo.</p> <p>Devendo ser devidamente comprovado através de documentação oficial do fabricante;</p> <p>- Sistema Operacional: Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, ou superior, na modalidade OEM, em português do Brasil (PTBR); O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento; O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download. O modelo do equipamento ofertado deve constar na lista de HCL no site dos respectivos fabricantes: Windows 11 Professional ou superior; Ubuntu 20.04 ou superior;</p> <p>- Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB: Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Mudança de inclinação do teclado; Conexão USB; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>- Mouse com conector USB: Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 2400dpi; Conexão USB; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Deve ser fornecido mousepad; Deve possuir tecnologia laser ou óptica;</p> <p>- Monitor: Tela 100% plana de LED ou WLED ou LCD; Deverá possuir, no mínimo, 23.8” na diagonal, no formato 16:9; Deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080; Deverá possuir taxa de atualização de tela de no mínimo 100 Hz; Deverá possuir brilho de no mínimo 250 cd/m2; Deverá possuir contraste de 1500:1; Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching); O tempo de resposta não deve ultrapassar 8 ms; Deverá possuir interface de vídeo digital compatível com a do desktop ofertado, não sendo aceito o uso de adaptadores; Deverá possuir base</p> |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>com ajuste de altura e de rotação (retrato/paisagem); O ajuste de altura deve ser no mínimo 15cm; Deve possuir 04 (quatro) interfaces USB 3.0; Pelo menos 01 (uma) interface deve ser do tipo USB-C; Deverá possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhados de cabo de alimentação no padrão NBR14.136; Deverão ser fornecidos os cabos das interfaces de vídeo digitais, devendo ser compatível com o Desktop. O painel do monitor ofertado deve possuir gradações neutras da cor preta ou cinza; O equipamento deve possuir os seguintes certificados: EPEAT; Energy Star; TCO ou outras certificações equivalentes, como, por exemplo, a Portaria 170:2012 do INMETRO (Segurança, EMC e Eficiência Energética), RoHS, ISO 7779, entre outras, a fim de comprovar o perfeito atendimento às normas e legislações referentes à Sustentabilidade de Responsabilidade Social. Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia; O monitor deve ser do mesmo fabricante do Desktop; Deve acompanhar suporte que condicione desktop a monitor formando um conjunto único. Para fins de organização deve vir acompanhado de suporte a proteção de cabos.</p> <p>- Segurança (atendimento à LGPD e demais normas de segurança): A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015; Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; A BIOS possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos;</p> <p>- Suporte e Garantia: Deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do(s) fabricante(s) para os equipamentos ofertados, incluindo seus componentes e acessórios, com reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site. Toda</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função;</p> <p>Atendimento: 10 horas por dia, 5 dias por semana; Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário identificando o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site; Será disponibilizado link do site do Fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital;</p> <p>Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo Fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia; Deve ser apresentada declaração assinada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, direcionada para este Edital, informando que os equipamentos possuem assistência técnica em Boa esperança/ES (ou qualquer cidade da região), apresentando o catálogo de endereços do fabricante ou representante com a rede de assistência.</p> <p>- Conformidades normativas: O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); A marca e modelo dos equipamentos deverão possuir certificação Energy Star; O fabricante deve possuir certificado TCG (Trusted Computing Group) ou estar na lista de membros no site <a href="https://trustedcomputinggroup.org/membership/membercompanies/">https://trustedcomputinggroup.org/membership/membercompanies/</a> na categoria promoters, garantindo um nível elevado de segurança, conformidade, interoperabilidade e confiança nas soluções de segurança da informação. Em resposta à demanda crescente das empresas, governo e sociedade pela criação de alternativas estruturadas para a coleta e tratamento adequado dos eletroeletrônicos no fim da sua vida útil, a Abinee fundou em 2016 a Green Elétron – Gestora para Logística Reversa de Equipamentos Eletroeletrônicos. Tendo como objetivo principal auxiliar as empresas no atendimento à lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a proposta da Green Elétron é criar um sistema coletivo para operacionalizar a Logística Reversa de suas associadas de forma mais eficiente e econômica. Tendo em vista a responsabilidade social o fabricante do equipamento deve ser</p> |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>membro do Green Elétron <a href="http://greeneletron.org.br">http://greeneletron.org.br</a>, ou comprovar a existência de programa próprio de logística reversa do fabricante para produtos eletroeletrônicos, apresentar comprovação na proposta.</p> <p>- Outros requisitos: Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência ou declaração do fabricante (original ou cópia autenticada). Todos os componentes exigidos devem ser obrigatoriamente do mesmo fabricante ou OEM, e todo o conjunto deverá possuir clara identificação da marca do fabricante do microcomputador e mesmo padrão estético e ser da mesma tonalidade (cor); Todos os componentes de hardware deverão ser montados pelo fabricante do microcomputador, não sendo aceitas adição ou subtração de qualquer elemento do microcomputador pelo licitante; A licitante vencedora, quando não for o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar declaração do fabricante ou consulta ao site do fabricante demonstrando ser revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados em sua proposta comercial; Deverá ser apresentada proposta técnica onde consta os principais componentes dos equipamentos para verificação correta da proposta. Deve obrigatoriamente incluir marca e modelo e os principais componentes dos itens, como: processador, armazenamento, memória, monitor, sistema operacional, interface de rede, placa de vídeo, garantia entre outros componentes que identificam os componentes do equipamento de forma específica. A ausência dessas informações implicará na desclassificação da proposta.</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|                |                            |            |
|----------------|----------------------------|------------|
| <b>1 Itens</b> | <b>Valor Total do Lote</b> | <b>R\$</b> |
|----------------|----------------------------|------------|

| <b>LOTE 00011 - COMPUTADOR</b> |               |                                                                                                                                                                                                                                                                     |              |              |                   |                 |                    |
|--------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-------------------|-----------------|--------------------|
| <i>Ítems(*)</i>                | <i>Código</i> | <i>Especificação</i>                                                                                                                                                                                                                                                | <i>Marca</i> | <i>UNID.</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Unitário</i> | <i>Valor Total</i> |
| 00002                          | 00001000      | <p>COMPUTADOR COMPUTADOR TIPO 2 - DESKTOP INTERMEDIÁRIO -</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:</p> <p>- Processador: Deverá possuir 20 (Vinte) núcleos físicos; Deve possuir elevação de clock automática de fábrica para até 5.0 GHz; 33 MB de cache; Arquitetura</p> |              | UN           | 54                |                 |                    |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2;<br/>Deve suportar instruções AES; O processador deve suportar memória DDR5; Só serão aceitos processadores que foram introduzidos no mercado a partir de 2024<br/>(a partir da 14ª geração da Intel ou 8ª geração da AMD);<br/>- Memória Principal: Dotada com tecnologia DDR-5; 16 (dezesesseis) GB de memória, instalada em um único módulo, operando na frequência de no mínimo 4800 MT/s; Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; Possuir no mínimo 02 (dois) bancos de memória; Suporte a no mínimo 64 GB de memória.<br/>- BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright.<br/>Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; O fabricante do computador deverá possuir direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>, na categoria "Promoters"; Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: unidades de armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); funcionalidade de portas usb; interface gráfica; processador; memória RAM (varredura de todos os blocos de memória); a mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; Possibilita que a senha de acesso à BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. Após inserido, este campo deve se tornar não editável, evitando assim modificação do número de patrimônio do ativo;<br/>- Placa mãe: Placa mãe do mesmo fabricante do computador. Não será aceito produzida em regime de OEM ou personalizada. Deve possuir 03 slots tipo M.2, nas seguintes condições: 02 slots devem ser destinados para armazenamento; 01 slot deve ser destinado para interface Wireless/Bluetooth; Deve possuir 06 portas USB, na seguinte condição: 4 dessas portas devem ser da versão USB 3.2; Das interfaces USBs solicitadas, pelo menos 01 (uma)</p> |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>interface deve ser no padrão Tipo-C, habilitada para DisplayPort, integrada ao gabinete sem utilização de adaptadores; Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Dispositivo de armazenamento: Com uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo M.2 NVME com capacidade mínima de 1TB;</li> <li>- Controladora de rede Gigabit Ethernet e Wireless e Controladora Wireless, com as seguintes características: Suporta os protocolos WOL e PXE; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ45 fêmea. Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 6E protocolo IEEE 802.11ax;</li> <li>- Controladora de vídeo: Integrada ao processador, capaz de alocar metade da memória RAM disponível de forma dinâmica ou dedicada com no mínimo 2GB de memória, suporte à resolução mínima de 4096 x 2160 @ 60 Hz; Dois conectores de vídeo digitais, nos seguintes padrões: DisplayPort 1.4; HDMI 2.1.</li> <li>- Controladora de áudio integrada High Definition: Integrada à placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Alto falante integrado ao chassi/placa mãe.</li> <li>- Gabinete: Gabinete tipo Micro Form Factor; Permite a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less), exceto placas tipo M.2. Será aceito o uso de parafusos recartilhados para abertura do gabinete; Deverá acompanhar um suporte que acondicione o gabinete e um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, no mesmo padrão de cores do conjunto; Visando um melhor gerenciamento de cabos para a utilização do desktop com o suporte atrelado ao monitor. O gabinete deve possuir uma tampa para proteção e organização de cabos na sua parte traseira; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC; Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios e componentes do equipamento; Possuir sensor de intrusão. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; Seguindo uma das prioridades relevantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que é a regulação da gestão adequada dos resíduos por meio da logística reversa (LR). No capítulo II, art. 3º, a política nacional</li> </ul> |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>define a LR como:<br/>instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (Brasil, 2010, p. 2). Como consta no art. 33 da mesma lei, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de LR os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes das seguintes cadeias de resíduos perigosos: pilhas e baterias; pneus; lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; embalagens de agrotóxicos; embalagens em geral; e resíduos de medicamentos e suas embalagens. A efetivação da LR depende da realização de acordos setoriais elaborados a partir de uma responsabilidade compartilhada que envolve gestores públicos, fabricantes, geradores, importadores e consumidores, além dos catadores.</p> <p>Visando atender as diretrizes e normas atuais de sustentabilidade ambiental os produtos devem conter no mínimo 25% de plástico reciclado pós-consumo. Devendo ser devidamente comprovado através de documentação oficial do fabricante;</p> <p>- Sistema Operacional: Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, ou superior, na modalidade OEM, em português do Brasil (PTBR); O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento; O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download. O modelo do equipamento ofertado deve constar na lista de HCL no site dos respectivos fabricantes: Windows 11 Professional ou superior; Ubuntu 20.04 ou superior;</p> <p>- Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB: Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Mudança de inclinação do teclado; Conexão USB; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>- Mouse com conector USB: Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de</p> |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>2400dpi; Conexão USB;<br/>Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Deve ser fornecido mousepad; Deve possuir tecnologia laser ou óptica;</p> <p>- Monitor: Tela 100% plana de LED ou WLED ou LCD; Deverá possuir, no mínimo, 23.8" na diagonal, no formato 16:9; Deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080; Deverá possuir taxa de atualização de tela de no mínimo 100 Hz; Deverá possuir brilho de no mínimo 250 cd/m2; Deverá possuir contraste de 1500:1; Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching); O tempo de resposta não deve ultrapassar 8 ms; Deverá possuir interface de vídeo digital compatível com a do desktop ofertado, não sendo aceito o uso de adaptadores; Deverá possuir base com ajuste de altura e de rotação (retrato/paisagem); O ajuste de altura deve ser no mínimo 15cm; Deve possuir 04 (quatro) interfaces USB 3.0; Pelo menos 01 (uma) interface deve ser do tipo USB-C; Deverá possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhados de cabo de alimentação no padrão NBR14.136; Deverão ser fornecidos os cabos das interfaces de vídeo digitais, devendo ser compatível com o Desktop. O painel do monitor ofertado deve possuir gradações neutras da cor preta ou cinza; O equipamento deve possuir os seguintes certificados: EPEAT; Energy Star; TCO ou outras certificações equivalentes, como, por exemplo, a Portaria 170:2012 do INMETRO (Segurança, EMC e Eficiência Energética), RoHS, ISO 7779, entre outras, a fim de comprovar o perfeito atendimento às normas e legislações referentes à Sustentabilidade de Responsabilidade Social. Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia; O monitor deve ser do mesmo fabricante do Desktop; Deve acompanhar suporte que condicione desktop a monitor formando um conjunto único. Para fins de organização deve vir acompanhado de suporte a proteção de cabos.</p> <p>- Segurança (atendimento à LGPD e demais normas de segurança): A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015; Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida</p> |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015.</p> <p>Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; A BIOS possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos;</p> <p>- Suporte e Garantia: Deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do(s) fabricante(s) para os equipamentos ofertados, incluindo seus componentes e acessórios, com reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função;</p> <p>Atendimento: 10 horas por dia, 5 dias por semana; Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário identificando o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site; Será disponibilizado link do site do Fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital;</p> <p>Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo Fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia; Deve ser apresentada declaração assinada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, direcionada para este Edital, informando que os equipamentos possuem assistência técnica em Boa Esperança/ES (ou qualquer cidade da região), apresentando o catálogo de endereços do fabricante ou representante com a rede de assistência.</p> <p>- Conformidades normativas: O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); A marca e modelo dos equipamentos deverão possuir certificação Energy Star; O fabricante deve possuir certificado TCG (Trusted Computing Group) ou estar na lista de membros no site <a href="https://trustedcomputinggroup.org/membership/membercompanies/">https://trustedcomputinggroup.org/membership/membercompanies/</a> na categoria promoters, garantindo um nível elevado de segurança, conformidade, interoperabilidade</p> |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>e confiança nas soluções de segurança da informação. Em resposta à demanda crescente das empresas, governo e sociedade pela criação de alternativas estruturadas para a coleta e tratamento adequado dos eletroeletrônicos no fim da sua vida útil, a Abinee fundou em 2016 a Green Elétron – Gestora para Logística Reversa de Equipamentos Eletroeletrônicos. Tendo como objetivo principal auxiliar as empresas no atendimento à lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a proposta da Green Elétron é criar um sistema coletivo para operacionalizar a Logística Reversa de suas associadas de forma mais eficiente e econômica.</p> <p>Tendo em vista a responsabilidade social o fabricante do equipamento deve ser membro do Green Elétron <a href="http://greeneletron.org.br">http://greeneletron.org.br</a>, ou comprovar a existência de programa próprio de logística reversa do fabricante para produtos eletroeletrônicos, apresentar comprovação na proposta.</p> <p>- Outros requisitos: Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência ou declaração do fabricante (original ou cópia autenticada). Todos os componentes exigidos devem ser obrigatoriamente do mesmo fabricante ou OEM, e todo o conjunto deverá possuir clara identificação da marca do fabricante do microcomputador e mesmo padrão estético e ser da mesma tonalidade (cor); Todos os componentes de hardware deverão ser montados pelo fabricante do microcomputador, não sendo aceitas adição ou subtração de qualquer elemento do microcomputador pelo licitante; A licitante vencedora, quando não for o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar declaração do fabricante ou consulta ao site do fabricante demonstrando ser revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados em sua proposta comercial; Deverá ser apresentada proposta técnica onde consta os principais componentes dos equipamentos para verificação correta da proposta. Deve obrigatoriamente incluir marca e modelo e os principais componentes dos itens, como: processador, armazenamento, memória, monitor, sistema</p> |  |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | operacional, interface de rede, placa de vídeo, garantia entre outros componentes que identificam os componentes do equipamento de forma específica. A ausência dessas informações implicará na desclassificação da proposta. |  |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|                |  |  |                            |  |  |            |  |
|----------------|--|--|----------------------------|--|--|------------|--|
| <b>1 Itens</b> |  |  | <b>Valor Total do Lote</b> |  |  | <b>R\$</b> |  |
|----------------|--|--|----------------------------|--|--|------------|--|

|                                            |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| <b>LOTE 00012 - EXCLUSIVO - COMPUTADOR</b> |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| 00021    | 00001000 | <p>COMPUTADOR COMPUTADOR TIPO 2 - DESKTOP INTERMEDIÁRIO -</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:</p> <p>- Processador: Deverá possuir 20 (Vinte) núcleos físicos; Deve possuir elevação de clock automática de fábrica para até 5.0 GHz; 33 MB de cache; Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2;</p> <p>Deve suportar instruções AES; O processador deve suportar memória DDR5; Só serão aceitos processadores que foram introduzidos no mercado a partir de 2024 (a partir da 14ª geração da Intel ou 8ª geração da AMD);</p> <p>- Memória Principal: Dotada com tecnologia DDR-5; 16 (dezesesseis) GB de memória, instalada em um único módulo, operando na frequência de no mínimo 4800 MT/s; Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; Possuir no mínimo 02 (dois) bancos de memória; Suporte a no mínimo 64 GB de memória.</p> <p>- BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright. Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; O fabricante do computador deverá possuir direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>, na categoria "Promoters"; Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: unidades de armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); funcionalidade de portas usb; interface gráfica; processador; memória RAM (varredura de todos os blocos de memória); a mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; Possibilita que a senha de</p> |       | UN    | 17         |          |             |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>acesso à BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. Após inserido, este campo deve se tornar não editável, evitando assim modificação do número de patrimônio do ativo;</p> <p>- Placa mãe: Placa mãe do mesmo fabricante do computador. Não será aceito produzida em regime de OEM ou personalizada. Deve possuir 03 slots tipo M.2, nas seguintes condições: 02 slots devem ser destinados para armazenamento; 01 slot deve ser destinado para interface Wireless/Bluetooth; Deve possuir 06 portas USB, na seguinte condição: 4 dessas portas devem ser da versão USB 3.2; Das interfaces USBs solicitadas, pelo menos 01 (uma) interface deve ser no padrão Tipo-C, habilitada para DisplayPort, integrada ao gabinete sem utilização de adaptadores; Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;</p> <p>- Dispositivo de armazenamento: Com uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo M.2 NVME com capacidade mínima de 1TB;</p> <p>- Controladora de rede Gigabit Ethernet e Wireless e Controladora Wireless, com as seguintes características: Suporta os protocolos WOL e PXE; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ45 fêmea. Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 6E protocolo IEEE 802.11ax;</p> <p>- Controladora de vídeo: Integrada ao processador, capaz de alocar metade da memória RAM disponível de forma dinâmica ou dedicada com no mínimo 2GB de memória, suporte à resolução mínima de 4096 x 2160 @ 60 Hz; Dois conectores de vídeo digitais, nos seguintes padrões: DisplayPort 1.4; HDMI 2.1.</p> <p>- Controladora de áudio integrada High Definition: Integrada à placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Alto falante integrado ao chassi/placa mãe.</p> <p>- Gabinete: Gabinete tipo Micro Form Factor; Permite a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less), exceto placas tipo M.2. Será aceito o uso de parafusos recartilhados para abertura do gabinete; Deverá acompanhar um suporte que acondicione o gabinete e um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, no mesmo padrão de cores do conjunto; Visando um melhor gerenciamento de cabos para a utilização do desktop com o suporte</p> |  |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>atrelado ao monitor. O gabinete deve possuir uma tampa para proteção e organização de cabos na sua parte traseira; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC; Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios e componentes do equipamento; Possuir sensor de intrusão. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; Seguindo uma das prioridades relevantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que é a regulação da gestão adequada dos resíduos por meio da logística reversa (LR). No capítulo II, art. 3º, a política nacional define a LR como: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (Brasil, 2010, p. 2). Como consta no art. 33 da mesma lei, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de LR os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes das seguintes cadeias de resíduos perigosos: pilhas e baterias; pneus; lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; embalagens de agrotóxicos; embalagens em geral; e resíduos de medicamentos e suas embalagens. A efetivação da LR depende da realização de acordos setoriais elaborados a partir de uma responsabilidade compartilhada que envolve gestores públicos, fabricantes, geradores, importadores e consumidores, além dos catadores.</p> <p>Visando atender as diretrizes e normas atuais de sustentabilidade ambiental os produtos devem conter no mínimo 25% de plástico reciclado pós-consumo. Devendo ser devidamente comprovado através de documentação oficial do fabricante;</p> <p>- Sistema Operacional: Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, ou superior, na modalidade OEM, em português do Brasil (PTBR); O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento; O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>ofertado, na versão mais atual para download. O modelo do equipamento ofertado deve constar na lista de HCL no site dos respectivos fabricantes: Windows 11 Professional ou superior; Ubuntu 20.04 ou superior;</p> <p>- Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB: Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Mudança de inclinação do teclado; Conexão USB; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>- Mouse com conector USB: Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 2400dpi; Conexão USB; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Deve ser fornecido mousepad; Deve possuir tecnologia laser ou óptica;</p> <p>- Monitor: Tela 100% plana de LED ou WLED ou LCD; Deverá possuir, no mínimo, 23.8" na diagonal, no formato 16:9; Deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080; Deverá possuir taxa de atualização de tela de no mínimo 100 Hz; Deverá possuir brilho de no mínimo 250 cd/m2; Deverá possuir contraste de 1500:1; Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching); O tempo de resposta não deve ultrapassar 8 ms; Deverá possuir interface de vídeo digital compatível com a do desktop ofertado, não sendo aceito o uso de adaptadores; Deverá possuir base com ajuste de altura e de rotação (retrato/paisagem); O ajuste de altura deve ser no mínimo 15cm; Deve possuir 04 (quatro) interfaces USB 3.0; Pelo menos 01 (uma) interface deve ser do tipo USB-C; Deverá possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhados de cabo de alimentação no padrão NBR14.136; Deverão ser fornecidos os cabos das interfaces de vídeo digitais, devendo ser compatível com o Desktop. O painel do monitor ofertado deve possuir gradações neutras da cor preta ou cinza; O equipamento deve possuir os seguintes certificados: EPEAT; Energy Star; TCO ou outras certificações equivalentes, como, por exemplo, a Portaria 170:2012 do INMETRO (Segurança, EMC e Eficiência Energética), RoHS, ISO 7779, entre outras, a fim de comprovar o perfeito atendimento às normas e legislações referentes à Sustentabilidade de Responsabilidade Social. Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. Deve possuir OSD</p> |  |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>(On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia; O monitor deve ser do mesmo fabricante do Desktop; Deve acompanhar suporte que condicione desktop a monitor formando um conjunto único. Para fins de organização deve vir acompanhado de suporte a proteção de cabos.</p> <p>- Segurança (atendimento à LGPD e demais normas de segurança): A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015; Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; A BIOS possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos;</p> <p>- Suporte e Garantia: Deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do(s) fabricante(s) para os equipamentos ofertados, incluindo seus componentes e acessórios, com reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função; Atendimento: 10 horas por dia, 5 dias por semana; Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário identificando o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site; Será disponibilizado link do site do Fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital; Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo Fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia; Deve ser apresentada declaração assinada pelo fabricante dos equipamentos ofertados,</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>direcionada para este Edital, informando que os equipamentos possuem assistência técnica em Boa esperança/ES (ou qualquer cidade da região), apresentando o catálogo de endereços do fabricante ou representante com a rede de assistência.</p> <p>- Conformidades normativas: O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); A marca e modelo dos equipamentos deverão possuir certificação Energy Star; O fabricante deve possuir certificado TCG (Trusted Computing Group) ou estar na lista de membros no site <a href="https://trustedcomputinggroup.org/membership/membercompanies/">https://trustedcomputinggroup.org/membership/membercompanies/</a> na categoria promoters, garantindo um nível elevado de segurança, conformidade, interoperabilidade e confiança nas soluções de segurança da informação. Em resposta à demanda crescente das empresas, governo e sociedade pela criação de alternativas estruturadas para a coleta e tratamento adequado dos eletroeletrônicos no fim da sua vida útil, a Abinee fundou em 2016 a Green Elétron – Gestora para Logística Reversa de Equipamentos Eletroeletrônicos. Tendo como objetivo principal auxiliar as empresas no atendimento à lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a proposta da Green Elétron é criar um sistema coletivo para operacionalizar a Logística Reversa de suas associadas de forma mais eficiente e econômica. Tendo em vista a responsabilidade social o fabricante do equipamento deve ser membro do Green Elétron <a href="http://greeneletron.org.br">http://greeneletron.org.br</a>, ou comprovar a existência de programa próprio de logística reversa do fabricante para produtos eletroeletrônicos, apresentar comprovação na proposta.</p> <p>- Outros requisitos: Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência ou declaração do fabricante (original ou cópia autenticada). Todos os componentes exigidos devem ser obrigatoriamente do mesmo fabricante ou OEM, e todo o conjunto deverá possuir clara identificação da marca do fabricante do microcomputador e mesmo padrão estético e ser da mesma tonalidade (cor); Todos os componentes de</p> |  |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | hardware deverão ser montados pelo fabricante do microcomputador, não sendo aceitas adição ou subtração de qualquer elemento do microcomputador pelo licitante; A licitante vencedora, quando não for o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar declaração do fabricante ou consulta ao site do fabricante demonstrando ser revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados em sua proposta comercial; Deverá ser apresentada proposta técnica onde consta os principais componentes dos equipamentos para verificação correta da proposta. Deve obrigatoriamente incluir marca e modelo e os principais componentes dos itens, como: processador, armazenamento, memória, monitor, sistema operacional, interface de rede, placa de vídeo, garantia entre outros componentes que identificam os componentes do equipamento de forma específica. A ausência dessas informações implicará na desclassificação da proposta. |  |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|                |  |  |                            |  |  |            |  |
|----------------|--|--|----------------------------|--|--|------------|--|
| <b>1 Itens</b> |  |  | <b>Valor Total do Lote</b> |  |  | <b>R\$</b> |  |
|----------------|--|--|----------------------------|--|--|------------|--|

|                                |
|--------------------------------|
| <b>LOTE 00013 - COMPUTADOR</b> |
|--------------------------------|

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| 00003    | 00001000 | <p>COMPUTADOR COMPUTADOR TIPO 3 - WORKSTATION - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:</p> <p>Processador: Deverá possuir 20 (vinte) núcleos físicos; Deve possuir elevação de clock automática de fábrica para no mínimo 5.4 GHz; 33 MB de cache;</p> <p>Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2; Deve suportar instruções AES; Para futuros "upgrades", o processador deve suportar memória DDR5; Só serão aceitos processadores que foram introduzidos no mercado a partir de 2024 (a partir da 14ª geração da Intel Core ou 8ª geração da AMD ou 5ª geração da Intel Xeon);</p> <p>- Memória Principal: Dotada com tecnologia DDR-5; 64 (Sessenta e quatro) GB de memória instalada, operando na frequência de no mínimo 4400 MHz;</p> <p>Configurado em Dual Channel; Possuir no mínimo 04 (quatro) bancos de memória; Suporte a no mínimo 128 GB de memória.</p> <p>- BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright. Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; O fabricante do computador deverá possuir direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão</p> |       | UN    | 11         |          |             |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>UEFI comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>, na categoria "Promoters"; Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: unidades de armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); funcionalidade de portas usb; interface gráfica; processador; memória RAM (varredura de todos os blocos de memória); a mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; Possibilita que a senha de acesso à BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. Após inserido, este campo deve se tornar não editável, evitando assim modificação do número de patrimônio do ativo;</p> <p>- Placa mãe: Placa mãe do mesmo fabricante do computador. Não será aceito produzida em regime de OEM ou personalizada. Deve possuir 03 slots tipo SATA; Deve possuir 03 slots tipo M.2 com suporte ao protocolo NVME, sendo destinados para armazenamento. Deverá suportar configuração de RAID 0, 1 e 5 para M.2 NVME SSD; Deve possuir 1 slot PCIe x16 de 5ª geração; Deve possuir 2 slots PCI x4 ou x1; Possuir 09 portas USB, externas e nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; 7 dessas portas devem ser da versão USB 3.2; Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; Não serão aceitas placas de expansão e adaptadores para o atendimento das exigências deste item, todas as interfaces/slots devem ser nativos da placa mãe.</p> <p>- Dispositivo de armazenamento: Deve possuir, instalado no computador, uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo M.2 NVME com capacidade mínima de 1 TB; Deve possuir, instalado no computador, um disco rígido tipo SATA com no mínimo 7.2k RPM com capacidade mínima de 2TB.</p> <p>- Controladora de rede Gigabit Ethernet e Controladora Wireless, com as seguintes características: Suporta os protocolos WOL e PXE; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ-45 fêmea. Deve</p> |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 6E protocolo IEEE 802.11ax;</p> <p>- Controladora de vídeo: Deve ser do tipo dedicada, com no mínimo 16GB</p> <p>GDDR6 de memória; Deve possuir, no mínimo, 3 (três) conectores de vídeo no padrão DisplayPort; Os conectores de vídeo podem ser do tipo Mini DisplayPort (mDP), desde que venham acompanhados dos adaptadores mDP para DP; Deve possuir interface de memória de 128 bits; Deve possuir 2.800 CUDA Cores ou equivalente devidamente comprovado ("stream processors"); A interface de vídeo dedicada deve ser homologada pelo fabricante do equipamento ofertado.</p> <p>Deve ser apresentada comprovação para essa exigência. Essa solicitação visa garantir 100% de compatibilidade entre a Workstation e a Placa de vídeo.</p> <p>- Controladora de áudio integrada High Definition: Integrada à placa mãe;</p> <p>Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Altofalante integrado ao chassi/placa mãe.</p> <p>- Gabinete: Gabinete tipo Torre; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC; O modelo da fonte de alimentação ofertada deve possuir certificação mínima 80 Plus Platinum. Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136. Possuir sensor de intrusão. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; Seguindo uma das prioridades relevantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que é a regulação da gestão adequada dos resíduos por meio da logística reversa (LR). No capítulo II, art. 3º, a política nacional define a LR como: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (Brasil, 2010, p. 2). Como consta no art. 33 da mesma lei, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de LR os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes das seguintes cadeias de resíduos perigosos: 3 pilhas e baterias; pneus; lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; embalagens de agrotóxicos; embalagens em geral; e resíduos de medicamentos e suas embalagens. A</p> |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>efetivação da LR depende da realização de acordos setoriais elaborados a partir de uma responsabilidade compartilhada que envolve gestores públicos, fabricantes, geradores, importadores e consumidores, além dos catadores.</p> <p>Visando atender as diretrizes e normas atuais de sustentabilidade ambiental os produtos devem conter no mínimo 30% de plástico reciclado pós-consumo. Deve ser apresentada comprovação através de documento oficial do fabricante;</p> <p>- Sistema Operacional: Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, ou superior, na modalidade OEM, em português do Brasil (PTBR); O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento; O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download.</p> <p>- Acessórios: Deverá acompanhar, mouse e teclado sem fio com receptor único para facilidade no trabalho, com interface de no mínimo 2.4Ghz. Características do teclado: Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Mudança de inclinação do teclado; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Características do mouse: Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 2400 dpi; Com pelo menos 1 botão programável. Deve ser fornecido mousepad. Deve possuir tecnologia óptica ou laser.</p> <p>- Monitor: Tela 100% plana de LED ou WLED ou LCD; Deverá possuir, no mínimo, 23.8” na diagonal, no formato 16:9; Deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080; Deverá possuir taxa de atualização de tela de no mínimo 100 Hz; Deverá possuir brilho de no mínimo 250 cd/m2; Deverá possuir contraste de 1500:1; Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching); O tempo de resposta não deve ultrapassar 8 ms; Deverá possuir interface de vídeo digital compatível com a da workstation ofertada, não sendo aceito o uso de adaptadores; Deverá possuir base com ajuste de altura e de rotação (retrato/paisagem); O ajuste de altura deve ser no mínimo 15cm; Deve possuir 04 (quatro) interfaces USB 3.0; Pelo menos 01 (uma) interface deve ser do tipo USB-C; Deverá possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhados de cabo de alimentação no padrão NBR14.136; Deverão ser fornecidos os cabos das</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>interfaces de vídeo digitais, devendo ser compatível com a workstation. O painel do monitor ofertado deve possuir gradações neutras da cor preta ou cinza; O equipamento deve possuir os seguintes certificados: EPEAT; Energy Star; TCO ou outras certificações equivalentes, como, por exemplo, a Portaria 170:2012 do INMETRO (Segurança, EMC e Eficiência Energética), RoHS, ISO 7779, entre outras, a fim de comprovar o perfeito atendimento às normas e legislações referentes à Sustentabilidade de Responsabilidade Social. Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia; O monitor deve ser do mesmo fabricante da workstation;</p> <p>- Segurança (atendimento à LGPD e demais normas de segurança): A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015; Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; A BIOS possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos;</p> <p>- Suporte e Garantia: Deverá possuir garantia mínima de 36 (Trinta e seis) meses do(s) fabricante(s) para os equipamentos ofertados e seus componentes, com reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função; Atendimento: 10 horas por dia, 5 dias por semana; Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário identificando o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site; Será disponibilizado link do site do Fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital;</p> <p>Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo Fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia; Deve ser apresentada declaração assinada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, direcionada para este Edital, informando que os equipamentos possuem assistência técnica em Boa Esperança/ES (ou qualquer cidade da região), apresentando o catálogo de endereços do fabricante ou representante com a rede de assistência.</p> <p>- Conformidades normativas: O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); A marca e modelo dos equipamentos deverão possuir certificação Energy Star ou outras certificações equivalentes, como, por exemplo, a Portaria 170:2012 do INMETRO (Segurança, EMC e Eficiência Energética), RoHS, ISO 7779, EPEAT mínimo na categoria bronze, entre outras, a fim de comprovar o perfeito atendimento às normas e legislações referentes à Sustentabilidade de Responsabilidade Social.</p> <p>Em resposta à demanda crescente das empresas, governo e sociedade pela criação de alternativas estruturadas para a coleta e tratamento adequado dos eletroeletrônicos no fim da sua vida útil, a Abinee fundou em 2016 a Green Eletron – Gestora para Logística Reversa de Equipamentos Eletroeletrônicos.</p> <p>Tendo como objetivo principal auxiliar as empresas no atendimento à lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a proposta da Green Eletron é criar um sistema coletivo para operacionalizar a Logística Reversa de suas associadas de forma mais eficiente e econômica.</p> <p>Tendo em vista a responsabilidade social o fabricante do equipamento deve ser membro do Green Eletron <a href="http://greeneletron.org.br">http://greeneletron.org.br</a>, ou comprovar a existência de programa próprio de logística reversa do fabricante para produtos eletroeletrônicos, apresentar comprovação na proposta.</p> <p>- Outros requisitos: Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; O equipamento ofertado deve possuir certificação ISV, devendo ser apresentada comprovação através de documento oficial do Fabricante; Os equipamentos são novos e sem uso e ser</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>produzidos em série na época da entrega; Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência ou declaração do fabricante (original ou cópia autenticada). Todos os componentes exigidos devem ser obrigatoriamente do mesmo fabricante ou OEM, e todo o conjunto deverá possuir clara identificação da marca do fabricante do microcomputador e mesmo padrão estético e ser da mesma tonalidade (cor); Todos os componentes de hardware deverão ser montados pelo fabricante do microcomputador, não sendo aceitas adição ou subtração de qualquer elemento do microcomputador pelo licitante; A licitante vencedora, quando não for o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar declaração do fabricante ou consulta ao site do fabricante demonstrado ser revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados em sua proposta comercial; Deverá ser apresentada proposta técnica onde consta os principais componentes dos equipamentos para verificação correta da proposta. Deve obrigatoriamente incluir marca e modelo e os principais componentes dos itens, como: processador, armazenamento, memória, monitor, sistema operacional, interface de rede, placa de vídeo, garantia entre outros componentes que identifiquem os componentes do equipamento de forma específica. A ausência dessas informações implicará na desclassificação da proposta.</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|         |  |  |                     |  |  |     |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|
| 1 Itens |  |  | Valor Total do Lote |  |  | R\$ |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|

| LOTE 00014 - EXCLUSIVO - COMPUTADOR |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |       |            |          |             |
|-------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| Ítems(*)                            | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00402                               | 00001000 | <p>COMPUTADOR COMPUTADOR TIPO 3 - WORKSTATION - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:</p> <p>Processador: Deverá possuir 20 (vinte) núcleos físicos; Deve possuir elevação de clock automática de fábrica para no mínimo 5.4 GHz; 33 MB de cache;</p> <p>Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2; Deve suportar instruções AES; Para futuros "upgrades", o processador deve suportar memória DDR5; Só serão aceitos processadores que foram introduzidos no mercado a partir de 2024 (a partir da 14ª geração da Intel Core ou 8ª geração da AMD ou 5ª geração da Intel Xeon);</p> <p>- Memória Principal: Dotada com tecnologia DDR-5; 64</p> |       | UN    | 3          |          |             |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>(Sessenta e quatro)<br/> GB de memória instalada, operando na frequência de no mínimo 4400 MHz;<br/> Configurado em Dual Channel; Possuir no mínimo 04 (quatro) bancos de memória; Suporte a no mínimo 128 GB de memória.<br/> - BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright.<br/> Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; O fabricante do computador deverá possuir direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>, na categoria "Promoters"; Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: unidades de armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); funcionalidade de portas usb; interface gráfica; processador; memória RAM (varredura de todos os blocos de memória); a mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; Possibilita que a senha de acesso à BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. Após inserido, este campo deve se tornar não editável, evitando assim modificação do número de patrimônio do ativo;<br/> - Placa mãe: Placa mãe do mesmo fabricante do computador. Não será aceito produzida em regime de OEM ou personalizada. Deve possuir 03 slots tipo SATA; Deve possuir 03 slots tipo M.2 com suporte ao protocolo NVME, sendo destinados para armazenamento. Deverá suportar configuração de RAID 0, 1 e 5 para M.2 NVME SSD; Deve possuir 1 slot PCIe x16 de 5ª geração; Deve possuir 2 slots PCI x4 ou x1; Possuir 09 portas USB, externas e nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; 7 dessas portas devem ser da versão USB 3.2; Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; Não serão aceitas placas de expansão e adaptadores para o atendimento das exigências deste item, todas as interfaces/slots devem ser nativos da placa mãe.<br/> - Dispositivo de armazenamento: Deve possuir, instalado</p> |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>no computador, uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo M.2 NVME com capacidade mínima de 1 TB; Deve possuir, instalado no computador, um disco rígido tipo SATA com no mínimo 7.2k RPM com capacidade mínima de 2TB.</p> <p>- Controladora de rede Gigabit Ethernet e Controladora Wireless, com as seguintes características: Suporta os protocolos WOL e PXE; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ-45 fêmea. Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 6E protocolo IEEE 802.11ax;</p> <p>- Controladora de vídeo: Deve ser do tipo dedicada, com no mínimo 16GB GDDR6 de memória; Deve possuir, no mínimo, 3 (três) conectores de vídeo no padrão DisplayPort; Os conectores de vídeo podem ser do tipo Mini DisplayPort (mDP), desde que venham acompanhados dos adaptadores mDP para DP; Deve possuir interface de memória de 128 bits; Deve possuir 2.800 CUDA Cores ou equivalente devidamente comprovado ("stream processors"); A interface de vídeo dedicada deve ser homologada pelo fabricante do equipamento ofertado. Deve ser apresentada comprovação para essa exigência. Essa solicitação visa garantir 100% de compatibilidade entre a Workstation e a Placa de vídeo.</p> <p>- Controladora de áudio integrada High Definition: Integrada à placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Altofalante integrado ao chassi/placa mãe.</p> <p>- Gabinete: Gabinete tipo Torre; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC; O modelo da fonte de alimentação ofertada deve possuir certificação mínima 80 Plus Platinum. Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136. Possuir sensor de intrusão. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; Seguindo uma das prioridades relevantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que é a regulação da gestão adequada dos resíduos por meio da logística reversa (LR). No capítulo II, art. 3º, a política nacional define a LR como: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos</p> |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (Brasil, 2010, p. 2). Como consta no art. 33 da mesma lei, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de LR os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes das seguintes cadeias de resíduos perigosos: pilhas e baterias; pneus; lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; embalagens de agrotóxicos; embalagens em geral; e resíduos de medicamentos e suas embalagens. A efetivação da LR depende da realização de acordos setoriais elaborados a partir de uma responsabilidade compartilhada que envolve gestores públicos, fabricantes, geradores, importadores e consumidores, além dos catadores.</p> <p>Visando atender as diretrizes e normas atuais de sustentabilidade ambiental os produtos devem conter no mínimo 30% de plástico reciclado pós-consumo. Deve ser apresentada comprovação através de documento oficial do fabricante;</p> <p>- Sistema Operacional: Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, ou superior, na modalidade OEM, em português do Brasil (PTBR); O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento; O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download.</p> <p>- Acessórios: Deverá acompanhar, mouse e teclado sem fio com receptor único para facilidade no trabalho, com interface de no mínimo 2.4Ghz. Características do teclado: Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Mudança de inclinação do teclado; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Características do mouse: Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 2400 dpi; Com pelo menos 1 botão programável. Deve ser fornecido mousepad. Deve possuir tecnologia óptica ou laser.</p> <p>- Monitor: Tela 100% plana de LED ou WLED ou LCD; Deverá possuir, no mínimo, 23.8” na diagonal, no formato 16:9; Deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080; Deverá possuir taxa de atualização de tela de no mínimo 100 Hz; Deverá possuir brilho de no mínimo 250 cd/m2; Deverá possuir contraste de 1500:1; Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching); O</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>tempo de resposta não deve ultrapassar 8 ms; Deverá possuir interface de vídeo digital compatível com a da workstation ofertada, não sendo aceito o uso de adaptadores; Deverá possuir base com ajuste de altura e de rotação (retrato/paisagem); O ajuste de altura deve ser no mínimo 15cm; Deve possuir 04 (quatro) interfaces USB 3.0; Pelo menos 01 (uma) interface deve ser do tipo USB-C; Deverá possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhados de cabo de alimentação no padrão NBR14.136; Deverão ser fornecidos os cabos das interfaces de vídeo digitais, devendo ser compatível com a workstation. O painel do monitor ofertado deve possuir gradações neutras da cor preta ou cinza; O equipamento deve possuir os seguintes certificados: EPEAT; Energy Star; TCO ou outras certificações equivalentes, como, por exemplo, a Portaria 170:2012 do INMETRO (Segurança, EMC e Eficiência Energética), RoHS, ISO 7779, entre outras, a fim de comprovar o perfeito atendimento às normas e legislações referentes à Sustentabilidade de Responsabilidade Social. Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia; O monitor deve ser do mesmo fabricante da workstation;</p> <p>- Segurança (atendimento à LGPD e demais normas de segurança): A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015; Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; A BIOS possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos;</p> <p>- Suporte e Garantia: Deverá possuir garantia mínima de 36 (Trinta e seis) meses do(s) fabricante(s) para os equipamentos ofertados e seus componentes, com reposição de peças, mão de obra e atendimento</p> |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>on-site. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função; Atendimento: 10 horas por dia, 5 dias por semana; Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário identificando o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site; Será disponibilizado link do site do Fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital;</p> <p>Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo Fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia; Deve ser apresentada declaração assinada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, direcionada para este Edital, informando que os equipamentos possuem assistência técnica em Boa Esperança/ES (ou qualquer cidade da região), apresentando o catálogo de endereços do fabricante ou representante com a rede de assistência.</p> <p>- Conformidades normativas: O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); A marca e modelo dos equipamentos deverão possuir certificação Energy Star ou outras certificações equivalentes, como, por exemplo, a Portaria 170:2012 do INMETRO (Segurança, EMC e Eficiência Energética), RoHS, ISO 7779, EPEAT mínimo na categoria bronze, entre outras, a fim de comprovar o perfeito atendimento às normas e legislações referentes à Sustentabilidade de Responsabilidade Social.</p> <p>Em resposta à demanda crescente das empresas, governo e sociedade pela criação de alternativas estruturadas para a coleta e tratamento adequado dos eletroeletrônicos no fim da sua vida útil, a Abinee fundou em 2016 a Green Eletron – Gestora para Logística Reversa de Equipamentos Eletroeletrônicos.</p> <p>Tendo como objetivo principal auxiliar as empresas no atendimento à lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a proposta da Green Eletron é criar um sistema coletivo para operacionalizar a Logística Reversa de suas associadas de forma mais eficiente e econômica. Tendo em vista a</p> |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>responsabilidade social o fabricante do equipamento deve ser membro do Green Eletron <a href="http://greeneletron.org.br">http://greeneletron.org.br</a>, ou comprovar a existência de programa próprio de logística reversa do fabricante para produtos eletroeletrônicos, apresentar comprovação na proposta.</p> <p>- Outros requisitos: Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; O equipamento ofertado deve possuir certificação ISV, devendo ser apresentada comprovação através de documento oficial do Fabricante; Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência ou declaração do fabricante (original ou cópia autenticada). Todos os componentes exigidos devem ser obrigatoriamente do mesmo fabricante ou OEM, e todo o conjunto deverá possuir clara identificação da marca do fabricante do microcomputador e mesmo padrão estético e ser da mesma tonalidade (cor); Todos os componentes de hardware deverão ser montados pelo fabricante do microcomputador, não sendo aceitas adição ou subtração de qualquer elemento do microcomputador pelo licitante; A licitante vencedora, quando não for o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar declaração do fabricante ou consulta ao site do fabricante demonstrado ser revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados em sua proposta comercial; Deverá ser apresentada proposta técnica onde consta os principais componentes dos equipamentos para verificação correta da proposta. Deve obrigatoriamente incluir marca e modelo e os principais componentes dos itens, como: processador, armazenamento, memória, monitor, sistema operacional, interface de rede, placa de vídeo, garantia entre outros componentes que identifiquem os componentes do equipamento de forma específica. A ausência dessas informações implicará na desclassificação da proposta.</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|                |                            |  |  |  |  |            |
|----------------|----------------------------|--|--|--|--|------------|
| <b>1 Itens</b> | <b>Valor Total do Lote</b> |  |  |  |  | <b>R\$</b> |
|----------------|----------------------------|--|--|--|--|------------|

| <b>LOTE 00015 - COMPUTADOR</b> |               |                                                                |              |              |                   |                 |                    |
|--------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-------------------|-----------------|--------------------|
| <i>Ítems(*)</i>                | <i>Código</i> | <i>Especificação</i>                                           | <i>Marca</i> | <i>UNID.</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Unitário</i> | <i>Valor Total</i> |
| 00348                          | 00001000      | COMPUTADOR COMPUTADOR TIPO 4 - DESKTOP-BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES |              | UN           | 13                |                 |                    |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>MÍNIMAS: Microcomputador com processador igual, semelhante ou superior ao Intel Core i3-12100, com placa mãe fabricada pelo fabricante do computador ou fabricada sobre sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito placa mãe de livre comercialização no mercado; SSD de no mínimo 240GB homologada pelo mesmo fabricante; Placa gráfica integrada, memória de no mínimo 8GB com mínimo de 4.800 mhz DDR5; interface de rede LAN ethernet RJ45 com velocidade mínima de 10/100/1000; possuir interface usb 2.0 e 3.0, hdmi; Sistema Operacional Windows 11 Professional de 64- bits em Português "Brasil", fornecido junto com o equipamento, com a devida etiqueta anexada ao gabinete e licença fornecida pela fabricante do computador; incluídos os seguintes acessórios: 01 Monitor de Led Widescreen de no mínimo 19" sendo da mesma marca do fabricante do computador; 01 Teclado USB c/ fio: conexão USB, Plug C Play, padrão ABNT2 (Português – Brasil), fabricado pelo mesmo fabricante do computador; 01 Mouse Óptico c/ fio: fabricado pelo fabricante do computador. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante do equipamento; Marca referência de qualidade dos equipamentos: Dell, Lenovo, HP. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor), devem possuir gradações neutras das cores, branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|                |  |                            |  |  |  |            |  |
|----------------|--|----------------------------|--|--|--|------------|--|
| <b>1 Itens</b> |  | <b>Valor Total do Lote</b> |  |  |  | <b>R\$</b> |  |
|----------------|--|----------------------------|--|--|--|------------|--|

|                                            |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| <b>LOTE 00016 - EXCLUSIVO - COMPUTADOR</b> |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|

| Ítens(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| 00400    | 00001000 | <p>COMPUTADOR COMPUTADOR TIPO 4 - DESKTOP-BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Microcomputador com processador igual, semelhante ou superior ao Intel Core i3-12100, com placa mãe fabricada pelo fabricante do computador ou fabricada sobre sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito placa mãe de livre comercialização no mercado; SSD de no mínimo 240GB homologada pelo mesmo fabricante; Placa gráfica integrada, memória de no mínimo 8GB com mínimo de 4.800 mhz DDR5; interface de rede LAN ethernet RJ45 com velocidade mínima de 10/100/1000; possuir interface usb 2.0 e 3.0, hdmi; Sistema Operacional Windows 11 Professional de 64- bits em Português</p> |       | UN    | 4          |          |             |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>"Brasil", fornecido junto com o equipamento, com a devida etiqueta anexada ao gabinete e licença fornecida pela fabricante do computador; incluídos os seguintes acessórios: 01 Monitor de Led Widescreen de no mínimo 19" sendo da mesma marca do fabricante do computador; 01 Teclado USB c/ fio: conexão USB, Plug C Play, padrão ABNT2 (Português – Brasil), fabricado pelo mesmo fabricante do computador; 01 Mouse Óptico c/ fio: fabricado pelo fabricante do computador. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante do equipamento; Marca referência de qualidade dos equipamentos: Dell, Lenovo, HP. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor), devem possuir gradações neutras das cores, branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|                |  |                            |  |  |  |            |
|----------------|--|----------------------------|--|--|--|------------|
| <b>1 Itens</b> |  | <b>Valor Total do Lote</b> |  |  |  | <b>R\$</b> |
|----------------|--|----------------------------|--|--|--|------------|

|                                |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| <b>LOTE 00017 - COMPUTADOR</b> |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| 00212    | 00001000 | <p>COMPUTADOR COMPUTADOR TIPO 5 - DESKTOP-AVANÇADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Microcomputador com processador igual, semelhante ou superior ao Intel Core i7- 13700 13ª geração, com placa mãe fabricada pelo fabricante do computador ou fabricada sobre sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito placa mãe de livre comercialização no mercado. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo estas: SSD de no mínimo 480GB homologada pelo mesmo fabricante e disco rígido de no mínimo 1 TB, com velocidade de 7.200 rpm, interface sata 3. Placa gráfica integrada, memória de no mínimo 16GB com mínimo de 4.800 mhz DDR5; interface de rede LAN ethernet RJ45 com velocidade mínima de 10/100/1000; possuir interface usb 2.0 e 3.0, hdmi, Sistema Operacional Windows 11 Professional de 64-bits em Português "Brasil", fornecido junto com o equipamento, com a devida etiqueta anexada ao gabinete e licença fornecida pela fabricante do computador; incluídos os seguintes acessórios: 01 Monitor de Led Widescreen de no mínimo 23" sendo da mesma marca do fabricante do computador; 01 Teclado USB c/ fio: conexão USB, Plug C Play, padrão ABNT2 (Português – Brasil), fabricado pelo mesmo fabricante do computador; 01 Mouse Óptico c/ fio: fabricado pelo fabricante do</p> |       | UN    | 45         |          |             |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | computador. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante do equipamento; Marca referência de qualidade dos equipamentos: Dell, Lenovo, HP. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor), devem possuir gradações neutras das cores, branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. |  |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|                |  |  |                            |  |  |            |  |
|----------------|--|--|----------------------------|--|--|------------|--|
| <b>1 Itens</b> |  |  | <b>Valor Total do Lote</b> |  |  | <b>R\$</b> |  |
|----------------|--|--|----------------------------|--|--|------------|--|

|                                            |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| <b>LOTE 00018 - EXCLUSIVO - COMPUTADOR</b> |  |  |  |  |  |  |  |
|--------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| 00401    | 00001000 | <p>COMPUTADOR COMPUTADOR TIPO 5 - DESKTOP-AVANÇADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Microcomputador com processador igual, semelhante ou superior ao Intel Core i7- 13700 13ª geração, com placa mãe fabricada pelo fabricante do computador ou fabricada sobre sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito placa mãe de livre comercialização no mercado. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo estas: SSD de no mínimo 480GB homologada pelo mesmo fabricante e disco rígido de no mínimo 1 TB, com velocidade de 7.200 rpm, interface sata 3. Placa gráfica integrada, memória de no mínimo 16GB com mínimo de 4.800 mhz DDR5; interface de rede LAN ethernet RJ45 com velocidade mínima de 10/100/1000; possuir interface usb 2.0 e 3.0, hdmi, Sistema Operacional Windows 11 Profissional de 64-bits em Português "Brasil", fornecido junto com o equipamento, com a devida etiqueta anexada ao gabinete e licença fornecida pela fabricante do computador; incluídos os seguintes acessórios: 01 Monitor de Led Widescreen de no mínimo 23" sendo da mesma marca do fabricante do computador; 01 Teclado USB c/ fio: conexão USB, Plug C Play, padrão ABNT2 (Português – Brasil), fabricado pelo mesmo fabricante do computador; 01 Mouse Óptico c/ fio: fabricado pelo fabricante do computador. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante do equipamento; Marca referência de qualidade dos equipamentos: Dell, Lenovo, HP. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor), devem possuir gradações neutras das cores, branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p> |       | UN    | 15         |          |             |

|                |  |  |                            |  |  |            |  |
|----------------|--|--|----------------------------|--|--|------------|--|
| <b>1 Itens</b> |  |  | <b>Valor Total do Lote</b> |  |  | <b>R\$</b> |  |
|----------------|--|--|----------------------------|--|--|------------|--|



| LOTE 00019 - CONECTOR METALICO |          |                                                                                                                                                                                     |                     |       |            |          |             |
|--------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|------------|----------|-------------|
| Ítems(*)                       | Código   | Especificação                                                                                                                                                                       | Marca               | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00053                          | 00002513 | CONECTOR METALICO CONECTOR EZ-RJ45 VAZADO: Conectores RJ45 com vazamento frontal; Modelo deve ser compatível com cabos CAT5E; Material policarbonato; 8 condutores banhados a ouro. |                     | UN    | 1.425      |          |             |
| 1 Ítems                        |          |                                                                                                                                                                                     | Valor Total do Lote |       |            | R\$      |             |

| LOTE 00020 - DRONE AEREO |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                     |       |            |          |             |
|--------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|------------|----------|-------------|
| Ítems(*)                 | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca               | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00055                    | 00006832 | DRONE AEREO DRONE AÉREO: Drone aéreo dobrável, com peso reduzido, adequado para operação em ambientes internos e externos, com resistência ao vento de até 38 km/h e velocidade máxima de voo de aproximadamente 58 km/h. Atinge distância máxima de voo de até 10 km. Equipado com quatro motores e três baterias recarregáveis inclusas, com autonomia individual de até 38 minutos por voo. Deve possuir conectividade via Wi-Fi e GPS integrado, suporte a FPV (First Person View), controle remoto incluso e câmera integrada com resolução máxima de 4K, zoom digital de até 4x, estabilização avançada. Garantia mínima de 12 meses. |                     | UNID  | 4          |          |             |
| 1 Ítems                  |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor Total do Lote |       |            | R\$      |             |

| LOTE 00021 - ESTABILIZADOR |          |                                                                                                                                                                                                                                                           |                     |       |            |          |             |
|----------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|------------|----------|-------------|
| Ítems(*)                   | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                             | Marca               | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00225                      | 00001801 | ESTABILIZADOR ESTABILIZADOR DE IMAGEM PARA CELULAR: Estabilizador de imagem dobrável e portátil para smartphone, com cabo extensor e tripé. Deve possuir, no mínimo, 3 modos (panorâmica, rotação e inclinação). Bateria com autonomia mínima de 4 horas. |                     | UN    | 7          |          |             |
| 1 Ítems                    |          |                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor Total do Lote |       |            | R\$      |             |

| LOTE 00022 - ESTABILIZADOR |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |            |          |             |
|----------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| Ítems(*)                   | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00302                      | 00001801 | ESTABILIZADOR ESTABILIZADOR DE TENSÃO PARA PC: Estabilizador 300VA (115V115V) - Potência: 300VA - Monovolt - Guia de cabos - Chave manual protegida - 4 tomadas - Tecnologia Fast RMS - Microprocessado - Filtro de linha - Proteção eletrônica: contra seleção incorreta da tensão de rede. - Autodesligamento por subtensão e sobretensão da rede elétrica - Ultra wide range corrige ampla variação de rede - Certificação e norma NBR 14373 - Padrão |       | UN    | 44         |          |             |



|  |  |                        |  |  |  |  |  |
|--|--|------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | Brasileiro de Tomadas. |  |  |  |  |  |
|--|--|------------------------|--|--|--|--|--|

|         |  |  |                     |  |  |     |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|
| 1 Itens |  |  | Valor Total do Lote |  |  | R\$ |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|

|                            |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| LOTE 00023 - ESTABILIZADOR |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------------|--|--|--|--|--|--|--|

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| 00333    | 00005585 | ESTABILIZADOR DE IMAGEM PARA CÂMERA: Estabilizador de imagem eletrônico portátil de 3 eixos para câmeras mirrorless ou DSLR. Deve suportar carga de até 2 kg, peso máximo de 850 g, bateria com autonomia mínima de 10h, carregamento via USB-C, Bluetooth 5.1, gravação vertical nativa, tela touch colorida, rotação contínua 360º e compatibilidade com aplicativo de controle. Tripé/suporte destacável incluso. |       | UN    | 3          |          |             |

|         |  |  |                     |  |  |     |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|
| 1 Itens |  |  | Valor Total do Lote |  |  | R\$ |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|

|                              |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| LOTE 00024 - FILTRO DE LINHA |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                    | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| 00007    | 00005406 | FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS: Possuir no mínimo 6 tomadas; Alimentação de energia bivolt - 110/220. |       | UN    | 151        |          |             |

|         |  |  |                     |  |  |     |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|
| 1 Itens |  |  | Valor Total do Lote |  |  | R\$ |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|

|                                   |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| LOTE 00025 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| 00084    | 00006456 | FONTE DE ALIMENTAÇÃO 450W: Tipo: ATX; Potência: deve possuir no mínimo 450 Watts de pico; Conectores: deve possuir no mínimo 2 conectores padrão SATA, conector principal padrão 20+4 pinos, conector 4 pinos (+12Volts); Cabo: acompanhar cabo de força no novo padrão brasileiro; Certificação: possuir certificação 80 Plus. Garantia mínima de 12 meses. |       | UN    | 43         |          |             |

|         |  |  |                     |  |  |     |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|
| 1 Itens |  |  | Valor Total do Lote |  |  | R\$ |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|

|                                   |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| LOTE 00026 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO |  |  |  |  |  |  |  |
|-----------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| 00269    | 00006456 | FONTE DE ALIMENTAÇÃO 600W: Tipo: ATX; Potência: deve possuir no mínimo 600 Watts de pico; Conectores: deve possuir no mínimo 2 conectores padrão SATA, conector principal padrão 20+4 pinos, conector 4 pinos (+12Volts); Cabo: acompanhar cabo de força no novo padrão brasileiro F F. Certificação: Possuir certificação 80 Plus Bronze. Garantia mínima de 12 meses. |       | UN    | 16         |          |             |



|         |  |  |                     |  |  |     |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|
| 1 Itens |  |  | Valor Total do Lote |  |  | R\$ |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|

|                              |          |                                                                                                                                   |       |       |            |          |             |
|------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| LOTE 00027 - HDD EXTERNO 1TB |          |                                                                                                                                   |       |       |            |          |             |
| Ítems(*)                     | Código   | Especificação                                                                                                                     | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00046                        | 00006831 | HDD EXTERNO 1TB HDD EXTERNO 1TB: Capacidade mínima de 1TB; FORMATO 2.5; Conexão USB 3.0 ou superior; Garantia mínima de 12 meses. |       | UNID  | 27         |          |             |

|         |  |  |                     |  |  |     |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|
| 1 Itens |  |  | Valor Total do Lote |  |  | R\$ |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|

|                              |          |                                                                                                                                   |       |       |            |          |             |
|------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| LOTE 00028 - HDD EXTERNO 2TB |          |                                                                                                                                   |       |       |            |          |             |
| Ítems(*)                     | Código   | Especificação                                                                                                                     | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00015                        | 00006825 | HDD EXTERNO 2TB HDD EXTERNO 2TB: Capacidade mínima de 2TB; Formato 2.5; Conexão USB 3.0 ou superior. Garantia mínima de 12 meses. |       | UNID  | 25         |          |             |

|         |  |  |                     |  |  |     |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|
| 1 Itens |  |  | Valor Total do Lote |  |  | R\$ |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|

|                                    |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |            |          |             |
|------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| LOTE 00029 - HEADSET COM MICROFONE |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |            |          |             |
| Ítems(*)                           | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00012                              | 00006822 | HEADSET COM MICROFONE HEADSET COM MICROFONE: Conexão USB ou P2 (3,5 mm), compatível com computadores e notebooks. Possui microfone integrado com tecnologia de redução de ruído para maior clareza em reuniões e audiências, fones estéreo com almofadas confortáveis, controle de volume no cabo ou no próprio fone, estrutura leve e ajustável. Garantia mínima de 12 meses. |       | UNID  | 105        |          |             |

|         |  |  |                     |  |  |     |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|
| 1 Itens |  |  | Valor Total do Lote |  |  | R\$ |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|

|                                          |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |            |          |             |
|------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| LOTE 00030 - KIT DE RADIOS COMUNICADORES |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |       |            |          |             |
| Ítems(*)                                 | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00224                                    | 00006866 | KIT DE RADIOS COMUNICADORES KIT COM 10 RÁDIOS COMUNICADORES: Kit composto por 10 rádios comunicadores portáteis, operando em frequência UHF na faixa de 400 a 470 MHz, com capacidade mínima de 16 canais programáveis. Alcance operacional de até 12 km em condições ideais. Cada unidade deve possuir corpo resistente, botão PTT, controle de volume, função de varredura de canais, alerta de bateria fraca e suporte para uso com fone auricular incluso. |       | UNID  | 4          |          |             |

|         |  |  |                     |  |  |     |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|
| 1 Itens |  |  | Valor Total do Lote |  |  | R\$ |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|

|                    |          |                                                                           |       |       |            |          |             |
|--------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| LOTE 00031 - LENTE |          |                                                                           |       |       |            |          |             |
| Ítems(*)           | Código   | Especificação                                                             | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00325              | 00006935 | LENTE LENTE: Lente zoom padrão de alta velocidade, compatível com câmeras |       | UNID  | 2          |          |             |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | mirrorless com sensor APS-C. Faixa de distância focal de 17 a 70 mm (equivalente a 25,5 a 105 mm no formato 35 mm), com taxa de zoom de 4,1x. Abertura máxima constante de f/2.8 em toda a faixa focal. Construção óptica composta por 16 elementos dispostos em 12 grupos, incluindo elementos especiais de correção óptica, garantindo desempenho superior e minimização de aberrações. Sistema de estabilização de imagem de última geração. Design resistente à umidade, adequado para uso em ambientes externos. Garantia mínima de 12 meses. |  |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|                |  |  |                            |  |  |            |  |
|----------------|--|--|----------------------------|--|--|------------|--|
| <b>1 Itens</b> |  |  | <b>Valor Total do Lote</b> |  |  | <b>R\$</b> |  |
|----------------|--|--|----------------------------|--|--|------------|--|

| <b>LOTE 00032 - MEMORIA RAM DDR3 8GB</b> |          |                                                                                                                                                                                                                                                    |       |       |            |          |             |
|------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| Ítems(*)                                 | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                      | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00080                                    | 00006845 | MEMORIA RAM DDR3 8GB MEMÓRIA RAM DDR3 8GB: Velocidade: deve possuir no mínimo 1600MHz; Capacidade: deve possuir no mínimo 8GB; Latência: deve possuir latência CAS inferior a 16; Conexão: DDR3; Voltagem: 1.5 VOLTS. Garantia mínima de 12 meses. |       | UNID  | 53         |          |             |

|                |  |  |                            |  |  |            |  |
|----------------|--|--|----------------------------|--|--|------------|--|
| <b>1 Itens</b> |  |  | <b>Valor Total do Lote</b> |  |  | <b>R\$</b> |  |
|----------------|--|--|----------------------------|--|--|------------|--|

| <b>LOTE 00033 - MEMORIA RAM DDR4 8GB</b> |          |                                                                                                                                                                                                                                                    |       |       |            |          |             |
|------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| Ítems(*)                                 | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                      | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00081                                    | 00006847 | MEMORIA RAM DDR4 8GB MEMÓRIA RAM DDR4 8GB: Velocidade: deve possuir no mínimo 2400MHz; Capacidade: deve possuir no mínimo 8GB; Latência: deve possuir latência CAS inferior a 16; Conexão: DDR4; Voltagem: 1.5 VOLTS. Garantia mínima de 12 meses. |       | UNID  | 47         |          |             |

|                |  |  |                            |  |  |            |  |
|----------------|--|--|----------------------------|--|--|------------|--|
| <b>1 Itens</b> |  |  | <b>Valor Total do Lote</b> |  |  | <b>R\$</b> |  |
|----------------|--|--|----------------------------|--|--|------------|--|

| <b>LOTE 00034 - MICROFONE SEM FIO</b> |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |       |            |          |             |
|---------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| Ítems(*)                              | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00222                                 | 00000201 | MICROFONE SEM FIO MICROFONE DE LAPELA SEM FIO Sistema de microfone de lapela sem fio com padrão polar unidirecional, formato lavalier, alimentado por bateria recarregável de íon-lítio. Deve incluir os seguintes componentes: 2 transmissores (TX), 1 receptor (RX) para câmera, 1 receptor (RX) tipo C, 1 estojo de carregamento e 1 cabo tipo C para Lightning. Peso total aproximado: 330 g. Equipamento deve operar com dois canais simultâneos, apresentando relação sinal-ruído mínima de 70 dB e resposta de frequência de 48 KHz. Conectividade |       | UN    | 5          |          |             |



|  |  |                                               |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | compatível com interfaces USB- C e Lightning. |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|         |  |  |                     |  |  |     |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|
| 1 Itens |  |  | Valor Total do Lote |  |  | R\$ |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|

|                      |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| LOTE 00035 - MONITOR |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------|--|--|--|--|--|--|--|

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| 00340    | 00005466 | MONITOR MONITOR 21: Possuir 21.5 Polegadas; Bivolt 110v/220v automático; Painei WVA ou IPS (sendo aceitas ambas as duas tecnologias similares); Conexão HDMI. Resolução Full HD (1920x1080); Possuir ajuste ergonômico podendo ser ajustado até 90º, ajuste de altura, ajuste de inclinação, ajuste de rotação horizontal e ajuste de rotação vertical; Garantia mínima de 12 meses. |       | UN    | 17         |          |             |

|         |  |  |                     |  |  |     |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|
| 1 Itens |  |  | Valor Total do Lote |  |  | R\$ |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|

|                      |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| LOTE 00036 - MONITOR |  |  |  |  |  |  |  |
|----------------------|--|--|--|--|--|--|--|

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| 00008    | 00005466 | MONITOR MONITOR 24: Possuir 24 Polegadas (sendo aceito o de 23.8 polegadas); Bivolt 110v/220v automático; Painei WVA ou IPS (sendo aceitas ambas as duas tecnologias similares); Conexão HDMI; Resolução Full HD (1920x1080); possuir ajuste ergonomico podendo ser ajustado até 90º, ajuste de altura, ajuste de inclinação, ajuste de rotação horizontal e ajuste de rotação vertical. Garantia mínima de 12 meses. |       | UN    | 69         |          |             |

|         |  |  |                     |  |  |     |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|
| 1 Itens |  |  | Valor Total do Lote |  |  | R\$ |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|

|                        |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| LOTE 00037 - MOUSE PAD |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------|--|--|--|--|--|--|--|

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                           | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| 00013    | 00006823 | MOUSE PAD MOUSE PAD: Mouse pad de 25 cm comprimento e 19 cm largura; Superfície de poliéster com base em látex; Antiderrapante; Espessura de 2mm; Cor preta e possuir apoio para pulso. |       | UNID  | 173        |          |             |

|         |  |  |                     |  |  |     |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|
| 1 Itens |  |  | Valor Total do Lote |  |  | R\$ |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|

|                               |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|
| LOTE 00038 - MOUSE ÓPTICO USB |  |  |  |  |  |  |  |
|-------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                            | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| 00010    | 00001772 | MOUSE ÓPTICO USB MOUSE USB: Mouse USB com o mínimo de 1.8m de cabo ou acompanhar extensor USB; Sensor Óptico; Possuir no mínimo 3 botões; Possuir no mínimo 800DPI; O mouse deverá ter o tamanho padrão médio (não sendo aceitos os modelos compactos/mini). Garantia mínima de 6 meses. |       | UN    | 126        |          |             |

|         |  |  |                     |  |  |     |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|
| 1 Itens |  |  | Valor Total do Lote |  |  | R\$ |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|



| LOTE 00039 - NOBREAK  |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |       |            |                     |             |
|-----------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|---------------------|-------------|
| Ítems(*)              | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário            | Valor Total |
| 00005                 | 00006468 | NOBREAK NOBREAK 1.200 VA: Potência de 1.200 VA ou superior; Possuir sinal sonoro para falta de energia ou bateria baixa; Bivolt automático 110 V / 220 V; Tensão de saída de 115 V ou 220 V, selecionável manualmente via chave comutadora; Possuir 6 tomadas de saída de 10 A; LED indicativo de liga/desliga (on/off); Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       | UN    | 53         |                     |             |
| 1 Itens               |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |       |            | Valor Total do Lote |             |
|                       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |       |            | R\$                 |             |
| LOTE 00040 - NOBREAK  |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |       |            |                     |             |
| Ítems(*)              | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário            | Valor Total |
| 00023                 | 00006468 | NOBREAK NOBREAK 600 VA: Potência de 600 VA ou superior; Possuir sinal sonoro para falta de energia ou bateria baixa; Bivolt automático 110 V / 220 V; Tensão de saída de 115 V ou 220 V, selecionável manualmente via chave comutadora; Possuir 6 tomadas de saída de 10 A; LED indicativo de liga/desliga (on/off); Garantia mínima de 12 meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       | UN    | 160        |                     |             |
| 1 Itens               |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |       |            | Valor Total do Lote |             |
|                       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |       |            | R\$                 |             |
| LOTE 00041 - NOTEBOOK |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |       |            |                     |             |
| Ítems(*)              | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário            | Valor Total |
| 00057                 | 00000720 | NOTEBOOK NOTEBOOK TIPO 1 - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS<br>- Processador: Deverá possuir 12 (doze) núcleos físicos e 14 (catorze) threads; Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE 4.1, SSE4.2 e AVX2; Deve possuir elevação de clock automática de fábrica para no mínimo de 4.90 GHz; 12 MB de cache; Deve suportar instruções AES; Deve possuir unidade de processamento neural (NPU ou XDNA), com, no mínimo, 12 TOPS; O processador deve pertencer a geração mais recente do fabricante (Intel Core Ultra 100u-200u ou AMD Ryzen AI 300);<br>- Placa mãe: Placa mãe do mesmo fabricante do computador. Não será aceito produzida em regime de OEM ou personalizada; Capacidade de expansão de no mínimo 64 (sessenta e quatro) Gigabytes de memória RAM; Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface); Atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante, independente da condição; O equipamento deve possuir 2 slots de memória RAM, não sendo aceita soluções de memória soldada; O equipamento |       | UN    | 28         |                     |             |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>deve possuir 2 slots M.2;</p> <p>O equipamento deve possuir as seguintes portas USBs:</p> <p>02 interfaces USB 3.2, sendo que uma delas deve conter tecnologia "On Charging Port"; 02 interfaces USB Tipo-C, integrada à placa mãe sem utilização de adaptadores, habilitada para ThunderBolt ou DisplayPort, com suporte à dados e entrega de energia;</p> <p>Para a cláusula 4.2.7.2 não será permitido o uso de hubs, placas ou adaptadores.</p> <p>Deve possuir 01 (uma) porta HDMI 2.1; 01 (uma) interface de som padrão High Definition Audio com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução combinada. Deverá possuir som estéreo com alto falante integrado e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete sendo aceita solução através de combinação de teclas (FN); 1 Conector RJ45 com led de status; Deve possuir Microfone integrado; Chip de segurança - TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado à placa mãe e acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento;</p> <p>- Bios: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright.</p> <p>Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 2.0 e Plug-and-Play; Lançada a partir de 2020 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco; Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org, na categoria "Promoters"; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio BIOS (número do patrimônio e número de série). Não serão aceitos BIOS com programação via software;</p> <p>Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido</p> <p>S.M.A.R.T habilitada; Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características:</p> <p>Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);</p> <p>O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica:</p> <p>O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>do equipamento; capacidade do disco rígido. Deve possuir, acessível através do BIOS ou no boot do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (data Recovery), deve estar em conformidade e estar aprovado de acordo com algum padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados do dispositivo; A BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma. Deve possuir mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware; Permitir a gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS; Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Memória RAM: Memória RAM tipo DDR5-5600MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesesseis) Gigabytes, instalado em um único módulo. Não serão aceitas memórias soldadas na placa mãe.</li> <li>- Controladora de Vídeo: Controladora de vídeo integrada com memória dinâmica compartilhada com o sistema; Deve suportar resolução de 4096x2304 a 60Hz; Suporte a multidisplay para no mínimo 4 monitores; Suportar, no mínimo, DirectX 12.2 e OpenGL 4.6.</li> <li>- Unidade de armazenamento: Unidade interna de capacidade de armazenamento 512GB M.2 PCIe NVMe;</li> <li>- Câmera: Com resolução 1080p ou superior, integrada; A câmera deve possuir filtro de privacidade mecânico, o qual o usuário possa ocultar a câmera quando desejado;</li> <li>- Tela: Tela de matriz ativa TFT ou LED, com área de 16 polegadas (1920x1080) ou superior; Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo;</li> <li>- Controladora de rede local: Interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex e plug-andplay, com conector RJ-45;</li> <li>- Controladora de rede sem fio: Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 6E protocolo IEEE 802.11ax; Suporte a banda dupla de 2,4GHz, 5GHz e 6GHz; Taxa de transmissão máxima de 2.4Gbps no modo 2x2 com</li> </ul> |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>largura de canal de 160 MHz; Suporte a MU-MIMO; A placa de rede wireless deve possuir tecnologia bluetooth integrada na versão 5.3 ou superior;</p> <p>- Teclado / Mouse (integrados): Teclado padrão ABNT-2, retro iluminado, resistente a derramamento de líquido. Dispositivo apontador do tipo touch pad ou click pad com dois botões além de função de rolagem;</p> <p>- Alimentação Elétrica e Bateria: Deve possuir entrada de 110/220 VAC – 50/60 Hz, com comutação automática; O cabo de alimentação deve oferecer plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136; Bateria de lítio-íon com no mínimo 3 células;</p> <p>- Outros requisitos: Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, mantendo o padrão de cor; Todos os componentes exigidos devem ser obrigatoriamente do mesmo fabricante ou homologado pelo fabricante ou OEM, e todo o conjunto deverá possuir clara identificação da marca do fabricante do microcomputador e mesmo padrão estético e ser da mesma tonalidade (cor); Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, mouse, teclado, software e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sites dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente, devendo ser apresentado junto com a proposta comercial. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de no mínimo 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR14136; As unidades do</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), sendo que para efeitos de avaliação e aceitação do produto deverá ser fornecido certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que esta apresente explicitamente tal informação. O notebook ofertado deve possuir certificação MIL-STD 810H; O notebook ofertado deve possuir sensor de intrusão de chassi; A licitante vencedora, quando não for o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar declaração do fabricante ou consulta ao site do fabricante demonstrado ser revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados em sua proposta comercial; Seguindo uma das prioridades relevantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que é a regulação da gestão adequada dos resíduos por meio da logística reversa (LR). No capítulo II, art. 3º, a política nacional define a LR como: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada. Como consta no art. 33 da mesma lei, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de LR os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes das seguintes cadeias de resíduos perigosos: 3 pilhas e baterias; pneus; lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; embalagens de agrotóxicos; embalagens em geral; e resíduos de medicamentos e suas embalagens. A efetivação da LR depende da realização de acordos setoriais elaborados a partir de uma responsabilidade compartilhada que envolve gestores públicos, fabricantes, geradores, importadores e consumidores, além dos</p> |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>catadores. Visando atender as diretrizes e normas atuais de sustentabilidade ambiental os produtos devem conter no mínimo 10% de plástico reciclado pósconsumo. Deve ser apresentada comprovação através de documento oficial do fabricante;</p> <p>- Software, Documentação e Gerenciamento: Deverá ser fornecido com Windows 11 Pro 64bits, ou superior, devidamente licenciado; O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento; Fornecer mídias externas (DVDs) ou através do site do fabricante, contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados; Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;</p> <p>- Compatibilidade: Compatibilidade com a certificação EPEAT, comprovada através da indicação que o equipamento consta no site <a href="http://www.epeat.net">www.epeat.net</a> na categoria Gold ou superior; O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits; Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série; Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções com fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas de como remover e recolocar as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com o envio dos manuais, na forma digital, juntamente com a proposta comercial ou apresentar link ativo do site do fabricante; Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | <p>integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;</p> <p>- Suporte e Garantia: Deverá possuir garantia mínima de 36 (Trinta e seis) meses do(s) fabricante(s) para os equipamentos ofertados, com reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função;</p> <p>Atendimento: 10 horas por dia, 5 dias por semana; Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário identificando o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site; Será disponibilizado link do site do Fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital;</p> <p>Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo Fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia; Deve ser apresentada declaração assinada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, direcionada para este Edital, informando que os equipamentos possuem assistência técnica em Boa Esperança/ES (ou qualquer cidade da região), apresentando o catálogo de endereços do fabricante ou representante com a rede de assistência.</p> |  |  |  |  |  |
|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|                |  |                            |  |  |  |            |
|----------------|--|----------------------------|--|--|--|------------|
| <b>1 Itens</b> |  | <b>Valor Total do Lote</b> |  |  |  | <b>R\$</b> |
|----------------|--|----------------------------|--|--|--|------------|

| <b>LOTE 00042 - EXCLUSIVO - NOTEBOOK</b> |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |              |              |                   |                 |                    |
|------------------------------------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-------------------|-----------------|--------------------|
| <i>Ítems(*)</i>                          | <i>Código</i> | <i>Especificação</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <i>Marca</i> | <i>UNID.</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Unitário</i> | <i>Valor Total</i> |
| 00004                                    | 00000720      | <p>NOTEBOOK NOTEBOOK TIPO 1 - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS</p> <p>- Processador: Deverá possuir 12 (doze) núcleos físicos e 14 (catorze) threads;</p> <p>Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE 4.1, SSE4.2 e AVX2; Deve possuir elevação de clock automática de fábrica para no mínimo de 4.90 GHz; 12 MB de cache; Deve suportar instruções AES; Deve possuir unidade de processamento neural (NPU ou XDNA), com, no mínimo, 12 TOPS; O processador deve pertencer a geração</p> |              | UN           | 9                 |                 |                    |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>mais recente do fabricante (Intel Core Ultra 100u-200u ou AMD Ryzen AI 300);</p> <p>- Placa mãe: Placa mãe do mesmo fabricante do computador. Não será aceito produzida em regime de OEM ou personalizada;</p> <p>Capacidade de expansão de no mínimo 64 (sessenta e quatro) Gigabytes de memória RAM; Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface);</p> <p>Atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante, independente da condição; O equipamento deve possuir 2 slots de memória RAM, não sendo aceita soluções de memória soldada; O equipamento deve possuir 2 slots M.2;</p> <p>O equipamento deve possuir as seguintes portas USBs: 02 interfaces USB 3.2, sendo que uma delas deve conter tecnologia "On Charging Port"; 02 interfaces USB Tipo-C, integrada à placa mãe sem utilização de adaptadores, habilitada para ThunderBolt ou DisplayPort, com suporte à dados e entrega de energia;</p> <p>Para a cláusula 4.2.7.2 não será permitido o uso de hubs, placas ou adaptadores.</p> <p>Deve possuir 01 (uma) porta HDMI 2.1; 01 (uma) interface de som padrão High Definition Audio com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução combinada. Deverá possuir som estéreo com alto falante integrado e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete sendo aceita solução através de combinação de teclas (FN); 1 Conector RJ45 com led de status; Deve possuir Microfone integrado; Chip de segurança - TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado à placa mãe e acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento;</p> <p>- Bios: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright.</p> <p>Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 2.0 e Plug-and-Play; Lançada a partir de 2020 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco; Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org, na categoria "Promoters"; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio BIOS (número do patrimônio e número de série). Não serão aceitos BIOS com programação via software;</p> <p>Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido</p> <p>S.M.A.R.T habilitada; Software embarcado no BIOS com</p> |  |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características:</p> <p>Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional</p> <p>instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado</p> <p>(inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do</p> <p>Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);</p> <p>O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica:</p> <p>O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware</p> <p>do equipamento; capacidade do disco rígido. Deve possuir, acessível através do</p> <p>BIOS ou no boot do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados</p> <p>do disco rígido de forma segura, não permitindo que sejam recuperados através</p> <p>de ferramentas de recuperação de dados (data Recovery), deve estar em</p> <p>conformidade e estar aprovado de acordo com algum padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o</p> <p>processo de limpeza dos dados do dispositivo; A BIOS deve estar em</p> <p>conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos</p> <p>padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para</p> <p>verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a</p> <p>mesma. Deve possuir mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura</p> <p>no próprio hardware; Permitir a gravação de log de eventos acessíveis pelo</p> <p>BIOS; Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha</p> <p>configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de</p> <p>configurações e políticas de segurança.</p> <p>- Memória RAM: Memória RAM tipo DDR5-5600MHz ou superior, com no</p> <p>mínimo 16 (dezesesseis) Gigabytes, instalado em um único módulo. Não serão</p> <p>aceitas memórias soldadas na placa mãe.</p> <p>- Controladora de Vídeo: Controladora de vídeo integrada com memória</p> <p>dinâmica compartilhada com o sistema; Deve suportar resolução de 4096x2304</p> <p>a 60Hz; Suporte a multisplay para no mínimo 4 monitores; Suportar, no</p> <p>mínimo, DirectX 12.2 e OpenGL 4.6.</p> <p>- Unidade de armazenamento: Unidade interna de capacidade de</p> <p>armazenamento 512GB M.2 PCIe NVMe;</p> <p>- Câmera: Com resolução 1080p ou superior, integrada; A câmera deve possuir</p> <p>filtro de privacidade mecânico, o qual o usuário possa ocultar a câmera quando</p> <p>desejado;</p> |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>- Tela: Tela de matriz ativa TFT ou LED, com área de 16 polegadas (1920x1080) ou superior; Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo;</p> <p>- Controladora de rede local: Interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex e plug-and-play, com conector RJ-45;</p> <p>- Controladora de rede sem fio: Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 6E protocolo IEEE 802.11ax; Suporte a banda dupla de 2,4GHz, 5GHz e 6GHz; Taxa de transmissão máxima de 2.4Gbps no modo 2x2 com largura de canal de 160 MHz; Suporte a MU-MIMO; A placa de rede wireless deve possuir tecnologia bluetooth integrada na versão 5.3 ou superior;</p> <p>- Teclado / Mouse (integrados): Teclado padrão ABNT-2, retro iluminado, resistente a derramamento de líquido. Dispositivo apontador do tipo touch pad ou click pad com dois botões além de função de rolagem;</p> <p>- Alimentação Elétrica e Bateria: Deve possuir entrada de 110/220 VAC – 50/60 Hz, com comutação automática; O cabo de alimentação deve oferecer plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136; Bateria de lítio-íon com no mínimo 3 células;</p> <p>- Outros requisitos: Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, mantendo o padrão de cor; Todos os componentes exigidos devem ser obrigatoriamente do mesmo fabricante ou homologado pelo fabricante ou OEM, e todo o conjunto deverá possuir clara identificação da marca do fabricante do microcomputador e mesmo padrão estético e ser da mesma tonalidade (cor); Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, mouse, teclado, software e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sites dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente, devendo ser apresentado junto com a proposta comercial. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos,</p> |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de no mínimo 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR14136; As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), sendo que para efeitos de avaliação e aceitação do produto deverá ser fornecido certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que esta apresente explicitamente tal informação. O notebook ofertado deve possuir certificação MIL-STD 810H; O notebook ofertado deve possuir sensor de intrusão de chassi; A licitante vencedora, quando não for o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar declaração do fabricante ou consulta ao site do fabricante demonstrado ser revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados em sua proposta comercial; Seguindo uma das prioridades relevantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que é a regulação da gestão adequada dos resíduos por meio da logística reversa (LR). No capítulo II, art. 3º, a política nacional define a LR como: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada. Como consta no art. 33 da mesma lei, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de LR os fabricantes, importadores, distribuidores e</p> |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>comerciantes das seguintes cadeias de resíduos perigosos: 3 pilhas e baterias; pneus; lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; embalagens de agrotóxicos; embalagens em geral; e resíduos de medicamentos e suas embalagens. A efetivação da LR depende da realização de acordos setoriais elaborados a partir de uma responsabilidade compartilhada que envolve gestores públicos, fabricantes, geradores, importadores e consumidores, além dos catadores. Visando atender as diretrizes e normas atuais de sustentabilidade ambiental os produtos devem conter no mínimo 10% de plástico reciclado pósconsumo. Deve ser apresentada comprovação através de documento oficial do fabricante;</p> <p>- Software, Documentação e Gerenciamento: Deverá ser fornecido com Windows 11 Pro 64bits, ou superior, devidamente licenciado; O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento; Fornecer mídias externas (DVDs) ou através do site do fabricante, contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados; Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;</p> <p>- Compatibilidade: Compatibilidade com a certificação EPEAT, comprovada através da indicação que o equipamento consta no site <a href="http://www.epeat.net">www.epeat.net</a> na categoria Gold ou superior; O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits; Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número</p> |  |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|



|                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                            |  |  |            |  |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--|--|------------|--|
|                | <p>de série; Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções com fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas de como remover e recolocar as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com o envio dos manuais, na forma digital, juntamente com a proposta comercial ou apresentar link ativo do site do fabricante; Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;</p> <p>- Suporte e Garantia: Deverá possuir garantia mínima de 36 (Trinta e seis) meses do(s) fabricante(s) para os equipamentos ofertados, com reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função; Atendimento: 10 horas por dia, 5 dias por semana; Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário identificando o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site; Será disponibilizado link do site do Fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital; Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo Fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia; Deve ser apresentada declaração assinada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, direcionada para este Edital, informando que os equipamentos possuem assistência técnica em Boa Esperança/ES (ou qualquer cidade da região), apresentando o catálogo de endereços do fabricante ou representante com a rede de assistência.</p> |                            |  |  |            |  |
| <b>1 Itens</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>Valor Total do Lote</b> |  |  | <b>R\$</b> |  |



| LOTE 00043 - NOTEBOOK |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |            |                     |             |     |
|-----------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|---------------------|-------------|-----|
| Ítems(*)              | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário            | Valor Total |     |
| 00350                 | 00000720 | NOTEBOOK NOTEBOOK TIPO 2 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Computador portátil (Notebook), com processador igual, semelhante ou superior ao Intel Core i5-1235U; SSD de no mínimo 240GB interface NVMe M.2 homologada pelo mesmo fabricante; placa gráfica integrada, memória de no mínimo 08GB com mínimo de 2.666 mhz DDR4; tela Led mínimo 14 polegadas com resolução Full HD (1920 X 1080) interface de rede LAN ethernet RJ45 com velocidade mínima de 10/100/1000; WIFI padrão 802.11ac; Webcam Full HD (1080p); teclado padrão ABNT2; Sistema Operacional Windows 11 Professional de 64-bits em Português “Brasil”, fornecido junto com o equipamento, com a devida etiqueta anexada ao equipamento e licença fornecida pela fabricante do equipamento. Bateria recarretável do tipo ion de lítio, compatível com 4 células, fonte externa automática, compatível com o item, possuir interface usb 2.0 e 3.0, hdmi. Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante do equipamento; Marca referência de qualidade dos equipamentos: Dell, Lenovo, HP. |       | UN    | 18         |                     |             |     |
| 1 Itens               |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |            | Valor Total do Lote |             | R\$ |

| LOTE 00044 - EXCLUSIVO - NOTEBOOK |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |       |            |          |             |
|-----------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| Ítems(*)                          | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00213                             | 00000720 | NOTEBOOK NOTEBOOK TIPO 2 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Computador portátil (Notebook), com processador igual, semelhante ou superior ao Intel Core i5-1235U; SSD de no mínimo 240GB interface NVMe M.2 homologada pelo mesmo fabricante; placa gráfica integrada, memória de no mínimo 08GB com mínimo de 2.666 mhz DDR4; tela Led mínimo 14 polegadas com resolução Full HD (1920 X 1080) interface de rede LAN ethernet RJ45 com velocidade mínima de 10/100/1000; WIFI padrão 802.11ac; Webcam Full HD (1080p); teclado padrão ABNT2; Sistema Operacional Windows 11 Professional de 64-bits em Português “Brasil”, fornecido junto com o equipamento, com a devida etiqueta anexada ao equipamento e licença fornecida pela fabricante do equipamento. Bateria recarretável do tipo ion de lítio, compatível com 4 |       | UN    | 5          |          |             |



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | células, fonte externa automática, compatível com o item, possuir interface usb 2.0 e 3.0, hdmi. Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante do equipamento; Marca referência de qualidade dos equipamentos: Dell, Lenovo, HP. |  |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|                |  |  |                            |  |  |            |  |
|----------------|--|--|----------------------------|--|--|------------|--|
| <b>1 Itens</b> |  |  | <b>Valor Total do Lote</b> |  |  | <b>R\$</b> |  |
|----------------|--|--|----------------------------|--|--|------------|--|

|                                    |               |                                                                                                                                            |              |              |                   |                 |                    |
|------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-------------------|-----------------|--------------------|
| <b>LOTE 00045 - NVME M.2 960GB</b> |               |                                                                                                                                            |              |              |                   |                 |                    |
| <i>Ítems(*)</i>                    | <i>Código</i> | <i>Especificação</i>                                                                                                                       | <i>Marca</i> | <i>UNID.</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Unitário</i> | <i>Valor Total</i> |
| 00006                              | 00006821      | NVME M.2 960GB NVME M.2 960GB: Tipo: M.2 2280 NVMe; Capacidade: 960Gb; Leitura: 3100 MBs; Gravação: 1500 MBs. Garantia mínima de 12 meses. |              | UNID         | 26                |                 |                    |

|                |  |  |                            |  |  |            |  |
|----------------|--|--|----------------------------|--|--|------------|--|
| <b>1 Itens</b> |  |  | <b>Valor Total do Lote</b> |  |  | <b>R\$</b> |  |
|----------------|--|--|----------------------------|--|--|------------|--|

|                                   |               |                                                                                                                                           |              |              |                   |                 |                    |
|-----------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-------------------|-----------------|--------------------|
| <b>LOTE 00046 - NVME M.2480GB</b> |               |                                                                                                                                           |              |              |                   |                 |                    |
| <i>Ítems(*)</i>                   | <i>Código</i> | <i>Especificação</i>                                                                                                                      | <i>Marca</i> | <i>UNID.</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Unitário</i> | <i>Valor Total</i> |
| 00266                             | 00006873      | NVME M.2480GB NVME M.2 480GB: Tipo: M.2 2280 NVMe; Capacidade: 480Gb; Leitura: 3100 MBs; Gravação: 1500 MBs. Garantia mínima de 12 meses. |              | UNID         | 14                |                 |                    |

|                |  |  |                            |  |  |            |  |
|----------------|--|--|----------------------------|--|--|------------|--|
| <b>1 Itens</b> |  |  | <b>Valor Total do Lote</b> |  |  | <b>R\$</b> |  |
|----------------|--|--|----------------------------|--|--|------------|--|

|                                         |               |                                                                                                                                                                                                                   |              |              |                   |                 |                    |
|-----------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-------------------|-----------------|--------------------|
| <b>LOTE 00047 - ORGANIZADOR DE CABO</b> |               |                                                                                                                                                                                                                   |              |              |                   |                 |                    |
| <i>Ítems(*)</i>                         | <i>Código</i> | <i>Especificação</i>                                                                                                                                                                                              | <i>Marca</i> | <i>UNID.</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Unitário</i> | <i>Valor Total</i> |
| 00018                                   | 00006826      | ORGANIZADOR DE CABO ORGANIZADOR DE CABO: Organizador de cabos de computador (espiral) para agrupar, proteger e organizar fios e cabos elétricos e de dados com bitola de 1/4 polegada; Comprimento mínimo de 50M. |              | UNID         | 144               |                 |                    |

|                |  |  |                            |  |  |            |  |
|----------------|--|--|----------------------------|--|--|------------|--|
| <b>1 Itens</b> |  |  | <b>Valor Total do Lote</b> |  |  | <b>R\$</b> |  |
|----------------|--|--|----------------------------|--|--|------------|--|

|                                    |               |                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |                   |                 |                    |
|------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|-------------------|-----------------|--------------------|
| <b>LOTE 00048 - PLACA DE VIDEO</b> |               |                                                                                                                                                                                                                                                            |              |              |                   |                 |                    |
| <i>Ítems(*)</i>                    | <i>Código</i> | <i>Especificação</i>                                                                                                                                                                                                                                       | <i>Marca</i> | <i>UNID.</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Unitário</i> | <i>Valor Total</i> |
| 00376                              | 00006824      | PLACA DE VIDEO PLACA DE VIDEO TIPO 1: Placa de vídeo GDDR6; 4GB de memória; 128 BITS; Conexão PCI express. Resolução full HD. Velocidade de clock da GPU mínima de 1635 MHZ; Possuir no mínimo 1 entrada HDMI, 1 displayport. Garantia mínima de 12 meses. |              | UNID         | 2                 |                 |                    |

|                |  |  |                            |  |  |            |  |
|----------------|--|--|----------------------------|--|--|------------|--|
| <b>1 Itens</b> |  |  | <b>Valor Total do Lote</b> |  |  | <b>R\$</b> |  |
|----------------|--|--|----------------------------|--|--|------------|--|



| LOTE 00049 - PLACA DE VIDEO |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                     |       |            |          |             |
|-----------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|------------|----------|-------------|
| Ítems(*)                    | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca               | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00014                       | 00006824 | PLACA DE VIDEO PLACA DE VIDEO TIPO 2: Placa de vídeo GDDR6; 8GB de memória; 256 BITS; Conexão PCI express X16; Resolução full HD; Velocidade de clock da GPU mínima de 1870 MHZ. No mínimo possuir 1 entrada HDMI, 1 displayport. Velocidade de relógio de memória mínima de 3.5 GHZ. Garantia mínima de 12 meses. |                     | UNID  | 15         |          |             |
| 1 Ítems                     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Valor Total do Lote |       |            | R\$      |             |

| LOTE 00050 - PROJETO MULTIMIDIA |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                     |       |            |          |             |
|---------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|------------|----------|-------------|
| Ítems(*)                        | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Marca               | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00019                           | 00006827 | PROJETO MULTIMIDIA PROJETO MULTIMIDIA: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pendrive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondição. Garantia mínima de 12 meses. |                     | UNID  | 18         |          |             |
| 1 Ítems                         |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor Total do Lote |       |            | R\$      |             |

| LOTE 00051 - ROTEADOR |          |                                                                                                                                                                                                                                         |                     |       |            |          |             |
|-----------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------|------------|----------|-------------|
| Ítems(*)              | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                           | Marca               | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00029                 | 00002573 | ROTEADOR ROTEADOR: Possuir 5 conexões RJ45 sendo 1 de entrada (WLAN) e 4 de saída (LAN); Velocidade Wireless 1.2 GBPS; Bivolt; Possuir certificação anatel para roteador wifi; Possuir 4 antenas wireless; Garantia mínima de 12 meses. |                     | UN    | 49         |          |             |
| 1 Ítems               |          |                                                                                                                                                                                                                                         | Valor Total do Lote |       |            | R\$      |             |

| LOTE 00052 - SMARTPHONE TIPO 1 |          |                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |            |          |             |
|--------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| Ítems(*)                       | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                            | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00020                          | 00007350 | SMARTPHONE TIPO 1 SMARTPHONE TIPO 1: Memória: Deve conter no mínimo 4Gb de memória RAM; Armazenamento: mínimo de 128Gb; Sistema: deve possuir Android 13.0 ou superior, Processador Snapdragon e Tela: Mínimo 6.1". Homologado pela ANATEL. Garantia mínima de 12 meses. |       | UN    | 37         |          |             |



| 1 Itens | Valor Total do Lote | R\$ |
|---------|---------------------|-----|
|---------|---------------------|-----|

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>LOTE 00053 - SMARTPHONE TIPO 2</b> |
|---------------------------------------|

| Ítens(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| 00297    | 00007369 | SMARTPHONE TIPO 2 SMARTPHONE TIPO 2: Smartphone topo de linha com tela de aproximadamente 6,8 polegadas em alta resolução. O aparelho deve possuir chip de última geração, com desempenho avançado para aplicações gráficas e processamento de imagem. Deve dispor do recurso de controle rápido de câmera, permitindo acesso a funções como zoom e profundidade de campo. Sistema de câmeras profissionais com sensor principal de, no mínimo, 48 MP, suporte para captura de vídeos em 4K a até 120 qps. Deve possuir câmera ultra-angular, teleobjetiva com zoom óptico de até 5x, além de microfones integrados de qualidade profissional. Garantia mínima de 12 meses. |       | UN    | 7          |          |             |

| 1 Itens | Valor Total do Lote | R\$ |
|---------|---------------------|-----|
|---------|---------------------|-----|

|                               |
|-------------------------------|
| <b>LOTE 00054 - SSD 480GB</b> |
|-------------------------------|

| Ítens(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| 00038    | 00006829 | SSD 480GB SSD 480GB: Capacidade: 480GB; Formato: 2,5"; Interface: SATA VER 3;0 (6GB/S); Velocidade: Mínimo 500MB/S Leitura e 400 MB/S Gravação. Garantia mínima de 12 meses. |       | UNID  | 92         |          |             |

| 1 Itens | Valor Total do Lote | R\$ |
|---------|---------------------|-----|
|---------|---------------------|-----|

|                               |
|-------------------------------|
| <b>LOTE 00055 - SSD 960GB</b> |
|-------------------------------|

| Ítens(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| 00039    | 00006830 | SSD 960GB SSD 960GB: Capacidade: 960GB; Formato: 2,5"; Interface: SATA VER 3;0 (6GB/S); Velocidade: mínimo 500MB/S leitura e 400 MB/S gravação. Garantia mínima de 12 meses. |       | UNID  | 58         |          |             |

| 1 Itens | Valor Total do Lote | R\$ |
|---------|---------------------|-----|
|---------|---------------------|-----|

|                                      |
|--------------------------------------|
| <b>LOTE 00056 - SSD PORTATIL 1TB</b> |
|--------------------------------------|

| Ítens(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                             | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| 00301    | 00006905 | SSD PORTATIL 1TB SSD PORTÁTIL 1TB: SSDs portáteis com capacidade de 1TB. Deve possuir interface USB, velocidade de leitura sequencial de até 200 MB/s e gravação de até 90 MB/s. Indicado para uso em edição de vídeos em 4K e transferência de grandes volumes de dados. |       | UNID  | 6          |          |             |



|         |  |  |                     |  |  |     |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|
| 1 Itens |  |  | Valor Total do Lote |  |  | R\$ |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|

|                     |          |                                                                                                                                                        |       |       |            |          |             |
|---------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| LOTE 00057 - SWITCH |          |                                                                                                                                                        |       |       |            |          |             |
| Ítens(*)            | Código   | Especificação                                                                                                                                          | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00030               | 00003051 | SWITCH SWITCH 16 PORTAS: Velocidade de 100/1000; 16 conexões RJ45; Deve possuir LED indicativo para cada porta conectada. Garantia mínima de 12 meses. |       | UN    | 29         |          |             |

|         |  |  |                     |  |  |     |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|
| 1 Itens |  |  | Valor Total do Lote |  |  | R\$ |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|

|                     |          |                                                                                                                                                        |       |       |            |          |             |
|---------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| LOTE 00058 - SWITCH |          |                                                                                                                                                        |       |       |            |          |             |
| Ítens(*)            | Código   | Especificação                                                                                                                                          | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00129               | 00003051 | SWITCH SWITCH 24 PORTAS: Velocidade de 100/1000; 16 conexões RJ45; Deve possuir LED indicativo para cada porta conectada. Garantia mínima de 12 meses. |       | UN    | 20         |          |             |

|         |  |  |                     |  |  |     |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|
| 1 Itens |  |  | Valor Total do Lote |  |  | R\$ |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|

|                     |          |                                                                                                                                                      |       |       |            |          |             |
|---------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| LOTE 00059 - SWITCH |          |                                                                                                                                                      |       |       |            |          |             |
| Ítens(*)            | Código   | Especificação                                                                                                                                        | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00098               | 00003051 | SWITCH SWITCH 8 PORTAS: Velocidade de 100/1000; 8 conexões RJ45; Deve possuir LED indicativo para cada porta conectada; Garantia mínima de 12 meses. |       | UN    | 25         |          |             |

|         |  |  |                     |  |  |     |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|
| 1 Itens |  |  | Valor Total do Lote |  |  | R\$ |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|

|                      |          |                                                                                                                                                             |       |       |            |          |             |
|----------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| LOTE 00060 - TECLADO |          |                                                                                                                                                             |       |       |            |          |             |
| Ítens(*)             | Código   | Especificação                                                                                                                                               | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00009                | 00001771 | TECLADO TECLADO USB: Teclado USB com cabo de, no mínimo 1.8m ou acompanhar extensor USB; Padrão ABNT; Possuir teclado numérico; Garantia mínima de 6 meses. |       | UN    | 150        |          |             |

|         |  |  |                     |  |  |     |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|
| 1 Itens |  |  | Valor Total do Lote |  |  | R\$ |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|

|                        |          |                                                                                                                                                                                                                      |       |       |            |          |             |
|------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|----------|-------------|
| LOTE 00061 - TELEVISOR |          |                                                                                                                                                                                                                      |       |       |            |          |             |
| Ítens(*)               | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                        | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00163                  | 00005285 | TELEVISOR TELEVISOR: Tamanho Tela: 75 POL. Voltagem: 110/220 V. Cor: Preta. Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor. Acessórios: Controle Remoto. Garantia mínima de 12 meses. |       | UN    | 2          |          |             |

|         |  |  |                     |  |  |     |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|
| 1 Itens |  |  | Valor Total do Lote |  |  | R\$ |  |
|---------|--|--|---------------------|--|--|-----|--|



| LOTE 00062 - TRIPE FOTOGRAFICO |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |       |            |                     |             |
|--------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|---------------------|-------------|
| Ítems(*)                       | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário            | Valor Total |
| 00223                          | 00006865 | TRIFE FOTOGRAFICO TRIPÉ FOTOGRÁFICO EM ALUMÍNIO: Tripé fotográfico profissional, fabricados em alumínio. Altura Máxima: 1,80 M; Tipo Cabeça: Giratória 360º; Aplicação: Câmara Fotográfica Ou Filmadora; Quantidade Hastes: 3; Características Adicionais: Base Niveladora, Engate Rápido, Controle Em Bolha; Altura Mínima: 80 CM. |       | UNID  | 5          |                     |             |
| 1 Itens                        |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |       |            | Valor Total do Lote |             |
|                                |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |       |       |            | R\$                 |             |

| LOTE 00063 - WEBCAM |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |       |            |                         |             |
|---------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|------------|-------------------------|-------------|
| Ítems(*)            | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                      | Marca | UNID. | Quantidade | Unitário                | Valor Total |
| 00011               | 00005460 | WEBCAM WEBCAM USB: Conexão USB; instalação plug and play; Resolução mínima de 1920X1080P; Taxa de quadros no mínimo de 30fps; Distância foco da lente: 20mm; Protocolo: USB vídeo class (uvc); Possuir suporte para instalação no monitor ou na mesa; Garantia mínima de 12 meses. |       | UN    | 106        |                         |             |
| 1 Itens             |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |       |            | Valor Total do Lote     |             |
|                     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |       |            | R\$                     |             |
|                     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |       |            | Valor Total da Proposta |             |
|                     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |       |            | R\$                     |             |

Valor Total da Proposta por Extenso:

Declaramos expressamente que aceita todas as exigências do Edital e de seus Anexos.

Declaramos atender a todas as especificações constantes do ANEXO I deste edital.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei nº 14.133/2021, consolidada.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Local e Data

Nome do representante legal da empresa

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ nº. \_\_\_\_\_



## ANEXO V – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.

| <b>LOTE: 00001 - ADAPTADOR</b> |          |                                                                               |       |            |                    |             |
|--------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|--------------------|-------------|
| Ítems(*)                       | Código   | Especificação                                                                 | UNID. | Quantidade | Unitário           | Valor Total |
| 00051                          | 00002360 | ADAPTADOR ADAPTADOR WIFI USB: Adaptador wifi dual band wireless 5ghz usb 3.0. | UN    | 60         | 84,41              | 5064,60     |
| <b>1 Itens</b>                 |          | <b>Valor Total Estimado do Lote</b>                                           |       |            | <b>R\$ 5064,60</b> |             |

| <b>LOTE: 00002 - BATERIA</b> |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |            |                     |             |
|------------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|---------------------|-------------|
| Ítems(*)                     | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID. | Quantidade | Unitário            | Valor Total |
| 00037                        | 00003047 | BATERIA BATERIA SELADA 12V: Bateria selada de 12 V para reposição de nobreak;<br>Compatível com sistemas UPS, nobreaks, caixas de som e centrais de alarme;<br>Capacidade mínima de 7 Ah para bateria de respaldo; Flutuação de 13,6 a 13,8 V, cíclico de 14,5 a 14,9 V; Possuir terminal de conexão tipo F1 para engate rápido; Garantia mínima de 12 meses. | UN    | 272        | 106,48              | 28962,56    |
| <b>1 Itens</b>               |          | <b>Valor Total Estimado do Lote</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |            | <b>R\$ 28962,56</b> |             |

| <b>LOTE: 00003 - CABO DE REDE</b> |          |                                                                                                                                                                                                                                                    |       |            |                     |             |
|-----------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|---------------------|-------------|
| Ítems(*)                          | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                      | UNID. | Quantidade | Unitário            | Valor Total |
| 00052                             | 00006454 | CABO DE REDE CABO DE REDE CAT 5e CX 305M: Cabo de cobre com 8 vias; Isolamento em PVC; Frequência de operação de até 100mhz. d. par trançado 100 ohms (quantidade de 4 pares); Classificação frente à chama CMX; Caixa com 305 metros; Cabo CAT5E. | CX    | 32         | 591,49              | 18927,68    |
| <b>1 Itens</b>                    |          | <b>Valor Total Estimado do Lote</b>                                                                                                                                                                                                                |       |            | <b>R\$ 18927,68</b> |             |

| <b>LOTE: 00004 - CABO HDMI</b> |          |                                                                                                       |       |            |                   |             |
|--------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------------|-------------|
| Ítems(*)                       | Código   | Especificação                                                                                         | UNID. | Quantidade | Unitário          | Valor Total |
| 00016                          | 00002516 | CABO HDMI CABO HDMI 2METROS: Cor preta; Comprimento de 2M; Cabo HDMI; Conectores banhados a ouro 24k. | M     | 48         | 15,75             | 756,00      |
| <b>1 Itens</b>                 |          | <b>Valor Total Estimado do Lote</b>                                                                   |       |            | <b>R\$ 756,00</b> |             |

| <b>LOTE: 00005 - CABO HDMI</b> |          |                                                                                                       |       |            |                   |             |
|--------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------------|-------------|
| Ítems(*)                       | Código   | Especificação                                                                                         | UNID. | Quantidade | Unitário          | Valor Total |
| 00017                          | 00002516 | CABO HDMI CABO HDMI 5METROS: Cor preta; Comprimento de 5M; Cabo HDMI; Conectores banhados a ouro 24k. | M     | 46         | 20,93             | 962,78      |
| <b>1 Itens</b>                 |          | <b>Valor Total Estimado do Lote</b>                                                                   |       |            | <b>R\$ 962,78</b> |             |



| <b>LOTE: 00006 - CAIXA DE SOM UBS PARA COMPUTADOR</b> |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |            |                    |             |
|-------------------------------------------------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|--------------------|-------------|
| Ítems(*)                                              | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID. | Quantidade | Unitário           | Valor Total |
| 00026                                                 | 00006828 | CAIXA DE SOM UBS PARA COMPUTADOR CAIXA DE SOM USB PARA COMPUTADOR: Possuir entrada de fone de ouvido, mínimo de 01(uma) entrada USB; Controle de volume e botão liga/desliga frontal; Conector P2 3,5; Alimentação USB 5V bivolt. E. Sensibilidade mínima de 65DB; plug and play. Garantia mínima de 12 meses. | UNID  | 78         | 23,78              | 1854,84     |
| <b>1 Ítems</b>                                        |          | <b>Valor Total Estimado do Lote</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |            | <b>R\$ 1854,84</b> |             |

| <b>LOTE: 00007 - CAMERA DIGITAL</b> |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |            |                     |             |
|-------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|---------------------|-------------|
| Ítems(*)                            | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID. | Quantidade | Unitário            | Valor Total |
| 00324                               | 00006934 | CAMERA DIGITAL CÂMERA DIGITAL MIRRORLESS: Câmera digital do tipo mirrorless com resolução mínima de 24,2 megapixels, sensor de imagem com capacidade de captura de fotos em alta definição. Deve possuir tela LCD articulável com tamanho mínimo de 3 polegadas e funcionalidade sensível ao toque (touchscreen). A câmera deve possuir faixa de sensibilidade ISO com valores mínimos de 50 até, no mínimo, 51.200, permitindo captação de imagens em diferentes condições de iluminação. Deve possibilitar gravação de vídeos nas resoluções mínimas de 4K (3840 x 2160 pixels) e Full HD (1920 x 1080 pixels), com alta qualidade de imagem. O equipamento deve dispor de conectividade sem fio via Bluetooth e Wi-Fi integrados. As conexões físicas obrigatórias incluem: a) Entrada para microfone externo tipo P2 (3,5 mm); b) Saída para fone de ouvido tipo P2 (3,5 mm); c) Conector Multi (compatível com micro-USB ou USB 2.0); e) Saída de vídeo tipo Micro-HDMI. Garantia mínima de 12 meses. | UNID  | 2          | 10223,06            | 20446,12    |
| <b>1 Ítems</b>                      |          | <b>Valor Total Estimado do Lote</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |       |            | <b>R\$ 20446,12</b> |             |

| <b>LOTE: 00008 - CARTAO DE MEMORIA</b> |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |            |                   |             |
|----------------------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|-------------------|-------------|
| Ítems(*)                               | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID. | Quantidade | Unitário          | Valor Total |
| 00329                                  | 00006936 | CARTAO DE MEMORIA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSDXC: Cartões de memória removíveis do tipo microSDXC, com capacidade de 128GB, padrão UHS-I, classe A2, e velocidade de vídeo compatível com gravação em 4K UHD. Velocidade de leitura de até 200 MB/s e gravação de até 90 MB/s. Compatível com diversos dispositivos como smartphones, drones, câmeras de ação e tablets. | UNID  | 3          | 153,56            | 460,68      |
| <b>1 Ítems</b>                         |          | <b>Valor Total Estimado do Lote</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |            | <b>R\$ 460,68</b> |             |

| <b>LOTE: 00009 - COMPUTADOR</b> |        |               |       |            |          |             |
|---------------------------------|--------|---------------|-------|------------|----------|-------------|
| Ítems(*)                        | Código | Especificação | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |



|       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |    |         |           |
|-------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|---------|-----------|
| 00031 | 00001000 | <p>COMPUTADOR COMPUTADOR TIPO 1 - DESKTOP BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Processador: Deverá possuir 14 (catorze) núcleos físicos; Deve possuir elevação de clock automática de fábrica para no mínimo 4.80 GHz; 12 MB de cache; Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2; Deve suportar instruções AES; O processador deve suportar memória DDR5; Só serão aceitos processadores que foram introduzidos no mercado a partir de 2024 (a partir da 14ª geração da Intel ou 8ª geração da AMD);</li><li>- Memória Principal: Dotada com tecnologia DDR-5; 16 (dezesesseis) GB de memória, instalada em um único módulo, operando na frequência de no mínimo 4800 MT/s; Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; Possuir no mínimo 02 (dois) bancos de memória; Suporte a no mínimo 64 GB de memória.</li><li>- BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright. Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; O fabricante do computador deverá possuir direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>, na categoria "Promoters"; Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: unidades de armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); funcionalidade de portas usb; interface gráfica; processador; memória RAM (varredura de todos os blocos de memória); a mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; Possibilita que a senha de acesso à BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. Após inserido, este campo deve se tornar não editável, evitando assim modificação do número de patrimônio do ativo;</li><li>- Placa mãe: Placa mãe do mesmo fabricante do computador. Não será aceito produzida em regime de OEM ou personalizada. Deve possuir 03 slots tipo M.2, nas seguintes condições: 02 slots devem ser destinados para armazenamento; 01 slot deve ser destinado para interface Wireless/Bluetooth; Deve possuir 06 portas USB, na seguinte condição: 4 dessas portas devem ser da versão USB</li></ul> | UN | 59 | 8317,52 | 490733,68 |
|-------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|---------|-----------|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>3.2; Das interfaces USBs solicitadas, pelo menos 01 (uma) interface deve ser no padrão Tipo-C, habilitada para DisplayPort, integrada ao gabinete sem utilização de adaptadores; Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;</p> <p>- Dispositivo de armazenamento: Com uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo M.2 NVME com capacidade mínima de 512GB;</p> <p>-Controladora de rede Gigabit Ethernet e Wireless e Controladora Wireless, com as seguintes características: Suporta os protocolos WOL e PXE;</p> <p>Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ45 fêmea. Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 6E protocolo IEEE 802.11ax;</p> <p>- Controladora de vídeo: Integrada ao processador, capaz de alocar metade da memória RAM disponível de forma dinâmica ou dedicada com no mínimo 2GB de memória, suporte à resolução mínima de 4096 x 2160 @ 60 Hz; Dois conectores de vídeo digitais, nos seguintes padrões: DisplayPort 1.4; HDMI 2.1.</p> <p>- Controladora de áudio integrada High Definition: Integrada à placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Alto falante integrado ao chassi/placa mãe.</p> <p>- Gabinete: Gabinete tipo Micro Form Factor; Permite a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less), exceto placas tipo M.2. Será aceito o uso de parafusos recartilhados para abertura do gabinete; Deverá acompanhar um suporte que acondicione o gabinete e um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, no mesmo padrão de cores do conjunto; Visando um melhor gerenciamento de cabos para a utilização do desktop com o suporte atrelado ao monitor. O gabinete deve possuir uma tampa para proteção e organização de cabos na sua parte traseira; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC; Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios e componentes do equipamento; Possuir sensor de intrusão. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; Seguindo uma das prioridades relevantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que é a regulação da gestão adequada dos resíduos por meio da logística reversa (LR). No capítulo II, art. 3º, a política nacional define a LR como: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final</p> |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>ambientalmente adequada (Brasil, 2010, p. 2). Como consta no art. 33 da mesma lei, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de LR os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes das seguintes cadeias de resíduos perigosos: 3 pilhas e baterias; pneus; lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; embalagens de agrotóxicos; embalagens em geral; e resíduos de medicamentos e suas embalagens.</p> <p>A efetivação da LR depende da realização de acordos setoriais elaborados a partir de uma responsabilidade compartilhada que envolve gestores públicos, fabricantes, geradores, importadores e consumidores, além dos catadores.</p> <p>Visando atender as diretrizes e normas atuais de sustentabilidade ambiental os produtos devem conter no mínimo 25% de plástico reciclado pós-consumo.</p> <p>Devendo ser devidamente comprovado através de documentação oficial do fabricante;</p> <p>- Sistema Operacional: Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, ou superior, na modalidade OEM, em português do Brasil (PTBR); O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento; O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download. O modelo do equipamento ofertado deve constar na lista de HCL no site dos respectivos fabricantes: Windows 11 Professional ou superior; Ubuntu 20.04 ou superior;</p> <p>- Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB: Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Mudança de inclinação do teclado; Conexão USB; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>- Mouse com conector USB: Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 2400dpi; Conexão USB; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Deve ser fornecido mousepad; Deve possuir tecnologia laser ou óptica;</p> <p>- Monitor: Tela 100% plana de LED ou WLED ou LCD; Deverá possuir, no mínimo, 23.8" na diagonal, no formato 16:9; Deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080; Deverá possuir taxa de atualização de tela de no mínimo 100 Hz; Deverá possuir brilho de no mínimo 250 cd/m2; Deverá possuir contraste de 1500:1; Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching); O tempo de resposta não deve ultrapassar 8 ms; Deverá possuir interface de vídeo digital compatível com</p> |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>a do desktop ofertado, não sendo aceito o uso de adaptadores; Deverá possuir base com ajuste de altura e de rotação (retrato/paisagem); O ajuste de altura deve ser no mínimo 15cm; Deve possuir 04 (quatro) interfaces USB 3.0; Pelo menos 01 (uma) interface deve ser do tipo USB-C; Deverá possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhados de cabo de alimentação no padrão NBR14.136; Deverão ser fornecidos os cabos das interfaces de vídeo digitais, devendo ser compatível com o Desktop. O painel do monitor ofertado deve possuir gradações neutras da cor preta ou cinza; O equipamento deve possuir os seguintes certificados: EPEAT; Energy Star; TCO ou outras certificações equivalentes, como, por exemplo, a Portaria 170:2012 do INMETRO (Segurança, EMC e Eficiência Energética), RoHS, ISO 7779, entre outras, a fim de comprovar o perfeito atendimento às normas e legislações referentes à Sustentabilidade de Responsabilidade Social. Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia; O monitor deve ser do mesmo fabricante do Desktop; Deve acompanhar suporte que condicione desktop a monitor formando um conjunto único. Para fins de organização deve vir acompanhado de suporte a proteção de cabos.</p> <p>- Segurança (atendimento à LGPD e demais normas de segurança): A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015; Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; A BIOS possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos;</p> <p>- Suporte e Garantia: Deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do(s) fabricante(s) para os equipamentos ofertados, incluindo seus componentes e acessórios, com reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada(s) para</p> |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>tal função;<br/>Atendimento: 10 horas por dia, 5 dias por semana; Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário identificando o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site; Será disponibilizado link do site do Fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital;<br/>Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo Fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia; Deve ser apresentada declaração assinada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, direcionada para este Edital, informando que os equipamentos possuem assistência técnica em Boa esperança/ES (ou qualquer cidade da região), apresentando o catálogo de endereços do fabricante ou representante com a rede de assistência.<br/>- Conformidades normativas: O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); A marca e modelo dos equipamentos deverão possuir certificação Energy Star; O fabricante deve possuir certificado TCG (Trusted Computing Group) ou estar na lista de membros no site <a href="https://trustedcomputinggroup.org/membership/membercompanies/">https://trustedcomputinggroup.org/membership/membercompanies/</a> na categoria promoters, garantindo um nível elevado de segurança, conformidade, interoperabilidade e confiança nas soluções de segurança da informação. Em resposta à demanda crescente das empresas, governo e sociedade pela criação de alternativas estruturadas para a coleta e tratamento adequado dos eletroeletrônicos no fim da sua vida útil, a Abinee fundou em 2016 a Green Elétron – Gestora para Logística Reversa de Equipamentos Eletroeletrônicos. Tendo como objetivo principal auxiliar as empresas no atendimento à lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a proposta da Green Elétron é criar um sistema coletivo para operacionalizar a Logística Reversa de suas associadas de forma mais eficiente e econômica.<br/>Tendo em vista a responsabilidade social o fabricante do equipamento deve ser membro do Green Elétron <a href="http://greeneletron.org.br">http://greeneletron.org.br</a>, ou comprovar a existência de programa próprio de logística reversa do fabricante para produtos eletroeletrônicos, apresentar comprovação na proposta.<br/>- Outros requisitos: Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do</p> |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|                |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                      |
|----------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------------------|
|                |  | <p>equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência ou declaração do fabricante (original ou cópia autenticada). Todos os componentes exigidos devem ser obrigatoriamente do mesmo fabricante ou OEM, e todo o conjunto deverá possuir clara identificação da marca do fabricante do microcomputador e mesmo padrão estético e ser da mesma tonalidade (cor); Todos os componentes de hardware deverão ser montados pelo fabricante do microcomputador, não sendo aceitas adição ou subtração de qualquer elemento do microcomputador pelo licitante; A licitante vencedora, quando não for o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar declaração do fabricante ou consulta ao site do fabricante demonstrando ser revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados em sua proposta comercial; Deverá ser apresentada proposta técnica onde consta os principais componentes dos equipamentos para verificação correta da proposta. Deve obrigatoriamente incluir marca e modelo e os principais componentes dos itens, como: processador, armazenamento, memória, monitor, sistema operacional, interface de rede, placa de vídeo, garantia entre outros componentes que identificam os componentes do equipamento de forma específica. A ausência dessas informações implicará na desclassificação da proposta.</p> |  |  |  |                      |
| <b>1 Itens</b> |  | <b>Valor Total Estimado do Lote</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  | <b>R\$ 490733,68</b> |

| <b>LOTE: 00010 - EXCLUSIVO - COMPUTADOR</b> |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |                   |                 |                    |
|---------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|-----------------|--------------------|
| <i>Ítems(*)</i>                             | <i>Código</i> | <i>Especificação</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <i>UNID.</i> | <i>Quantidade</i> | <i>Unitário</i> | <i>Valor Total</i> |
| 00001                                       | 00001000      | <p>COMPUTADOR COMPUTADOR TIPO 1 - DESKTOP BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Processador: Deverá possuir 14 (catorze) núcleos físicos; Deve possuir elevação de clock automática de fábrica para no mínimo 4.80 GHz; 12 MB de cache; Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2; Deve suportar instruções AES; O processador deve suportar memória DDR5; Só serão aceitos processadores que foram introduzidos no mercado a partir de 2024 (a partir da 14ª geração da Intel ou 8ª geração da AMD);</li> <li>- Memória Principal: Dotada com tecnologia DDR-5; 16 (dezesesseis) GB de memória, instalada em um único módulo, operando na frequência de no</li> </ul> | UN           | 19                | 8317,52         | 158032,88          |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>mínimo<br/>4800 MT/s; Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; Possuir no<br/>mínimo 02 (dois) bancos de memória; Suporte a no mínimo 64 GB de memória.</p> <p>- BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright.<br/>Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; O fabricante do<br/>computador deverá possuir direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo<br/>assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; O<br/>fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada<br/>através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>, na categoria "Promoters"; Possuir<br/>sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o<br/>boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS<br/>em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes<br/>itens: unidades de armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); funcionalidade de portas usb; interface gráfica; processador;<br/>memória RAM (varredura de todos os blocos de memória); a mensagem de erro<br/>gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do<br/>equipamento durante o período de vigência da garantia; BIOS em Flash ROM,<br/>podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; Possibilita que a senha de acesso à BIOS seja ativada e desativada via SETUP;</p> <p>Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. Após inserido, este campo deve se tornar não<br/>editável, evitando assim modificação do número de patrimônio do ativo;</p> <p>- Placa mãe: Placa mãe do mesmo fabricante do computador. Não será aceito<br/>produzida em regime de OEM ou personalizada. Deve possuir 03 slots tipo M.2,<br/>nas seguintes condições: 02 slots devem ser destinados para armazenamento; 01<br/>slot deve ser destinado para interface Wireless/Bluetooth; Deve possuir 06 portas<br/>USB, na seguinte condição: 4 dessas portas devem ser da versão USB 3.2; Das<br/>interfaces USBs solicitadas, pelo menos 01 (uma) interface deve ser no padrão<br/>Tipo-C, habilitada para DisplayPort, integrada ao gabinete sem utilização de<br/>adaptadores; Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;</p> <p>- Dispositivo de armazenamento: Com uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo M.2 NVME com capacidade mínima de 512GB;</p> <p>-Controladora de rede Gigabit Ethernet e Wireless e Controladora Wireless, com as seguintes características: Suporta os protocolos WOL e PXE;</p> <p>Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático<br/>da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex;</p> <p>Conector RJ45 fêmea. Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 6E protocolo<br/>IEEE 802.11ax;</p> <p>- Controladora de vídeo: Integrada ao processador, capaz de alocar</p> |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>metade da memória RAM disponível de forma dinâmica ou dedicada com no mínimo 2GB de memória, suporte à resolução mínima de 4096 x 2160 @ 60 Hz; Dois conectores de vídeo digitais, nos seguintes padrões: DisplayPort 1.4; HDMI 2.1.</p> <p>- Controladora de áudio integrada High Definition: Integrada à placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Alto falante integrado ao chassi/placa mãe.</p> <p>- Gabinete: Gabinete tipo Micro Form Factor; Permite a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less), exceto placas tipo M.2. Será aceito o uso de parafusos recartilhados para abertura do gabinete; Deverá acompanhar um suporte que acondicione o gabinete e um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, no mesmo padrão de cores do conjunto; Visando um melhor gerenciamento de cabos para a utilização do desktop com o suporte atrelado ao monitor. O gabinete deve possuir uma tampa para proteção e organização de cabos na sua parte traseira; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC; Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios e componentes do equipamento; Possuir sensor de intrusão. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; Seguindo uma das prioridades relevantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que é a regulação da gestão adequada dos resíduos por meio da logística reversa (LR). No capítulo II, art. 3º, a política nacional define a LR como: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (Brasil, 2010, p. 2). Como consta no art. 33 da mesma lei, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de LR os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes das seguintes cadeias de resíduos perigosos: pilhas e baterias; pneus; lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; embalagens de agrotóxicos; embalagens em geral; e resíduos de medicamentos e suas embalagens. A efetivação da LR depende da realização de acordos setoriais elaborados a partir de uma responsabilidade compartilhada que envolve gestores públicos, fabricantes, geradores, importadores e consumidores, além dos catadores.</p> |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>Visando atender as diretrizes e normas atuais de sustentabilidade ambiental os produtos devem conter no mínimo 25% de plástico reciclado pós-consumo. Devendo ser devidamente comprovado através de documentação oficial do fabricante;</p> <p>- Sistema Operacional: Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, ou superior, na modalidade OEM, em português do Brasil (PTBR); O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento; O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download. O modelo do equipamento ofertado deve constar na lista de HCL no site dos respectivos fabricantes: Windows 11 Professional ou superior; Ubuntu 20.04 ou superior;</p> <p>- Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB: Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Mudança de inclinação do teclado; Conexão USB; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>- Mouse com conector USB: Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 2400dpi; Conexão USB; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Deve ser fornecido mousepad; Deve possuir tecnologia laser ou óptica;</p> <p>- Monitor: Tela 100% plana de LED ou WLED ou LCD; Deverá possuir, no mínimo, 23.8” na diagonal, no formato 16:9; Deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080; Deverá possuir taxa de atualização de tela de no mínimo 100 Hz; Deverá possuir brilho de no mínimo 250 cd/m2; Deverá possuir contraste de 1500:1; Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching); O tempo de resposta não deve ultrapassar 8 ms; Deverá possuir interface de vídeo digital compatível com a do desktop ofertado, não sendo aceito o uso de adaptadores; Deverá possuir base com ajuste de altura e de rotação (retrato/paisagem); O ajuste de altura deve ser no mínimo 15cm; Deve possuir 04 (quatro) interfaces USB 3.0; Pelo menos 01 (uma) interface deve ser do tipo USB-C; Deverá possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhados de cabo de alimentação no padrão NBR14.136; Deverão ser fornecidos os cabos das interfaces de vídeo digitais, devendo ser compatível com o Desktop. O painel do monitor ofertado deve possuir gradações neutras da cor preta ou cinza; O equipamento deve possuir os seguintes certificados: EPEAT; Energy Star; TCO ou outras certificações equivalentes, como, por exemplo, a Portaria</p> |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>170:2012 do INMETRO (Segurança, EMC e Eficiência Energética), RoHS, ISO 7779, entre outras, a fim de comprovar o perfeito atendimento às normas e legislações referentes à Sustentabilidade de Responsabilidade Social. Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia; O monitor deve ser do mesmo fabricante do Desktop; Deve acompanhar suporte que condicione desktop a monitor formando um conjunto único. Para fins de organização deve vir acompanhado de suporte a proteção de cabos.</p> <p>- Segurança (atendimento à LGPD e demais normas de segurança): A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015; Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015.</p> <p>Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; A BIOS possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos;</p> <p>- Suporte e Garantia: Deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do(s) fabricante(s) para os equipamentos ofertados, incluindo seus componentes e acessórios, com reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função;</p> <p>Atendimento: 10 horas por dia, 5 dias por semana; Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário identificando o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site; Será disponibilizado link do site do Fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital;</p> <p>Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo Fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia;</p> |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>Deve ser apresentada declaração assinada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, direcionada para este Edital, informando que os equipamentos possuem assistência técnica em Boa esperança/ES (ou qualquer cidade da região), apresentando o catálogo de endereços do fabricante ou representante com a rede de assistência.</p> <p>- Conformidades normativas: O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); A marca e modelo dos equipamentos deverão possuir certificação Energy Star; O fabricante deve possuir certificado TCG (Trusted Computing Group) ou estar na lista de membros no site <a href="https://trustedcomputinggroup.org/membership/membercompanies/">https://trustedcomputinggroup.org/membership/membercompanies/</a> na categoria promoters, garantindo um nível elevado de segurança, conformidade, interoperabilidade e confiança nas soluções de segurança da informação. Em resposta à demanda crescente das empresas, governo e sociedade pela criação de alternativas estruturadas para a coleta e tratamento adequado dos eletroeletrônicos no fim da sua vida útil, a Abinee fundou em 2016 a Green Elétron – Gestora para Logística Reversa de Equipamentos Eletroeletrônicos. Tendo como objetivo principal auxiliar as empresas no atendimento à lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a proposta da Green Elétron é criar um sistema coletivo para operacionalizar a Logística Reversa de suas associadas de forma mais eficiente e econômica.</p> <p>Tendo em vista a responsabilidade social o fabricante do equipamento deve ser membro do Green Elétron <a href="http://greeneletron.org.br">http://greeneletron.org.br</a>, ou comprovar a existência de programa próprio de logística reversa do fabricante para produtos eletroeletrônicos, apresentar comprovação na proposta.</p> <p>- Outros requisitos: Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência ou declaração do fabricante (original ou cópia autenticada). Todos os componentes exigidos devem ser obrigatoriamente do mesmo fabricante ou OEM, e todo o conjunto deverá possuir clara identificação da marca do fabricante do microcomputador e mesmo padrão estético e ser da mesma tonalidade (cor); Todos os componentes de hardware deverão ser montados pelo fabricante do microcomputador, não sendo aceitas adição ou subtração de qualquer elemento do microcomputador pelo licitante; A vencedora, quando não for o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar</p> |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|                |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                      |
|----------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------------------|
|                |  | <p>declaração do fabricante ou consulta ao site do fabricante demonstrando ser revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados em sua proposta comercial; Deverá ser apresentada proposta técnica onde consta os principais componentes dos equipamentos para verificação correta da proposta. Deve obrigatoriamente incluir marca e modelo e os principais componentes dos itens, como: processador, armazenamento, memória, monitor, sistema operacional, interface de rede, placa de vídeo, garantia entre outros componentes que identificam os componentes do equipamento de forma específica. A ausência dessas informações implicará na desclassificação da proposta.</p> |  |  |  |                      |
| <b>1 Itens</b> |  | <b>Valor Total Estimado do Lote</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  | <b>R\$ 158032,88</b> |

| <b>LOTE:</b> |          | <b>00011 - COMPUTADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |            |          |             |
|--------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| Ítems(*)     | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00002        | 00001000 | <p>COMPUTADOR COMPUTADOR TIPO 2 - DESKTOP INTERMEDIÁRIO - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Processador: Deverá possuir 20 (Vinte) núcleos físicos; Deve possuir elevação de clock automática de fábrica para até 5.0 GHz; 33 MB de cache; Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2;</li> <li>- Deve suportar instruções AES; O processador deve suportar memória DDR5; Só serão aceitos processadores que foram introduzidos no mercado a partir de 2024 (a partir da 14ª geração da Intel ou 8ª geração da AMD);</li> <li>- Memória Principal: Dotada com tecnologia DDR-5; 16 (dezesesseis) GB de memória, instalada em um único módulo, operando na frequência de no mínimo 4800 MT/s; Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; Possuir no mínimo 02 (dois) bancos de memória; Suporte a no mínimo 64 GB de memória.</li> <li>- BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright. Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; O fabricante do computador deverá possuir direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>, na categoria "Promoters"; Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes</li> </ul> | UN    | 54         | 10162,87 | 548794,98   |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>itens: unidades de armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); funcionalidade de portas usb; interface gráfica; processador;</p> <p>memória RAM (varredura de todos os blocos de memória); a mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia;</p> <p>BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; Possibilita que a senha de acesso à BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. Após inserido, este campo deve se tornar não editável, evitando assim modificação do número de patrimônio do ativo;</p> <p>- Placa mãe: Placa mãe do mesmo fabricante do computador. Não será aceito produzida em regime de OEM ou personalizada. Deve possuir 03 slots tipo M.2, nas seguintes condições: 02 slots devem ser destinados para armazenamento; 01 slot deve ser destinado para interface Wireless/Bluetooth; Deve possuir 06 portas USB, na seguinte condição: 4 dessas portas devem ser da versão USB 3.2; Das interfaces USBs solicitadas, pelo menos 01 (uma) interface deve ser no padrão Tipo-C, habilitada para DisplayPort, integrada ao gabinete sem utilização de adaptadores; Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;</p> <p>- Dispositivo de armazenamento: Com uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo M.2 NVME com capacidade mínima de 1TB;</p> <p>- Controladora de rede Gigabit Ethernet e Wireless e Controladora Wireless, com as seguintes características: Suporta os protocolos WOL e PXE; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ45 fêmea. Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 6E protocolo IEEE 802.11ax;</p> <p>- Controladora de vídeo: Integrada ao processador, capaz de alocar metade da memória RAM disponível de forma dinâmica ou dedicada com no mínimo 2GB de memória, suporte à resolução mínima de 4096 x 2160 @ 60 Hz; Dois conectores de vídeo digitais, nos seguintes padrões: DisplayPort 1.4; HDMI 2.1.</p> <p>- Controladora de áudio integrada High Definition: Integrada à placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Alto falante integrado ao chassi/placa mãe.</p> <p>- Gabinete: Gabinete tipo Micro Form Factor; Permite a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less), exceto placas tipo M.2. Será aceito o uso de parafusos recartilhados para abertura do gabinete; Deverá acompanhar um suporte que acondicione o gabinete e um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, no mesmo padrão de cores do conjunto; Visando um melhor gerenciamento de cabos para a utilização do desktop com o</p> |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>suporte atrelado ao monitor. O gabinete deve possuir uma tampa para proteção e organização de cabos na sua parte traseira; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC; Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios e componentes do equipamento; Possuir sensor de intrusão. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; Seguindo uma das prioridades relevantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que é a regulação da gestão adequada dos resíduos por meio da logística reversa (LR). No capítulo II, art. 3º, a política nacional define a LR como: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (Brasil, 2010, p. 2). Como consta no art. 33 da mesma lei, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de LR os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes das seguintes cadeias de resíduos perigosos: 3 pilhas e baterias; pneus; lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; embalagens de agrotóxicos; embalagens em geral; e resíduos de medicamentos e suas embalagens. A efetivação da LR depende da realização de acordos setoriais elaborados a partir de uma responsabilidade compartilhada que envolve gestores públicos, fabricantes, geradores, importadores e consumidores, além dos catadores. Visando atender as diretrizes e normas atuais de sustentabilidade ambiental os produtos devem conter no mínimo 25% de plástico reciclado pós-consumo. Devendo ser devidamente comprovado através de documentação oficial do fabricante;</p> <p>- Sistema Operacional: Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, ou superior, na modalidade OEM, em português do Brasil (PTBR); O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento; O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download. O modelo do equipamento ofertado deve constar na lista de HCL no site dos respectivos fabricantes: Windows 11 Professional ou superior; Ubuntu 20.04 ou superior;</p> |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>- Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB: Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Mudança de inclinação do teclado; Conexão USB; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</p> <p>- Mouse com conector USB: Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 2400dpi; Conexão USB; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Deve ser fornecido mousepad; Deve possuir tecnologia laser ou óptica;</p> <p>- Monitor: Tela 100% plana de LED ou WLED ou LCD; Deverá possuir, no mínimo, 23.8” na diagonal, no formato 16:9; Deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080; Deverá possuir taxa de atualização de tela de no mínimo 100 Hz; Deverá possuir brilho de no mínimo 250 cd/m2; Deverá possuir contraste de 1500:1; Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching); O tempo de resposta não deve ultrapassar 8 ms; Deverá possuir interface de vídeo digital compatível com a do desktop ofertado, não sendo aceito o uso de adaptadores; Deverá possuir base com ajuste de altura e de rotação (retrato/paisagem); O ajuste de altura deve ser no mínimo 15cm; Deve possuir 04 (quatro) interfaces USB 3.0; Pelo menos 01 (uma) interface deve ser do tipo USB-C; Deverá possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhados de cabo de alimentação no padrão NBR14.136; Deverão ser fornecidos os cabos das interfaces de vídeo digitais, devendo ser compatível com o Desktop. O painel do monitor ofertado deve possuir gradações neutras da cor preta ou cinza; O equipamento deve possuir os seguintes certificados: EPEAT; Energy Star; TCO ou outras certificações equivalentes, como, por exemplo, a Portaria 170:2012 do INMETRO (Segurança, EMC e Eficiência Energética), RoHS, ISO 7779, entre outras, a fim de comprovar o perfeito atendimento às normas e legislações referentes à Sustentabilidade de Responsabilidade Social. Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia; O monitor deve ser do mesmo fabricante do Desktop; Deve acompanhar suporte que condicione desktop a monitor formando um conjunto único. Para fins de organização deve vir acompanhado de suporte a proteção de cabos.</p> <p>- Segurança (atendimento à LGPD e demais normas de segurança): A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou</p> |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>ISO/IEC 19678:2015; Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; A BIOS possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos;</p> <p>- Suporte e Garantia: Deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do(s) fabricante(s) para os equipamentos ofertados, incluindo seus componentes e acessórios, com reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função;</p> <p>Atendimento: 10 horas por dia, 5 dias por semana; Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário identificando o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site; Será disponibilizado link do site do Fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital;</p> <p>Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo Fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia; Deve ser apresentada declaração assinada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, direcionada para este Edital, informando que os equipamentos possuem assistência técnica em Boa esperança/ES (ou qualquer cidade da região), apresentando o catálogo de endereços do fabricante ou representante com a rede de assistência.</p> <p>- Conformidades normativas: O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); A marca e modelo dos equipamentos deverão possuir certificação Energy Star; O fabricante deve possuir certificado TCG (Trusted Computing Group) ou estar na lista de membros no site <a href="https://trustedcomputinggroup.org/membership/membercompanies/">https://trustedcomputinggroup.org/membership/membercompanies/</a> na categoria promoters, garantindo um nível elevado de segurança, conformidade, interoperabilidade e confiança nas soluções de segurança da informação. Em resposta à demanda crescente das empresas, governo</p> |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>e</p> <p>sociedade pela criação de alternativas estruturadas para a coleta e tratamento</p> <p>adequado dos eletroeletrônicos no fim da sua vida útil, a Abinee fundou em 2016</p> <p>a Green Elétron – Gestora para Logística Reversa de Equipamentos Eletroeletrônicos. Tendo como objetivo principal auxiliar as empresas no atendimento à lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a proposta da Green Elétron é criar um sistema coletivo para operacionalizar a</p> <p>Logística Reversa de suas associadas de forma mais eficiente e econômica.</p> <p>Tendo em vista a responsabilidade social o fabricante do equipamento deve ser</p> <p>membro do Green Elétron <a href="http://greeneletron.org.br">http://greeneletron.org.br</a>, ou comprovar a existência</p> <p>de programa próprio de logística reversa do fabricante para produtos eletroeletrônicos, apresentar comprovação na proposta.</p> <p>- Outros requisitos: Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo</p> <p>aceitos equipamentos destinados a público residencial; Os equipamentos são</p> <p>novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega;</p> <p>Deverá ser</p> <p>apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento</p> <p>proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento</p> <p>cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço</p> <p>eletrônico para conferência ou declaração do fabricante (original ou cópia</p> <p>autenticada). Todos os componentes exigidos devem ser</p> <p>obrigatoriamente do</p> <p>mesmo fabricante ou OEM, e todo o conjunto deverá possuir clara identificação</p> <p>da marca do fabricante do microcomputador e mesmo padrão estético e ser da</p> <p>mesma tonalidade (cor); Todos os componentes de hardware deverão ser</p> <p>montados pelo fabricante do microcomputador, não sendo aceitas</p> <p>adição ou</p> <p>subtração de qualquer elemento do microcomputador pelo licitante; A</p> <p>licitante</p> <p>vencedora, quando não for o fabricante dos equipamentos, deverá</p> <p>apresentar</p> <p>declaração do fabricante ou consulta ao site do fabricante</p> <p>demonstrando ser</p> <p>revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados em sua</p> <p>proposta comercial; Deverá ser apresentada proposta técnica onde consta os</p> <p>principais componentes dos equipamentos para verificação correta da proposta.</p> <p>Deve obrigatoriamente incluir marca e modelo e os principais componentes dos</p> <p>itens, como: processador, armazenamento, memória, monitor, sistema operacional, interface de rede, placa de vídeo, garantia entre outros componentes</p> <p>que identificam os componentes do equipamento de forma específica. A ausência</p> <p>dessas informações implicará na desclassificação da proposta.</p> |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|         |                              |               |
|---------|------------------------------|---------------|
| 1 Itens | Valor Total Estimado do Lote | R\$ 548794,98 |
|---------|------------------------------|---------------|

**LOTE:** 00012 - EXCLUSIVO - COMPUTADOR

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00021    | 00001000 | <p>COMPUTADOR COMPUTADOR TIPO 2 - DESKTOP INTERMEDIÁRIO - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Processador: Deverá possuir 20 (Vinte) núcleos físicos; Deve possuir elevação de clock automática de fábrica para até 5.0 GHz; 33 MB de cache; Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2;</li><li>- Deve suportar instruções AES; O processador deve suportar memória DDR5; Só serão aceitos processadores que foram introduzidos no mercado a partir de 2024 (a partir da 14ª geração da Intel ou 8ª geração da AMD);</li><li>- Memória Principal: Dotada com tecnologia DDR-5; 16 (dezesesseis) GB de memória, instalada em um único módulo, operando na frequência de no mínimo 4800 MT/s; Possibilidade de suporte a tecnologia Dual Channel; Possuir no mínimo 02 (dois) bancos de memória; Suporte a no mínimo 64 GB de memória.</li><li>- BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright. Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; O fabricante do computador deverá possuir direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>, na categoria "Promoters"; Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: unidades de armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); funcionalidade de portas usb; interface gráfica; processador; memória RAM (varredura de todos os blocos de memória); a mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; Possibilita que a senha de acesso à BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. Após inserido, este campo deve se tornar não editável, evitando assim modificação do número de patrimônio do ativo;</li><li>- Placa mãe: Placa mãe do mesmo fabricante do computador. Não será aceito produzida em regime de OEM ou personalizada. Deve possuir 03 slots tipo M.2,</li></ul> | UN    | 17         | 10162,87 | 172768,79   |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>nas seguintes condições: 02 slots devem ser destinados para armazenamento; 01 slot deve ser destinado para interface Wireless/Bluetooth; Deve possuir 06 portas USB, na seguinte condição: 4 dessas portas devem ser da versão USB 3.2; Das interfaces USBs solicitadas, pelo menos 01 (uma) interface deve ser no padrão Tipo-C, habilitada para DisplayPort, integrada ao gabinete sem utilização de adaptadores; Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia;</p> <p>- Dispositivo de armazenamento: Com uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo M.2 NVME com capacidade mínima de 1TB;</p> <p>- Controladora de rede Gigabit Ethernet e Wireless e Controladora Wireless, com as seguintes características: Suporta os protocolos WOL e PXE;</p> <p>Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ45 fêmea. Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 6E protocolo IEEE 802.11ax;</p> <p>- Controladora de vídeo: Integrada ao processador, capaz de alocar metade da memória RAM disponível de forma dinâmica ou dedicada com no mínimo 2GB de memória, suporte à resolução mínima de 4096 x 2160 @ 60 Hz; Dois conectores de vídeo digitais, nos seguintes padrões: DisplayPort 1.4; HDMI 2.1.</p> <p>- Controladora de áudio integrada High Definition: Integrada à placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Alto falante integrado ao chassi/placa mãe.</p> <p>- Gabinete: Gabinete tipo Micro Form Factor; Permite a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less), exceto placas tipo M.2. Será aceito o uso de parafusos recartilhados para abertura do gabinete; Deverá acompanhar um suporte que acondicione o gabinete e um monitor para que o conjunto seja montado de forma a otimizar o espaço de trabalho, no mesmo padrão de cores do conjunto; Visando um melhor gerenciamento de cabos para a utilização do desktop com o suporte atrelado ao monitor. O gabinete deve possuir uma tampa para proteção e organização de cabos na sua parte traseira; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC; Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136. Capaz de suportar a configuração completa de acessórios e componentes do equipamento; Possuir sensor de intrusão. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete;</p> <p>Seguindo uma das prioridades relevantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que é a regulação da gestão adequada dos resíduos por meio da logística reversa (LR). No capítulo II, art. 3º, a política nacional define a LR como: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um</p> |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (Brasil, 2010, p. 2). Como consta no art. 33 da mesma lei, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de LR os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes das seguintes cadeias de resíduos perigosos: pilhas e baterias; pneus; lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; embalagens de agrotóxicos; embalagens em geral; e resíduos de medicamentos e suas embalagens.</p> <p>A efetivação da LR depende da realização de acordos setoriais elaborados a partir de uma responsabilidade compartilhada que envolve gestores públicos, fabricantes, geradores, importadores e consumidores, além dos catadores.</p> <p>Visando atender as diretrizes e normas atuais de sustentabilidade ambiental os produtos devem conter no mínimo 25% de plástico reciclado pós-consumo.</p> <p>Devendo ser devidamente comprovado através de documentação oficial do fabricante;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sistema Operacional: Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, ou superior, na modalidade OEM, em português do Brasil (PTBR); O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento; O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download. O modelo do equipamento ofertado deve constar na lista de HCL no site dos respectivos fabricantes: Windows 11 Professional ou superior;</li><li>Ubuntu 20.04 ou superior;</li><li>- Teclado Padrão ABNT-II, com conector USB: Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Mudança de inclinação do teclado; Conexão USB; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado.</li><li>- Mouse com conector USB: Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 2400dpi; Conexão USB; Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; Deve ser fornecido mousepad; Deve possuir tecnologia laser ou óptica;</li><li>- Monitor: Tela 100% plana de LED ou WLED ou LCD; Deverá possuir, no mínimo, 23.8” na diagonal, no formato 16:9; Deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080; Deverá possuir taxa de atualização de tela de no mínimo</li></ul> |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>100 Hz; Deverá possuir brilho de no mínimo 250 cd/m<sup>2</sup>; Deverá possuir contraste de 1500:1; Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching); O tempo de resposta não deve ultrapassar 8 ms; Deverá possuir interface de vídeo digital compatível com a do desktop ofertado, não sendo aceito o uso de adaptadores; Deverá possuir base com ajuste de altura e de rotação (retrato/paisagem); O ajuste de altura deve ser no mínimo 15cm; Deve possuir 04 (quatro) interfaces USB 3.0; Pelo menos 01 (uma) interface deve ser do tipo USB-C; Deverá possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhados de cabo de alimentação no padrão NBR14.136; Deverão ser fornecidos os cabos das interfaces de vídeo digitais, devendo ser compatível com o Desktop. O painel do monitor ofertado deve possuir gradações neutras da cor preta ou cinza; O equipamento deve possuir os seguintes certificados: EPEAT; Energy Star; TCO ou outras certificações equivalentes, como, por exemplo, a Portaria 170:2012 do INMETRO (Segurança, EMC e Eficiência Energética), RoHS, ISO 7779, entre outras, a fim de comprovar o perfeito atendimento às normas e legislações referentes à Sustentabilidade de Responsabilidade Social. Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia; O monitor deve ser do mesmo fabricante do Desktop; Deve acompanhar suporte que condicione desktop a monitor formando um conjunto único. Para fins de organização deve vir acompanhado de suporte a proteção de cabos.</p> <p>- Segurança (atendimento à LGPD e demais normas de segurança): A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015; Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; A BIOS possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos;</p> <p>- Suporte e Garantia: Deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses do(s) fabricante(s) para os equipamentos ofertados, incluindo seus componentes</p> |  |  |  |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>e acessórios, com reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função;</p> <p>Atendimento: 10 horas por dia, 5 dias por semana; Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário identificando o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site; Será disponibilizado link do site do Fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital;</p> <p>Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo Fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia; Deve ser apresentada declaração assinada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, direcionada para este Edital, informando que os equipamentos possuem assistência técnica em Boa esperança/ES (ou qualquer cidade da região), apresentando o catálogo de endereços do fabricante ou representante com a rede de assistência.</p> <p>- Conformidades normativas: O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); A marca e modelo dos equipamentos deverão possuir certificação Energy Star; O fabricante deve possuir certificado TCG (Trusted Computing Group) ou estar na lista de membros no site <a href="https://trustedcomputinggroup.org/membership/membercompanies/">https://trustedcomputinggroup.org/membership/membercompanies/</a> na categoria promoters, garantindo um nível elevado de segurança, conformidade, interoperabilidade e confiança nas soluções de segurança da informação. Em resposta à demanda crescente das empresas, governo e sociedade pela criação de alternativas estruturadas para a coleta e tratamento adequado dos eletroeletrônicos no fim da sua vida útil, a Abinee fundou em 2016 a Green Elétron – Gestora para Logística Reversa de Equipamentos Eletroeletrônicos. Tendo como objetivo principal auxiliar as empresas no atendimento à lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a proposta da Green Elétron é criar um sistema coletivo para operacionalizar a Logística Reversa de suas associadas de forma mais eficiente e econômica.</p> <p>Tendo em vista a responsabilidade social o fabricante do equipamento deve ser membro do Green Elétron <a href="http://greeneletron.org.br">http://greeneletron.org.br</a>, ou comprovar a existência de programa próprio de logística reversa do fabricante para produtos eletroeletrônicos, apresentar comprovação na proposta.</p> <p>- Outros requisitos: Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; Os</p> |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência ou declaração do fabricante (original ou cópia autenticada). Todos os componentes exigidos devem ser obrigatoriamente do mesmo fabricante ou OEM, e todo o conjunto deverá possuir clara identificação da marca do fabricante do microcomputador e mesmo padrão estético e ser da mesma tonalidade (cor); Todos os componentes de hardware deverão ser montados pelo fabricante do microcomputador, não sendo aceitas adição ou subtração de qualquer elemento do microcomputador pelo licitante; A vencedora, quando não for o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar declaração do fabricante ou consulta ao site do fabricante demonstrando ser revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados em sua proposta comercial; Deverá ser apresentada proposta técnica onde consta os principais componentes dos equipamentos para verificação correta da proposta. Deve obrigatoriamente incluir marca e modelo e os principais componentes dos itens, como: processador, armazenamento, memória, monitor, sistema operacional, interface de rede, placa de vídeo, garantia entre outros componentes que identificam os componentes do equipamento de forma específica. A ausência dessas informações implicará na desclassificação da proposta.</p> |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                |  |                                     |  |  |                      |  |
|----------------|--|-------------------------------------|--|--|----------------------|--|
| <b>1 Itens</b> |  | <b>Valor Total Estimado do Lote</b> |  |  | <b>R\$ 172768,79</b> |  |
|----------------|--|-------------------------------------|--|--|----------------------|--|

|              |                           |
|--------------|---------------------------|
| <b>LOTE:</b> | <b>00013 - COMPUTADOR</b> |
|--------------|---------------------------|

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00003    | 00001000 | <p>COMPUTADOR COMPUTADOR TIPO 3 - WORKSTATION - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:</p> <p>Processador: Deverá possuir 20 (vinte) núcleos físicos; Deve possuir elevação de clock automática de fábrica para no mínimo 5.4 GHz; 33 MB de cache;</p> <p>Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2; Deve suportar instruções AES; Para futuros "upgrades", o processador deve suportar memória DDR5; Só serão aceitos processadores que foram introduzidos no mercado a partir de 2024 (a partir da 14ª geração da</p> | UN    | 11         | 27747,58 | 305223,38   |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>Intel Core ou 8ª geração da AMD ou 5ª geração da Intel Xeon);</p> <p>- Memória Principal: Dotada com tecnologia DDR-5; 64 (Sessenta e quatro) GB de memória instalada, operando na frequência de no mínimo 4400 MHz;</p> <p>Configurado em Dual Channel; Possuir no mínimo 04 (quatro) bancos de memória; Suporte a no mínimo 128 GB de memória.</p> <p>- BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright.</p> <p>Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; O fabricante do computador deverá possuir direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>, na categoria "Promoters"; Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os seguintes itens: unidades de armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); funcionalidade de portas usb; interface gráfica; processador; memória RAM (varredura de todos os blocos de memória); a mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; Possibilita que a senha de acesso à BIOS seja ativada e desativada via SETUP;</p> <p>Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. Após inserido, este campo deve se tornar não editável, evitando assim modificação do número de patrimônio do ativo;</p> <p>- Placa mãe: Placa mãe do mesmo fabricante do computador. Não será aceito produzida em regime de OEM ou personalizada. Deve possuir 03 slots tipo SATA; Deve possuir 03 slots tipo M.2 com suporte ao protocolo NVME, sendo destinados para armazenamento. Deverá suportar configuração de RAID 0, 1 e 5 para M.2 NVME SSD; Deve possuir 1 slot PCIe x16 de 5ª geração; Deve possuir 2 slots PCI x4 ou x1; Possuir 09 portas USB, externas e nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; 7 dessas portas devem ser da versão USB 3.2; Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; Não serão aceitas placas de expansão e adaptadores para o atendimento das exigências deste item, todas as interfaces/slots devem ser nativos da placa mãe.</p> <p>- Dispositivo de armazenamento: Deve possuir, instalado no computador, uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo M.2 NVME com capacidade mínima de 1 TB; Deve possuir, instalado no computador, um disco rígido tipo SATA com no mínimo 7.2k RPM com capacidade mínima de 2TB.</p> |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | <p>- Controladora de rede Gigabit Ethernet e Controladora Wireless, com as seguintes características: Suporta os protocolos WOL e PXE; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ-45 fêmea. Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 6E protocolo IEEE 802.11ax;</p> <p>- Controladora de vídeo: Deve ser do tipo dedicada, com no mínimo 16GB GDDR6 de memória; Deve possuir, no mínimo, 3 (três) conectores de vídeo no padrão DisplayPort; Os conectores de vídeo podem ser do tipo Mini DisplayPort (mDP), desde que venham acompanhados dos adaptadores mDP para DP; Deve possuir interface de memória de 128 bits; Deve possuir 2.800 CUDA Cores ou equivalente devidamente comprovado ("stream processors"); A interface de vídeo dedicada deve ser homologada pelo fabricante do equipamento ofertado. Deve ser apresentada comprovação para essa exigência. Essa solicitação visa garantir 100% de compatibilidade entre a Workstation e a Placa de vídeo.</p> <p>- Controladora de áudio integrada High Definition: Integrada à placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Altofalante integrado ao chassi/placa mãe.</p> <p>- Gabinete: Gabinete tipo Torre; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC; O modelo da fonte de alimentação ofertada deve possuir certificação mínima 80 Plus Platinum. Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136. Possuir sensor de intrusão. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; Seguindo uma das prioridades relevantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que é a regulação da gestão adequada dos resíduos por meio da logística reversa (LR). No capítulo II, art. 3º, a política nacional define a LR como: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (Brasil, 2010, p. 2). Como consta no art. 33 da mesma lei, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de LR os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes das seguintes cadeias de resíduos perigosos: 3 pilhas e baterias; pneus; lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; embalagens de agrotóxicos; embalagens em geral; e resíduos de medicamentos e suas embalagens. A efetivação da LR depende da realização de acordos setoriais</p> |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>elaborados a partir de uma responsabilidade compartilhada que envolve gestores públicos, fabricantes, geradores, importadores e consumidores, além dos catadores.</p> <p>Visando atender as diretrizes e normas atuais de sustentabilidade ambiental os produtos devem conter no mínimo 30% de plástico reciclado pós-consumo. Deve ser apresentada comprovação através de documento oficial do fabricante;</p> <p>- Sistema Operacional: Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, ou superior, na modalidade OEM, em português do Brasil (PTBR); O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento; O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download.</p> <p>- Acessórios: Deverá acompanhar, mouse e teclado sem fio com receptor único para facilidade no trabalho, com interface de no mínimo 2.4Ghz.</p> <p>Características do teclado: Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Mudança de inclinação do teclado; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Características do mouse: Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 2400 dpi; Com pelo menos 1 botão programável. Deve ser fornecido mousepad. Deve possuir tecnologia óptica ou laser.</p> <p>- Monitor: Tela 100% plana de LED ou WLED ou LCD; Deverá possuir, no mínimo, 23.8” na diagonal, no formato 16:9; Deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080; Deverá possuir taxa de atualização de tela de no mínimo 100 Hz; Deverá possuir brilho de no mínimo 250 cd/m2; Deverá possuir contraste de 1500:1; Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching); O tempo de resposta não deve ultrapassar 8 ms; Deverá possuir interface de vídeo digital compatível com a da workstation ofertada, não sendo aceito o uso de adaptadores; Deverá possuir base com ajuste de altura e de rotação (retrato/paisagem); O ajuste de altura deve ser no mínimo 15cm; Deve possuir 04 (quatro) interfaces USB 3.0; Pelo menos 01 (uma) interface deve ser do tipo USB-C; Deverá possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhados de cabo de alimentação no padrão NBR14.136; Deverão ser fornecidos os cabos das interfaces de vídeo digitais, devendo ser compatível com a workstation.</p> <p>O painel do monitor ofertado deve possuir gradações neutras da cor preta ou cinza; O equipamento deve possuir os seguintes certificados: EPEAT; Energy Star; TCO ou outras certificações equivalentes, como, por exemplo, a Portaria</p> |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>170:2012 do INMETRO (Segurança, EMC e Eficiência Energética), RoHS, ISO 7779, entre outras, a fim de comprovar o perfeito atendimento às normas e legislações referentes à Sustentabilidade de Responsabilidade Social. Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia; O monitor deve ser do mesmo fabricante da workstation;</p> <p>- Segurança (atendimento à LGPD e demais normas de segurança): A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015; Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015.</p> <p>Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; A BIOS possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos;</p> <p>- Suporte e Garantia: Deverá possuir garantia mínima de 36 (Trinta e seis) meses do(s) fabricante(s) para os equipamentos ofertados e seus componentes, com reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função;</p> <p>Atendimento: 10 horas por dia, 5 dias por semana; Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário identificando o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site; Será disponibilizado link do site do Fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital;</p> <p>Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo Fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia; Deve ser apresentada declaração assinada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, direcionada para este Edital, informando que os equipamentos possuem</p> |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>assistência técnica em Boa Esperança/ES (ou qualquer cidade da região), apresentando o catálogo de endereços do fabricante ou representante com a rede de assistência.</p> <p>- Conformidades normativas: O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); A marca e modelo dos equipamentos deverão possuir certificação Energy Star ou outras certificações equivalentes, como, por exemplo, a Portaria 170:2012 do INMETRO (Segurança, EMC e Eficiência Energética), RoHS, ISO 7779, EPEAT mínimo na categoria bronze, entre outras, a fim de comprovar o perfeito atendimento às normas e legislações referentes à Sustentabilidade de Responsabilidade Social.</p> <p>Em resposta à demanda crescente das empresas, governo e sociedade pela criação de alternativas estruturadas para a coleta e tratamento adequado dos eletroeletrônicos no fim da sua vida útil, a Abinee fundou em 2016 a Green Eletron – Gestora para Logística Reversa de Equipamentos Eletroeletrônicos.</p> <p>Tendo como objetivo principal auxiliar as empresas no atendimento à lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a proposta da Green Eletron é criar um sistema coletivo para operacionalizar a Logística Reversa de suas associadas de forma mais eficiente e econômica. Tendo em vista a responsabilidade social o fabricante do equipamento deve ser membro do Green Eletron <a href="http://greeneletron.org.br">http://greeneletron.org.br</a>, ou comprovar a existência de programa próprio de logística reversa do fabricante para produtos eletroeletrônicos, apresentar comprovação na proposta.</p> <p>- Outros requisitos: Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; O equipamento ofertado deve possuir certificação ISV, devendo ser apresentada comprovação através de documento oficial do Fabricante; Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência ou declaração do fabricante (original ou cópia autenticada). Todos os componentes exigidos devem ser obrigatoriamente do mesmo fabricante ou OEM, e todo o conjunto deverá possuir clara identificação da marca do fabricante do microcomputador e mesmo padrão estético e ser da mesma tonalidade (cor); Todos os componentes de hardware deverão ser montados pelo fabricante do microcomputador, não sendo aceitas adição ou subtração de qualquer elemento do microcomputador pelo licitante; A licitante vencedora, quando não for o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar declaração do</p> |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|                |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |                      |
|----------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------------------|
|                |  | <p>fabricante ou consulta ao site do fabricante demonstrado ser revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados em sua proposta comercial; Deverá ser apresentada proposta técnica onde consta os principais componentes dos equipamentos para verificação correta da proposta. Deve obrigatoriamente incluir marca e modelo e os principais componentes dos itens, como: processador, armazenamento, memória, monitor, sistema operacional, interface de rede, placa de vídeo, garantia entre outros componentes que identifiquem os componentes do equipamento de forma específica. A ausência dessas informações implicará na desclassificação da proposta.</p> |  |  |  |                      |
| <b>1 Itens</b> |  | <b>Valor Total Estimado do Lote</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  | <b>R\$ 305223,38</b> |

| <b>LOTE: 00014 - EXCLUSIVO - COMPUTADOR</b> |               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |                   |                 |                    |
|---------------------------------------------|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|-----------------|--------------------|
| <b>Ítems(*)</b>                             | <b>Código</b> | <b>Especificação</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>UNID.</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| 00402                                       | 00001000      | <p>COMPUTADOR COMPUTADOR TIPO 3 - WORKSTATION - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:</p> <p>Processador: Deverá possuir 20 (vinte) núcleos físicos; Deve possuir elevação de clock automática de fábrica para no mínimo 5.4 GHz; 33 MB de cache;</p> <p>Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1, SSE4.2 e AVX2; Deve suportar instruções AES; Para futuros "upgrades", o processador deve suportar memória DDR5; Só serão aceitos processadores que foram introduzidos no mercado a partir de 2024 (a partir da 14ª geração da Intel Core ou 8ª geração da AMD ou 5ª geração da Intel Xeon);</p> <p>- Memória Principal: Dotada com tecnologia DDR-5; 64 (Sessenta e quatro) GB de memória instalada, operando na frequência de no mínimo 4400 MHz;</p> <p>Configurado em Dual Channel; Possuir no mínimo 04 (quatro) bancos de memória; Suporte a no mínimo 128 GB de memória.</p> <p>- BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright. Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; O fabricante do computador deverá possuir direito de edição irrestrito sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; O fabricante deverá possuir compatibilidade com o padrão UEFI comprovada através do site <a href="http://www.uefi.org/members">http://www.uefi.org/members</a>, na categoria "Promoters"; Possuir sistema integrado de diagnóstico acessado através das teclas de função durante o boot que permita verificar a saúde do sistema bem como diagnóstico na BIOS em modo gráfico com uso de teclado e mouse, capaz de verificar os</p> | UN           | 3                 | 27747,58        | 83242,74           |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>seguintes<br/> itens: unidades de armazenamento (varredura de todos os blocos de armazenamento); funcionalidade de portas usb; interface gráfica; processador; memória RAM (varredura de todos os blocos de memória); a mensagem de erro gerada por este diagnóstico deverá ser o suficiente para abertura de chamado do equipamento durante o período de vigência da garantia; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto; Possibilita que a senha de acesso à BIOS seja ativada e desativada via SETUP; Permite inserir registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil. Após inserido, este campo deve se tornar não editável, evitando assim modificação do número de patrimônio do ativo; - Placa mãe: Placa mãe do mesmo fabricante do computador. Não será aceito produzida em regime de OEM ou personalizada. Deve possuir 03 slots tipo SATA; Deve possuir 03 slots tipo M.2 com suporte ao protocolo NVME, sendo destinados para armazenamento. Deverá suportar configuração de RAID 0, 1 e 5 para M.2 NVME SSD; Deve possuir 1 slot PCIe x16 de 5ª geração; Deve possuir 2 slots PCI x4 ou x1; Possuir 09 portas USB, externas e nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores; 7 dessas portas devem ser da versão USB 3.2; Chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia; Não serão aceitas placas de expansão e adaptadores para o atendimento das exigências deste item, todas as interfaces/slots devem ser nativos da placa mãe. - Dispositivo de armazenamento: Deve possuir, instalado no computador, uma unidade de armazenamento em estado sólido tipo M.2 NVME com capacidade mínima de 1 TB; Deve possuir, instalado no computador, um disco rígido tipo SATA com no mínimo 7.2k RPM com capacidade mínima de 2TB. - Controladora de rede Gigabit Ethernet e Controladora Wireless, com as seguintes características: Suporta os protocolos WOL e PXE; Possibilidade de operar a 10, 100 e 1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede; Capacidade de operar no modo full-duplex; Conector RJ-45 fêmea. Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 6E protocolo IEEE 802.11ax; - Controladora de vídeo: Deve ser do tipo dedicada, com no mínimo 16GB GDDR6 de memória; Deve possuir, no mínimo, 3 (três) conectores de vídeo no padrão DisplayPort; Os conectores de vídeo podem ser do tipo Mini DisplayPort (mDP), desde que venham acompanhados dos adaptadores mDP para DP; Deve possuir interface de memória de 128 bits; Deve possuir 2.800 CUDA Cores ou equivalente devidamente comprovado ("stream processors"); A interface de vídeo dedicada deve ser homologada pelo fabricante do equipamento ofertado. Deve ser apresentada comprovação para essa exigência. Essa</p> |  |  |  |  |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>solicitação visa garantir 100% de compatibilidade entre a Workstation e a Placa de vídeo.</p> <p>- Controladora de áudio integrada High Definition: Integrada à placa mãe; Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo; Altofalante integrado ao chassi/placa mãe.</p> <p>- Gabinete: Gabinete tipo Torre; Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC; O modelo da fonte de alimentação ofertada deve possuir certificação mínima 80 Plus Platinum. Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136. Possuir sensor de intrusão. Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; Seguindo uma das prioridades relevantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que é a regulação da gestão adequada dos resíduos por meio da logística reversa (LR). No capítulo II, art. 3º, a política nacional define a LR como: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada (Brasil, 2010, p. 2). Como consta no art. 33 da mesma lei, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de LR os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes das seguintes cadeias de resíduos perigosos: 3 pilhas e baterias; pneus; lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; embalagens de agrotóxicos; embalagens em geral; e resíduos de medicamentos e suas embalagens.</p> <p>A efetivação da LR depende da realização de acordos setoriais elaborados a partir de uma responsabilidade compartilhada que envolve gestores públicos, fabricantes, geradores, importadores e consumidores, além dos catadores.</p> <p>Visando atender as diretrizes e normas atuais de sustentabilidade ambiental os produtos devem conter no mínimo 30% de plástico reciclado pós-consumo. Deve ser apresentada comprovação através de documento oficial do fabricante;</p> <p>- Sistema Operacional: Acompanhar licença de sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits, ou superior, na modalidade OEM, em português do Brasil (PTBR); O software Microsoft Windows deverá ser fornecido instalado e pronto para funcionamento; O fabricante deve disponibilizar download gratuito de todos os drivers de dispositivos do equipamento ofertado, na versão mais atual para download.</p> <p>- Acessórios: Deverá acompanhar, mouse e teclado sem fio com receptor único para facilidade no trabalho, com interface de no mínimo 2.4Ghz.</p> |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>Características do teclado: Teclas de Iniciar e de Atalho do MS – Windows; Mudança de inclinação do teclado; Bloco numérico separado das demais teclas; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Características do mouse: Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 2400 dpi; Com pelo menos 1 botão programável. Deve ser fornecido mousepad. Deve possuir tecnologia óptica ou laser.</p> <p>- Monitor: Tela 100% plana de LED ou WLED ou LCD; Deverá possuir, no mínimo, 23.8” na diagonal, no formato 16:9; Deverá suportar resolução nativa mínima de 1920x1080; Deverá possuir taxa de atualização de tela de no mínimo 100 Hz; Deverá possuir brilho de no mínimo 250 cd/m2; Deverá possuir contraste de 1500:1; Possuir tecnologia IPS (In-Plane Switching); O tempo de resposta não deve ultrapassar 8 ms; Deverá possuir interface de vídeo digital compatível com a da workstation ofertada, não sendo aceito o uso de adaptadores; Deverá possuir base com ajuste de altura e de rotação (retrato/paisagem); O ajuste de altura deve ser no mínimo 15cm; Deve possuir 04 (quatro) interfaces USB 3.0; Pelo menos 01 (uma) interface deve ser do tipo USB-C; Deverá possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática, acompanhados de cabo de alimentação no padrão NBR14.136; Deverão ser fornecidos os cabos das interfaces de vídeo digitais, devendo ser compatível com a workstation. O painel do monitor ofertado deve possuir gradações neutras da cor preta ou cinza; O equipamento deve possuir os seguintes certificados: EPEAT; Energy Star; TCO ou outras certificações equivalentes, como, por exemplo, a Portaria 170:2012 do INMETRO (Segurança, EMC e Eficiência Energética), RoHS, ISO 7779, entre outras, a fim de comprovar o perfeito atendimento às normas e legislações referentes à Sustentabilidade de Responsabilidade Social. Deve acompanhar todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. Deve possuir OSD (On-screen Display) através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia; O monitor deve ser do mesmo fabricante da workstation;</p> <p>- Segurança (atendimento à LGPD e demais normas de segurança): A BIOS é desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015; Possui ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC</p> |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>27040:2015.</p> <p>Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; A BIOS possui uma cópia de segurança armazenada localmente ou na nuvem, através da qual o equipamento é capaz de realizar a validação de integridade da BIOS do sistema, garantindo assim que a versão utilizada esteja íntegra, sem alterações geradas por códigos maliciosos;</p> <p>- Suporte e Garantia: Deverá possuir garantia mínima de 36 (Trinta e seis) meses do(s) fabricante(s) para os equipamentos ofertados e seus componentes, com reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função;</p> <p>Atendimento: 10 horas por dia, 5 dias por semana; Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário identificando o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site; Será disponibilizado link do site do Fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital;</p> <p>Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo Fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia; Deve ser apresentada declaração assinada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, direcionada para este Edital, informando que os equipamentos possuem assistência técnica em Boa Esperança/ES (ou qualquer cidade da região), apresentando o catálogo de endereços do fabricante ou representante com a rede de assistência.</p> <p>- Conformidades normativas: O modelo ofertado está em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances); A marca e modelo dos equipamentos deverão possuir certificação Energy Star ou outras certificações equivalentes, como, por exemplo, a Portaria 170:2012 do INMETRO (Segurança, EMC e Eficiência Energética), RoHS, ISO 7779, EPEAT mínimo na categoria bronze, entre outras, a fim de comprovar o perfeito atendimento às normas e legislações referentes à Sustentabilidade de Responsabilidade Social.</p> <p>Em resposta à demanda crescente das empresas, governo e sociedade pela criação de alternativas estruturadas para a coleta e tratamento adequado dos eletroeletrônicos no fim da sua vida útil, a Abinee fundou em 2016 a Green Eletron – Gestora para Logística Reversa de Equipamentos Eletroeletrônicos.</p> |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |              |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------------|
|         | <p>Tendo como objetivo principal auxiliar as empresas no atendimento à lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), a proposta da Green</p> <p>Eletron é criar um sistema coletivo para operacionalizar a Logística Reversa de suas associadas de forma mais eficiente e econômica. Tendo em vista a responsabilidade social o fabricante do equipamento deve ser membro do Green</p> <p>Eletron <a href="http://greeneletron.org.br">http://greeneletron.org.br</a>, ou comprovar a existência de programa próprio de logística reversa do fabricante para produtos eletroeletrônicos, apresentar comprovação na proposta.</p> <p>- Outros requisitos: Os equipamentos pertencem à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; O equipamento ofertado deve possuir certificação ISV, devendo ser apresentada comprovação através de documento oficial do Fabricante; Os equipamentos são novos e sem uso e ser produzidos em série na época da entrega; Deverá ser apresentado junto à proposta, catálogo, folder ou folheto, do equipamento proposto onde conste de maneira clara todas as características do equipamento cotado. Caso seja originário da internet, deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência ou declaração do fabricante (original ou cópia autenticada). Todos os componentes exigidos devem ser obrigatoriamente do mesmo fabricante ou OEM, e todo o conjunto deverá possuir clara identificação da marca do fabricante do microcomputador e mesmo padrão estético e ser da mesma tonalidade (cor); Todos os componentes de hardware deverão ser montados pelo fabricante do microcomputador, não sendo aceitas adição ou subtração de qualquer elemento do microcomputador pelo licitante; A licitante vencedora, quando não for o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar declaração do fabricante ou consulta ao site do fabricante demonstrado ser revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados em sua proposta comercial; Deverá ser apresentada proposta técnica onde consta os principais componentes dos equipamentos para verificação correta da proposta. Deve obrigatoriamente incluir marca e modelo e os principais componentes dos itens, como: processador, armazenamento, memória, monitor, sistema operacional, interface de rede, placa de vídeo, garantia entre outros componentes que identifiquem os componentes do equipamento de forma específica. A ausência dessas informações implicará na desclassificação da proposta.</p> |  |  |  |              |
| 1 Itens | Valor Total Estimado do Lote                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  | R\$ 83242,74 |



| <b>LOTE: 00015 - COMPUTADOR</b> |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |       |            |                     |             |
|---------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|---------------------|-------------|
| Ítems(*)                        | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID. | Quantidade | Unitário            | Valor Total |
| 00348                           | 00001000 | COMPUTADOR COMPUTADOR TIPO 4 - DESKTOP-BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES<br>MÍNIMAS: Microcomputador com processador igual, semelhante ou superior ao Intel Core i3-12100, com placa mãe fabricada pelo fabricante do computador ou fabricada sobre sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito placa mãe de livre comercialização no mercado; SSD de no mínimo 240GB homologada pelo mesmo fabricante; Placa gráfica integrada, memória de no mínimo 8GB com mínimo de 4.800 mhz DDR5; interface de rede LAN ethernet RJ45 com velocidade mínima de 10/100/1000; possuir interface usb 2.0 e 3.0, hdmi; Sistema Operacional Windows 11 Professional de 64- bits em Português<br>"Brasil", fornecido junto com o equipamento, com a devida etiqueta anexada ao gabinete e licença fornecida pela fabricante do computador; incluídos os seguintes acessórios: 01 Monitor de Led Widescreen de no mínimo 19" sendo da mesma marca do fabricante do computador; 01 Teclado USB c/ fio: conexão USB, Plug C Play, padrão ABNT2 (Português – Brasil), fabricado pelo mesmo fabricante do computador; 01 Mouse Óptico c/ fio: fabricado pelo fabricante do computador. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante do equipamento; Marca referência de qualidade dos equipamentos: Dell, Lenovo, HP. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor), devem possuir gradações neutras das cores, branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. | UN    | 13         | 5934,07             | 77142,91    |
| <b>1 Itens</b>                  |          | <b>Valor Total Estimado do Lote</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |       |            | <b>R\$ 77142,91</b> |             |

| <b>LOTE: 00016 - EXCLUSIVO - COMPUTADOR</b> |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |       |            |          |             |
|---------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| Ítems(*)                                    | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00400                                       | 00001000 | COMPUTADOR COMPUTADOR TIPO 4 - DESKTOP-BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES<br>MÍNIMAS: Microcomputador com processador igual, semelhante ou superior ao Intel Core i3-12100, com placa mãe fabricada pelo fabricante do computador ou fabricada sobre sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito placa mãe de livre comercialização no mercado; SSD de no mínimo 240GB homologada pelo mesmo fabricante; Placa gráfica integrada, memória de no mínimo 8GB com mínimo de 4.800 mhz DDR5; interface de rede LAN ethernet RJ45 com velocidade mínima de 10/100/1000; possuir interface usb 2.0 e 3.0, hdmi; Sistema Operacional Windows 11 Professional de 64- bits em Português | UN    | 4          | 5934,07  | 23736,28    |



|                |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |                     |
|----------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------|
|                |  | <p>"Brasil", fornecido junto com o equipamento, com a devida etiqueta anexada ao gabinete e licença fornecida pela fabricante do computador; incluídos os seguintes acessórios: 01 Monitor de Led Widescreen de no mínimo 19" sendo da mesma marca do fabricante do computador; 01 Teclado USB c/ fio: conexão USB, Plug C Play, padrão ABNT2 (Português – Brasil), fabricado pelo mesmo fabricante do computador; 01 Mouse Óptico c/ fio: fabricado pelo fabricante do computador. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante do equipamento; Marca referência de qualidade dos equipamentos: Dell, Lenovo, HP. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor), devem possuir gradações neutras das cores, branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p> |  |  |  |                     |
| <b>1 Itens</b> |  | <b>Valor Total Estimado do Lote</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  | <b>R\$ 23736,28</b> |

| <b>LOTE:</b> |          | <b>00017 - COMPUTADOR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |            |          |             |
|--------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| Ítems(*)     | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00212        | 00001000 | <p>COMPUTADOR COMPUTADOR TIPO 5 - DESKTOP-AVANÇADO - ESPECIFICAÇÕES</p> <p>MÍNIMAS: Microcomputador com processador igual, semelhante ou superior ao Intel Core i7- 13700 13ª geração, com placa mãe fabricada pelo fabricante do computador ou fabricada sobre sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito placa mãe de livre comercialização no mercado. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo estas: SSD de no mínimo 480GB homologada pelo mesmo fabricante e disco rígido de no mínimo 1 TB, com velocidade de 7.200 rpm, interface sata 3. Placa gráfica integrada, memória de no mínimo 16GB com mínimo de 4.800 mhz DDR5; interface de rede LAN ethernet RJ45 com velocidade mínima de 10/100/1000; possuir interface usb 2.0 e 3.0, hdmi, Sistema Operacional Windows 11 Profissional de 64-bits em Português "Brasil", fornecido junto com o equipamento, com a devida etiqueta anexada ao gabinete e licença fornecida pela fabricante do computador; incluídos os seguintes acessórios: 01 Monitor de Led Widescreen de no mínimo 23" sendo da mesma marca do fabricante do computador; 01 Teclado USB c/ fio: conexão USB, Plug C Play, padrão ABNT2 (Português – Brasil), fabricado pelo mesmo fabricante do computador; 01 Mouse Óptico c/ fio: fabricado pelo fabricante do computador. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante do equipamento; Marca referência de qualidade dos equipamentos: Dell, Lenovo, HP. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor), devem possuir gradações neutras das cores, branca, preta ou cinza, e manter o</p> | UN    | 45         | 9655,85  | 434513,25   |



|  |  |                                                                                                                |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**1 Itens****Valor Total Estimado do Lote****R\$ 434513,25****LOTE: 00018 - EXCLUSIVO - COMPUTADOR**

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00401    | 00001000 | COMPUTADOR COMPUTADOR TIPO 5 - DESKTOP-AVANÇADO - ESPECIFICAÇÕES<br>MÍNIMAS: Microcomputador com processador igual, semelhante ou superior ao Intel Core i7- 13700 13ª geração, com placa mãe fabricada pelo fabricante do computador ou fabricada sobre sua especificação para uso exclusivo, não sendo aceito placa mãe de livre comercialização no mercado. Deve possuir duas unidades de armazenamento, sendo estas: SSD de no mínimo 480GB homologada pelo mesmo fabricante e disco rígido de no mínimo 1 TB, com velocidade de 7.200 rpm, interface sata 3. Placa gráfica integrada, memória de no mínimo 16GB com mínimo de 4.800 mhz DDR5; interface de rede LAN ethernet RJ45 com velocidade mínima de 10/100/1000; possuir interface usb 2.0 e 3.0, hdmi, Sistema Operacional Windows 11 Professional de 64-bits em Português "Brasil", fornecido junto com o equipamento, com a devida etiqueta anexada ao gabinete e licença fornecida pela fabricante do computador; incluídos os seguintes acessórios: 01 Monitor de Led Widescreen de no mínimo 23" sendo da mesma marca do fabricante do computador; 01 Teclado USB c/ fio: conexão USB, Plug C Play, padrão ABNT2 (Português – Brasil), fabricado pelo mesmo fabricante do computador; 01 Mouse Óptico c/ fio: fabricado pelo fabricante do computador. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante do equipamento; Marca referência de qualidade dos equipamentos: Dell, Lenovo, HP. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor), devem possuir gradações neutras das cores, branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. | UN    | 15         | 9655,85  | 144837,75   |

**1 Itens****Valor Total Estimado do Lote****R\$ 144837,75****LOTE: 00019 - CONECTOR METALICO**

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                       | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00053    | 00002513 | CONECTOR METALICO CONECTOR EZ-RJ45 VAZADO: Conectores Rj45 com vazamento frontal; Modelo deve ser compatível com cabos CAT5E; Material policarbonato; 8 condutores banhados a ouro. | UN    | 1.425      | 0,33     | 470,25      |

**1 Itens****Valor Total Estimado do Lote****R\$ 470,25**



| LOTE: 00020 - DRONE AEREO |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |            |                              |             |              |
|---------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|------------------------------|-------------|--------------|
| Ítems(*)                  | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID. | Quantidade | Unitário                     | Valor Total |              |
| 00055                     | 00006832 | DRONE AEREO DRONE AÉREO: Drone aéreo dobrável, com peso reduzido, adequado para operação em ambientes internos e externos, com resistência ao vento de até 38 km/h e velocidade máxima de voo de aproximadamente 58 km/h. Atinge distância máxima de voo de até 10 km. Equipado com quatro motores e três baterias recarregáveis inclusas, com autonomia individual de até 38 minutos por voo. Deve possuir conectividade via Wi-Fi e GPS integrado, suporte a FPV (First Person View), controle remoto incluso e câmera integrada com resolução máxima de 4K, zoom digital de até 4x, estabilização avançada. Garantia mínima de 12 meses. | UNID  | 4          | 4904,52                      | 19618,08    |              |
| 1 Itens                   |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |            | Valor Total Estimado do Lote |             | R\$ 19618,08 |

| LOTE: 00021 - ESTABILIZADOR |          |                                                                                                                                                                                                                                             |       |            |                              |             |             |
|-----------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|------------------------------|-------------|-------------|
| Ítems(*)                    | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                               | UNID. | Quantidade | Unitário                     | Valor Total |             |
| 00225                       | 00001801 | ESTABILIZADOR DE IMAGEM PARA CELULAR: Estabilizador de imagem dobrável e portátil para smartphone, com cabo extensor e tripé. Deve possuir, no mínimo, 3 modos (panorâmica, rotação e inclinação). Bateria com autonomia mínima de 4 horas. | UN    | 7          | 515,50                       | 3608,50     |             |
| 1 Itens                     |          |                                                                                                                                                                                                                                             |       |            | Valor Total Estimado do Lote |             | R\$ 3608,50 |

| LOTE: 00022 - ESTABILIZADOR |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |            |                              |             |             |
|-----------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|------------------------------|-------------|-------------|
| Ítems(*)                    | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID. | Quantidade | Unitário                     | Valor Total |             |
| 00302                       | 00001801 | ESTABILIZADOR DE TENSÃO PARA PC: Estabilizador 300VA (115V/115V) - Potência: 300VA - Monovolt - Guia de cabos - Chave manual protegida - 4 tomadas - Tecnologia Fast RMS - Microprocessado - Filtro de linha - Proteção eletrônica: contra seleção incorreta da tensão de rede. - Autodesligamento por subtensão e sobretensão da rede elétrica - Ultra wide range corrige ampla variação de rede - Certificação e norma NBR 14373 - Padrão Brasileiro de Tomadas. | UN    | 44         | 106,36                       | 4679,84     |             |
| 1 Itens                     |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |            | Valor Total Estimado do Lote |             | R\$ 4679,84 |

| LOTE: 00023 - ESTABILIZADOR |          |                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |            |          |             |
|-----------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| Ítems(*)                    | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00333                       | 00005585 | ESTABILIZADOR DE IMAGEM PARA CÂMERA: Estabilizador de imagem eletrônico portátil de 3 eixos para câmeras mirrorless ou DSLR. Deve suportar carga de até 2 kg, peso máximo de 850 g, bateria com autonomia mínima de 10h, carregamento via USB-C, Bluetooth 5.1, gravação | UN    | 3          | 2165,41  | 6496,23     |



|  |  |                                                                                                                                                   |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | vertical<br>nativa, tela touch colorida, rotação contínua 360º e compatibilidade com<br>aplicativo de controle. Tripé/suporte destacável incluso. |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**1 Itens****Valor Total Estimado do Lote****R\$ 6496,23****LOTE: 00024 - FILTRO DE LINHA**

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                    | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00007    | 00005406 | FILTRO DE LINHA FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS: Possuir no mínimo 6 tomadas; Alimentação de energia bivolt - 110/220. | UN    | 151        | 47,74    | 7208,74     |

**1 Itens****Valor Total Estimado do Lote****R\$ 7208,74****LOTE: 00025 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO**

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00084    | 00006456 | FONTE DE ALIMENTAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO 450W: Tipo: ATX; Potência: deve possuir no mínimo 450 Watts de pico; Conectores: deve possuir no mínimo 2 conectores padrão SATA, conector principal padrão 20+4 pinos, conector 4 pinos (+12Volts); Cabo: acompanhar cabo de força no novo padrão brasileiro; Certificação: possuir certificação 80 Plus. Garantia mínima de 12 meses. | UN    | 43         | 74,46    | 3201,78     |

**1 Itens****Valor Total Estimado do Lote****R\$ 3201,78****LOTE: 00026 - FONTE DE ALIMENTAÇÃO**

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00269    | 00006456 | FONTE DE ALIMENTAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO 600W: Tipo: ATX; Potência: deve possuir no mínimo 600 Watts de pico; Conectores: deve possuir no mínimo 2 conectores padrão SATA, conector principal padrão 20+4 pinos, conector 4 pinos (+12Volts); Cabo: acompanhar cabo de força no novo padrão brasileiro F F. Certificação: Possuir certificação 80 Plus Bronze. Garantia mínima de 12 meses. | UN    | 16         | 220,25   | 3524,00     |

**1 Itens****Valor Total Estimado do Lote****R\$ 3524,00****LOTE: 00027 - HDD EXTERNO 1TB**

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                     | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00046    | 00006831 | HDD EXTERNO 1TB HDD EXTERNO 1TB: Capacidade mínima de 1TB; FORMATO 2.5; Conexão USB 3.0 ou superior; Garantia mínima de 12 meses. | UNID  | 27         | 354,90   | 9582,30     |

**1 Itens****Valor Total Estimado do Lote****R\$ 9582,30****LOTE: 00028 - HDD EXTERNO 2TB**

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                     | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00015    | 00006825 | HDD EXTERNO 2TB HDD EXTERNO 2TB: Capacidade mínima de 2TB; Formato 2.5; Conexão USB 3.0 ou superior. Garantia mínima de 12 meses. | UNID  | 25         | 672,97   | 16824,25    |



|                |                                     |                     |
|----------------|-------------------------------------|---------------------|
| <b>1 Itens</b> | <b>Valor Total Estimado do Lote</b> | <b>R\$ 16824,25</b> |
|----------------|-------------------------------------|---------------------|

**LOTE: 00029 - HEADSET COM MICROFONE**

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00012    | 00006822 | HEADSET COM MICROFONE HEADSET COM MICROFONE: Conexão USB ou P2 (3,5 mm), compatível com computadores e notebooks. Possui microfone integrado com tecnologia de redução de ruído para maior clareza em reuniões e audiências, fones estéreo com almofadas confortáveis, controle de volume no cabo ou no próprio fone, estrutura leve e ajustável. Garantia mínima de 12 meses. | UNID  | 105        | 70,50    | 7402,50     |

|                |                                     |                    |
|----------------|-------------------------------------|--------------------|
| <b>1 Itens</b> | <b>Valor Total Estimado do Lote</b> | <b>R\$ 7402,50</b> |
|----------------|-------------------------------------|--------------------|

**LOTE: 00030 - KIT DE RADIOS COMUNICADORES**

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00224    | 00006866 | KIT DE RADIOS COMUNICADORES KIT COM 10 RÁDIOS COMUNICADORES: Kit composto por 10 rádios comunicadores portáteis, operando em frequência UHF na faixa de 400 a 470 MHz, com capacidade mínima de 16 canais programáveis. Alcance operacional de até 12 km em condições ideais. Cada unidade deve possuir corpo resistente, botão PTT, controle de volume, função de varredura de canais, alerta de bateria fraca e suporte para uso com fone auricular incluso. | UNID  | 4          | 1401,75  | 5607,00     |

|                |                                     |                    |
|----------------|-------------------------------------|--------------------|
| <b>1 Itens</b> | <b>Valor Total Estimado do Lote</b> | <b>R\$ 5607,00</b> |
|----------------|-------------------------------------|--------------------|

**LOTE: 00031 - LENTE**

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00325    | 00006935 | LENTE LENTE: Lente zoom padrão de alta velocidade, compatível com câmeras mirrorless com sensor APS-C. Faixa de distância focal de 17 a 70 mm (equivalente a 25,5 a 105 mm no formato 35 mm), com taxa de zoom de 4,1x. Abertura máxima constante de f/2.8 em toda a faixa focal. Construção óptica composta por 16 elementos dispostos em 12 grupos, incluindo elementos especiais de correção óptica, garantindo desempenho superior e minimização de aberrações. Sistema de estabilização de imagem de última geração. Design resistente à umidade, adequado para uso em ambientes externos. Garantia mínima de 12 meses. | UNID  | 2          | 6800,00  | 13600,00    |

|                |                                     |                     |
|----------------|-------------------------------------|---------------------|
| <b>1 Itens</b> | <b>Valor Total Estimado do Lote</b> | <b>R\$ 13600,00</b> |
|----------------|-------------------------------------|---------------------|

**LOTE: 00032 - MEMORIA RAM DDR3 8GB**

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                               | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|-------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00080    | 00006845 | MEMORIA RAM DDR3 8GB MEMÓRIA RAM DDR3 8GB: Velocidade: deve | UNID  | 53         | 85,35    | 4523,55     |



|  |  |                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | possuir no mínimo 1600MHz; Capacidade: deve possuir no mínimo 8GB; Latência: deve possuir latência CAS inferior a 16; Conexão: DDR3; Voltagem: 1.5 VOLTS. Garantia mínima de 12 meses. |  |  |  |  |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 4523,55**

|              |                                     |  |  |  |  |  |
|--------------|-------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>LOTE:</b> | <b>00033 - MEMORIA RAM DDR4 8GB</b> |  |  |  |  |  |
|--------------|-------------------------------------|--|--|--|--|--|

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                      | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00081    | 00006847 | MEMORIA RAM DDR4 8GB MEMÓRIA RAM DDR4 8GB: Velocidade: deve possuir no mínimo 2400MHz; Capacidade: deve possuir no mínimo 8GB; Latência: deve possuir latência CAS inferior a 16; Conexão: DDR4; Voltagem: 1.5 VOLTS. Garantia mínima de 12 meses. | UNID  | 47         | 144,63   | 6797,61     |

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 6797,61**

|              |                                  |  |  |  |  |  |
|--------------|----------------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>LOTE:</b> | <b>00034 - MICROFONE SEM FIO</b> |  |  |  |  |  |
|--------------|----------------------------------|--|--|--|--|--|

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00222    | 00000201 | MICROFONE SEM FIO MICROFONE DE LAPELA SEM FIO: Sistema de microfone de lapela sem fio com padrão polar unidirecional, formato lavalier, alimentado por bateria recarregável de íon-lítio. Deve incluir os seguintes componentes: 2 transmissores (TX), 1 receptor (RX) para câmera, 1 receptor (RX) tipo C, 1 estojo de carregamento e 1 cabo tipo C para Lightning. Peso total aproximado: 330 g. Equipamento deve operar com dois canais simultâneos, apresentando relação sinal-ruído mínima de 70 dB e resposta de frequência de 48 KHz. Conectividade compatível com interfaces USB- C e Lightning. | UN    | 5          | 1315,90  | 6579,50     |

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 6579,50**

|              |                        |  |  |  |  |  |
|--------------|------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>LOTE:</b> | <b>00035 - MONITOR</b> |  |  |  |  |  |
|--------------|------------------------|--|--|--|--|--|

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00340    | 00005466 | MONITOR MONITOR 21: Possuir 21.5 Polegadas; Bivolt 110v/220v automático; Painel WVA ou IPS (sendo aceitas ambas as duas tecnologias similares); Conexão HDMI. Resolução Full HD (1920x1080); Possuir ajuste ergonômico podendo ser ajustado até 90º, ajuste de altura, ajuste de inclinação, ajuste de rotação horizontal e ajuste de rotação vertical; Garantia mínima de 12 meses. | UN    | 17         | 386,33   | 6567,61     |

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 6567,61**

|              |                        |  |  |  |  |  |
|--------------|------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>LOTE:</b> | <b>00036 - MONITOR</b> |  |  |  |  |  |
|--------------|------------------------|--|--|--|--|--|

| Ítems(*) | Código | Especificação | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|--------|---------------|-------|------------|----------|-------------|
|----------|--------|---------------|-------|------------|----------|-------------|



|       |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |    |        |          |
|-------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|----------|
| 00008 | 00005466 | MONITOR MONITOR 24: Possuir 24 Polegadas (sendo aceito o de 23.8 polegadas); Bivolt 110v/220v automático; Painei WVA ou IPS (sendo aceitas ambas as duas tecnologias similares); Conexão HDMI; Resolução Full HD (1920x1080); possuir ajuste ergonomico podendo ser ajustado até 90º, ajuste de altura, ajuste de inclinação, ajuste de rotação horizontal e ajuste de rotação vertical. Garantia mínima de 12 meses. | UN | 69 | 871,50 | 60133,50 |
|-------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--------|----------|

|                |  |                                     |  |  |  |                     |
|----------------|--|-------------------------------------|--|--|--|---------------------|
| <b>1 Itens</b> |  | <b>Valor Total Estimado do Lote</b> |  |  |  | <b>R\$ 60133,50</b> |
|----------------|--|-------------------------------------|--|--|--|---------------------|

|              |                          |  |  |  |  |  |
|--------------|--------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>LOTE:</b> | <b>00037 - MOUSE PAD</b> |  |  |  |  |  |
|--------------|--------------------------|--|--|--|--|--|

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                           | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00013    | 00006823 | MOUSE PAD MOUSE PAD: Mouse pad de 25 cm comprimento e 19 cm largura; Superfície de poliéster com base em látex; Antiderrapante; Espessura de 2mm; Cor preta e possuir apoio para pulso. | UNID  | 173        | 34,58    | 5982,34     |

|                |  |                                     |  |  |  |                    |
|----------------|--|-------------------------------------|--|--|--|--------------------|
| <b>1 Itens</b> |  | <b>Valor Total Estimado do Lote</b> |  |  |  | <b>R\$ 5982,34</b> |
|----------------|--|-------------------------------------|--|--|--|--------------------|

|              |                                 |  |  |  |  |  |
|--------------|---------------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>LOTE:</b> | <b>00038 - MOUSE ÓPTICO USB</b> |  |  |  |  |  |
|--------------|---------------------------------|--|--|--|--|--|

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00010    | 00001772 | MOUSE ÓPTICO USB MOUSE USB: Mouse USB com o mínimo de 1.8m de cabo ou acompanhar extensor USB; Sensor Óptico; Possuir no mínimo 3 botões; Possuir no mínimo 800DPI; O mouse deverá ter o tamanho padrão médio (não sendo aceitos os modelos compactos/mini). Garantia mínima de 6 meses. | UN    | 126        | 10,12    | 1275,12     |

|                |  |                                     |  |  |  |                    |
|----------------|--|-------------------------------------|--|--|--|--------------------|
| <b>1 Itens</b> |  | <b>Valor Total Estimado do Lote</b> |  |  |  | <b>R\$ 1275,12</b> |
|----------------|--|-------------------------------------|--|--|--|--------------------|

|              |                        |  |  |  |  |  |
|--------------|------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>LOTE:</b> | <b>00039 - NOBREAK</b> |  |  |  |  |  |
|--------------|------------------------|--|--|--|--|--|

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00005    | 00006468 | NOBREAK NOBREAK 1.200 VA: Potência de 1.200 VA ou superior; Possuir sinal sonoro para falta de energia ou bateria baixa; Bivolt automático 110 V / 220 V; Tensão de saída de 115 V ou 220 V, selecionável manualmente via chave comutadora; Possuir 6 tomadas de saída de 10 A; LED indicativo de liga/desliga (on/off); Garantia mínima de 12 meses. | UN    | 53         | 520,00   | 27560,00    |

|                |  |                                     |  |  |  |                     |
|----------------|--|-------------------------------------|--|--|--|---------------------|
| <b>1 Itens</b> |  | <b>Valor Total Estimado do Lote</b> |  |  |  | <b>R\$ 27560,00</b> |
|----------------|--|-------------------------------------|--|--|--|---------------------|

|              |                        |  |  |  |  |  |
|--------------|------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>LOTE:</b> | <b>00040 - NOBREAK</b> |  |  |  |  |  |
|--------------|------------------------|--|--|--|--|--|

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                           | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00023    | 00006468 | NOBREAK NOBREAK 600 VA: Potência de 600 VA ou superior; Possuir sinal sonoro para falta de energia ou bateria baixa; Bivolt automático 110 V / 220 V; Tensão de saída de 115 V ou 220 V, selecionável manualmente via chave comutadora; | UN    | 160        | 383,53   | 61364,80    |



|  |  |                                                                                                              |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | Possuir 6 tomadas de saída de 10 A; LED indicativo de liga/desliga (on/off);<br>Garantia mínima de 12 meses. |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**1 Itens**

**Valor Total Estimado do Lote**

**R\$ 61364,80**

**LOTE: 00041 - NOTEBOOK**

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00057    | 00000720 | <p>NOTEBOOK NOTEBOOK TIPO 1 - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS</p> <p>- Processador: Deverá possuir 12 (doze) núcleos físicos e 14 (catorze) threads;</p> <p>Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE 4.1, SSE4.2 e AVX2; Deve possuir elevação de clock automática de fábrica para no mínimo de 4.90 GHz; 12 MB de cache; Deve suportar instruções AES; Deve possuir unidade de processamento neural (NPU ou XDNA), com, no mínimo, 12 TOPS; O processador deve pertencer a geração mais recente do fabricante (Intel Core Ultra 100u-200u ou AMD Ryzen AI 300);</p> <p>- Placa mãe: Placa mãe do mesmo fabricante do computador. Não será aceito produzida em regime de OEM ou personalizada; Capacidade de expansão de no mínimo 64 (sessenta e quatro) Gigabytes de memória RAM; Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface); Atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante, independente da condição; O equipamento deve possuir 2 slots de memória RAM, não sendo aceita soluções de memória soldada; O equipamento deve possuir 2 slots M.2;</p> <p>O equipamento deve possuir as seguintes portas USBs: 02 interfaces USB 3.2, sendo que uma delas deve conter tecnologia "On Charging Port"; 02 interfaces USB Tipo-C, integrada à placa mãe sem utilização de adaptadores, habilitada para ThunderBolt ou DisplayPort, com suporte à dados e entrega de energia;</p> <p>Para a cláusula 4.2.7.2 não será permitido o uso de hubs, placas ou adaptadores.</p> <p>Deve possuir 01 (uma) porta HDMI 2.1; 01 (uma) interface de som padrão High Definition Audio com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução combinada. Deverá possuir som estéreo com alto falante integrado e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete sendo aceita solução através de combinação de teclas (FN); 1 Conector RJ45 com led de status; Deve possuir Microfone integrado; Chip de segurança - TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado à placa mãe e acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento;</p> <p>- Bios: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright.</p> <p>Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; Tipo Flash</p> | UN    | 28         | 9518,25  | 266511,00   |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 2.0 e Plug-and-Play; Lançada a partir de 2020 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco; Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org, na categoria "Promoters"; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio BIOS (número do patrimônio e número de série). Não serão aceitos BIOS com programação via software; Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada; Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características:</p> <p>Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);</p> <p>O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de tela gráfica:</p> <p>O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware do equipamento; capacidade do disco rígido. Deve possuir, acessível através do BIOS ou no boot do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados do disco rígido de forma segura, não permitindo que sejam recuperados através de ferramentas de recuperação de dados (data Recovery), deve estar em conformidade e estar aprovado de acordo com algum padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o processo de limpeza dos dados do dispositivo; A BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a mesma. Deve possuir mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura no próprio hardware; Permitir a gravação de log de eventos acessíveis pelo BIOS; Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de configurações e políticas de segurança.</p> <p>- Memória RAM: Memória RAM tipo DDR5-5600MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesesseis) Gigabytes, instalado em um único módulo. Não serão aceitas memórias soldadas na placa mãe.</p> <p>- Controladora de Vídeo: Controladora de vídeo integrada com memória dinâmica compartilhada com o sistema; Deve suportar resolução de 4096x2304</p> |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>a 60Hz; Suporte a multidisplay para no mínimo 4 monitores; Suportar, no mínimo, DirectX 12.2 e OpenGL 4.6.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Unidade de armazenamento: Unidade interna de capacidade de armazenamento 512GB M.2 PCIe NVMe;</li><li>- Câmera: Com resolução 1080p ou superior, integrada; A câmera deve possuir filtro de privacidade mecânico, o qual o usuário possa ocultar a câmera quando desejado;</li><li>- Tela: Tela de matriz ativa TFT ou LED, com área de 16 polegadas (1920x1080) ou superior; Capacidade de visualização simultânea das imagens na tela e em um monitor externo;</li><li>- Controladora de rede local: Interface de rede compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex e plug-and-play, com conector RJ-45;</li><li>- Controladora de rede sem fio: Deve possuir interface de rede wireless no padrão WiFi 6E protocolo IEEE 802.11ax; Suporte a banda dupla de 2,4GHz, 5GHz e 6GHz; Taxa de transmissão máxima de 2.4Gbps no modo 2x2 com largura de canal de 160 MHz; Suporte a MU-MIMO; A placa de rede wireless deve possuir tecnologia bluetooth integrada na versão 5.3 ou superior;</li><li>- Teclado / Mouse (integrados): Teclado padrão ABNT-2, retro iluminado, resistente a derramamento de líquido. Dispositivo apontador do tipo touch pad ou click pad com dois botões além de função de rolagem;</li><li>- Alimentação Elétrica e Bateria: Deve possuir entrada de 110/220 VAC – 50/60 Hz, com comutação automática; O cabo de alimentação deve oferecer plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR 14136; Bateria de lítio-ion com no mínimo 3 células;</li><li>- Outros requisitos: Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, mantendo o padrão de cor; Todos os componentes exigidos devem ser obrigatoriamente do mesmo fabricante ou homologado pelo fabricante ou OEM, e todo o conjunto deverá possuir clara identificação da marca do fabricante do microcomputador e mesmo padrão estético e ser da mesma tonalidade (cor); Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, mouse, teclado, software e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sites dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente, devendo ser apresentado junto com a proposta comercial. Todos os equipamentos a</li></ul> |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação; Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de no mínimo 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR14136; As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem; Nenhum dos equipamentos fornecidos poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), sendo que para efeitos de avaliação e aceitação do produto deverá ser fornecido certificação emitida por instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que esta apresente explicitamente tal informação. O notebook ofertado deve possuir certificação MIL-STD 810H; O notebook ofertado deve possuir sensor de intrusão de chassi; A licitante vencedora, quando não for o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar declaração do fabricante ou consulta ao site do fabricante demonstrado ser revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados em sua proposta comercial; Seguindo uma das prioridades relevantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que é a regulação da gestão adequada dos resíduos por meio da logística reversa (LR). No capítulo II, art. 3º, a política nacional define a LR como: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada. Como consta no art. 33 da mesma lei, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de LR os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes das seguintes cadeias de resíduos perigosos: 3 pilhas e baterias; pneus; lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; embalagens de agrotóxicos; embalagens em geral; e resíduos de medicamentos e suas</p> |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>embalagens. A efetivação da LR depende da realização de acordos setoriais elaborados a partir de uma responsabilidade compartilhada que envolve gestores públicos, fabricantes, geradores, importadores e consumidores, além dos catadores. Visando atender as diretrizes e normas atuais de sustentabilidade ambiental os produtos devem conter no mínimo 10% de plástico reciclado pósconsumo. Deve ser apresentada comprovação através de documento oficial do fabricante;</p> <p>- Software, Documentação e Gerenciamento: Deverá ser fornecido com Windows 11 Pro 64bits, ou superior, devidamente licenciado; O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento; Fornecer mídias externas (DVDs) ou através do site do fabricante, contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados; Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;</p> <p>- Compatibilidade: Compatibilidade com a certificação EPEAT, comprovada através da indicação que o equipamento consta no site <a href="http://www.epeat.net">www.epeat.net</a> na categoria Gold ou superior; O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits; Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série; Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções com fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas de como remover e recolocar as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com o envio dos manuais, na forma digital, juntamente com a proposta comercial ou apresentar link ativo do site do fabricante; Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da</p> |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|                |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |                      |
|----------------|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|----------------------|
|                |  | <p>manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;</p> <p>- Suporte e Garantia: Deverá possuir garantia mínima de 36 (Trinta e seis) meses do(s) fabricante(s) para os equipamentos ofertados, com reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função; Atendimento: 10 horas por dia, 5 dias por semana; Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário identificando o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site; Será disponibilizado link do site do Fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital; Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo Fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia; Deve ser apresentada declaração assinada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, direcionada para este Edital, informando que os equipamentos possuem assistência técnica em Boa Esperança/ES (ou qualquer cidade da região), apresentando o catálogo de endereços do fabricante ou representante com a rede de assistência.</p> |  |  |  |                      |
| <b>1 Itens</b> |  | <b>Valor Total Estimado do Lote</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  | <b>R\$ 266511,00</b> |

| <b>LOTE: 00042 - EXCLUSIVO - NOTEBOOK</b> |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |       |            |          |             |
|-------------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| Ítems(*)                                  | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
| 00004                                     | 00000720 | <p>NOTEBOOK NOTEBOOK TIPO 1 - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS</p> <p>- Processador: Deverá possuir 12 (doze) núcleos físicos e 14 (catorze) threads;</p> <p>Arquitetura 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE 4.1, SSE4.2 e AVX2; Deve possuir elevação de clock automática de fábrica para no mínimo de 4.90 GHz; 12 MB de cache; Deve suportar instruções AES; Deve possuir unidade de processamento neural (NPU ou XDNA), com, no mínimo, 12 TOPS; O processador deve pertencer a geração mais recente do fabricante (Intel Core Ultra 100u-200u ou AMD Ryzen AI 300);</p> <p>- Placa mãe: Placa mãe do mesmo fabricante do computador. Não será aceito produzida em regime de OEM ou personalizada; Capacidade de expansão de no</p> | UN    | 9          | 9518,25  | 85664,25    |



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>mínimo 64 (sessenta e quatro) Gigabytes de memória RAM; Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface); Atualização da BIOS, por meio de interface gráfica através de utilitário próprio do fabricante, independente da condição; O equipamento deve possuir 2 slots de memória RAM, não sendo aceita soluções de memória soldada; O equipamento deve possuir 2 slots M.2;</p> <p>O equipamento deve possuir as seguintes portas USBs: 02 interfaces USB 3.2, sendo que uma delas deve conter tecnologia "On Charging Port"; 02 interfaces USB Tipo-C, integrada à placa mãe sem utilização de adaptadores, habilitada para ThunderBolt ou DisplayPort, com suporte à dados e entrega de energia;</p> <p>Para a cláusula 4.2.7.2 não será permitido o uso de hubs, placas ou adaptadores.</p> <p>Deve possuir 01 (uma) porta HDMI 2.1; 01 (uma) interface de som padrão High Definition Audio com conectores para microfone e fone de ouvido, sendo aceita solução combinada. Deverá possuir som estéreo com alto falante integrado e controle de som (aumentar, diminuir e mudo) integrado no gabinete sendo aceita solução através de combinação de teclas (FN); 1 Conector RJ45 com led de status; Deve possuir Microfone integrado; Chip de segurança - TPM (Trusted Platform Module) versão 2.0 integrado à placa mãe e acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento;</p> <p>- Bios: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via copyright.</p> <p>Deverá exibir a logomarca do fabricante do equipamento; Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 2.0 e Plug-and-Play; Lançada a partir de 2020 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco; Deverá ser desenvolvida em português ou inglês, compatível com o padrão UEFI 2.5, sendo o fabricante do computador membro da UEFI.org, na categoria "Promoters"; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro do próprio BIOS (número do patrimônio e número de série). Não serão aceitos BIOS com programação via software;</p> <p>Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido</p> <p>S.M.A.R.T habilitada; Software embarcado no BIOS com Funções de diagnóstico de problemas, e gerenciamento com as seguintes características:</p> <p>Permitir o teste do equipamento, com independência do sistema operacional instalado, o software de diagnóstico deve ser capaz de ser executado (inicializado) a partir da UEFI (Unified Extensible Firmware Interface) ou do Firmware do equipamento através do acionamento de tecla função (F1...F12);</p> <p>O software de diagnóstico deverá ser capaz de informar, através de</p> |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>tela gráfica:<br/>O fabricante e modelo do equipamento; processador; memória RAM; firmware<br/>do equipamento; capacidade do disco rígido. Deve possuir, acessível através do<br/>BIOS ou no boot do equipamento, ferramenta integrada para apagar os dados<br/>do disco rígido de forma segura, não permitindo que sejam recuperados através<br/>de ferramentas de recuperação de dados (data Recovery), deve estar em<br/>conformidade e estar aprovado de acordo com algum padrão internacional de segurança, de forma que não danifique a unidade de armazenamento durante o<br/>processo de limpeza dos dados do dispositivo; A BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos<br/>padrões de mercado de maneira a usar métodos de criptografia robusta para<br/>verificar a integridade do BIOS antes de passar o controle de execução a<br/>mesma. Deve possuir mecanismo de reparo automático utilizando cópia segura<br/>no próprio hardware; Permitir a gravação de log de eventos acessíveis pelo<br/>BIOS; Deve permitir salvar as configurações da BIOS em um arquivo e carregá-las em outros equipamentos do mesmo modelo, estando este com senha<br/>configurada na BIOS ou não, facilitando assim a aplicação automatizada de<br/>configurações e políticas de segurança.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Memória RAM: Memória RAM tipo DDR5-5600MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesesseis) Gigabytes, instalado em um único módulo. Não serão<br/>aceitas memórias soldadas na placa mãe.</li> <li>- Controladora de Vídeo: Controladora de vídeo integrada com memória dinâmica compartilhada com o sistema; Deve suportar resolução de 4096x2304<br/>a 60Hz; Suporte a multidisplay para no mínimo 4 monitores; Suportar, no mínimo, DirectX 12.2 e OpenGL 4.6.</li> <li>- Unidade de armazenamento: Unidade interna de capacidade de armazenamento 512GB M.2 PCIe NVMe;</li> <li>- Câmera: Com resolução 1080p ou superior, integrada; A câmera deve possuir<br/>filtro de privacidade mecânico, o qual o usuário possa ocultar a câmera quando<br/>desejado;</li> <li>- Tela: Tela de matriz ativa TFT ou LED, com área de 16 polegadas (1920x1080) ou superior; Capacidade de visualização simultânea das imagens<br/>na tela e em um monitor externo;</li> <li>- Controladora de rede local: Interface de rede compatível com os padrões<br/>Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex e plug-andplay, com conector RJ-45;</li> <li>- Controladora de rede sem fio: Deve possuir interface de rede wireless no<br/>padrão WiFi 6E protocolo IEEE 802.11ax; Suporte a banda dupla de 2,4GHz,<br/>5GHz e 6GHz; Taxa de transmissão máxima de 2.4Gbps no modo 2x2 com<br/>largura de canal de 160 MHz; Suporte a MU-MIMO; A placa de rede wireless<br/>deve possuir tecnologia bluetooth integrada na versão 5.3 ou superior;</li> <li>- Teclado / Mouse (integrados): Teclado padrão ABNT-2, retro iluminado, resistente a derramamento de líquido. Dispositivo apontador do tipo touch pad</li> </ul> |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>ou click pad com dois botões além de função de rolagem;</p> <p>- Alimentação Elétrica e Bateria: Deve possuir entrada de 110/220 VAC</p> <p>–</p> <p>50/60 Hz, com comutação automática; O cabo de alimentação deve oferecer</p> <p>plugue de acordo com o padrão utilizado no Brasil, especificado pela NBR</p> <p>14136; Bateria de lítio-ion com no mínimo 3 células;</p> <p>- Outros requisitos: Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações</p> <p>neutras das cores preta ou cinza, mantendo o padrão de cor; Todos os componentes exigidos devem ser obrigatoriamente do mesmo fabricante ou</p> <p>homologado pelo fabricante ou OEM, e todo o conjunto deverá possuir clara</p> <p>identificação da marca do fabricante do microcomputador e mesmo padrão</p> <p>estético e ser da mesma tonalidade (cor); Deverá ser apresentado prospecto com</p> <p>as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa</p> <p>principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco</p> <p>rígido, mouse, teclado , software e vídeo, incluindo especificação de marca,</p> <p>modelo e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem</p> <p>as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de</p> <p>certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas</p> <p>pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos</p> <p>fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A</p> <p>escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente, devendo ser</p> <p>apresentado junto com a proposta comercial. Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e</p> <p>internos de mesmos modelos e marcas dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação e/ou homologação. Caso o componente não</p> <p>mais se</p> <p>encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e</p> <p>características idênticas ou superiores, mediante nova homologação;</p> <p>Todos os</p> <p>cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser</p> <p>fornecidos, com comprimento de no mínimo 1,5m (um metro de cinquenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR14136; As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente</p> <p> acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção</p> <p>durante o transporte e a armazenagem; Nenhum dos equipamentos fornecidos</p> <p>poderá conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo</p> <p>hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva</p> <p>RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), sendo que para efeitos de</p> <p>avaliação e aceitação do produto deverá ser fornecido certificação emitida por</p> |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>instituição credenciada pelo INMETRO, sendo aceito ainda, a comprovação deste requisito por intermédio da certificação EPEAT, desde que esta apresente explicitamente tal informação. O notebook ofertado deve possuir certificação MIL-STD 810H; O notebook ofertado deve possuir sensor de intrusão de chassi;</p> <p>A licitante vencedora, quando não for o fabricante dos equipamentos, deverá apresentar declaração do fabricante ou consulta ao site do fabricante demonstrado ser revenda autorizada e está apta a comercializar os produtos ofertados em sua proposta comercial; Seguindo uma das prioridades relevantes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que é a regulação da gestão adequada dos resíduos por meio da logística reversa (LR). No capítulo II, art. 3º, a política nacional define a LR como: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada. Como consta no art. 33 da mesma lei, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de LR os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes das seguintes cadeias de resíduos perigosos: 3 pilhas e baterias; pneus; lâmpadas fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; produtos eletroeletrônicos e seus componentes; embalagens de agrotóxicos; embalagens em geral; e resíduos de medicamentos e suas embalagens. A efetivação da LR depende da realização de acordos setoriais elaborados a partir de uma responsabilidade compartilhada que envolve gestores públicos, fabricantes, geradores, importadores e consumidores, além dos catadores. Visando atender as diretrizes e normas atuais de sustentabilidade ambiental os produtos devem conter no mínimo 10% de plástico reciclado pós-consumo. Deve ser apresentada comprovação através de documento oficial do fabricante;</p> <p>- Software, Documentação e Gerenciamento: Deverá ser fornecido com Windows 11 Pro 64bits, ou superior, devidamente licenciado; O sistema operacional deverá ser fornecido no idioma Português BR instalado e em pleno funcionamento, acompanhado de mídias de instalação e recuperação do sistema e de todos os seus drivers, além da documentação técnica em português necessária à instalação e operação do equipamento; Fornecer mídias externas (DVDs) ou através do site do fabricante, contendo os drivers e o sistema operacional ou a imagem do disco rígido com o sistema operacional e drivers já instalados; Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a</p> |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e segurança do sistema;</p> <p>- Compatibilidade: Compatibilidade com a certificação EPEAT, comprovada através da indicação que o equipamento consta no site <a href="http://www.epeat.net">www.epeat.net</a> na categoria Gold ou superior; O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Catalog. Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers e demais softwares fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits; Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do equipamento através da inserção do seu número de série; Deverão ser fornecidos manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções com fotos ou imagens ilustrativas, para orientações técnicas de como remover e recolocar as peças externas e internas do modelo do equipamento. Comprovar com o envio dos manuais, na forma digital, juntamente com a proposta comercial ou apresentar link ativo do site do fabricante; Todos os componentes dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada;</p> <p>- Suporte e Garantia: Deverá possuir garantia mínima de 36 (Trinta e seis) meses do(s) fabricante(s) para os equipamentos ofertados, com reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site. Toda a garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa(s) pertencente(s) à sua rede autorizada, devidamente capacitada(s) para tal função; Atendimento: 10 horas por dia, 5 dias por semana; Com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário identificando o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site; Será disponibilizado link do site do Fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital;</p> <p>Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo Fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia; Deve ser</p> |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|



|         |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |              |
|---------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------------|
|         |  | apresentada declaração assinada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, direcionada para este Edital, informando que os equipamentos possuem assistência técnica em Boa Esperança/ES (ou qualquer cidade da região), apresentando o catálogo de endereços do fabricante ou representante com a rede de assistência. |  |  |  |              |
| 1 Itens |  | Valor Total Estimado do Lote                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  | R\$ 85664,25 |

**LOTE: 00043 - NOTEBOOK**

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total   |
|----------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|---------------|
| 00350    | 00000720 | NOTEBOOK NOTEBOOK TIPO 2 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Computador portátil (Notebook), com processador igual, semelhante ou superior ao Intel Core i5-1235U; SSD de no mínimo 240GB interface NVMe M.2 homologada pelo mesmo fabricante; placa gráfica integrada, memória de no mínimo 08GB com mínimo de 2.666 mhz DDR4; tela Led mínimo 14 polegadas com resolução Full HD (1920 X 1080) interface de rede LAN ethernet RJ45 com velocidade mínima de 10/100/1000; WIFI padrão 802.11ac; Webcam Full HD (1080p); teclado padrão ABNT2; Sistema Operacional Windows 11 Profissional de 64-bits em Português "Brasil", fornecido junto com o equipamento, com a devida etiqueta anexada ao equipamento e licença fornecida pela fabricante do equipamento. Bateria recarregável do tipo ion de lítio, compatível com 4 células, fonte externa automática, compatível com o item, possuir interface usb 2.0 e 3.0, hdmi. Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante do equipamento; Marca referência de qualidade dos equipamentos: Dell, Lenovo, HP. | UN    | 18         | 7652,98  | 137753,64     |
| 1 Itens  |          | Valor Total Estimado do Lote                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |       |            |          | R\$ 137753,64 |

**LOTE: 00044 - EXCLUSIVO - NOTEBOOK**

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00213    | 00000720 | NOTEBOOK NOTEBOOK TIPO 2 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Computador portátil (Notebook), com processador igual, semelhante ou superior ao Intel Core i5-1235U; SSD de no mínimo 240GB interface NVMe M.2 homologada pelo mesmo fabricante; placa gráfica integrada, memória de no mínimo 08GB | UN    | 5          | 7652,98  | 38264,90    |



|                |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |                     |
|----------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|---------------------|
|                |  | com<br>mínimo de 2.666 mhz DDR4; tela Led mínimo 14 polegadas com<br>resolução Full<br>HD (1920 X 1080) interface de rede LAN ethernet RJ45 com velocidade<br>mínima<br>de 10/100/1000; WIFI padrão 802.11ac; Webcam Full HD (1080p);<br>teclado<br>padrão ABNT2; Sistema Operacional Windows 11 Profissional de<br>64-bits em<br>Português "Brasil", fornecido junto com o equipamento, com a devida<br>etiqueta<br>anexada ao equipamento e licença fornecida pela fabricante do<br>equipamento.<br>Bateria recarregável do tipo ion de lítio, compatível com 4 células, fonte<br>externa<br>automática, compatível com o item, possuir interface usb 2.0 e 3.0, hdmi.<br>Deverá<br>vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e<br>acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo,<br>sem uso,<br>reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses fornecida<br>pelo<br>fabricante do equipamento; Marca referência de qualidade dos<br>equipamentos: Dell, Lenovo, HP. |  |  |  |                     |
| <b>1 Itens</b> |  | <b>Valor Total Estimado do Lote</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  | <b>R\$ 38264,90</b> |

|                                     |               |                                                                                                                                                  |              |                   |                 |                     |
|-------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|-----------------|---------------------|
| <b>LOTE: 00045 - NVME M.2 960GB</b> |               |                                                                                                                                                  |              |                   |                 |                     |
| <b>Ítems(*)</b>                     | <b>Código</b> | <b>Especificação</b>                                                                                                                             | <b>UNID.</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Unitário</b> | <b>Valor Total</b>  |
| 00006                               | 00006821      | NVME M.2 960GB NVME M.2 960GB: Tipo: M.2 2280 NVMe; Capacidade:<br>960Gb; Leitura: 3100<br>MBs; Gravação: 1500 MBs. Garantia mínima de 12 meses. | UNID         | 26                | 402,33          | 10460,58            |
| <b>1 Itens</b>                      |               | <b>Valor Total Estimado do Lote</b>                                                                                                              |              |                   |                 | <b>R\$ 10460,58</b> |

|                                    |               |                                                                                                                                                 |              |                   |                 |                    |
|------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|-----------------|--------------------|
| <b>LOTE: 00046 - NVME M.2480GB</b> |               |                                                                                                                                                 |              |                   |                 |                    |
| <b>Ítems(*)</b>                    | <b>Código</b> | <b>Especificação</b>                                                                                                                            | <b>UNID.</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| 00266                              | 00006873      | NVME M.2480GB NVME M.2 480GB: Tipo: M.2 2280 NVMe; Capacidade:<br>480Gb; Leitura: 3100<br>MBs; Gravação: 1500 MBs. Garantia mínima de 12 meses. | UNID         | 14                | 254,04          | 3556,56            |
| <b>1 Itens</b>                     |               | <b>Valor Total Estimado do Lote</b>                                                                                                             |              |                   |                 | <b>R\$ 3556,56</b> |

|                                          |               |                                                                                                                                                                                                                               |              |                   |                 |                    |
|------------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|-----------------|--------------------|
| <b>LOTE: 00047 - ORGANIZADOR DE CABO</b> |               |                                                                                                                                                                                                                               |              |                   |                 |                    |
| <b>Ítems(*)</b>                          | <b>Código</b> | <b>Especificação</b>                                                                                                                                                                                                          | <b>UNID.</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| 00018                                    | 00006826      | ORGANIZADOR DE CABO ORGANIZADOR DE CABO: Organizador de<br>cabos de computador (espiral)<br>para agrupar, proteger e organizar fios e cabos elétricos e de dados<br>com bitola de<br>1/4 polegada; Comprimento mínimo de 50M. | UNID         | 144               | 29,71           | 4278,24            |
| <b>1 Itens</b>                           |               | <b>Valor Total Estimado do Lote</b>                                                                                                                                                                                           |              |                   |                 | <b>R\$ 4278,24</b> |

|                                     |               |                                                             |              |                   |                 |                    |
|-------------------------------------|---------------|-------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|-----------------|--------------------|
| <b>LOTE: 00048 - PLACA DE VIDEO</b> |               |                                                             |              |                   |                 |                    |
| <b>Ítems(*)</b>                     | <b>Código</b> | <b>Especificação</b>                                        | <b>UNID.</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| 00376                               | 00006824      | PLACA DE VIDEO PLACA DE VIDEO TIPO 1: Placa de vídeo GDDR6; | UNID         | 2                 | 1823,83         | 3647,66            |



|  |  |                                                                                                                                                                                                |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | 4GB de memória; 128 BITS; Conexão PCI express. Resolução full HD. Velocidade de clock da GPU mínima de 1635 MHZ; Possuir no mínimo 1 entrada HDMI, 1 displayport. Garantia mínima de 12 meses. |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                |  |  |                                     |  |  |                    |
|----------------|--|--|-------------------------------------|--|--|--------------------|
| <b>1 Itens</b> |  |  | <b>Valor Total Estimado do Lote</b> |  |  | <b>R\$ 3647,66</b> |
|----------------|--|--|-------------------------------------|--|--|--------------------|

|              |                               |  |  |  |  |  |
|--------------|-------------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>LOTE:</b> | <b>00049 - PLACA DE VIDEO</b> |  |  |  |  |  |
|--------------|-------------------------------|--|--|--|--|--|

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00014    | 00006824 | PLACA DE VIDEO PLACA DE VIDEO TIPO 2: Placa de vídeo GDDR6; 8GB de memória; 256 BITS; Conexão PCI express X16; Resolução full HD; Velocidade de clock da GPU mínima de 1870 MHZ. No mínimo possuir 1 entrada HDMI, 1 displayport. Velocidade de relógio de memória mínima de 3.5 GHZ. Garantia mínima de 12 meses. | UNID  | 15         | 3119,00  | 46785,00    |

|                |  |  |                                     |  |  |                     |
|----------------|--|--|-------------------------------------|--|--|---------------------|
| <b>1 Itens</b> |  |  | <b>Valor Total Estimado do Lote</b> |  |  | <b>R\$ 46785,00</b> |
|----------------|--|--|-------------------------------------|--|--|---------------------|

|              |                                    |  |  |  |  |  |
|--------------|------------------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>LOTE:</b> | <b>00050 - PROJETOR MULTIMIDIA</b> |  |  |  |  |  |
|--------------|------------------------------------|--|--|--|--|--|

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00019    | 00006827 | PROJETOR MULTIMIDIA PROJETOR MULTIMÍDIA: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 10000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 (uma) VGA, 01 (uma) HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3000 lumens; Alto-falante integrado no projetor; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; Cabo VGA; Manual do usuário; Suportar a exibição de arquivos a partir de um pendrive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 12 meses. | UNID  | 18         | 3989,30  | 71807,40    |

|                |  |  |                                     |  |  |                     |
|----------------|--|--|-------------------------------------|--|--|---------------------|
| <b>1 Itens</b> |  |  | <b>Valor Total Estimado do Lote</b> |  |  | <b>R\$ 71807,40</b> |
|----------------|--|--|-------------------------------------|--|--|---------------------|

|              |                         |  |  |  |  |  |
|--------------|-------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>LOTE:</b> | <b>00051 - ROTEADOR</b> |  |  |  |  |  |
|--------------|-------------------------|--|--|--|--|--|

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                           | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00029    | 00002573 | ROTEADOR ROTEADOR: Possuir 5 conexões RJ45 sendo 1 de entrada (WLAN) e 4 de saída (LAN); Velocidade Wireless 1.2 GBPS; Bivolt; Possuir certificação anatel para roteador wifi; Possuir 4 antenas wireless; Garantia mínima de 12 meses. | UN    | 49         | 246,90   | 12098,10    |

|                |  |  |                                     |  |  |                     |
|----------------|--|--|-------------------------------------|--|--|---------------------|
| <b>1 Itens</b> |  |  | <b>Valor Total Estimado do Lote</b> |  |  | <b>R\$ 12098,10</b> |
|----------------|--|--|-------------------------------------|--|--|---------------------|

|              |                                  |  |  |  |  |  |
|--------------|----------------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>LOTE:</b> | <b>00052 - SMARTPHONE TIPO 1</b> |  |  |  |  |  |
|--------------|----------------------------------|--|--|--|--|--|

| Ítems(*) | Código   | Especificação                                                                      | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00020    | 00007350 | SMARTPHONE TIPO 1 SMARTPHONE TIPO 1: Memória: Deve conter no mínimo 4Gb de memória | UN    | 37         | 1073,65  | 39725,05    |



|  |  |                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | RAM; Armazenamento: mínimo de 128Gb; Sistema: deve possuir Android 13.0 ou superior, Processador Snapdragon e Tela: Mínimo 6.1". Homologado pela ANATEL. Garantia mínima de 12 meses. |  |  |  |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|                |  |  |                                     |  |  |                     |
|----------------|--|--|-------------------------------------|--|--|---------------------|
| <b>1 Itens</b> |  |  | <b>Valor Total Estimado do Lote</b> |  |  | <b>R\$ 39725,05</b> |
|----------------|--|--|-------------------------------------|--|--|---------------------|

|              |                                  |  |  |  |  |  |
|--------------|----------------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>LOTE:</b> | <b>00053 - SMARTPHONE TIPO 2</b> |  |  |  |  |  |
|--------------|----------------------------------|--|--|--|--|--|

| Ítens(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00297    | 00007369 | SMARTPHONE TIPO 2 SMARTPHONE TIPO 2: Smartphone topo de linha com tela de aproximadamente 6,8 polegadas em alta resolução. O aparelho deve possuir chip de última geração, com desempenho avançado para aplicações gráficas e processamento de imagem. Deve dispor do recurso de controle rápido de câmera, permitindo acesso a funções como zoom e profundidade de campo. Sistema de câmeras profissionais com sensor principal de, no mínimo, 48 MP, suporte para captura de vídeos em 4K a até 120 qps. Deve possuir câmera ultra-angular, teleobjetiva com zoom óptico de até 5x, além de microfones integrados de qualidade profissional. Garantia mínima de 12 meses. | UN    | 7          | 9428,33  | 65998,31    |

|                |  |  |                                     |  |  |                     |
|----------------|--|--|-------------------------------------|--|--|---------------------|
| <b>1 Itens</b> |  |  | <b>Valor Total Estimado do Lote</b> |  |  | <b>R\$ 65998,31</b> |
|----------------|--|--|-------------------------------------|--|--|---------------------|

|              |                          |  |  |  |  |  |
|--------------|--------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>LOTE:</b> | <b>00054 - SSD 480GB</b> |  |  |  |  |  |
|--------------|--------------------------|--|--|--|--|--|

| Ítens(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00038    | 00006829 | SSD 480GB SSD 480GB: Capacidade: 480GB; Formato: 2,5"; Interface: SATA VER 3;0 (6GB/S); Velocidade: Mínimo 500MB/S Leitura e 400 MB/S Gravação. Garantia mínima de 12 meses. | UNID  | 92         | 332,05   | 30548,60    |

|                |  |  |                                     |  |  |                     |
|----------------|--|--|-------------------------------------|--|--|---------------------|
| <b>1 Itens</b> |  |  | <b>Valor Total Estimado do Lote</b> |  |  | <b>R\$ 30548,60</b> |
|----------------|--|--|-------------------------------------|--|--|---------------------|

|              |                          |  |  |  |  |  |
|--------------|--------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>LOTE:</b> | <b>00055 - SSD 960GB</b> |  |  |  |  |  |
|--------------|--------------------------|--|--|--|--|--|

| Ítens(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00039    | 00006830 | SSD 960GB SSD 960GB: Capacidade: 960GB; Formato: 2,5"; Interface: SATA VER 3;0 (6GB/S); Velocidade: mínimo 500MB/S leitura e 400 MB/S gravação. Garantia mínima de 12 meses. | UNID  | 58         | 514,97   | 29868,26    |

|                |  |  |                                     |  |  |                     |
|----------------|--|--|-------------------------------------|--|--|---------------------|
| <b>1 Itens</b> |  |  | <b>Valor Total Estimado do Lote</b> |  |  | <b>R\$ 29868,26</b> |
|----------------|--|--|-------------------------------------|--|--|---------------------|

|              |                                 |  |  |  |  |  |
|--------------|---------------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>LOTE:</b> | <b>00056 - SSD PORTATIL 1TB</b> |  |  |  |  |  |
|--------------|---------------------------------|--|--|--|--|--|

| Ítens(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                  | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00301    | 00006905 | SSD PORTATIL 1TB SSD PORTÁTIL 1TB: SSDs portáteis com capacidade de 1TB. Deve possuir interface USB, velocidade de leitura sequencial de até 200 MB/s e gravação de até 90 MB/s. Indicado para uso em edição de vídeos em 4K e | UNID  | 6          | 539,50   | 3237,00     |



|  |  |                                            |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | transferência de grandes volumes de dados. |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------|--|--|--|--|

|                |  |                                     |  |  |  |                    |
|----------------|--|-------------------------------------|--|--|--|--------------------|
| <b>1 Itens</b> |  | <b>Valor Total Estimado do Lote</b> |  |  |  | <b>R\$ 3237,00</b> |
|----------------|--|-------------------------------------|--|--|--|--------------------|

|              |                       |  |  |  |  |  |
|--------------|-----------------------|--|--|--|--|--|
| <b>LOTE:</b> | <b>00057 - SWITCH</b> |  |  |  |  |  |
|--------------|-----------------------|--|--|--|--|--|

| Ítens(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                          | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00030    | 00003051 | SWITCH SWITCH 16 PORTAS: Velocidade de 100/1000; 16 conexões RJ45; Deve possuir LED indicativo para cada porta conectada. Garantia mínima de 12 meses. | UN    | 29         | 590,88   | 17135,52    |

|                |  |                                     |  |  |  |                     |
|----------------|--|-------------------------------------|--|--|--|---------------------|
| <b>1 Itens</b> |  | <b>Valor Total Estimado do Lote</b> |  |  |  | <b>R\$ 17135,52</b> |
|----------------|--|-------------------------------------|--|--|--|---------------------|

|              |                       |  |  |  |  |  |
|--------------|-----------------------|--|--|--|--|--|
| <b>LOTE:</b> | <b>00058 - SWITCH</b> |  |  |  |  |  |
|--------------|-----------------------|--|--|--|--|--|

| Ítens(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                          | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00129    | 00003051 | SWITCH SWITCH 24 PORTAS: Velocidade de 100/1000; 16 conexões RJ45; Deve possuir LED indicativo para cada porta conectada. Garantia mínima de 12 meses. | UN    | 20         | 750,78   | 15015,60    |

|                |  |                                     |  |  |  |                     |
|----------------|--|-------------------------------------|--|--|--|---------------------|
| <b>1 Itens</b> |  | <b>Valor Total Estimado do Lote</b> |  |  |  | <b>R\$ 15015,60</b> |
|----------------|--|-------------------------------------|--|--|--|---------------------|

|              |                       |  |  |  |  |  |
|--------------|-----------------------|--|--|--|--|--|
| <b>LOTE:</b> | <b>00059 - SWITCH</b> |  |  |  |  |  |
|--------------|-----------------------|--|--|--|--|--|

| Ítens(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                        | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00098    | 00003051 | SWITCH SWITCH 8 PORTAS: Velocidade de 100/1000; 8 conexões RJ45; Deve possuir LED indicativo para cada porta conectada; Garantia mínima de 12 meses. | UN    | 25         | 87,42    | 2185,50     |

|                |  |                                     |  |  |  |                    |
|----------------|--|-------------------------------------|--|--|--|--------------------|
| <b>1 Itens</b> |  | <b>Valor Total Estimado do Lote</b> |  |  |  | <b>R\$ 2185,50</b> |
|----------------|--|-------------------------------------|--|--|--|--------------------|

|              |                        |  |  |  |  |  |
|--------------|------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>LOTE:</b> | <b>00060 - TECLADO</b> |  |  |  |  |  |
|--------------|------------------------|--|--|--|--|--|

| Ítens(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                               | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00009    | 00001771 | TECLADO TECLADO USB: Teclado USB com cabo de, no mínimo 1.8m ou acompanhar extensor USB; Padrão ABNT; Possuir teclado numérico; Garantia mínima de 6 meses. | UN    | 150        | 35,55    | 5332,50     |

|                |  |                                     |  |  |  |                    |
|----------------|--|-------------------------------------|--|--|--|--------------------|
| <b>1 Itens</b> |  | <b>Valor Total Estimado do Lote</b> |  |  |  | <b>R\$ 5332,50</b> |
|----------------|--|-------------------------------------|--|--|--|--------------------|

|              |                          |  |  |  |  |  |
|--------------|--------------------------|--|--|--|--|--|
| <b>LOTE:</b> | <b>00061 - TELEVISOR</b> |  |  |  |  |  |
|--------------|--------------------------|--|--|--|--|--|

| Ítens(*) | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                        | UNID. | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|----------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|----------|-------------|
| 00163    | 00005285 | TELEVISOR TELEVISOR: Tamanho Tela: 75 POL. Voltagem: 110/220 V. Cor: Preta. Características Adicionais: Smart Tv, 4 K, Wifi. Entradas Hdmi/Usb, Conversor. Acessórios: Controle Remoto. Garantia mínima de 12 meses. | UN    | 2          | 5062,67  | 10125,34    |

|                |  |                                     |  |  |  |                     |
|----------------|--|-------------------------------------|--|--|--|---------------------|
| <b>1 Itens</b> |  | <b>Valor Total Estimado do Lote</b> |  |  |  | <b>R\$ 10125,34</b> |
|----------------|--|-------------------------------------|--|--|--|---------------------|



| <b>LOTE: 00062 - TRIPE FOTOGRAFICO</b> |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |            |          |                    |
|----------------------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------|----------|--------------------|
| Ítems(*)                               | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID.                               | Quantidade | Unitário | Valor Total        |
| 00223                                  | 00006865 | TRIFE FOTOGRAFICO TRIPÉ FOTOGRÁFICO EM ALUMÍNIO: Tripé fotográfico profissional, fabricados em alumínio. Altura Máxima: 1,80 M; Tipo Cabeça: Giratória 360º; Aplicação: Câmara Fotográfica Ou Filmadora; Quantidade Hastes: 3; Características Adicionais: Base Niveladora, Engate Rápido, Controle Em Bolha; Altura Mínima: 80 CM. | UNID                                | 5          | 468,84   | 2344,20            |
| <b>1 Itens</b>                         |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Valor Total Estimado do Lote</b> |            |          | <b>R\$ 2344,20</b> |

| <b>LOTE: 00063 - WEBCAM</b>                |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |            |                       |                     |
|--------------------------------------------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------|-----------------------|---------------------|
| Ítems(*)                                   | Código   | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID.                               | Quantidade | Unitário              | Valor Total         |
| 00011                                      | 00005460 | WEBCAM WEBCAM USB: Conexão USB; instalação plug and play; Resolução mínima de 1920X1080P; Taxa de quadros no mínimo de 30fps; Distância foco da lente: 20mm; Protocolo: USB vídeo class (uvc); Possuir suporte para instalação no monitor ou na mesa; Garantia mínima de 12 meses. | UN                                  | 106        | 122,72                | 13008,32            |
| <b>1 Itens</b>                             |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Valor Total Estimado do Lote</b> |            |                       | <b>R\$ 13008,32</b> |
| <b>Valor Global Estimado - Total Geral</b> |          |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     |            | <b>R\$ 3714420,93</b> |                     |